UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
reitor
▲JÁDER NUNES DE OLIVEIRA
vice-reitor
▲MARCOS ANTONIO GONÇALVES BRASILEIRO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
superintendente regional
▲JÚLIO CÉSAR RAMALHO RAMOS

NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
HISTÓRICA REGIONAL/UFPB
coordenador
▲REGINA CÉLIA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS/UFPB
chefe do departamento
▲SÉRGIO FERNANDES ALONSO

EDITORA UNIVERSITÁRIA
diretor
▲JOSÉ DAVID CAMPOS FERNANDES
vice-diretor
▲JOSÉ LUIZ DA SILVA
divisão de produção
▲JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
divisão de editoração
▲JOÃO DA SILVA SANTIAGO
secretário
▲MARINÉSIO CÂNDIDO DA SILVA

Emilia Moreira

POR UM PEDAÇO DE CHÃO

Volume II

Colaboradores:

do NDIHR/UFPB
Terezinha Gloriete Pimentel
Neiliane Maia

do INCRA/PB
Maria Inez Marinho do Rego

Bolsistas/CNPq
Ana Cristina Marinho Lúcio
Ana Zélia Morais Lucena
Belarmino Mariano Neto
Clecy Alves de Vasconcelos
Francisco Fábio Dantas
José Aldecy de Sousa
Mauro Francisco Gomes Júnior
Rita de Cássia de Oliveira Ramos
Solange Pereira da Rocha
Walquíria Rodrigues do Nascimento

Editora Universitária
João Pessoa
1997

©Copyright by Emilia Moreira,1997

Direitos reservados à

UFPB/EDITORA UNIVERSITÁRIA
Caixa Postal 5081
Cidade Universitária
João Pessoa - Paraíba
CEP 58.059-900

Printed in Brazil
Impresso no Brasil

Foi feito do depósito legal

333	Moreira, Emilia	
M838p	Por um Pedaço de Chão./Emilia Moreira. - João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1997.	
	2v.	
	1. Terra e propriedade – Paraíba 2. Conflito social – paraíba 3. Conflito de terra – Paraíba	
	I. Título	
		UFPB/BC

Sumário

Volume I

Prefácio 17
Introdução 23

ZONA DA MATA 39

Município do Conde 41
Fazenda Tambaba 43
Sítio Prazeres 70
Fazenda Garapu 72
Fazenda Capim-Açu 75
Fazenda Gurugi I 87
Fazenda Gurugi II 94
Fazenda Barra de Gramame 110

Município de Pitimbu 117
Fazenda Camucim 119
Fazenda Abiaí (Sede Velha e Corvoada) 144
Fazenda Barra do Abiaí 162

Município de Caaporã 167
Sítio Capivara 169
Sítio das Moças 171
Fazenda Agropastoril Muitos Rios 173
Fazenda Tiúvira 182
Fazenda Tabu 184
Fazenda Retirada (Capim de Cheiro) 188

Município de Alhandra 195
Fazenda Mucatu 197
Fazenda Santa Rosa 206
Fazenda Salgadinho 207

Fazenda Subaúma (Subaúma I e II) 209
Fazenda Árvore Alta 218
Fazenda Apasa (Alhandra I, II, III e IV) 220

Município de Baía da Traição 227
Aldeia Jacaré de São Domingos 229

Município de Pedras de Fogo 239
Engenho Fazendinha 241
Engenho Aurora (Nova Aurora) 250
Fazendas Cachorrinho e Coqueirinho 253
Fazenda Tatiane 259
Fazenda Corvoada II (Canaã I e II) 264
Fazenda Tabatinga I 270
Fazenda Santa Emília 281
Fazenda Engenho Novo (Tabatinga II) 283

Município de João Pessoa 285
Sítio Mumbaba 287
Engenho Velho 298

Município de Santa Rita 301
Fazenda Águas Turvas 303

Município de Lucena 307
Fazenda Geraldo 309

Município de Cruz do Espírito Santo 313
Fazenda Ana Cláudia (Salamargo) 315
Fazenda Jaque 320
Fazenda Milagres 321
Engenho Santana 323
Fazenda Santa Luzia 328
Engenho Novo (Santa Helena) 330

Município de São Miguel de Taipu 337
Fazenda Mata de Vara 339
Fazenda Santo Antonio 341
Fazenda Beleza 343
Fazenda Lagoa Preta 345

Fazenda Nossa Senhora da Conceição 347
Fazenda Santa Rosa 349

Engenho Novo (Amarela I, Amarela II e Itabatinga) 351
Município de Pilar 359
Fazenda Barra de São José 361

Município de Jacaraú 365
Fazenda Jacarateá 367
Fazenda Salvador Gomes 370
Fazenda Paulista 371

Município de Mamanguape 373
Loteamento Boa Vista 375
Fazenda Pindoba (Paulo Gomes) 377
Sítios Catolé e Canto e Fazenda Santa Rita 390

Município de Rio Tinto 393
Fazenda Tatupeba 395
Fazenda Pacaré 397
Fazenda Rio Vermelho 398
Fazenda Tavares 399
Fazenda Jaraguá 400

Volume II

AGRESTE/ BREJO 415

Município de Alagoa Grande 417
Fazenda Vertentes 419
Engenho Capivara 422
Engenho do Meio 425
Engenho Ribeiro de Cima 429
Fazenda Sapé/Caiana 432
Engenho Baixinha 436
Engenho Mares 439
Fazenda Avenca 450
Fazenda Lagoa Verde 452
Sítio Jacu ou Tamanduá 455
Fazenda Pitombeira 456
Fazenda Quitéria 457

Município de Alagoa Nova 459
Fazenda Cajá/Cachoeira Pedra D'Água 461
Sítio Queira Deus 465

Fazenda Salgado 467
Fazenda Cabocla 468
Fazenda Mulungu 469
Chã do Bálsamo/Cabaças, Imbiras I, II, III 470
Engenho Geraldo 477

Município de Areia 485
Engenho Gameleira 487
Engenho Vaca Brava 489
Fazenda Lava-Pés 491
Fazenda Almécega 494
Várzea do Coati 496

Município de Alagoinha 497
Jacaré-Cumaru 499
Fazenda Genipapo II ou Bairro de Fátima 504
Lagoa do Sapo 507
Fazenda Genipapo 509
Fazenda Promissão/Mumbuca 512
Fazenda Cajá 515
Fazenda São Francisco ou Gameleira 518

Município de Pirpirituba 521
Fazenda Vitória 523
Fazenda Guaraná 525
Sítio Serra da Jurema 528

Município de Borborema 531
Fazenda Samambaia 533

Município de Bananeiras 537
Fazenda Boa Vista 539
Fazenda Riacho São Domingos 541
Fazenda Sapucaia 546
Engenho Manitu 550
Fazenda São José 553
Fazenda Lagoa do Matias 554
Fazenda Jatobá 557
Fazenda Carvalho (Caulim e Caulim I) 558
Fazenda Baixa Verde 569

Município de Pilões 573

Engenho Santana 575
Engenho Várzea 577
Sítio Ouricuri 579

Município de Araruna 581
Fazenda Serra Verde 583
Fazenda Varelo de Cima 596
Fazenda Baixio do Riachão 601
Fazenda Calabouço 609
Serra da Confusão 613

Município de Tacima 615
Fazenda Vazante 617
Fazenda Olho D'Água 622

Município de Lagoa de Dentro 625
Sítio Gravatá 627

Município de Itatuba 629
Fazenda Boa Esperança 631

Município de Belém 635
Sítio Serraria 637
Sítio Lameiro 638
Sítio Aldeia 639
Engenho Parrequiam 641

Município de Caiçara 643
Fazendas Maniçoba e Pão de Açúcar 645

Município de Guarabira 649
Fazenda Maciel 651
Sítio Areia Branca 653

Município de Dona Inês 655
Fazenda Sítio 657
Sítio Raimundo 666

Município de Barra de Santa Rosa 669
Fazenda Quandu 671

Município de Solânea 681

Fazenda Sombrio 683
Fazenda Ramada 685
Sítio Vidal 687

Município de Lagoa Seca 691
Sítio Jucá ou Amaragi do Cumbre 693
Sítio Conceição 695

Município de Massaranduba 697
Fazenda Chã do Marinho 699
Fazenda Amazonas 702
Fazenda Muribeca 705
Fazenda Salgadão 708
Fazenda Alvorada 710
Fazenda Boa Idéia 711
Fazenda Rabada 713

Município de Serra Redonda 715
Fazenda Pedra do Marinheiro 717

Município de Esperança 719
Fazenda Bela Vista 721

Município de Campina Grande 733
Fazenda Codorna/Paus Brancos 735
Fazenda Santa Cruz 740
Fazenda Boa Esperança 742
Fazenda Serrotão 747
Fazenda Salgadinho 749
Fazenda Ramada ou Sítio Bodocongó 750

Município de Itabaiana 753
Fazenda Santa Clara 755
Sítio Mendonça 767
Fazenda Urna 770
Fazenda Salomão 775

Município de Salgado de São Félix 779
Fazenda Maria de Melo 781
Fazenda Campos 786
Fazenda Riacho dos Currais 789
Grande Alagamar 794

Município de Mogeiro 824
Fazenda Benta Hora 826

BORBOREMA E SERTÃO 832

Município de Aroeiras 834
Fazenda Guariba de Cima 836

Município de Boqueirão 838
Fazenda Riacho da Cruz 840

Município de Taperoá 842
Sitio Juá 844

Município de Monteiro 846
Fazenda Sempre Verde (Tigre –Torres) 848

Municípios de Triunfo e São João do Rio do Peixe 852
Sítio Três Irmãos 854
Mata dos Galdino ou Sítio Pedra Redonda 859

Município de Cachoeira dos Indios 862
Sítio Bom Jardim ou Cigano 864

Município de Jericó 866
Açude do Carneiro 868

Municípios de Cacimba de Areia e Patos 874
Barragem da Farinha 876

Município de Bonito de Santa Fé 878
Acampamento de Viana 880
Açude Bartolomeu I 882

Município de Riacho dos Cavalos 888
Açude Riacho dos Cavalos 890

SIGLAS UTILIZADAS

ADUF/PB/JP- Associação dos Docentes da Universidade Federal da Paraíba - João Pessoa.
AFUF/PB- Associação dos Funcionários da Universidade Federal da Paraíba
AMPEP- Associação do Magistério Público do Estado da Paraíba
APAN- Associação de Proteção ao Meio Ambiente
BANDEPE- Banco do Estado de Pernambuco
BNB- Banco do Nordeste do Brasil
CEBS- Comunidades Eclesiais de Base
CELB- Companhia de Eletricidade da Borborema
CENTRAC- Centro de Ação Cultural
CONTAG- Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura
CGT- Confederação Geral dos Trabalhadores
CNBB- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CPT- Comissão Pastoral da Terra
DOPS- Delegacia de Ordem Política e Social
DNOCS- Delegacia Nacional de Obras Contra as Secas
EMATER- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMEPA- Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária
FETAG- Federação dos Agricultores do Estado da Paraíba
FIPLAN- Fundação Instituto de Planejamento do Estado da Paraíba
FNE- Fundo Constitucional para o Desenvolvimento do Nordeste
FUNDAP- Fundação de Colonização e Desenvolvimento Agrário do Estado da Paraíba
GTI- Grupo de Trabalho Interministerial
IBDF- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
INOCAP- Imobiliária Construção e Pecuária
INTERPA- Instituto de Terra e Planejamento Agrícola da Paraíba
INCRA- Instituto de Colonização e Reforma Agrária
MST- Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
MIRAD- Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário
OCPB- Organização das Cooperativas da Paraíba
PATAC- Programa de Aplicação de Tecnologia Adaptada à Comunidade
PDSFN- Programa de Desenvolvimento do Sistema Fundiário Nacional
PAPP- Programa de Apoio ao Pequeno Produtor
PNRA- Plano Nacional de Reforma Agrária
PROCERA- Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária
SEDUP- Serviço de Educação Popular da Arquidiocese da Paraíba
STRs- Sindicato de Trabalhadores Rurais
SAMOPS- Sociedade de Assessoria ao Movimento Popular e Sindical
SINTESP- Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Superior da Paraíba
SUDENE- Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste
TDA's- Títulos da Dívida Agrária
UDR- União Democrática Ruralista

AGRESTE/BREJO

EMI

Natura
Gradu
Univer
íba. M
Unive
Pós-Gı
Territ
pelo I
mento
Unive
Sorbo
rado
Estud
Unive
sora
Geoci
quisa
rênci
do (I

Município de Alagoa Grande

Fazenda Vertentes

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Vertentes
ÁREA DO IMÓVEL: 80,0 hectares (segundo o Incra); 135,0 hectares (segundo os trabalhadores)
ÁREA DO CONFLITO: 80,0 hectares (segundo o Incra); 135,0 hectares (segundo os trabalhadores)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 25, inicialmente; 11, em abril de 1993
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem-terra
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): acampamento de trabalhadores rurais sem terra em propriedade improdutiva.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até maio de 1996. Sem informações posteriores.
FONTE: Jornal O Norte; Fetag/PB; Jornal Diário da Borborema; Jornal A União; Incra/PB; Fiplan/PB; Fundap/PB.

De acordo com as informações obtidas nas fontes consultadas, a Fazenda Vertentes localiza-se no município de Alagoa Grande, na microrregião do Brejo Paraibano e pertence ao Sr. Severino Barbosa Pereira Freire. Está cadastrada no Incra como latifúndio por exploração, com uma área de 80,0 hectares. Segundo as denúncias dos trabalhadores, a dimensão do imóvel seria de 135,0 hectares.

Trabalhavam na propriedade, 46 famílias de arrendatários. Por volta do ano de 1976, o proprietário teria resolvido cancelar os contratos de arrendamento, deixando a terra improdutiva. Com a não-renovação dos contratos, os agricultores passaram a explorar 2,0 hectares de terra de uma propriedade vizinha.

Durante um período de 6 anos, que se iniciou em 1980, a Fazenda Vertentes permaneceu improdutiva, fato comprovado através de denúncias formuladas ao Incra pela líder sindical Margarida Maria Alves. Durante esse período, a Usina Tanques passou a manifestar interesse em estender o plantio da cana-de-açúcar às áreas então desocupadas.

No ano de 1986, através dos trabalhadores, a Fetag tomou conhecimento do interesse destes em ocuparem a terra.

No dia 16 de maio do mesmo ano, cerca de 25 famílias ocuparam a propriedade. Consumada a ocupação, elas dirigiram-se

ao Incra com um pedido de desapropriação. Foram então informadas da impossibilidade de a terra ser desapropriada, uma vez que já havia terminado o prazo para a sua possível inclusão no Plano Regional de Reforma Agrária. Mesmo assim, o Incra comprometeu-se a enviar técnicos para efetuar uma vistoria na fazenda, no mês de julho do mesmo ano.

Os agricultores procuraram também a Fundap, onde tiveram conhecimento de que o citado órgão não dispunha de recursos financeiros para a compra da terra.

A reação do proprietário ocorreu seis dias após a ocupação. O advogado do Sr. Severino Barbosa Freire, Sr. Amauri da Mota Barbosa, conseguiu parecer favorável em uma ação de manutenção de posse, através de sentença emitida pelo Juiz Irio Paes Barreto.

O despejo das famílias acampadas ocorreu no dia 22 de maio do ano de 1986, sendo efetuado por uma guarnição de 100 policiais militares armados de metralhadoras e revólveres. Em menos de três horas, todos os trabalhadores foram expulsos, sendo que três deles, Edmilson Pereira dos Santos, José Francisco de Souza e João Cândido da Silva, foram presos. Nesse momento, os policiais ainda apreenderam a ambulância do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande que transportava mantimentos e colchões para os camponeses acampados.

As notícias veiculadas na imprensa paraibana ressaltaram os atos de violência cometidos pelos policiais, denunciando, além dos fatos já mencionados, o espancamento do ex-tesoureiro do STRs de Alagoa Grande, Edmilson Pereira dos Santos.

Como forma de protesto contra as violências sofridas, e após serem despejadas da fazenda, as famílias de agricultores acamparam na sede do Incra. A pesquisa não obteve informações posteriores sobre a situação dos trabalhadores expulsos. Todavia, segundo o Incra, a Fazenda Vertentes continuava como área de conflito sem solução até maio de 1996, e o número de famílias então envolvidas seria, nessa data, de apenas 11.

Ofício do STRs de Alagoa Grande ao Presidente da Fetag, sem data (Arquivo da Fetag); Jornal O Norte de 25/05/1986 e 28/05/1986; Jornal Diário da Borborema de 24/05/1986; Jornal A União de 28/05/1986; Processo de desapropriação sem número existente no Incra/PB; Relação de áreas de conflito identificadas pelo Incra a qual a pesquisa teve acesso em abril de 1993. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988 e 11/1996); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1993); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo Governo do Estado (Fundap-1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Engenho Capivara

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Capivara
ÁREA DO IMÓVEL: 80,9 hectares (segundo a Fetag); 120,0 hectares (segundo o Incra)
ÁREA DO CONFLITO: 80,9 hectares (segundo os trabalhadores); 120,0 hectares (segundo o Incra)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 01
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1980
CAUSA(S): tentativa de expulsão para expandir o cultivo da cana-de-açúcar.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB; Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

O Engenho Capivara localiza-se no município de Alagoa Grande, na microrregião do Brejo Paraibano. Possui uma área total de 80,9 hectares (segundo os trabalhadores) ou 120,0 hectares (segundo o Incra). Até o ano de 1980, pertenceu ao Sr. José Fernandes de Brito.

De acordo com a documentação consultada, o imóvel, no ano de 1983, passou a pertencer à Usina Tanques S/A, de propriedade do Sr. Agnaldo Veloso Borges.

Ocupava o imóvel uma família de posseiros constituída de 5 pessoas que cultivava, entre outras lavouras, milho, mandioca, hortaliças e cana-de-açúcar. A safra de cana-de-açúcar era vendida anualmente à Usina Santa Maria.

Segundo as informações documentais colhidas na Fetag e na Fundap, o conflito teve início ainda na administração do antigo proprietário que, não desenvolvendo suas plantações, passou *"a ambicionar as culturas dos posseiros"*[1], daí ter entrado na justiça no ano de 1980, com uma ação de manutenção de posse, passando, a partir daí, a usufruir de todas as benfeitorias e da produção de cana-de-açúcar dos agricultores.

[1] Cf. Ofício Nº 75/83 do Presidente do STRs de Alagoa Grande ao Presidente da Fetag (27/06/1983).

Com a venda do imóvel à Usina Tanques, o novo proprietário procurou expulsar os posseiros que ainda permaneciam ocupando a casa em que moravam.[2]

No início do mês de junho de 1983, o sítio dos posseiros foi invadido por tratores da referida usina. A produção de mandioca, de cana-de-açúcar e as fruteiras ali existentes foram destruídas. Nas áreas ocupadas com as fruteiras dos posseiros, foi plantada cana-de-açúcar.

Após tomar conhecimento da situação dos trabalhadores do Engenho Capivara, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Alagoa Grande passou a reivindicar, junto ao Incra, a desapropriação por interesse social, já que o imóvel estava incluído nas áreas prioritárias para reforma agrária.

Por sua vez, os posseiros, como forma de resistência à expulsão das terras, moveram através da Fundap uma ação de reintegração de posse, reivindicando a metade do Engenho. Através desse documento, requeriam a indenização de todas as benfeitorias, das safras de cana-de-açúcar colhidas nos anos de 1980 a 1983, bem como das árvores frutíferas. Exigiam ainda o retorno, às suas mãos, das áreas a eles pertencentes e o direito de usufruírem de todas as benfeitorias.[3]

A pesquisa não conseguiu obter nenhuma informação atual sobre esse conflito.

Documentos Consultados

Ofício Nº 75/83 do Presidente do STRs de Alagoa Grande ao Presidente da Fetag (27/06/1983); Ofício Nº 055/83 do Presidente da Fetag-PB ao Presidente da Contag (05/07/1983); Ação de reintegração de posse movida pelos agricultores contra a Usina Tanques em 08/06/84 (documento consultado na Fundap, atual Interpa); Processo de desapropriação sem número existente no Incra. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra,12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1993); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo Governo do Estado (Fundap-1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f).CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

[2] Idem.

[3] Idem.

Engenho do Meio

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho do Meio
ÁREA DO IMÓVEL: 150,00 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 150,00 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 35
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores de condição
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1983
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para expandir o cultivo da cana-de-açúcar.
SITUAÇÃO ATUAL: processo de desapropriação Nº. 3563/85 arquivado no Incra.
FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Jornal "Correio da Paraíba"; Fiplan/PB; Fundap/PB

O Engenho do Meio localiza-se no município de Alagoa Grande, na microrregião do Brejo Paraibano, distando 0,3 km da sede municipal. Está classificado no Incra como latifúndio por exploração, com área total de 150,0 hectares.

Segundo informações contidas nos documentos existentes no Incra e no Jornal Correio da Paraíba,[4] o imóvel possui solos de terra roxa estruturada eutrófica, relevo ondulado com vales em V. Dispõe de um riacho e é cortado pelo rio Mamanguape que, em períodos de seca, abastece aproximadamente 30% da população do município. Apesar de encontrar-se desmatado em função da exploração canavieira, nas suas partes mais acidentadas são encontradas manchas de formações secundárias da floresta subperenifólia.

O engenho pertencia à Sra. Maria Benevides Maroja de Castro. No ano de 1983, foi arrendado, por um prazo de 7 anos, ao Sr. José Buarque de Gusmão Neto, localmente conhecido como "Zito Buarque", gerente da Usina Tanques S/A, localizada em Alagoa Grande.

Trabalhavam no imóvel, na condição de moradores, até o ano de 1983, 82 famílias de agricultores, com tempo de permanência de, em média, 30 anos. Em 1985, só existiam na área 35 famílias, totalizando cerca de 150 pessoas. As outras famílias abandonaram a propriedade.

No engenho, dominava o sistema morador, como forma de relação de trabalho. Este sistema apresentou ali duas faces distintas, em momentos distintos. Na administração da antiga proprietária, os agricultores trabalhavam sob o regime de "condição" ou "cambão", dando um dia de trabalho ao proprietário como forma de pagamento pelo uso da terra, sem perceber qualquer remuneração. Com o arrendamento da propriedade, passaram a trabalhar como moradores-diaristas. Embora diaristas, continuavam a dar um dia de trabalho gratuito ao patrão (trabalhavam cinco dias, porém eram remunerados apenas por quatro).

Os moradores de condição plantavam culturas de subsistência em pequenas áreas, que não excediam 1,0 hectare. Produziam culturas como o feijão, o milho, a mandioca, a batata-doce e ainda dispunham de algumas fruteiras. As frutas colhidas durante as safras eram comercializadas na feira do município de Alagoa Grande, como forma de aumentar a renda familiar.

O restante do imóvel era explorado pela proprietária com a cultura da cana-de-açúcar. O arrendatário deu continuidade a esta atividade, ficando obrigado, segundo as cláusulas do contrato, a fornecer toda a produção para a Usina Tanques S/A.

Os agricultores habitavam em casas de taipa, sem reboco, cobertas com telha, de chão batido, em péssimo estado de conservação.

O conflito teve início em meados do ano de 1983, na administração do arrendatário, quando os moradores foram impedidos de efetuar o plantio de qualquer tipo de fruteira. Tal proibição deveu-se à competição entre a cana e a lavoura de alimentos.

Com o arrendamento, segundo informações dos próprios trabalhadores, embora eles não tenham sido formalmente ameaçados de expulsão, nem tenham sofrido agressões físicas, tiveram seu espaço agricultável reduzido para dar lugar à cana. Ao mesmo tempo foram proibidos de continuar a plantar fruteira.

[4] Cf. Jornal Correio da Paraíba. João Pessoa, 02 de agosto de 1985.

Ao reagirem contra a proibição de plantar fruteiras e contra a invasão de suas áreas de cultivo pela cana-de-açúcar, além, evidentemente, da sua conseqüente redução, os agricultores foram submetidos a ameaças e atos de violência de vários tipos. No mês de julho do ano de 1983, por exemplo, 07 deles tiveram suas plantações destruídas por tratores da Usina Tanques, a mando do arrendatário.[5] Nesse mesmo período, o trabalhador Carlos Fernandes Ribeiro foi ameaçado de morte.

A intensificação das tentativas de expulsão fez com que os agricultores procurassem o Sindicato de Trabalhadores Rurais do município em busca de apoio. Colocados, pelo Sindicato, a par dos acontecimentos, a Contag e a Fetag encaminharam à apreciação do Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, ainda no ano de 1983, a reivindicação dos trabalhadores de desapropriação da propriedade. No entanto, nada foi feito.

Em 1985, capangas do arrendatário destruíram as plantações de banana de 08 famílias.[6]

No mesmo ano, o Incra, atendendo solicitação da Contag, realizou um diagnóstico preliminar do imóvel. Nas considerações finais, os técnicos alertaram para o fato de que a área total da propriedade era insuficiente para atender as 35 famílias ali existentes. Concluíram o relatório afirmando que, nas suas imediações, existiam outros imóveis classificados como latifúndio por exploração, em melhores condições para abrigar os trabalhadores rurais.

O processo referente ao Engenho do Meio, existente no Incra, acha-se arquivado. A pesquisa não obteve informações sobre o desenrolar do conflito.

[5] Cf. Ofício Nº AE/1204/85 da Fetag ao Incra.

[6] Cf. Jornal Correio da Paraíba. João Pessoa, 02/08/1985.

Documentos Consultados

Processo Nº 3563/85/Incra; Ofício Nº AE/1204/83, da Contag e da Fetag ao Ministro da Reforma Agrária (08/07/1983); Diagnóstico preliminar realizado pelo Incra em 02 de outubro de 1985; Jornal Correio da Paraíba (02/08/1985); Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1993); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo Governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Engenho Ribeiro de Cima

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Ribeiro de Cima
ÁREA DO IMÓVEL: 500,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 500,0 hectares
Nº. DE FAMILIAS ENVOLVIDAS: 15
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INICIO DO CONFLITO: 1981
CAUSA(S): com a venda da terra o novo proprietário não honrou um acordo feito entre o antigo dono e os trabalhadores e propôs mudanças nas relações de trabalho, criando um clima de tensão.
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; processos de desapropriação Nºs 0313/92, 1315/85, 3564/85 e 0897/86 arquivados no Incra.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fiplan/PB; Fundap/PB.

O Engenho Ribeiro de Cima localiza-se no município de Alagoa Grande, na microrregião do Brejo Paraibano. Segundo informações contidas no Processo 897/86 do Incra e num ofício enviado pelos trabalhadores à Fetag, em 1981, o imóvel pertencia ao Sr. Diomar Cavalcanti de Miranda e teria 500,0 hectares. Nele trabalhavam e moravam 15 famílias de agricultores. Tinham direito a um sítio onde cultivavam fruteiras e recebiam salários. O tempo de morada no imóvel era superior a 40 anos.

Em 1981, frente às reivindicações dos agricultores para o cumprimento das leis que regem os contratos de trabalho (exigiam pagamento de 13° salário e de férias), o proprietário fez menção de expulsá-los. Uma das primeiras medidas por ele tomada consistiu na destruição do sítio de um deles, o Sr. Francisco do Nascimento, e na retirada da vegetação que circundava sua casa e servia de pasto para uma cabra, que fornecia leite para as crianças. Amedrontados, os moradores resolveram suspender suas reivindicações.

Passados 5 anos, uma outra carta denúncia dos trabalhadores dá conta de que o Sr. Diomar resolvera vender o imóvel e, alegando não possuir recursos para efetivar o pagamento dos direitos

trabalhistas aos seus empregados, teria proposto a entrega de 40 hectares do total das terras, para que fossem divididos entre os mesmos, o que teria sido aceito. Concluído tal acordo, os trabalhadores teriam passado a desenvolver culturas de subsistência e a plantar lavouras permanentes em suas posses.

A propriedade foi então vendida. Com o novo proprietário, porém, o acordo firmado verbalmente com o antigo dono não foi respeitado. A proposta deste era cadastrar o imóvel como "empresa rural" e montar uma destilaria de aguardente, assinando as carteiras profissionais de todos os trabalhadores, como assalariados.

Semelhante acordo não foi aceito, uma vez que os moradores tinham medo de, como assalariados, perderem o direito à terra onde moravam e tinham seus sítios. Daí teria surgido um conflito que se manifestou, de um lado, através da luta dos trabalhadores junto ao Incra, pela desapropriação do imóvel; e do outro, pela tentativa do novo dono de expulsá-los para assegurar a realização do seu projeto.

A documentação consultada não forneceu dados suficientes para o resgate da história desse litígio. Segundo o Incra, como não houve renovação de denúncia, os processos de solicitação de desapropriação do Engenho Ribeiro de Cima de n°. 0897/86, 0313/92, 1315/85 e 3564/85 foram arquivados.

Documentos Consultados

Ofício dos trabalhadores do Engenho Ribeiro de Cima ao Presidente da Fetag (17/06/81) e carta-denúncia do STRs de Alagoa Grande ao Incra de 24/02/86. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1993); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo Governo do Estado (Fundap-1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f).CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g)

Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Sapé/Caiana

MUNICÍPIO: Alagoa Grande/ Alagoa Nova
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Sapé/ Caiana
ÁREA DO IMÓVEL: 1.374,23 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 1.374,23 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 165 (segundo alguns documentos da Fetag e laudo de vistoria e avaliação do imóvel realizado pelo Incra); 210 (segundo outros documentos consultados no Incra)
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): após a morte do proprietário, o administrador tentou expulsar uma família de posseiros que resistiu, dando origem ao litígio.
SITUAÇÃO ATUAL: Os dois imóveis foram desapropriados em 1996 e deram origem aos Projetos de Assentamento Sapé de Alagoinha e Caiana.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fiplan/PB; Fundap/PB.

A Fazenda Sapé localiza-se no município de Alagoa Grande, na microrregião do Brejo Paraibano. Originou-se da fusão das propriedades Caiana, localizada no município de Alagoa Grande, Sítio Sapé, situado em Alagoa Nova, e Fazenda Sapé, também em Alagoa Grande, com áreas respectivas de 226,0 hectares, 718,5 hectares e 429,23 hectares.[7]

Com o falecimento do proprietário, o Sr. Ney de Arruda Câmara, no ano de 1981, foi nomeado o Sr. João de Arruda Câmara como herdeiro inventariante, e a distribuição do imóvel passou a ser a seguinte: o imóvel Caiana passou a pertencer ao Sr. João de Arruda Câmara, cadastrado no Incra como Empresa Rural; o sítio Sapé (Alagoa Nova) ficou dividido em duas partes iguais, pertencendo respectivamente à meeira Cremilda Amorim Câmara e a sua filha, Raquel Cristina de Arruda Câmara Melo, classificado também

[7] Cf. Laudo técnico de vistoria e avaliação de imóvel rural. Incra, 25 de setembro de 1986.

como Empresa Rural. Por último, o imóvel Sapé (Alagoa Grande) passou a pertencer a Saulo de Arruda Câmara.[8]

A comissão de técnicos do Incra, responsável pela realização de vistoria no imóvel, no mês de setembro de 1986, levando em conta que as áreas eram contínuas, resolveu denominar o imóvel de Fazenda Sapé. Apesar de ter sua sede no município de Alagoa Nova, a maior parte de sua área localizava-se no município de Alagoa Grande.

A propriedade é banhada pelo rio Mamanguape. Ela possui ainda pequenos córregos intermitentes e um açude de pequeno porte. Apresenta topografia ondulada, o que dificulta o emprego de implementos agrícolas.

Trabalhavam no imóvel, na condição de posseiras, 210 famílias (alguns documentos referem-se a 165 famílias). Cultivavam lavouras de subsistência, como o milho, o feijão, a mandioca e ainda fruteiras diversas. Existiam ainda dois empregados: o administrador, José Paulo Filho, e o vaqueiro, Sebastião Melo Ribeiro. Ambos recebiam salário semanalmente, porém não tinham carteiras de trabalho assinadas.

O proprietário desenvolvia a atividade pecuária. Possuía, no ano de 1987, um efetivo de 119 cabeças de gado e uma área cultivada com capim elefante de 2,5 hectares. A propriedade contava também com 500 mangueiras, 400 cajueiros e plantações de bananeiras em 5,0 hectares, mantidos pelo proprietário. De acordo com informações dos posseiros, contidas na documentação consultada, mais da metade da propriedade encontrava-se improdutiva.

Segundo ainda a pesquisa documental, o conflito teve início na administração do representante do espólio, Sr. João de Arruda Câmara, por volta do ano de 1986, quando os agricultores José Feliciano Tavares e Creuza Anísio tiveram suas casas destruídas, estas ainda em fase de construção.

[8] Cf. Relatório apresentado à Comissão Agrária do MIRAD na Paraíba. Incra, 03/10/1988.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Alagoa Grande encaminhou a denúncia dos posseiros ao Incra, dando início, no ano de 1986, a um processo visando à desapropriação do imóvel.

Após a realização de um laudo técnico de vistoria e avaliação, os técnicos do Incra concluíram que o imóvel não vinha cumprindo satisfatoriamente o que determinava o Estatuto da Terra, pois não havia um bom relacionamento entre o representante do espólio e os posseiros. Salientaram ainda que a propriedade não apresentava níveis de produção satisfatórios.

O processo de desapropriação foi submetido, por duas vezes, à apreciação da Comissão Agrária do Mirad na Paraíba. Contudo, até o ano de 1987, não tinha se conseguido *quórum* suficiente para sua discussão.

No início do ano de 1988, em reunião da Comissão Agrária, o relator encarregado do processo apresentou um documento contendo as dimensões individualizadas dos imóveis anteriormente mencionados e condicionou a desapropriação à junção das áreas.

No caso de o imóvel ser desapropriado, o proprietário teria direito a 25% da superfície total.

Em acordo realizado com o Sr. João de Arruda Câmara, no ano de 1989, ficou decidido que este ficaria com 300,0 hectares, situados onde estavam concentradas as benfeitorias.

Diante do novo fato, a Comissão Agrária exigiu do Incra a realização de nova vistoria, pois a que se procedeu avaliou o preço das indenizações, contando com as benfeitorias que, após firmado o acordo, ficariam em mãos do Sr. João de Arruda Câmara.

Existe no Incra um processo, relativo a esta propriedade, de Nº. 000862/87-1, e uma relação de conflitos não solucionados, até abril de 1993, que inclui a Fazenda Sapé. Na relação dos processos existentes na SR-18/Incra, relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais de dezembro de 1994, atualizada em 22 de janeiro de 1996, a Fazenda Sapé/Caiana aparece desmembrada. Segundo tal documento, um processo de desapropriação, número 1143/95, referente à Fazenda Sapé, tramita

em Brasília desde 02 de novembro de 1995. Neste, a propriedade apresenta-se com uma área equivalente a 429,7300 hectares, com 73 famílias de agricultores, tendo como proprietário Saulo de Arruda Câmara. Dois outros processos (Nº. 0862/87 e 7/313/92) são relativos à Fazenda Caiana e também tramitam em Brasília desde 09/11/95. Neles consta que Caiana apresenta 226,0 hectares e 127 famílias de agricultores, sendo seu proprietário João de Arruda Câmara.

Em 1996 os dois imóveis foram declarados de interesse social para a reforma agrária. O imóvel Sapé deu origem ao Projeto de Assentamento denominado Sapé de Alagoa Grande, com 42 famílias e 429,0 hectares. O imóvel Caiana deu origem ao Projeto de Assentamento Caiana, com 67 famílias e 226,0 hectares.

Documentos Consultados

Laudo técnico de vistoria e avaliação de imóvel rural (Incra, 25/09/1986); Processo Nº 000862/87-1, Incra/PB; Ofício do STRs de Alagoa Nova ao Presidente do Incra (28/09/1987); Relatório Apresentado à Comissão Agrária do MIRAD na Paraíba (03/10/1988). Incra/PB; Levantamento realizado por uma comissão do Incra em 30 de junho de 1989. Incra-PB; Relação de áreas de conflito enviada ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra em 18/05/1987. Fetag/PB; Ofício enviado ao Presidente da República pelo Ministro da Reforma Agrária, Marcos Freire (21/07/87). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra,12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1993); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo Governo do Estado (Fundap-1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Engenho Baixinha

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Baixinha
ÁREA DO IMÓVEL: 128,0 hectares (segundo o Incra)
ÁREA DO CONFLITO: 128,0 hectares(segundo o Incra)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 06 posseiros e 14 arrendatários (segundo os primeiros documentos consultados tanto na Fetag como no Incra); 08 posseiros (segundo documentos mais recentes do Incra)
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): com a morte do antigo proprietário os herdeiros queriam a terra desocupada para dar-lhe outro uso.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até abril de 1993; sem renovação de denúncia a partir de então; com processos de desapropriação nº 3564/88, 1315/85 e 313/92 arquivados no Incra.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O Engenho Baixinha localiza-se no município de Alagoa Grande, na microrregião do Brejo Paraibano, mais precisamente na periferia da sede do município. Está classificado no Incra como latifúndio por exploração, com uma área de 128,0 hectares. Os recursos hídricos disponíveis são satisfatórios. Apresenta topografia acidentada, solos de baixa fertilidade aparente, com estrutura arenosa.

Devido à proximidade com a zona urbana, o imóvel era utilizado de diversas formas. Algumas famílias arrendavam pequenos lotes para fazer roçado. Outras faziam roçado sem nada pagar. Existiam ainda algumas famílias que ocupavam o trecho urbanizado da propriedade pagando aluguel pelas casas onde moravam.

Dentre as famílias que exerciam uma atividade agrícola, 6 eram antigos posseiros, com mais de 30 anos de permanência na área, e 14 eram famílias de arrendatários que exploravam lotes isolados cujo tamanho variava de 1,0 a 8,0 hectares. Os agricultores desenvolviam culturas de subsistência, além de plantações de diversas fruteiras, tais como: bananeiras, laranjeiras, cajueiros, entre

outras. O plantio era realizado de forma isolada, e a produção destinava-se ao consumo da família.

Até o ano de 1985, as terras pertenceram ao Sr. Antônio Araújo. Com o seu falecimento, o imóvel passou às mãos dos herdeiros os quais, não mais querendo a presença dos agricultores em seus domínios, invadiram as áreas de cinco posseiros, no mês de julho do mesmo ano, destruindo suas plantações.

Denúncias foram encaminhadas ao Incra, através do STRs do município, informando a destruição de plantações, ameaças de morte, bem como a proibição do plantio de lavouras. Os fatos mencionados aconteceram no decorrer do mês de fevereiro de 1986, como comprova a documentação arquivada no Incra. Em abril do mesmo ano, quatro famílias de trabalhadores que resistiam às ameaças de expulsão tiveram suas lavouras destruídas.

Em atendimento às denúncias dos trabalhadores e do Sindicato, no mês de setembro de 1985, o Incra realizou um diagnóstico preliminar da área. Os técnicos encarregados da elaboração do diagnóstico confirmaram a existência de tensão social e salientaram o grande interesse que o imóvel despertava nas famílias de trabalhadores rurais que moravam na periferia da cidade de Alagoa Grande. Apesar dessa constatação, até o ano de 1990 nenhuma vistoria havia sido feita na propriedade.

A desapropriação, em posição tomada pelo Sindicato durante a visita dos técnicos do Incra, viria beneficiar prioritariamente as seis famílias de antigos posseiros.

Esse conflito permanecia sem solução até abril de 1993. Como a partir de então não houve renovação de denúncia junto ao Incra, os processos de desapropriação nº 3564/88, 1315/85 e 313/92 ali existentes foram arquivados.

Documentos Consultados

Ofício sem número do STRs do município de Alagoa Grande ao diretor regional do Incra-NE (08/08/1985); Ofício nº. 40/85 do STRs de Alagoa Grande ao diretor do Incra (20/09/85); Diagnóstico preliminar do Engenho Baixinha. Incra-PB, 23/09/85; Ofício sem nº. do STRs de Alagoa Grande ao diretor regional do Incra-NE (24/02/86); Ofício sem nº. do STRs de Alagoa Grande ao diretor do Incra (30/04/86); Processo nº 3564/88. Incra-PB. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizados em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo Governo do Estado (Fundap-1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB,1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Engenho Mares

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Mares
ÁREA DO IMÓVEL: 1.141,4 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 1.141,4 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 32
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários e moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1981
CAUSA(S): ao adquirir a terra, a Fundap teria, num primeiro momento, proibido os rendeiros de plantar, e depois de fazer um acordo, não o cumpriu na data prevista, provocando a ocupação do imóvel por 112 famílias de "sem terras".
SITUAÇÃO ATUAL: adquirido com recursos do Proterra através da Fundap (atual Interpa) em 5/09/1984; transformado em Área de Assentamento Rural em 1986.

FONTE: Fundap; Fetag/PB; Jornal O Norte; Incra/PB; Fiplan/PB; CAMARGO, Regina. Relatório de campo.

> ***"A fome e a miséria já não fazem mais parte de nossa vida. Embora a gente saiba que muito tem ainda de ser melhorado, não tem comparação o que a gente tem e como a gente vive hoje com o que nós foi e viveu ontem".*** (depoimento de um dos assentados. Engenho Mares, dezembro de 1995).

De acordo com os documentos consultados, o Engenho Mares, com área de 1.141,4 hectares era cadastrado no Incra como latifúndio por exploração.

Segundo o laudo de viabilização efetuado pela Fundap, em outubro de 1985, nele são encontradas manchas de solos arenosos que se alternam com solos areno-argilosos e argilosos de fertilidade média variada. Cerca de 300,0 hectares apresentavam topografia plana e o restante uma topografia bastante acidentada. O uso da terra caracterizava-se pela presença de cultivos e capoeira. Aproximadamente 70% da área encontravam-se cobertos por capoeirão e mata degradada. Algumas espécies xerófitas podiam ser encontradas, tais como: o angico, o pau d'arco, a aroeira, a jurema e a amorosa. O imóvel é cortado por um rio temporário: o rio Mares.

Existiam na propriedade 5 barragens, sendo três perenes, dois poços e uma cisterna, casa de farinha e currais. Em 1993, foi constatada a presença de um açude, 10 barreiros, 10 cacimbões e uma cisterna.

A propriedade pertencia ao Sr. Cândido Régis. Quando este morreu, em 1978, passou para os seus filhos tendo à frente o Sr. Cláudio Régis, que assumiu sua administração. A partir de então, tiveram início as pressões e os acordos para a saída dos agricultores que viviam na terra como moradores de condição.

Depoimento da líder sindical Margarida Maria Alves ao Jornal O Norte, esclarece que, em janeiro de 1981, o imóvel Engenho Mares já pertencia ao Sr. Cláudio Régis. Segundo a citada sindicalista, durante todo o tempo em que o antigo proprietário esteve à frente da propriedade, *"nada aconteceu de ruim para os trabalhadores"*.[9] O conflito teria tido início após a morte do antigo dono e a efetivação da venda do imóvel ao Sr. José de Melo, ex-prefeito do município. Este, ao tomar posse da terra, teria aumentado o preço do foro e proibido os antigos moradores de criar animais de grande porte, como vaca.

> *"Algumas famílias não sabem nem o que dar de comer aos seus filhos mais novos, pois não têm nada."*(depoimento da líder sindical Margarida Maria Alves ao Jornal O Norte, em 08/10/1981)

Além disso, ele teria limitado o cultivo das roças apenas à mandioca, ao milho, ao feijão e ao algodão, numa região horticultora e fruticultora por excelência.

O pagamento do foro era efetuado mediante a venda do algodão e de pequenos animais.[10]

---

9 Cf. Jornal O Norte. *"Mares: novo problema"*. João Pessoa, 08/10/1981

10 Idem

"As culturas de verduras e outros alimentos foram proibidas pelo latifundiário, com o intuito de prejudicar os moradores obrigando-os, de forma indireta, a sair da terra". (depoimento da líder sindical Margarida Maria Alves ao Jornal O Norte, em 08/10/1981)

Apesar de permanecer arrendando pequenos pedaços de terra, o Sr. José de Melo fez acordo com os moradores no STRs de Alagoa Grande e conseguiu que estes saíssem da propriedade, ali ficando apenas um administrador e um vaqueiro.[11]

Em 1982, o Engenho Mares foi novamente vendido a alguém que os trabalhadores denominam de Fafá. Esta pessoa, por sua vez, teria revendido a terra à Empresa Tema Engenharia Ltda.

A citada empresa passou a explorar o imóvel em parte, com a pecuária de corte (248 cabeças, segundo o laudo de viabilização da Fundap), em sistema semi-extensivo. O gado da raça mestiça era criado em pastagens naturais (cerca de 250,0 hectares). Apenas 1,0 hectare era plantado com capim pangola.

Nos momentos de compra e venda do gado, trabalhadores avulsos eram contratados. O imóvel contava ainda com dois trabalhadores permanentes com carteira assinada, que habitavam duas casas na propriedade. Estes dispunham, segundo a documentação citada, de uma área para cultivo de lavouras, de dimensão que variava entre 3,0 e 12,0 hectares. Além destes, a empresa ainda mantinha contrato de arrendamento com 24 foreiros residentes fora do imóvel, mas que ali cultivavam lavouras temporárias. Cedia ainda roçados a outros 6 agricultores em troca da terra desmatada. O restolho da produção desses roceiros era utilizado como alimento para o gado.

Em 1984, os foreiros tomaram conhecimento de que a terra havia sido adquirida pela Fundap, que esta iria parcelá-la e que, naquele ano, não lhes seria permitido plantar. De fato, segundo a

[11] Cf. Relato do conflito feito pelo Delegado Sindical Sr. Antonio dos Santos, contido no relatório de campo da pesquisa realizada por Regina Aparecida Leite Camargo. Engenho Mares, 1993.

documentação existente no Incra, o imóvel foi adquirido com recursos do Proterra através da Fundap (atual Interpa), em 05 de setembro de 1984.

Em 1985, o Sr. José Antonio dos Santos (Toinho), que era delegado sindical no sítio Caiana, vizinho ao Engenho Mares, foi a João Pessoa com o Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, à época, Sr. José Horácio, buscar informações sobre a situação da propriedade junto à Fundap. Lá, segundo depoimento dos agricultores, teriam sido informados pelo vice-presidente do órgão de que *"se mexessem na terra correriam risco de sofrer despejo judicial"*.[12]

Saindo da Fundap, os líderes sindicais dirigiram-se à Fetag, onde reuniram-se com o seu Presidente, Sr. Álvaro Diniz, e um advogado da Federação. Desta reunião saiu a decisão de que Toinho deveria reunir os trabalhadores que sempre fizeram roçado em Engenho Mares e incentivá-los a plantar suas roças.

De volta a Alagoa Grande, Toinho reuniu 34 agricultores que moravam nos sítios Caiana dos Mares, Imbira e Caiana do Agreste e trabalhavam no Engenho Mares. Nesta reunião, ficou decidido que, no dia seguinte, um mutirão de 18 pessoas limparia o mato e prepararia o terreno para o plantio, o que de fato ocorreu.

Tomando conhecimento do fato, a Fundap comunicou-se com a Fetag e informou que o delegado Sindical Toinho havia invadido a propriedade.

Novamente o presidente do STRs de Alagoa Grande e José Antonio dos Santos, acompanhados agora por um advogado da Federação, compareceram à Fundap. Ali uma negociação teve lugar entre sindicalistas e a direção do citado órgão de terra. Esta negociação resultou na firmação de um acordo, através do qual a Fundap permitiria que os 34 rendeiros trabalhassem na terra durante aquele ano de 1985, sem pagar foro, com a condição de não plantar cultura de raiz como mandioca e fruteiras. A partir de ju-

[12] Cf. CAMARGO, Regina A. Relatório de campo citado, p. 02.

nho, a propriedade seria subdividida em lotes que seriam distribuídos mediante sorteio.

De acordo com o delegado sindical Toinho, do sítio Caiana, chegou o mês de junho, passou julho e alcançou-se outubro sem que a Fundap cumprisse sua parte do acordo, que consistia na delimitação e distribuição de lotes com os trabalhadores. Diante do impasse, ele teria ido mais uma vez àquele órgão de terra e, segundo depoimento dos agricultores, teria tentado fazer novo acordo de plantio anual, excetuando raízes e fruteiras. A proposta porém não foi aceita.[13] Isto teria levado outras famílias a ocupar a propriedade.

Em 1986, a Fundap finalmente parcelou o imóvel em 40 lotes individuais e 1 comunitário, com área que variava de 25 a 32 hectares cada. A responsabilidade de escolher 40 famílias para assentar, entre as 112 que ocupavam a propriedade, ficou a cargo do Presidente do STRs de Alagoa Grande e dos Delegados Sindicais de Caiana dos Mares, de Caiana dos Criolos e do Zumbi, povoados do município.

As famílias dos ocupantes eram oriundas dos povoados citados e da região de Areia. Os critérios estabelecidos para a sua seleção foram os seguintes: a) a família não podia ter estabelecimento comercial, pessoa aposentada, comerciante, atravessador ou mangaieiro no seu interior; b) o beneficiário não podia ser solteiro ou "ajuntado", nem ser proprietário de terra.[14]

Foram selecionadas 45 famílias. Destas, 40 ficaram em lotes individuais de tamanho que variava entre 25 e 32 hectares e 5 ficaram num tipo de condomínio com lotes de 5,0 a 10,0 hectares.[15]

O assentamento definitivo foi realizado em 1987 e os títulos de posse provisórios foram distribuídos em 1988.

13 Idem. p. 02
14 Idem. p. 03
15 Idem. p. 03.

Ainda em 1987, com a ajuda da Fundap, foi criada a Associação dos Moradores do Engenho Mares que contava, em 1993, com 56 associados. As principais funções da Associação constituem: buscar recursos para o assentamento (projetos e crédito), representar oficialmente o assentamento e resolver possíveis conflitos entre os associados. Até o ano de 1993, ela já havia tido três presidentes. Nesse ano, além das famílias selecionadas, parte das que não foram beneficiadas e outras, num total de 30, trabalhavam no imóvel, nos lotes dos assentados, sem pagar qualquer renda. Para que não haja problemas futuros com estas pessoas, os assentados limitam este tipo de acordo a parentes e conhecidos dos seus povoados de origem. A área cedida varia entre 1,0 e 2,0 hectares.

Houve também mudanças na configuração das famílias. Em 1993, moravam no assentamento 57 unidades familiares, das quais 12 eram constituídas por filhos de assentados que se casaram nos últimos anos. Desde a distribuição das parcelas, já saíram 13 famílias que foram substituídas por outras 13. A Associação dos trabalhadores, ali criada, só permite a passagem do título da terra depois de ficar comprovado que o candidato quer realmente trabalhar, e a transferência só é garantida após um ano de trabalho e com a aquiescência de todos os associados (exceção feita às pessoas conhecidas e que já trabalham na área).[16]

Das 45 famílias assentadas, 39 moravam em 1993 no interior da propriedade, 4 na zona rural de Alagoa Grande, 1 na zona urbana do mesmo município e outra na zona urbana de um município vizinho.[17] Todas estavam cultivando seus lotes.

Os assentados se reúnem periodicamente em celebrações ou eventos religiosos, para realizar trabalhos comunitários nos roçados ou para trabalhar em mutirão, em tarefas como construções de benfeitorias, tais como, cacimbão e moradias, para consertar a sede da Associação e ainda para fazer farinha.[18]

16 Idem. p. 04
17 Idem. p. 04
18 Idem. p. 06

No momento da criação do assentamento, só existiam na propriedade 3 casas de alvenaria, pastagens naturais, sobretudo nas várzeas, onde o administrador e o vaqueiro criavam gado para a engorda e algumas mangueiras. Atualmente existem 51 casas, sendo metade de taipa e metade em alvenaria, distribuídas pelos lotes. Estas moradias foram construídas com recursos próprios dos trabalhadores, obtidos, na maioria das vezes, com a venda de animais. Elas têm área em torno de 60m^2, piso de cimento e teto de telha.

A água de beber vem de um dos cacimbões ou da cisterna comunitária e não é tratada, a não ser por algumas famílias que utilizam cloro eventualmente.

Além das residências, foram construídos e/ou obtidos pelos agricultores, após o assentamento: uma casa de farinha e um moinho de milho, com o apoio do PAPP, e um centro comunitário onde funcionam a Associação e uma sala de aula; a melhoria das estradas de acesso, através da prefeitura de Alagoa Grande e das frentes de emergência; 25,0 hectares de pastagem, através de um projeto junto ao FNE; desmatamento de 400,0 hectares com ampliação da área de cultivo; ampliação do cultivo de fruteiras, inclusive coqueiro, com recursos próprios.

As condições edáficas e climáticas favoráveis permitem uma produção agrícola diversificada. Os produtos de maior importância são o feijão, o milho e a mandioca. Todavia, outras culturas como cana-de-açúcar, inhame, hortaliças, jerimum, batata-doce e macaxeira também são largamente produzidos e complementam a renda familiar.

Várias famílias têm cana plantada na várzea (ao todo são uns 15,2 hectares), que serve para a alimentação dos animais. A cana produzida ainda é vendida aos fazendeiros locais para ser utilizada como ração, ou para a Usina Tanques.[19]

As hortaliças são plantadas durante o inverno e são comercializadas na feira livre da sede do município. Cultivam-se principalmente tomate, pimentão, coentro, cenoura, alface e repolho. A

[19] CAMARGO, Regina A. Leite . Relatório de campo cit. p.06.

farinha, o feijão e o milho produzidos são, regra geral, suficientes para o consumo da família, e o excedente é vendido. As frutas destinam-se exclusivamente ao consumo familiar. Em 1993, uma família plantou 2,0 hectares de algodão que não sofreu problemas com o bicudo e permitiu uma colheita de 135 quilos.

No roçado comunitário, de aproximadamente 2,0 hectares, plantam-se todos os anos a mandioca, o milho e o feijão.

A maioria das famílias guardam suas próprias sementes, exceção feita nos anos de seca rigorosa. Quando a colheita é boa, contam com o apoio da Prefeitura local que lhes cede uma máquina debulhadeira.

Todos criam gado no assentamento. Alguns chegam a ter mais de 10 cabeças. A grande maioria das famílias possui *"animal de cria"* (fêmea), e outras só de engorda. Muitos destes animais foram adquiridos através de projeto do FNE. Criam ainda porcos, aves e animais de carga (jumento, burro ou cavalo). Algumas possuem ainda cabras e ovelhas.O gado, regra geral, é criado em cercado cuja dimensão varia de 1,0 a 5,0 hectares; os porcos são criados *"na corda"* ou chiqueiro e as aves, soltas.

Muitos assentados têm capim de corte plantado na várzea, a fim de alimentar o gado. A grama, o capim colonião e o capim de planta são encontrados na forma nativa no interior da várzea. Costuma-se adquirir farelo para os porcos e, em certas épocas do ano, o milho para as aves.

O gado é sujeito a doenças como carrapato, papeira, amarelão e raiva. Citam os agricultores a ocorrência de piolho nas cabras, vermes nos porcos e caroço nas galinhas. Para prevenir as doenças, o gado é vacinado contra a raiva, a febre aftosa e quarto inchado. É comum o uso de carrapaticidas. O criatório constitui a maior fonte de renda. Porém agricultura e pecuária são atividades que se complementam.

Os assentados são regularmente assistidos pela Emater, e alguns já fizeram curso de capacitação técnica. O presidente da Associação participa de seminários sobre produção agrícola ou técnicas agropecuárias, organizados por instituições como a Em-

brapa. Esta pretende instalar, no assentamento, um campo experimental de produção de mandioca.

Embora não sejam adotados processos e técnicas muito avançados, alguns agricultores já plantam em nível ou pelo menos no sentido contrário das águas, limitam a queima só ao mato grosso (capoeira), deixam resto de cultura no campo e espalham estrume na várzea, usam espaçamento diferenciado, seguindo as instruções da Emater, aram as terras da várzea com arado fornecido gratuitamente pela prefeitura, possuem cultivadores e bois de trabalho. Para o controle da formiga, utilizam formicida do tipo isca, nitrocim e BCH, e para o controle da lagarta, utilizam o folidol.

O resultado da venda de animais e da cana é geralmente usado para pagar os financiamentos dos projetos, não sendo comum empréstimo bancário.

Esporadicamente as famílias contratam trabalhadores temporários para realizar serviços mais pesados, tais como: broca e limpeza do terreno. Esta mão de obra contratada é oriunda do próprio assentamento e é paga por diária.

A alimentação básica dos assentados advém dos roçados e é composta por cuscuz, feijão e farinha, que são complementados com tubérculos, verduras e frutas também por eles produzidos. O arroz, o macarrão, o açúcar, o óleo, o café, a carne e o peixe são adquiridos na feira. A maior parte dos ovos e a carne de galinha consumidos são por eles próprios produzidos. O leite (uma média de 5 litros por dia, durante a maior parte do ano) também destina-se ao consumo familiar.

Os instrumentos de trabalho são adquiridos com recursos próprios e renovados ou ampliados através de financiamentos obtidos através de projetos diversos.

O assentamento não possui posto de saúde ou escola. Uma pessoa é responsável pela distribuição de medicamentos, entregues pela Prefeitura, e sabe aplicar injeção. Duas professoras da comunidade ensinam até a 3ª. série da primeira fase do primeiro grau, dentro do assentamento, na sala de aula existente na sede da Associação. A partir daí, as crianças e jovens têm que se deslocar para o

povoado de Zumbi, onde existe um grupo escolar, ou para Alagoa Grande, em ônibus fornecido pela Prefeitura.

Com a orientação da Emater e da Fundap, foi decidido preservarem-se os restos de mata e a capoeira das áreas mais inclinadas. Todavia, nem todos os assentados seguem à risca tal orientação, uma vez que a madeira e o carvão ainda constituem fonte de renda complementar para algumas famílias.

Dentre as assessorias e os agentes externos que atuam no assentamento distinguem-se o PAPP, a Cáritas, a Emater e a Prefeitura, estes últimos mais constantes.

Os principais problemas do assentamento apontados pelos agricultores são, além da falta d'água: a falta de crédito, de recursos e de boas estradas, uma vez que a atual fica intransitável durante o inverno; a falta de transporte para facilitar o escoamento da produção e o movimento das pessoas; a falta de sementes e de projetos cujos recursos sejam liberados nas datas previstas e com juros baixos.

Apesar dos problemas apontados, o assentamento garante, segundo os agricultores, uma condição de vida, às famílias assentadas, de qualidade muito superior a que eles tinham antes de terem acesso à terra. Segundo a avaliação feita por alguns chefes de família, eles hoje enfrentam problemas comuns aos pequenos produtores da região.

> *"A fome e a miséria já não fazem mais parte de nossa vida. Embora a gente saiba que muito tem ainda de ser melhorado, não tem comparação o que a gente tem e como a gente vive hoje com o que nós foi e viveu ontem."* (depoimento de um dos assentados. Engenho Mares, dezembro de 1995)

Processo nº 819/85 de 16/10/1985 da Fundap (atual Interpa), contendo um laudo técnico de viabilização e avaliação do imóvel; Dados dos imóveis adquiridos pela Fundap; Relação de áreas de conflito enviada pela Fetag ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra em 18/05/87. Foi identificada uma notícia sobre esta área no Jornal O Norte de 08/10/1981. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1993); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo Governo do Estado (Fundap-1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f).CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB. É importante destacar que o Relatório de Campo da pesquisa que deu origem a dissertação de Mestrado em Ciências Sociais de Regina Aparecida Leite Camargo e que se baseou em entrevistas realizadas com um delegado sindical e três famílias do Assentamento Engenho Mares, a nós gentilmente cedido, constituiu a base norteadora da história do conflito e da realidade atual do Assentamento.

Fazenda Avenca

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Avenca
ÁREA DO IMÓVEL: 152,60 hectares (base sobre a qual se fez o laudo de vistoria)
ÁREA DO CONFLITO: 152,60 hectares
NÚMERO DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 44
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; com processo de desapropriação de Nº. 3849/85, arquivado no Incra.

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB; Jornal O Norte.

Os únicos documentos que contêm informações sobre este conflito encontram-se no Incra. Segundo os mesmos, técnicos do Incra efetuaram uma visita à Fazenda Avenca, em 1985, em resposta a uma denúncia de tensão social formulada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais do município de Alagoa Grande. Esta visita resultou na elaboração de um diagnóstico preliminar da situação dos trabalhadores que reconhece a existência de tensão social na propriedade, em razão do abandono em que eles se encontravam com suas famílias, sem nenhuma assistência por parte do proprietário.

Em 30 de setembro de 1986, foi realizada uma vistoria no imóvel que resultou num laudo técnico de vistoria. Segundo este documento, o dono da Fazenda Avenca era o Sr. Agostinho Fernandes de Oliveira, naquela época, conforme depoimento de um dos seus filhos aos técnicos do Incra, com 84 anos de idade.

Segundo o Incra, 77,0 hectares da propriedade eram explorados por 11 moradores e 33 arrendatários, os quais cultivavam exclusivamente culturas alimentares (mandioca, milho e feijão). Os moradores viviam na propriedade há muitos anos. Os arrendatários habitavam na sede do município de Alagoa Grande e mantinham contrato verbal de arrendamento com o dono do imóvel, pagando foro anual.

Do restante das terras, parte era explorada com cana-de-açúcar e fruticultura, pelo proprietário, e parte era considerada inaproveitável para a atividade agrícola, abrigando duas olarias que produziam cerca de 8 a 10 mil tijolos e telhas por semana.

Embora os documentos atestem a existência de tensão social na área, e o Incra inclua este imóvel na lista de áreas de conflito não solucionado até 1993, não se obteve informações sobre suas causas e seu desenrolar.

O laudo técnico, porém, deixa claro que, no momento de sua realização, um dos filhos do proprietário teria feito ameaças veladas aos técnicos do Incra, caso o órgão efetivasse a desapropriação do imóvel.

O processo de desapropriação desse imóvel, de Nº. 3849/85, foi arquivado, em virtude da não ter havido renovação de denúncia por parte dos trabalhadores ou de suas entidades representativas.

Documentos Consultados

Diagnóstico preliminar realizado pelo Incra em 23/09/85; Processo nº DR. 03/3849/85, de 16/12/86. Incra-PB.; Laudo técnico de avaliação de imóvel rural realizado pelo Incra em 30/09/86; Processo nº 3849/86. Incra-PB.; Documento do cartório Ieda Carneiro contido nos processos consultados no Incra; Levantamento de processos existentes no Incra-PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais-1994. Jornal O Norte de 20/12/1986. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, com atualização em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo Governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no In-cra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Lagoa Verde

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Lagoa Verde
ÁREA DO IMÓVEL: 100,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 100,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 04
CATEGORIA DE TRABALHADORES: parceiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; com processo de desapropriação Nº. 3848/85 arquivado no Incra.

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O imóvel Engenho Lagoa Verde situa-se a 3,0 quilômetros do perímetro urbano da cidade de Alagoa Grande e a 3,0 quilômetros da Usina Tanques. Ele possui uma topografia suavemente ondulada e solos argilosos de boa fertilidade.

Em 1985, o proprietário explorava áreas isoladas com a cana-de-açúcar e culturas de subsistência.

Segundo a documentação consultada, existiam quatro moradores no engenho que cultivavam lavouras alimentares em áreas próximas às suas residências. Estes moradores eram parceiros do proprietário e trabalhavam também com a cultura da cana-de-açúcar. O contrato era de 5 anos (de 1985 até 30/10/90). Pelo contrato, devia cada parceiro entregar, ao proprietário, 20% da renda que obtivesse do produto da colheita. Uma multa de Cr$ 100.000,00 era prevista para qualquer das partes que infligisse as cláusulas do contrato.

Existe um relatório de verificação feito por técnicos do Incra, em setembro de 1985, onde constam as seguintes informações:

a) o relatório foi realizado a partir de visita ao imóvel para atender reivindicação efetuada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais do município de Alagoa Grande que denunciou a ocorrência de tensão social na área;

b) os técnicos do Incra reconheceram a existência de tensão social, em virtude das péssimas condições sociais da propriedade, onde os trabalhadores nem sequer eram procurados para realizar tarefas agrícolas. Inclusive diversos moradores teriam abandonado a propriedade por falta de condições de sobrevivência.

No ano de 1987, foi realizado, ainda pelo Incra, um laudo técnico de vistoria do imóvel. Segundo este, o Sr. Otávio Lemos de Vasconcelos havia firmado um contrato de arrendamento da Fazenda Lagoa Verde com os Srs. Vicente Otávio N. Lemos e Sérgio Alves Nepomuceno, pelo prazo de cinco anos, ou seja, de 1985 até 1990. Este laudo contradiz as informações contidas no relatório citado, uma vez que afirma não existir nenhum posseiro na propriedade, nem tampouco tensão social. Refere-se apenas a dois moradores de mais de 60 anos e aposentados, José Alves Lemos, que, pelo sobrenome, parece ser parente do proprietário, e Antônio Teotônio dos Santos. Ele reafirma a forma de exploração da terra, através dos contratos de parceria já citados, e a existência de dois empregados permanentes e 3 temporários. Salienta que, nos períodos de corte da cana, o número de trabalhadores eventuais chegaria a 5.

Como não houve renovação de denúncia, o processo de desapropriação dessa área de nº. 3848/85 foi arquivado no Incra.

Documentos consultados

Relatório de verificação do Incra (19/09/1985); Contrato de parceria de 01 de outubro de 1985 e outro documento de alteração de contrato de parceria de 12/11/85 contidos no processo do imóvel existente no Incra; Comunicação feita pelo Incra ao proprietário do imóvel de realização de revisão das informações contidas no cadastro (26/02/87); Laudo técnico de vistoria e avaliação realizado pelo Incra em 27/03/1987. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no In-cra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Sítio Jacu ou Tamanduá

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Sítio Jacu ou Tamanduá
ÁREA DO IMÓVEL: 185,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 185,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 29
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1983
CAUSA(S): venda da propriedade sem notificar os agricultores gerou tensão social
SITUAÇÃO ATUAL: constava, em abril de 1993, de uma listagem do Incra de áreas de conflito não solucionado; sem informações posteriores.
FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Em outubro de 1983, os agricultores que pagavam a renda da terra à proprietária, Sra. Maria Margarida Ramalho, denunciaram que o imóvel fora vendido sem que eles houvessem sido notificados, o que teria criado um clima de tensão na área. Eram 29 rendeiros que trabalhavam em glebas, que variavam de 1,0 a 41,0 hectares. Eles pediam a intervenção urgente da Fetag e da Contag.

O Incra possui uma listagem de áreas de conflito existentes no Estado em 1993, que inclui o Sítio Jacu (ou Tamanduá). Nenhum outro documento ou notícia sobre esta área foram localizados a partir dessa data.

Documentos consultados

Ofício nº 187/83 do Presidente do STRs de Alagoa Grande ao Presidente da Fetag (11/10/83); Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo Governo do Estado (Fundap-1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f).CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Pitombeira

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Pitombeira
ÁREA DO IMÓVEL: 400,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 400,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: sem informação
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação
FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Esta área foi identificada unicamente através de uma relação de conflitos não solucionados a que a pesquisa teve acesso no Incra, em abril de 1993. Nenhuma outra informação foi localizada nos documentos consultados.

Documentos Consultados

Relação das áreas de conflito divulgada pelo Incra em abril de 1993. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f).CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Quitéria

MUNICÍPIO: Alagoa Grande
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Quitéria
ÁREA DO IMÓVEL: 167,7 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 167,7 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 52
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: área adquirida pelo Incra com recursos do Procanor, em 17 de abril de 1984, constituindo hoje uma Área de Assentamento.
FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A pesquisa não localizou um único documento sobre a história desta área. Apesar disso, técnicos da Fundap e membros da CPT confirmaram que ela foi palco de um conflito de terra e que foi adquirida com recursos do Procanor, em 17/04/1984, constituindo-se numa Área de Assentamento, com 167,7 hectares e 52 famílias. No Incra consta como ex-proprietário do imóvel o Sr. Djalma Lins Coelho. O Projeto de Assentamento Quitéria encontrava-se no início de 1997, em fase de consolidação.

Documentos Consultados

Relação das áreas de conflito do Estado da Paraíba divulgada pelo Incra em abril de 1993. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos a solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f).CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Alagoa Nova

Fazenda Cajá/ Cachoeira Pedra D'Água

MUNICÍPIO: Alagoa Nova
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Cajá/Cachoeira Pedra D'Água
ÁREA DO IMÓVEL: 527,2 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 527,2 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 39
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1983
CAUSA(S): tentativa de transferência dos trabalhadores das áreas de cultivo para outra propriedade e tentativa de suspensão dos contratos de arrendamento
SITUAÇÃO ATUAL: a Fazenda Cajá foi desapropriada através do decreto 92.217/85 de 26/12/85, com imissão de posse em 20/06/86; o Projeto de Assentamento, com 35 famílias, foi criado em 17/12/1986 com o nome de Cajá de Alagoinha. A Fazenda Cachoeira Pedra D'Água foi adquirida pela Fundap (atual Interpa) com recursos do Proterra, em 12/07/1985, sendo parcelada em 41 lotes para 40 famílias, sendo um dos lotes comunitário.

FONTE: Jornal O Norte; Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O imóvel está localizado na microrregião do Brejo Paraibano. Segundo consta nos documentos consultados, ele fazia parte de uma área de 3.162,0 hectares, dividida em 6 glebas distintas e demarcadas com 572,2 hectares cada uma.

Em 1985, constava no Cartório de Alagoa Nova, que a fazenda pertencia à Sra. Marisa Câmara Azevedo de Paula, esposa do Sr. Djair C. de Paula.

Desde 1955, o imóvel era ocupado por arrendatários que cultivavam lavouras de subsistência (milho, feijão e mandioca) e por moradores que ocupavam uma área da fazenda e dedicavam-se também à produção de culturas alimentares.

A produção do proprietário restringia-se a 10,5 hectares, que eram utilizados com o plantio de café, milho, fruteiras e a criação de algumas poucas cabeças de gado.

Os trabalhadores cultivavam 73,5 hectares. O restante, 441,2 hectares, eram compostos por terras totalmente ociosas.

O conflito na área iniciou-se em 1983. Ele relacionou-se à tentativa do proprietário em transferir os trabalhadores de sua área de trabalho para uma outra, que passaria a ser denominada de Fazenda Cachoeira Pedra Dágua. Esta, embora fizesse parte da mesma propriedade, estava em negociação com a Fundap.

O proprietário achava que a terra em fase de venda poderia abrigar os trabalhadores rurais que lá já cultivavam e os que arrendavam lotes fora dos seus limites. Desfazendo-se através da venda, da porção denominada de Fazenda Cachoeira Pedra d'Água, o proprietário passaria a explorar as terras da Fazenda Cajá, com a agricultura, sem interferência dos posseiros e arrendatários.

No ano de 1984, a Fundap procedeu a uma medição no perímetro da área denominada de Cachoeira Pedra D'Água e à identificação das ocupações. Contudo, passaram-se 9 meses e o citado órgão não efetivou a compra alegando falta de recursos.

A morosidade do processo de aquisição da terra gerou um clima de tensão, aguçado, segundo as informações obtidas, pela pressão do proprietário no sentido de expulsar os trabalhadores.

Constam, nas fontes consultadas, denúncias de uma série de perseguições contra os agricultores que teriam sido concretizadas através de tentativas de despejo, proibição de plantio das roças e freqüentes ameaças de destruição das suas benfeitorias.

Em 1985, o proprietário determinou a redução das áreas de plantio e só admitiu o cultivo do milho e do feijão. Comunicou ainda a suspensão dos contratos de arrendamento para o ano de 1986.

Diante dessas ameaças, os trabalhadores recorreram ao STRs e encaminharam um documento, para várias autoridades, solicitando a resolução do problema através da desapropriação da área.

Nesse mesmo ano, técnicos do Incra visitaram o imóvel e elaboraram um relatório preliminar, no qual afirmam terem constatado que:

a) a exploração agrícola do imóvel era inexpressiva, tendo em vista as boas potencialidades da terra e do clima e a posição geográfica;

b) quem utilizava a maior parte das terras (42,5%) eram os rendeiros, em número de 19, que moravam no Distrito de Matinhas (exploravam uma área média de 210,0 hectares);

c) haviam apenas 4 antigos rendeiros residindo na área.

Segundo o Incra, a solução do caso seria buscada através de um acordo entre as partes em litígio. Promoveram então uma reunião na sede do STRs do município, na qual ficou decidido que o proprietário permitiria a permanência dos rendeiros no imóvel até o final de outubro de 1985. Depois desta data, eles deveriam ser remanejados para Cachoeira Pedra d'Água.

No mês de setembro de 1985, uma outra comissão do Incra foi enviada ao imóvel para fazer um novo levantamento. Esta comissão constatou que a área do imóvel havia diminuído. Isto porque 242,2 hectares haviam sido vendidos à Fundap. Tratava-se da propriedade Cachoeira Pedra d'Água. Verificou ainda que a propriedade não vinha desenvolvendo integralmente sua função social, sendo classificada como latifúndio por exploração.

O Incra agilizou o processo de desapropriação da Fazenda Cajá (284,9 hectares), confirmado pelo decreto 92.217/85 do dia 26/12/85. A imissão de posse teve lugar em 20/06/86. Em 17 de dezembro de 1986 foi criado o Projeto de Assentamento denominado Cajá de Alagoa Nova com 35 famílias. Em março de 1993, esta área encontrava-se prestes a emancipar-se.

A propriedade Cachoeira Pedra D'Água, por sua vez, foi adquirida pela Fundap (atual Interpa), com recursos do Proterra, e foi parcelada em 41 lotes para 40 famílias, sendo um transformado em lote comunitário.

Processo nº 3847/85 do Incra/PB; Carta do STRs de Alagoa Nova e do Presidente da Comissão de Direitos Humanos de Campina Grande ao Ministro da Reforma Agrária (21/05/85); Ofício 01/85 de 03/01/1985 do STRs encaminhando abaixo-assinado dos trabalhadores ao Incra; Informe sobre reunião do STRs de Alagoa Nova com a Fetag, Fundap, CDDH, Incra e trabalhadores (27/04/1985); Escritura de compra e venda da propriedade Cachoeira Pedra D'Água (03/07/85); Relatório de viagem realizado pelo Incra em 11/09/1985; Ofício AE 1526/85 de 14/06/85, da Contag ao Incra; Ofício da Fetag ao Incra de 14/05/85; Abaixo-assinado dos trabalhadores de 24/04/85 enviado pelo STRs ao Presidente da Contag em 08/05/85; Relatório resultante da verificação realizada no imóvel Cajá pelo Incra-PB (10/07/85); Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel rural Fazenda Cajá. Incra, 24/09/85; Documento de desapropriação do imóvel rural Cajá. Incra, 20/03/86. Foram identificadas ainda notícias nos seguintes jornais: O Norte (27/02/86, 29/04/86, 01/06/86); Correio da Paraíba (02/10/86); A União (01/03/86). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem da áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f).CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Sítio Queira Deus

MUNICÍPIO: Alagoa Nova
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Sítio Queira Deus
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 50
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1978
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para efetivar a venda do imóvel
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB; Jornal Gazeta do Sertão; Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

O imóvel está localizado na microrregião do Brejo Paraibano, no município de Alagoa Nova.

Os dados levantados indicam que 50 famílias de arrendatários procuraram resistir à tentativa de expulsão efetuada pelo proprietário. Este pretendia vender o imóvel.

Segundo o jornal Gazeta do Sertão e documentos consultados na Fetag, várias violências foram cometidas contra os trabalhadores, com destaque para a destruição de suas residências e ameaças de morte.

Dentre os documentos que dão conta da ocorrência do conflito, estão os ofícios de Nº. 401/78 e 425/78, da Fetag ao chefe da Divisão Estadual do Incra/PB, datados, respec-tivamente, de 05 e 19 de julho de 1978, contendo denúncias sobre a sua ocorrência. Algumas notícias foram veiculadas pelo jornal Gazeta do Sertão, denunciando o litígio existente na área. A pesquisa não obteve nenhuma outra informação sobre a história deste conflito.

Documentos Consultados

Ofício nº 401/78 de 05/07/1978, do Presidente da Fetag/PB ao Incra; Ofício nº 425/78 de 09/07/1978, do Presidente da Fetag ao Incra; Jornal Gazeta do Sertão (10/03/1983). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f).CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Salgado

MUNICÍPIO: Alagoa Nova
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Salgado
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMILIAS ENVOLVIDAS: 62
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INICIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Apesar da Fazenda Salgado constar de uma relação de áreas de conflito do Estado da Paraíba, enviada pela Fetag ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18 de maio de 1987, a ocorrência de tal conflito não foi confirmada pelos trabalhadores rurais do município, nem pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais local. Dadas as denúncias localizadas nos documentos consultados, a pesquisa cadastrou esta área no grupo das "áreas com denúncia".

Documentos consultados

Relação de áreas de conflito enviada pela Fetag-PB ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18/05/87. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Cabocla

MUNICÍPIO: Alagoa Nova
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Cabocla
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: sem informação
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSAS: sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Cabocla consta numa relação de áreas de conflito enviada pela Fetag, ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18 de maio de 1987. Trata-se de denúncia de uma entidade dos trabalhadores que não foi confirmada em nenhum outro documento ao qual a pesquisa teve acesso. Daí o imóvel ter sido considerado como "área com denúncia" de conflito.

Documentos Consultados

Relação de áreas de conflito enviada pela Fetag/PB ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18/05/87. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB;

Fazenda Mulungu

MUNICÍPIO: Alagoa Nova/ Massaranduba
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL:Fazenda Mulungu
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: sem informação
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Mulungu consta numa relação de áreas de conflito enviada pela Fetag ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18 de maio de 1987. Trata-se de denúncia de uma entidade dos trabalhadores que não foi confirmada em nenhum outro documento ao qual a pesquisa teve acesso. Daí o imóvel ter sido considerado como "área com denúncia de conflito".

Documentos Consultados

Relação de áreas de conflito enviada pela Fetag-PB ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18/05/87. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Chã do Bálsamo/Cabaças, Imbiras I, II e III

MUNICÍPIO: Alagoa Nova/Massaranduba
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Chã do Bálsamo/Cabaças (Alagoa Nova); Imbiras I, II e III (Massaranduba)
ÁREA DO IMÓVEL: 1.054,0 hectares (Chã do Bálsamo e Cabaças), segundo o Incra; 1.581,0 hectares (Imbiras I, II e III), segundo documento da assessoria dos trabalhadores; 1.571,0, segundo o levantamento efetuado pelo Incra dos processos de solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais existentes naquele órgão. Neste documento, os imóveis citados são denominados de Cabaças ou Imbiras e Chã de Bálsamo ou Imbiras.
ÁREA DO CONFLITO: 1.054,0 hectares de Cabaças e Chã do Bálsamo e 1.581,0 hectares de Imbiras I, II e III.
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 45, segundo o Incra; cerca de 200 (inclusive os filhos casados), segundo documento dos trabalhadores datado de 11/08/93
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores de condição e arrendatários (originalmente).
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1981
CAUSA(S): venda da terra seguida de tentativa de desmembramento do imóvel e de expulsão dos trabalhadores, por parte dos novos proprietários; morosidade dos órgãos de terra (Incra e Interpa) na efetivação da compra ou da desapropriação.
SITUAÇÃO ATUAL: o imóvel Cabaças ou Imbiras foi declarado de interesse social através de decreto presidencial de 19/10/1994, com imissão de posse em 02/06/95 e Projeto de Assentamento criado em 15/08/95. O restante da área, correspondente as glebas Imbiras I, Imbiras II, Fazenda Cachoeira, Fazenda Riacho do Fumo, Mulungu de São José e Boa Idéia (localizadas em Massaranduba) e Fazenda Cabaças (em Alagoa Nova) foram desapropriadas em 1996 e em fevereiro de 1997 já se encontravam com os Projetos de Assentamento criados.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB. Depoimento dos agricultores em entrevista realizada por Emília Moreira, no STRs de Massaranduba, em 18/06/1993; Documento da assessoria dos trabalhadores; Documento dos trabalhadores (Abaixo assinado e carta enviada ao Presidente do Incra).

> ***"As ameaças, intimidações e toda sorte de boatos que circulam nas propriedades - além, evidentemente, das ações judiciais - trazem um clima permanente de insegurança e incertezas para os agricultores que tentam obter um direito que deveria ser elementar: a garantia de que quem trabalhou e viveu na terra, poderia nela permanecer e fazer jus aos estímulos governamentais que lhes assegurassem a melhoria de seus níveis de vida."*** (trecho de um documento da Assessoria dos Trabalhadores)

O imóvel Chã do Bálsamo/Cabaças, juntamente com os imóveis Imbira I, Imbira II (popularmente conhecido como Fazenda Riacho do Fumo) e Imbira III constituíam, segundo os trabalhadores da área, uma única propriedade, com mais de 10.000,0 hectares, pertencente ao Coronel Eufrásio de Arruda Câmara, que era dono da maior parte das terras agrícolas dos municípios de Alagoa Nova e Massaranduba. Tratava-se da Fazenda Reunidas que era composta pelas propriedades Imbira, Riacho do Fumo, Mulungu de São José e áreas remanescentes das propriedades Caiana de Boa Idéia.[20] Com a morte do Coronel Eufrásio a propriedade teria passado para as mãos do Sr. João Azevedo, e deste, para suas filhas.

Trabalhavam no imóvel, 45 famílias de moradores de condição. Na sua maioria, estas famílias já nasceram e se criaram na propriedade, bem como seus pais e avós.

Os moradores, até os anos 70, pagavam a condição desfiando agave, principal produto produzido pelo proprietário até aquela época. Com o fim do cultivo da agave, a propriedade passou a ser explorada unicamente pelos agricultores mediante contrato verbal de arrendamento. O foro era pago a um administrador, uma vez que o proprietário nunca aparecia na terra.

Os agricultores cultivavam fruteiras (tipo de cultura adaptada às condições edáficas e climáticas da região, considerada, entre outros, como fruticultora por excelência) e culturas de subsistência (feijão, milho, fava, mandioca, inhame, amendoim, batata-doce, entre outras), e criavam animais.

Com a morte do proprietário, as terras passaram para suas filhas na condição de herdeiras. Estas nunca assumiram o empreendimento, não se dedicando nem ao cultivo, nem ao criatório na propriedade herdada.

> *"As donas da terra nunca vinham olhar pra ela."* (depoimento de um dos mais antigos foreiros. Massaranduba, 18/06/1993).

[20] Cf. Certidão de registro de imóveis do Cartório Imobiliário de Alagoa Nova (19/02/1992).

Em 1981, porém, elas *"apareceram nas Fazendas e naquela época foi feito junto com o governo do Estado uma discussão para que as terras fossem compradas pelo governo e passadas para os moradores."* (Abaixo-assinado dos agricultores datado de 11/08/93).

Em 1982, o Incra fez a primeira vistoria na área e desqualificou o imóvel enquanto empresa rural. Isto porque foi constatado, pelos seus técnicos, que *"tudo que havia sobre a terra pertencia aos moradores, era fruto do trabalho dos moradores e a eles pertencia".*[21]

Em 1985, um pedido de desapropriação foi encaminhado ao Incra.

> *"Foi formado um processo que recebeu parecer favorável de várias entidades e instituições. Naquela época, chegou mesmo a acontecer uma vistoria feita pelo Incra que chegou a conclusão no relatório, que devia ser feita a desapropriação dos imóveis pelas condições sociais serem extremamente delicadas. Depois o Incra nacional devolveu o processo para a Paraíba e assim a desapropriação não foi feita(...)."* (Carta enviada ao Presidente do Incra nacional pelos agricultores em 18/10/1992).

A partir de 1990, o administrador passou a se recusar a receber o foro. Foi então que os trabalhadores tomaram conhecimento de que a propriedade estava à venda. Por medo de perderem a garantia e o direito de continuarem trabalhando na terra, resolveram solicitar a ajuda do Sindicato de Trabalhadores Rurais do município para, através deste, a adquirirem. O Sindicato, não dispondo de recursos para efetivar a compra, levou a proposta à Fundap e pediu a atuação da Fetag. Nesse ínterim, tiveram conhecimento de que a propriedade havia sido vendida a terceiros, mesmo sabendo-se da existência do conflito.

[21] Cf. Relatório da primeira vistoria realizada pelo Incra.

Os novos proprietários tiveram ciência da existência do conflito, antes de realizarem a compra das terras, tendo inclusive procurado o Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova, para se inteirarem da situação, antes de fechar o negócio.

Depois de realizada a compra, tentaram fazer um acordo com os agricultores. Ofereciam pequenos lotes de terra ainda por beneficiar e que não correspondiam àqueles onde os posseiros sempre trabalharam e tinham benfeitorias. Alguns agricultores aceitaram a proposta, outros não. Foi então que os novos proprietários venderam as terras ocupadas pelos foreiros que não fizeram acordo, dividindo a propriedade em lotes de 527,0 hectares, que originaram os imóveis Imbira I, II e III.

Os imóveis teriam sido adquiridos pelo Sr. Antonio Henrique Aguiar e outros, que, logo em seguida à compra, entraram com uma ação de despejo contra os trabalhadores. Boatos foram espalhados nas propriedades, contendo ameaças veladas de morte contra os posseiros, promovendo uma situação de angústia e insegurança no seio das famílias.

Em agosto de 1991, iniciou-se um processo de negociação, mediado pelo Interpa e com a participação do Incra que não alcançou resultados positivos. Isto porque a quantidade de terra que os proprietários se propunham vender era muito pequena para o total de famílias e não correspondia às áreas dos seus sítios e benfeitorias, o que implicaria em grandes prejuízos para os posseiros e também em remoção das famílias.

Levantamento realizado pelo Interpa, nos anos de 1991 e 1992, confirma que os proprietários não podiam reivindicar para si praticamente nada do que havia sobre as terras, uma vez que tudo o que ali havia pertencia aos agricultores.

A partir daí, as partes envolvidas no conflito (proprietários e trabalhadores) efetuaram vários contatos com o Incra, recorrendo à sua intermediação para a resolução da questão.

Em 14 de abril de 1992, na cidade de Alagoa Nova, foi assinado um acordo, com mediação do Incra, pelo qual os proprietá-

rios se dispunham a vender 60% das terras. Este acordo não se concretizou até agosto de 1994. Isto porque os proprietários acharam muito baixo o preço da terra nua, definido pela Comissão Agrária e se negaram a vender as terras.

Por outro lado, uma vistoria realizada pelo Incra deixa claro que, para garantir o sustento de uma família na área, são necessários pelo menos 10 hectares. Daí a importância que dão os agricultores à desapropriação integral do imóvel, uma vez que, no decorrer da luta, as famílias aumentaram através do casamento dos filhos, os quais hoje ali também cultivam as suas culturas permanentes e temporárias e criam seus animais.

Com a aprovação da Lei Agrária, os processos foram retomados pelo Incra. Com base nessa nova legislação, fez-se necessário a realização de novas vistorias, e o processo de desapropriação continuou tramitando no órgão.

Com o impasse no processo de negociação, os proprietários retomaram as ações judiciais contra os posseiros. Seis famílias de agricultores foram ameaçadas com ações de despejo. Por erro técnico-formal do advogado dos proprietários, a Justiça não lhes deu ganho de causa nesta ação, indicando, porém, em sua decisão, o procedimento correto, do ponto de vista jurídico, que deveria nortear as ações dos proprietários. Com base nessa orientação, estes entraram mais uma vez na justiça, desta feita com uma ação de manutenção de posse a qual foi concedida.

Com a liminar de reintegração de posse em mãos, passaram os proprietários a utilizá-la para criar um clima de insegurança e instabilidade junto aos posseiros. Estes ingressaram então em juízo com ações de manutenção de posse as quais ficaram paradas durante vários meses, sem que o juiz desse o despacho inicial. Isso levou a assessoria dos agricultores a concluir que o mesmo tencionava julgar primeiro a ação dos proprietários em detrimento dos interesses dos posseiros, como deixa claro o documento das assessorias consultado pela pesquisa, sobre as áreas de conflito estudadas.

> *"As ameaças, intimidações e toda sorte de boatos que circulam nas propriedades - além, evidentemente, das ações judiciais - trazem um clima permanente de insegurança e incertezas para os agricultores que tentam obter um direito que deveria ser elementar: a garantia de que quem trabalhou e viveu na terra, poderia nela permanecer e fazer jus aos estímulos governamentais que lhes assegurassem a melhoria de seus níveis de vida."* (Documento das assessorias dos trabalhadores).

Levantamento feito pelo Interpa e pelas assessorias dos trabalhadores dão conta da importância das atividades produtivas dos moradores. No segundo semestre de 1991, o valor das culturas permanentes (fruteiras) a eles pertencentes foi calculado em Cr$ 100.941.000,00, o que equivale em reais de agosto de 1994, a R$ 36.705,81; o valor das culturas temporárias foi avaliado em Cr$ 94.217.500,00, (R$ 34.260,90 em agosto de 1994); e o das pastagens artificiais em Cr$ 19.701.500,00 ou R$ 7.164,18. Excluindo-se a produção animal, cercas, cacimbas e outras benfeitorias, os valores totais das culturas permanentes e temporárias, das pastagens e das moradias dos posseiros, equivaliam a Cr$ 303.990.000,00 ou R$ 110.541.81.[22]

Em junho de 1993, sete famílias estavam ameaçadas de despejo.

Em agosto de 1994, o conflito permanecia ainda sem solução. Em 19 de outubro de 1994, o imóvel rural denominado Gleba 5, também conhecido por Fazenda Cabaças ou Imbira teve 500,0 hectares declarados de interesse social para fins de reforma agrária pelo Presidente Itamar Franco. Nele foram assentadas 34 famílias. A imissão de posse ocorreu em 02 de junho de 1995, e o Projeto de Assentamento foi criado em 15/08/95. O restante da área, correspondente as glebas Imbiras I, Imbiras II, Fazenda Cachoeira,

[22] Cf. Relatório das assessorias dos trabalhadores.

Fazenda Riacho do Fumo, Mulungu de São José e Boa Idéia (localizadas em Massaranduba) e Fazenda Cabaças (em Alagoa Nova) foram desapropriadas em 1996 e em fevereiro de 1997 já se encontravam com os Projetos de Assentamento criados.

Documentos Consultados

Além do depoimento dos trabalhadores e dos documentos fornecidos por sua assessoria, foram consultados ainda: Processo nº 3489/85 existente no Incra; Laudo técnico de viabilização de área, de 22/12/86; Ofício nº 55/90 de 07/06/90, do Presidente da Fetag ao Presidente do STRs de Alagoa Nova; Diário Oficial Nº. 200 de 20/10/1994; Certidão de registro de imóveis do Cartório Imobiliário de Alagoa Nova (19/02/1992); Laudo de vistoria realizado pelo Incra. Além dos documentos citados, foram consultados também: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Engenho Geraldo

MUNICÍPIO: Alagoa Nova
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Geraldo
ÁREA DO IMÓVEL: 2.181,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 2.181,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 436
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1976
CAUSA(S): com a morte do proprietário, os herdeiros tentaram extinguir o sistema de arrendamento a partir do aumento compulsório do foro. O objetivo era expulsar os trabalhadores, para mudar a forma de exploração da terra introduzindo o criatório.
SITUAÇÃO ATUAL: desapropriada pelo Decreto 84.456/82 de 13 de agosto de 1982, com imissão de posse em 05 de outubro de 1982; em fevereiro de 1997 toda a área já estava titulada e com emancipação jurídica.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Jornal da Paraíba; Fundap/PB; Fiplan/PB; CANTALICE, Dulce. Conflito de Terra em Alagoa Nova. Caderno Ceas, nº. 73.

Segundo as informações obtidas junto às fontes consultadas, o Engenho Geraldo, com uma área de 2.181,0 hectares, está localizado ao sul do município de Alagoa Nova, na microrregião do Brejo Paraibano. Nele encontrava-se uma comunidade composta de 436 famílias de trabalhadores, *"que foram inicialmente posseiros, passaram a moradores de um senhor de engenho; desta situação, a trabalhadores sujeitos; depois, a rendeiros e/ou parceiros (...)"*. (CANTALICE, D. 1981:25) Os agricultores ocupavam e exploravam a terra há vários anos. Inclusive, muitos dos seus avós teriam ali chegado antes dos proprietários, quando a área constituía um aldeiamento dos índios Bultrins (Aldeias Vermelha e Olho D'Água).

O proprietário do imóvel era o Sr. Pedro Tavares, que arrendava toda a terra para as famílias que quisessem dedicar-se à agricultura e ao criatório. Ele possuía além do engenho e da casa-grande, apenas o domínio da terra, uma vez que todas as demais benfeitorias pertenciam aos agricultores (moradias, 10 casas de farinha, lavouras permanentes, etc.).

A produção dos foreiros consistia numa policultura alimentar muito diversificada (fruteiras, legumes, tubérculos e cere-

ais), com destaque para a batata-doce, a mandioca, além de banana, laranja e caju. A produção destinava-se, em parte, ao abastecimento de algumas cidades do Agreste, com destaque para Campina Grande, e em parte, ao autoconsumo.

Na propriedade existiam aproximadamente *"200 poços ou cacimbas construídas pelos próprios agricultores, além de inúmeros barreiros que se enchem em época de inverno"*. (CANTALICE, D. 1981:26)

O conflito pela posse da terra só emergiu após a morte do antigo proprietário, ocorrida em 27 de julho de 1975, quando os herdeiros passaram a administrar o Engenho e resolveram alterar a forma de exploração da terra para destiná-la à pecuária extensiva. A partir daí, teriam tentado extinguir o sistema de arrendamento e expulsar os agricultores.

> *"A emergência do conflito dá-se, após a morte do proprietário anterior, com o surgimento de ameaças, tais como: cercar as melhores áreas da propriedade, cercá-las como um todo, vender a terra, despejar alguns agricultores, prender outros. Tudo isso com a assistência complacente, quando não a própria cumplicidade, das autoridades locais"*. (CANTALICE, D. 1981:25)

A forma inicial de rompimento das antigas relações irá manifestar-se ainda em 1975, através da elevação repentina de 100% do foro anual sem notificação prévia aos agricultores. Apesar de desprevenidos, a maioria dos rendeiros pagou o valor exigido pelos novos donos da terra.

Além dos foreiros, trabalhavam na propriedade trabalhadores ligados diretamente ao engenho e que ganhavam por diária.

> *"(...) por um ano, após a morte do Doutor..., durante o tempo em que tiveram continuidade os trabalhos no engenho, os trabalhadores 'sob condição', 'obrigados' ou 'sujeitos' prestavam obrigatoriamente serviços no eito, corte, cambito, caldeira, motor, transporte ou cevada, de 3 a 5 dias, por quinzena ou por semana, conforme exigisse sua função, mediante o recebimento semanal, à base de uma diária de apenas Cr$20,00 a seco, submetidos às piores condições de insalubridade e a toda sorte de riscos de acidentes de trabalho, sem nenhuma assistência"*. (depoimento de um dos arrendatários do Engenho Geraldo, apud CANTALICE, D. 1981:27)[23]

Os novos proprietários faziam claramente a distinção entre as categorias de trabalhadores. Para eles, os rendeiros eram aqueles que pagavam o foro e os "sujeitos" os que não pagavam diretamente a renda da terra.

> *"Essa diferença, alegada pelo novo patrão, entre rendeiros e sujeitos, é apenas formal e não representa uma comprovação de não pagamento de renda da terra, por parte dos sujeitos, uma vez que ela era extraída indiretamente, através de excessiva redução das diárias aos trabalhadores do engenho. Quem trabalhava no eito, ou noutra função ligada ao engenho, recebendo apenas um pagamento ínfimo pelo seu trabalho, já estava, implicitamente, pagando a renda da terra"*. (CANTALICE, D. 1981:28)

Ora, a distinção dessas duas categorias de trabalhadores utilizada pelos donos se constituía numa estratégia importante para o processo de expulsão/expropriação iniciado. Quando o engenho deixou de moer, os trabalhadores "sujeitos" ficaram sem trabalho e sem pagar o foro. Desinformados, eles nem mesmo requereram seus direitos trabalhistas previstos no Estatuto do Trabalhador

[23] Segundo Cantalice, em 1976, a diária do trabalhador rural da região do Brejo era de Cr$ 20,00 mais a bóia, insuficiente para cobrir as despesas mínimas de sua manutenção. (CANTALICE, D.1981)

Rural no seu Artigo 10, combinado com os artigos 11 e 478 da CLT, o que poderia ter sido feito até dois anos após o fim dos contratos como diaristas. Depois de passados esses dois anos, os trabalhadores perderam todos os seus direitos.

> *"(...) os que haviam sido sujeitos não eram mais, nem de fato, nem de direito, trabalhadores do engenho. Por outro lado, como aguardavam a prometida definição sobre o foro, não o pagavam e, portanto, também não eram considerados rendeiros pelo patrão. Dessa forma, esse grupo de trabalhadores tornou-se, mais que outros, vulnerável às pressões e sutilezas do alegado direito de propriedade".* (CANTALICE, D. 1981:28)

Os trabalhadores do eito ainda tentaram pagar, aos donos da propriedade, um foro calculado com base no valor da terra declarado ao Incra, porém o patrão negou-se a receber. O que ele chegou a lhes propor, foi o retorno à antiga condição de "sujeitos", o que não foi aceito pelos trabalhadores. Outra proposta efetuada pelo patrão foi a realização de um novo contrato de trabalho com os ex-empregados do engenho.

> *"Estes, desconfiados de possíveis riscos - o que realmente tinha lógica e procedência, pois iriam propiciar ao patrão um instrumento que permitiria sua expulsão posterior em forma da não renovação do contrato ao se extinguir o prazo do primeiro - não concordaram com a proposta".* (CANTALICE, D. 1981:28)

À medida em que estas questões se colocavam, ameaças veladas de expulsão, estratagemas para confundir e dividir os arrrendatários com cobrança diferenciada do foro, proibição do plantio de batata-doce em duas grandes áreas, proibição de retirada da lenha e o aumento cada vez maior do valor do foro por parte

dos proprietários, agudizavam a tensão e o clima de insegurança entre os trabalhadores.

> *"No ano de 1979, houve uma reunião no Sindicato com 40 agricultores do Geraldo, o Presidente desse órgão e o administrador do Engenho, representando os proprietários, onde foi proposto pelos agricultores o foro ao preço de Cr$ 150,00 por quadro (...). Isto foi claramente discutido e aceito pelo administrador (...). No entanto, posteriormente, passaram a querer corrigir o pagamento que se fazia por quadro, pretendendo fazê-lo por hectare (...). Nesse caso fez-se necessário uma conversão. Se 1 quadro vale 1,25 hectare, o seu valor deveria ser proporcionalmente maior, ou seja, Cr$187,50. Essa relação não foi explicitada aos agricultores (...) eles se sentiram ludibriados e de pronto não aceitaram a imposição. Além disso, logo a seguir o foro foi arbitrado repentinamente para Cr$ 200,00 por hectare (...)".* (CANTALICE, D. 1981:27)

Diante da resistência dos trabalhadores, no segundo semestre de 1979, os proprietários propuseram-lhes a venda da terra através de uma advogada ao seu serviço. O preço estipulado foi de Cr$5.000,00 por hectare, totalizando Cr$11.750.000,00 para o conjunto do imóvel.

Os agricultores entraram em contato com o Banco do Brasil do município de Areia que concordou com um financiamento não superior a Cr$28.000,00 por família fazendo-se necessário apenas para isto, a solicitação do governo para a realização do Proterra. A Comunidade dos Arrendatários dispunha ainda de uma certa quantia (em torno de Cr$2.500.000,00), que serviria para complementar o financiamento, caso este fosse aprovado. Como a propriedade foi classificada pelo Incra como hortifrutigranjeira,

poderia ser dividida em glebas, cada família recebendo 4,75 hectares, suficientes para sua sobrevivência.

Enquanto os trabalhadores do imóvel Geraldo agilizavam o processo de compra da terra o proprietário realizava por trás uma negociação com um latifundiário, da região *"conhecido no Estado por compras anteriores de imóveis em questão e pelo uso de repressão para expulsar os moradores de sua área"*. (CANTALICE, D. 1981:29)

Diante de tal situação, a Fetag recorreu ao Incra, solicitando a desapropriação do imóvel para garantir o direito da comunidade rural à terra.

A partir portanto de 1980, o conflito se define, ganha corpo, e os agricultores, já acompanhados dos seus órgãos de classe, passam a agir no sentido de divulgá-lo e de buscar, junto às autoridades competentes, os meios para solucioná-lo.

No decorrer da luta, porém, os agricultores descobriram que a Fetag e o Sindicato foram, no mínimo, omissos no seu papel de defender os seus interesses, para não dizer coniventes com o proprietário, tendo sido obrigados a procurar um advogado de fora da organização sindical para orientá-los. Os representantes da Câmara Municipal de Alagoa Nova se posicionaram também em defesa do proprietário, *"num evidente papel de cumplicidade"* das autoridades locais com o latifúndio.

Com o objetivo de enfraquecer a organização dos trabalhadores, várias ações aparentemente isoladas foram tomadas pelo dono e seus prepostos. Dentre elas, figura uma ação de reintegração de posse contra um agricultor, que adquirira no início de 1980 uma posse de um dos antigos rendeiros. Esse costume de transferência dos sítios era comum durante a admistração do antigo proprietário, nunca tendo sido por ele questionado. No caso dos novos donos, ele transformou-se numa questão de justiça e de polícia, tendo, inclusive, o juiz ordenado pessoal e diretamente que o agricultor desocupasse o sítio, *"ameaçando-o de prisão caso não o fizesse e antecipando-lhe que a advogada não o soltaria pois no município de Alagoa Nova: ... quem mandava era ele..."*. (CANTALICE, D. 1981:33)

A essas ações dos donos, os agricultores reagiam se organizando, discutindo seus problemas, entrando em contato com as autoridades do Estado, encaminhando, via Sindicato, abaixo-assinados, cartas-denúncia e de solicitação de providências para a resolução do conflito. Além disso, promoveram uma caminhada, no domingo de Páscoa de 1980, por 4 quilômetros. Compareceram a esta caminhada cerca de 1.500 trabalhadores, portando cartazes sobre o problema que os afetava no Engenho Geraldo e uma grande cruz de madeira. Essa espécie de romaria contou com três paradas, onde foram debatidos amplamente os problemas vivenciados pela comunidade, e culminou com uma missa ao ar livre.

Finalmente, em 13 de agosto de 1982, o Engenho Geraldo foi desapropriado através do Decreto 84.456/82. A imissão de posse teve lugar em 05 de outubro do mesmo ano.

Apesar da desapropriação, em 1983, surgiram novos problemas na área. Isto porque o ex-administrador da propriedade queria se apossar da casa-sede do Engenho e monopolizar o reservatório d'água (uma lagoa) ali existente. A maioria dos agricultores posicionou-se contra, uma vez que achavam que a casa sede deveria ser utilizada como área coletiva (Posto de Saúde, Delegacia Sindical, etc.), ou ainda que, por se constituir em uma benfeitoria de grande valor econômico, todos deveriam receber indenização.

O Engenho Geraldo constitui hoje área totalmente titulada e juridicamente emancipada.

Documentos Consultados

Abaixo-assinado dos trabalhadores enviado à Fetag em 13/02/1980; Ofício nº 545/80 de 21/10/80 da Fetag ao Incra-PE; Abaixo-assinado da comunidade do Engenho Geraldo ao Incra/Fundap/Contag/Fetag e STRs de Alagoa Nova, de 03/08/1983; Abaixo-assinado dos trabalhadores datado de 03/05/1980. O Jornal da Paraíba publicou uma notícia sobre este conflito em 18/02/1986. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d)

Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) CANTALICE, D. "Conflito de terra em Alagoa Nova". In: Caderno do Ceas nº. 73, maio/junho de 1981; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Areia

Engenho Gameleira

MUNICÍPIO: Areia
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Gameleira
ÁREA DO IMÓVEL: 400,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 400,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 12
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até abril de 1993, segundo o Incra; sem informações posteriores.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Os únicos documentos encontrados denunciando a ocorrência de um conflito no Engenho Gameleira foram: o Ofício de Nº. 218/87, de 24/09/87, dirigido pela Fetag ao Incra, solicitando a agilização do processo de desapropriação do imóvel, tendo em vista a existência nele de um litígio pela posse da terra há mais de 2 anos, e o documento "Demonstrativo das áreas com denúncia de conflito" existente no Incra, onde constam os nomes do imóvel e do seu proprietário, o Sr. Luiz Lira de Melo.

Segundo informações obtidas no Incra, este litígio permanecia sem solução até abril de 1993. A pesquisa não obteve nenhuma informação posterior.

Documentos Consultados

Ofício nº 218/87, de 24/09/87, da Fetag ao Incra. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Ques-

tões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Engenho Vaca Brava

MUNICÍPIO: Areia
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Vaca Brava
ÁREA DO IMÓVEL: 400,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 400,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 45
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores-diaristas
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): diminuição do valor das diárias; venda do imóvel sem notificar os moradores.
SITUAÇÃO ATUAL: com processo de desapropriação arquivado no Incra, de Nº. 0735/86.

FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O Engenho Vaca Brava localiza-se no município de Areia, na microrregião do Brejo Paraibano. Segundo carta-denúncia dos trabalhadores rurais do imóvel, encaminhada ao Incra, em 26 de fevereiro de 1986, a propriedade tem uma superfície superior a 400,0 hectares. Nela trabalhavam 45 famílias de moradores-diaristas.

O conflito de Vaca Brava teria eclodido, segundo o documento citado, a partir do momento em que o administrador do imóvel passou a diminuir o valor das diárias pagas aos trabalhadores e a ameaçá-los de expulsão e até de morte, quando eles solicitavam aumento ou a assinatura de suas carteiras de trabalho.

"Somos 50 famílias que moram nesta propriedade de Vaca Brava, com mais de 400 hectares de extensão e vivemos sofrendo as maiores conseqüências por parte do empresário que nos paga um minguado salário...(...) Sofremos as marcações por parte do administrador que diz que nós não queremos trabalhar e com isso se firma e diminui o salário que o patrão ordena pagar e ainda nos amedronta quando a gente diz que vai pedir au-

mento". (Depoimento contido em carta enviada pelos trabalhadores do Engenho Vaca Brava ao Incra, em 26 de fevereiro de 1986)

Embora o litígio tenha surgido como conflito "trabalhista", ele desembocou numa luta pela posse da terra, no momento em que os agricultores souberam que o Engenho tinha sido vendido, sem que eles tivessem sido notificados, e resolveram fazer um acampamento na propriedade não mais como forma de pressão para garantir os seus direitos trabalhistas (carteira assinada, melhores salários, etc.), mas para reivindicar a desapropriação do imóvel.

No Incra, encontra-se arquivado o processo de pedido de desapropriação do Engenho Vaca Brava, de N°.0735/86.

Documentos Consultados

Ofício n° 177/86 de 07/10/86 do Presidente da Fetag ao Diretor do Incra; Processo n° 0735/86. Incra/PB; Carta dos trabalhadores ao Incra, de 26/02/86. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Lava Pés/São José

MUNICÍPIO: Areia
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Lava Pés/São José
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: 51,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 12
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): venda do imóvel, seguida de suspensão dos contratos de arrendamento para ampliar a área cultivada com capim e cana.
SITUAÇÃO ATUAL: com processo de desapropriação no Incra de Nº. 0578/86; conflito sem solução até abril de 1993; sem informações posteriores.
FONTE: Jornal Correio da Paraíba; Jornal O Norte; Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Lava Pés, também conhecida por São José, situa-se no município de Areia, microrregião do Brejo Paraibano. Segundo o processo Nº. 0578/86 do Incra, a área de conflito abrange 51,0 hectares do total da superfície do imóvel (a pesquisa não obteve informações sobre a área total da fazenda).

Na propriedade, trabalhavam 12 famílias há mais de 12 anos (entre 12 e 20 anos), mediante contrato verbal de arrendamento, por tempo indeterminado, mantendo plantio de roça, milho, feijão, fava, macaxeira, inhame, batata e fruteiras.

Segundo os agricultores, um comerciante local, de nome José Janduy Costa, teria adquirido dos antigos proprietários, Srs. Antônio Costa Maia, Maria de Lourdes Medeiros Maia e Paulila Costa Maia, a parte da fazenda, onde mantinham seus roçados. A partir daí, o novo dono suspendeu os contratos de arrendamento e exigiu a terra desocupada.

Em janeiro de 1986, os rendeiros foram surpreendidos com a notícia de que não poderiam mais plantar na fazenda e que, se não quisessem perder tudo, deveriam vender suas lavouras para o novo proprietário. Este não pretendia renovar os contratos de arrendamento, visto que se propunha a plantar capim e cana, em lugar dos alimentos cultivados pelos rendeiros.

Segundo carta-denúncia dos agricultores enviada ao Incra e à Fundap, o Sr. José Janduy Costa, alegando ter adquirido parte da propriedade, declarou pretender colocar gado nas glebas dos lavradores, afirmando contar para isso com a permissão dos antigos donos.

Tal declaração teria causado estranheza entre os rendeiros, uma vez que estes não haviam sido comunicados judicialmente. Denuncia ainda a citada carta que, em 07 de agosto de 1986, portando uma espingarda 12 e acompanhado por um capanga armado de revólver, o Sr. Janduy teria voltado a fazer ameaças, afirmando que cortaria de bala qualquer um dos rendeiros que se atrevesse a entrar na propriedade. Afirma ainda o citado documento que os trabalhadores foram prestar queixa, na delegacia do município, porém se decepcionaram, uma vez que o delegado, além de não ter registrado a queixa ainda chamou o proprietário e assistiu às agressões e ofensas que este fez aos lavradores, sem tomar nenhuma providência.

Ao mesmo tempo em que fazia ameaças, o Sr. Janduy oferecia indenizações àqueles que se dispusessem a desistir dos seus direitos. Algumas famílias, por medo, chegaram a aceitar tal acordo. Os que resistiram, se viram sob constante pressão e ameaças permanentes de morte. Chegou ao ponto em que o agricultor Isaac Gouveia passou a ser considerado como mais um integrante da lista dos "marcados para morrer".

Denúncias à Secretaria de Segurança Pública, ao Governador do Estado, à Fetag, à Imprensa e à própria polícia foram feitas. Pedidos de garantia de vida também foram solicitados aos órgãos competentes, ao mesmo tempo em que se reivindicavam a desapropriação das terras e o assentamento dos antigos arrendatários. Segundo documentação existente no Incra, este conflito permanecia sem solução até abril de 1993. A pesquisa não obteve informações posteriores.

Documentos Consultados

Ofício nº 29/86 de 08/07/86, do STRs de Areia ao Presidente da Fetag; Ofício nº 133/86 de 13/08/86, do Presidente da Fetag ao Diretor da Fundap; Nota de repúdio distribuída pela Fetag em 17/09/1986; Denúncia de um trabalhador do imóvel ao Presidente da Fetag (sem data); Processo nº 0578/86. Incra/PB; Denúncia dos arrendatários da Fazenda Lava-Pés ao Presidente da Fundap (sem data); Jornal da Paraíba (19/09/86); Jornal Correio da Paraíba (19/09/86); Jornal O Norte (20/09/80). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos a solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Almécega

MUNICÍPIO: Areia
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Almécega
ÁREA DO IMÓVEL: 93,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 93,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 10
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1987
CAUSA(S): venda do imóvel a terceiros e intenção do novo dono de expulsar os agricultores.
SITUAÇÃO ATUAL: com processo de aquisição em tramitação no Incra de Nº. 959/95.

FONTE: Jornal O Norte; Fetag/PB; Carta-denúncia dos trabalhadores; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Almécega localiza-se no município de Areia, na microrregião do Brejo Paraibano e possui 93,0 hectares.

Ocupavam o imóvel, no ano de 1987, 10 famílias de arrendatários, com tempo de permanência variando entre 5 e mais de 15 anos.

Em março de 1987, os agricultores enviaram à Fetag uma denúncia de que o proprietário, Sr. Pedro Alves dos Santos, estava impedindo-os de plantar fruteiras e raízes.

Consta ainda que, no ano citado, o proprietário teria colocado o imóvel à disposição da Fundap para que fosse adquirido em benefício dos agricultores. Três anos, porém, teriam se passado sem que a compra fosse efetuada.

Foi então que o Sr. Pedro resolveu vender a fazenda ao Sr. Marcelo Berlom de Albuquerque, dono de duas propriedades vizinhas.

Ao tomar posse da terra, o novo dono teria agido, segundo denúncia dos trabalhadores, no sentido de expulsá-los. Além de colocar capangas armados na propriedade, no dia 14 de março de 1990, proibiu que os agricultores trabalhassem na terra ou colhessem suas lavouras. À noite deste mesmo dia, promoveu o despejo

dos rendeiros de modo violento. Algumas casas foram incendiadas, vários disparos de espingardas e revólveres foram efetuados.

A violência do ato teria sido responsável pela morte de um dos trabalhadores, o Sr. **Valdemar Dionísio**, de 66 anos, em virtude de uma parada cardíaca.[24]

Os agricultores denunciam ainda que, no dia 29 de maio de 1990, 20 homens armados teriam invadido a casa de um dos rendeiros, o Sr. Luís Laureano, e o teriam espancado e torturado na presença da esposa e de seus filhos.

Este conflito continuava sem solução até o final de 1996. Em fevereiro de 1997 existia no Incra um processo de aquisição da Fazenda Almécega em tramitação de Nº. 959/95.

Documentos Consultados

Ofício nº 40 de 23/03/87, da Fetag à Fundap; Carta-denúncia dos trabalhadores à imprensa e à população em geral (maio de 1990); Arquivo da CPT; Relação de áreas de conflito. Incra, abril, 1993. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

[24] Cf. Carta-denúncia dos trabalhadores e documentos citados.

Várzea do Coati

MUNICÍPIO: Arcia
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Várzea do Coati
ÁREA DO IMÓVEL: 400,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 400,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 09
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até abril de 1993; sem informações posteriores.

FONTE: Incra/PB; CPT/PB; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arcia; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Um ofício do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Areia sem data, denuncia a ocorrência de um conflito na propriedade denominada Várzea do Coati, localizada no município de Areia. Membros da Comissão Pastoral da Terra também confirmaram sua existência.

No demonstrativo das áreas com denúncia de conflito existente no Incra, relativo ao ano de 1986, consta como proprietário do imóvel o Sr. Luiz Lira Melo.

Embora um dos documentos consultados no Incra indicasse a continuação do litígio até abril de 1993, a pesquisa não conseguiu localizar nenhuma outra informação sobre o mesmo.

Documentos Consultados

Ofício. s/d do STRs de Arcia ao Incra. Além do documento citado, foram consultado ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos) João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Alagoinha

Jacaré/Cumaru

MUNICÍPIO: Alagoinha
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Jacaré/Cumaru
ÁREA DO IMÓVEL: Jacaré (11,0 hectares segundo o proprietário; 42,60 hectares segundo a Fundap); Cumaru (142,0 hectares, segundo o laudo técnico de avaliação e vistoria de 1987 realizado pelo Incra)
ÁREA DO CONFLITO: 40,60 hectares (segundo laudo da Fundap, referente ao imóvel Jacaré)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 26 (segundo a Fetag); 22 (segundo o laudo técnico de viabilização e avaliação realizado pela Fundap em maio de 1988)
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para plantar capim
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; com processo de Nº. 0409/86 (Anexo 737/86) arquivado no Incra.

FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB; Jornal O Norte; Jornal Diário da Borborema.

Este conflito foi denunciado pela primeira vez, em maio de 1986, na imprensa local. No dia 16 do citado mês, a Fetag encaminhou ofício ao Incra registrando um clima de forte tensão na área. Até esse momento, os documentos referiam-se à Fazenda Cumaru, de propriedade da Sra. Dulce Albuquerque de Lucena. Segundo os mesmos, viviam na propriedade 26 famílias que ali trabalhavam mediante contrato verbal de arrendamento, há mais de 14 anos, plantando roça, milho, feijão, batata, macaxeira e fava. A partir de 1986, a proprietária, sem nenhuma justificativa, teria proibido os trabalhadores de plantar, chegando a provocar a destruição de mais de 1 hectare de roça de cada arrendatário, substituindo a lavoura alimentar por capim. Teria ordenado ainda que fosse introduzido o trator dentro das lavouras, na tentativa de fazer com que os agricultores abandonassem suas áreas de cultivo, encerrando assim os contratos de arrendamento.

Os foreiros, porém, resistiram à expulsão e suportaram as pressões.

Para denunciar as violências que vinham sofrendo, dirigiram-se com suas famílias a pé para Guarabira, percorrendo 18 km

numa espécie de romaria. Ao alcançarem a sede do município de Alagoinha, em 12 de maio de 1986, deram entrada numa ação de manutenção de posse cumulada com perdas e danos.

Depois disso, o clima de tensão não amenizou. Ao contrário, as pressões continuaram a crescer. Chegou ao ponto em que a proprietária passou a ameaçar de morte, não só os camponeses, como a advogada destes (Isabel Pontes), fato denunciado por uma comissão de agricultores à Fetag e ao Incra, em 17 de maio de 1986. No dia 24 do mesmo mês, capangas fortemente armados, além de ameaçarem os trabalhadores, destruíram suas plantações, apoiados no fato de dois dias antes, no dia 23 de maio, a proprietária ter conseguido na justiça uma ação de manutenção de posse.

A CUT, através de sua Secretaria Rural, denunciou, no dia 25 de maio, que o clima de tensão na Fazenda Cumaru, teria se intensificado a partir da ação judicial de manutenção de posse concedida pelo Juiz Irenio Paes Barreto, à proprietária. Este teria enviado 100 policiais para impedir a resistência dos trabalhadores e garantir a desocupação do imóvel.

Em 28 de maio, cerca de 26 famílias de agricultores da Fazenda Cumaru, acompanhados da advogada do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Guarabira, acamparam na sede do Incra para protestar contra a violência a que vinham sendo submetidas.

Apesar de os documentos-denúncia dos trabalhadores referir-se sempre à Fazenda Cumaru como *locus* do conflito, existe, nas documentações do Incra e da Fundap, uma outra versão a este respeito. Em 09 de junho de 1986, o relatório de verificação efetuado pelo Incra denomina a propriedade de "Cumaru de Jacaré" e, embora só tenha identificado 4 empregados permanentes no imóvel, constatou a existência de arrendatários com tempo de trabalho na terra variando entre 3 e 14 anos. Segundo este relatório, o imóvel teria passado a pertencer a Sra Dulce, como herança do seu pai, o Sr. Joaquim Geminiano. Ele confirma a denúncia dos trabalhadores sobre a proibição por parte da proprietária de continuarem plantando seus roçados, uma vez que a mesma pretendia ali plantar capim para a criação de bovinos. Isso teria levado os agricultores a

saírem para plantar numa área de 11,0 hectares, denominada Sítio Jacaré, pertencente a Cléber de Albuquerque Lucena. Este, por sua vez, munido de uma liminar de reintegração de posse e acompanhado de policiais armados, teria destruído os roçados e plantado capim em seu lugar. Indignados os arrendatários arrancaram as sementes do capim e tornaram a replantar os roçados.

No dia 23 de maio de 1986, o tratorista e alguns capangas do proprietário tornaram a destruir os roçados.

O conflito teria se agravado quando o juiz de Alagoa Grande expediu um mandato de reintegração de posse ao Sr. Cléber de Albuquerque Lucena.

O relatório de verificação efetuado pelo Incra contém ainda uma versão do conflito dada pelos patrões. De acordo com a mesma, em 1985, teriam sido comprados por Cléber A. de Lucena, aos herdeiros de um Sr. Jacó, 11,0 hectares de terra nos quais trabalhavam alguns arrendatários, cultivando mandioca numa área de 3,0 hectares. No restante da área, o proprietário cultivava milho e posteriormente pretendia plantar capim. Em outubro de 1985, o novo dono da terra teria feito um acordo verbal com os agricultores para que, após a colheita, estes fossem para outra terra, denominada Lagoa do Cruz, também de propriedade dele e de sua irmã. Segundo o proprietário, a partir daí, a CPT teria intervido, juntamente com Sindicatos e o Centro de Direitos Humanos de Guarabira, trabalhando no sentido de fazer com que os trabalhadores não deixassem o Sítio Jacaré, dizendo que a terra lhes pertencia por direito. O proprietário, após várias tentativas de entrar em contato com a advogada dos agricultores, Sra. Isabel Pontes, teria recorrido ao Juiz de Alagoa Grande, que concedeu liminar de reintegração de posse. Acompanhado de um oficial de justiça, o proprietário teria se dirigido então ao Sítio Jacaré e, após a leitura da liminar, teria passado o trator na área em questão, tendo, em seguida, plantado milho, para evitar que os arrendatários plantassem mandioca. Declarou ainda, aos técnicos do Incra, que um dos líderes dos agricultores, Sr. Manoel Luiz da Costa, e dois outros trabalhadores

possuíam terra e que nenhum dos arrendatários do imóvel pagava foro.

Em 17 de abril de 1987, o Incra realizou um laudo técnico de avaliação e vistoria no imóvel Cumaru e não localizou o número de trabalhadores citado na carta-denúncia da Fetag, mas apenas os 4 empregados permanentes (1 vaqueiro, 1 tratorista e dois moradores), identificados quando da realização do relatório de verificação. Não constatou também nenhuma situação de tensão na propriedade. Neste laudo, consta como proprietários da Fazenda Cumaru, não só a Sra. Dulce de Albuquerque Lucena, como Cleanto de Albuquerque Lucena, Cristiane de Albuquerque Lucena e Célida de Albuquerque Lucena.

Em 06 de maio de 1987, um novo laudo técnico de avaliação e vistoria foi realizado pelo Incra. Neste laudo, os técnicos do Incra afirmam que houve, por parte da Fetag, um equívoco quanto à área de conflito denunciada. Segundo os mesmos, o clima de violência e tensão denunciado em maio de 1986, e amplamente divulgado pela imprensa, teria ocorrido na Fazenda Jacaré. Por decisão judicial, os agricultores teriam desocupado o imóvel, não tendo sido encontrados no momento da realização do laudo.

Em 25 de maio de 1988, um novo laudo foi efetuado pela Fundap, desta feita no Sítio Jacaré. Este laudo confirma a existência de 22 famílias no imóvel, sendo 19 moradores, 2 arrendatários e 1 herdeiro que "trabalhavam pacificamente", cultivando fruteiras e produtos de subsistência. A pecuária destinava-se basicamente à dieta familiar.O tamanho do imóvel é assinalado, neste documento, como sendo de 40,60 hectares e oriundo do espólio de Antonio Batista Sales. O relatório confirma ainda o interesse dos agricultores em permanecer na terra e termina dando parecer favorável à aquisição do imóvel.

Em 28 de agosto de 1988, ofício do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, dirigido ao Presidente da Fundap solicita a agilização da aquisição das terras de Jacaré.

Em abril de 1993, o conflito continuava sem solução. Não se obtiveram informações posteriores. Todavia fica claro que houve dois conflitos entre si relacionados, porém distintos: o de Cumaru e o de Jacaré. O processo relativo a Cumaru/Jacaré de Nº. 0409/86 (Anexo 737/86) encontrava-se arquivado no Incra em fevereiro de 1997.

Documentos Consultados

Protocolo 41.420 - Denúncia dos trabalhadores da Fazenda Cumaru (15/05/1986); Ofícios do Presidente da Fetag ao Incra (16/06/1986 e 27/05/86); Relatório de verificação do imóvel Cumaru de Jacaré - Incra, 09/06/1987; Laudo técnico de avaliação e vistoria do imóvel Cumaru de Jacaré - Incra, 17/04/1987; Laudo técnico de avaliação e vistoria do imóvel Jacaré - Incra, 06/05/1987; Relatório da Fetag ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra (18/05/1987); Proposta de venda da Fazenda Jacaré. Fundap, 03/05/1988 e 10/05/1988; Laudo técnico de avaliação e viabilização da Fazenda Jacaré. Fundap, 25/05/1988; Laudo técnico de avaliação do imóvel rural. Fundap, 02/06/1988; Ofício nº 011/88 do STRs de Alagoinha ao Presidente da Fundap (28/08/1988). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86.
Várias notícias foram veiculadas na imprensa sobre este conflito. Entre outras, confira: O Norte (17/05/1986, 25/05/1986, 28/05/1986); A União (26/09/1986); Diário da Borborema (24/05/1986). g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Genipapo II ou Bairro de Fátima

MUNICÍPIO: Alagoinha
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Genipapo II ou Bairro de Fátima
ÁREA DO IMÓVEL: 154,5 hectares (segundo o laudo técnico de viabilização e avaliação do imóvel realizado pela Fundap)
ÁREA DO CONFLITO: 154,5 hectares (segundo a Fundap)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 30
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): não renovação dos contratos de arrendamento por parte do novo proprietário.
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; com processo de desapropriação de Nº. 0377/87 arquivado no Incra.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O imóvel rural Fazenda Genipapo II está localizado a 5 km da sede do município de Alagoinha. Segundo documento dos trabalhadores, ele ocupava 400,0 hectares. O laudo de viabilização e avaliação efetuado pela Fundap porém, refere-se a uma área de 154,5 hectares.

Até 1986, aproximadamente 40,0 hectares eram explorados por foreiros com culturas de subsistência tais como: milho, feijão, mandioca e inhame. No restante da propriedade predominavam as pastagens naturais, capoeiras, vegetação arbustiva, como o marmeleiro e a jurema, além de, nos topos das encostas, uma formação vegetal com espécies nativas, como Aroeira e Pau D'Arco. O proprietário não desenvolvia nenhuma atividade no imóvel.

Os foreiros não residiam na área, mas em povoados circunvizinhos. Eram 34 famílias, totalizando 195 pessoas, que arrendavam lotes com área média em torno de 1,2 hectares. O aluguel da terra (foro) era pago anualmente.

Em 25 de maio de 1987, os arrendatários da fazenda Genipapo dirigiram-se ao Incra para denunciar que, em 1986, o Sr. José

de Nazaré Martins propôs vender o imóvel à Fundap, firmando um termo de compra e venda na Fetag. Com base nesse documento, 151,5 hectares da citada fazenda deveriam ser repassados para os trabalhadores. Posteriormente, porém, o proprietário teria passado a exigir, pela terra, um preço acima do mercado, o que prejudicara a negociação com a Fundap. Em seguida, o Sr. José Nazaré teria vendido a terra a um comerciante de Alagoas, denominado Antônio Marinho de Souza que, ao tomar posse da propriedade, desconheceu a legitimidade dos contratos de aforamento e passou um trator sobre os roçados dos camponeses.

De acordo com a documentação consultada, além da sua própria milícia (08 capangas trazidos de Arapiraca/Alagoas) fortemente armada, o proprietário contou também com o apoio da polícia de Guarabira para "desocupar o imóvel", impedir que os camponeses continuassem plantando nos roçados arrendados e para intimidá-los, usando para isso, o argumento de que não se tratava de rendeiros, mas de invasores.

Diante de tal situação, os agricultores resolveram solicitar, ao Incra, severas e urgentes providências no sentido de agilizar o processo de desapropriação da Fazenda Genipapo II, garantindo-lhes o direito de continuar retirando da terra o necessário ao seu sustento e ao das suas famílias.

Em 1º de junho de 1987, o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alagoinha, dirigentes sindicais da região do Brejo, representantes de entidades de apoio e de assessorias do movimento sindical da Paraíba, repudiaram as arbitrariedades ocorridas na Fazenda Genipapo II onde a tensão social teria atingido proporções insustentáveis, principalmente após as ameaças de despejo e morte feitas contra os trabalhadores. Ainda solicitaram ao Incra a agilização do processo de desapropriação ou compra da propriedade.

Em 19 de fevereiro de 1988, a Fetag denunciou o acirramento da violência, com a proibição de tráfego livre para os rendeiros na área e a presença permanente de capangas.

Esse imóvel está incluído numa relação de conflitos não solucionados divulgada pelo Incra, em abril de 1993. Um processo de solicitação de desapropriação do Engenho Genipapo II de Nº. 00377/87 acha-se arquivado no Incra por não renovação de denúncia. A pesquisa não obteve nenhuma outra notícia sobre essa área.

Documentos Consultados

Carta-denúncia dos trabalhadores rurais ao diretor do Incra (29/05/1987); Carta-denúncia do STRs de Alagoinha/PB (01/06/1987); Nota de repúdio (01/06/1987); Ofício sem nº do Presidente da Fetag ao Presidente do Incra (01/06/1987); Ofício nº 030/88 do Presidente da Fetag ao Presidente da Fundap (19/02/1988); Laudo técnico de viabilização e avaliação da área. Fundap (17/03/1986). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra (Fichas dos Conflitos)". João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Lagoa do Sapo

MUNICÍPIO: Alagoinha
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Lagoa do Sapo
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO:sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 70
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1982
CAUSA(S): tentativa de despejo dos trabalhadores que resistiram à expulsão.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação
FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Segundo carta-denúncia enviada pela Fetag ao Incra, por meio do ofício Nº. 11/82, no imóvel Lagoa do Sapo, viviam 70 famílias que exploravam parte da área.[25]

Em 1982, o proprietário, Sr. Manoel Cavalcante teria notificado verbalmente para despejo, as famílias que ali viviam.

Os moradores teriam então convidado o proprietário para resolver amigavelmente o problema. Este, apesar de ter comparecido a uma reunião, mostrou-se irredutível e afirmou não pretender manter mais ninguém trabalhando em sua propriedade. Daí teria surgido um impasse que deu origem a mais um conflito pela posse da terra denunciado pelos trabalhadores, juntamente com o STRs de Alagoinha, à Fetag.

O Incra foi convidado para tentar resolver o litígio. Apesar de essas informações constarem nos documentos existentes na Fetag, a pesquisa não localizou no Incra nenhum dado sobre o desenrolar desse conflito.

[25] Não fica explícito que área era esta e qual a superfície total do imóvel.

Relatório da Fetag ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra (18/05/1987); Ofício nº 11/82 do Presidente da Fetag ao Presidente do Incra (10/02/1982). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Genipapo

MUNICÍPIO: Alagoinha
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Genipapo
ÁREA DO IMÓVEL: 400,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 400,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 66 (inicial); 30 (cadastradas pelo Incra)
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1981
CAUSA(S): venda do imóvel sem notificar os rendeiros; expulsão dos rendeiros para criar gado nas áreas dos roçados.
SITUAÇÃO ATUAL: com processo de desapropriação de Nº. 0140/86 arquivado no Incra.

FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Jornal A União; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Genipapo, localizada em Alagoinha, município da microrregião de Guarabira, teria 400,0 hectares. Nela trabalhavam 66 famílias na condição de arrendatárias, há mais de 40 anos.

Em 1981, de acordo com denúncias dos agricultores, a propriedade foi vendida ao Sr. Antonio Ciraulo Barroso, sem que eles tivessem sido notificados, sendo portanto impedidos de exercerem o direito de preferência, previsto no Estatuto da Terra.

O novo dono pretendia transformar o imóvel em propriedade criatória e não tinha interesse em continuar arrendando as terras. Encontrando resistência por parte dos agricultores, que não aceitaram o encerramento dos contratos de arrendamento, resolveu destruir seus roçados, soltando sistematicamente o gado nos mesmos.

Pressionadas com ameaças de morte, vendo seus roçados destruídos e sem terem conhecimento dos seus direitos, grande parte das famílias abandonou suas glebas. Apenas uma parte delas tentou resistir à expropriação. O proprietário, porém, segundo consta na documentação consultada, passou a impedir a entrada dos rendeiros no imóvel, obstruiu a via de acesso que o comunicava ao município vizinho, de Mulungu, e passou a ameaçar de morte quem se atravesse a penetrar na propriedade. Além disso,

assoreou um reservatório de água onde as famílias da redondeza se abasteciam há vários anos, destruiu a casa de farinha utilizada pelos rendeiros, proibiu a utilização da lenha e contratou um vigia para, fortemente armado, garantir a interdição da propriedade.

À medida em que iam sendo expulsas, as famílias se reduziam à condição de bóias-frias, habitando num povoado rural, denominado Bairro de Fátima. Para sobreviver, eram obrigadas a trabalhar como "clandestinos temporários" na Usina Tanques, em Alagoa Grande, na Usina Santa Maria, em Areia, e em outras usinas do litoral. Na entressafra da cana, trabalhavam quase de graça para os proprietários da área. As condições de vida agravaram-se enormemente.

Os rendeiros que tentaram resistir à expropriação chegaram a reunir-se, por várias vezes, e elaboraram um documento contendo um abaixo-assinado, solicitando a intervenção do Estado no sentido de evitar o despejo definitivo das famílias, de garantir o retorno dos expulsos e a desapropriação do imóvel através da sua inclusão no Plano Regional de Reforma Agrária na Paraíba.

A partir de então, passaram aos poucos a se informar de seus direitos e a persegui-los.

Em 1986, cinco anos após a eclosão do conflito, reuniram-se na sede do Incra, com os representantes do órgão, para solicitar, mais uma vez, o seu apoio no sentido de poderem retornar à propriedade.

Os agricultores, na ocasião, esclareceram que não conseguiram, num primeiro momento, resistir à expulsão, porque não estavam organizados para lutar na justiça por seus direitos. Porém, durante os cinco anos de tensão, aprenderam a se organizar e não pretendiam abrir mão dos mesmos. O Superintendente do Incra, afirmou, naquele momento, que, embora existisse um Plano Regional de Reforma Agrária, havia dificuldade de implementá-lo e que uma possível solução para o conflito ainda demoraria, uma vez que a área ainda seria analisada pelos técnicos, e o órgão enfrentava, naquele momento, problemas com a falta de recursos financeiros e humanos.

No Incra existe um processo de desapropriação do imóvel, de N°. 0140/86, arquivado. Não foi ali encontrado nenhum laudo técnico de vistoria. Na Fundap, este imóvel, até 1991, não constava na listagem das áreas compradas. Na relação das áreas de conflito fornecida pelo Incra, em abril de 1993, ele estava presente. A pesquisa, porém, não obteve nenhuma notícia posterior sobre este litígio.

Documentos Consultados

Processo 0140/86, Incra; Ofício n° 100/87, do Presidente da Fetag ao Incra Nacional (01/06/1987); Ofício n° 218/87, da Fetag ao Incra-PB (24/09/87); Carta-denúncia dos trabalhadores ao diretor do Incra e ao Presidente da Fetag (18/02/1986). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB. Notícias sobre o conflito foram identificadas no jornal A União de 19/02/1986 e 26/09/1986.

Fazenda Promissão/Mumbuca

MUNICÍPIO: Alagoinha
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Promissão/Mumbuca
ÁREA DO IMÓVEL: 175,3 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 175,3 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 60
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): suspensão dos contratos de arrendamento
SITUAÇÃO ATUAL: adquirido pela Fundap em 27/01/86 com distribuição de lotes e assentamento de famílias.

FONTE: Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

O imóvel Promissão/Mumbuca localiza-se em Alagoinha, município da microrregião de Guarabira, a 15 km da sede municipal.

Segundo documentação consultada na Fundap, ele pertencia ao Sr. Joacil de Brito Pereira e era classificado no Incra como latifúndio por exploração. Abrangia 175,3 hectares e era voltado para a atividade pecuária. Em 1985, ali eram encontradas cerca de 100 cabeças de gado, uma área de 18,0 hectares ocupada com pastagens naturais, outra, de 25,0 hectares, plantada com capim pangola, aproximadamente 12,0 hectares plantados com palma forrageira e 8,0 hectares com algaroba. O que implica dizer que, dos 175,3 hectares de terra que compunham a propriedade, 35,9% destinavam-se ao cultivo de pasto, palma e algaroba para alimentação do rebanho. O proprietário ocupava ainda 13,0 hectares com a produção de milho.

Em aproximadamente 38,0 hectares, as lavouras alimentares, inclusive fruteiras, partilhavam o espaço com uma capoeira fina. Esta área era explorada por 60 foreiros residentes no distrito de Gravatá.

É importante salientar que, de acordo com a documentação consultada, a propriedade em apreço fazia parte de uma Em-

presa Jurídica, denominada Agro-Florestal Tigre Ltda, cuja sócia majoritária era a Sra. Neli Santiago Pereira. Ela apresentava, em 1985, irregularidades quanto ao seu registro em cartório, o que deixava dúvidas quanto à legalidade da posse.

O conflito teve lugar a partir do momento em que os proprietários tiveram ciência de que um representante da Igreja Católica e uma sindicalista (o Padre Pescamona Luigui e Raimunda Maria do Carmo) estavam se reunindo com os foreiros e efetuando um trabalho de conscientização política dos mesmos.

Para os proprietários, o padre e a sindicalista não passavam de "agitadores", que estariam insuflando os trabalhadores a quebrarem a harmonia reinante no imóvel. Isto fica bem claro, quando se lê o conteúdo do relatório de viagem, datado de setembro de 1989, contido no protocolo geral/processo Nº. 822/85 - processo de compra e venda elaborado pela Fundap, em 24 de outubro de 1985.

Fica evidenciado também que, com base no que se chamou de "agitação" ou "quebra de harmonia", o proprietário entrou com uma ação de notificação judicial contra os arrendatários, pondo fim aos contratos de arrendamento firmados. Esta atitude elevou os ânimos e teria desencadeado um aumento da tensão entre as partes, só resolvida em 27 de janeiro de 1986, quando o imóvel foi adquirido pela Fundap. Nele foram fixadas apenas 40 das 60 famílias envolvidas no conflito, em lotes individuais, ficando um lote comunitário. A Fazenda Promissão/Mumbuca é hoje uma Área de Assentamento.

Documentos consultados

Processo de compra e venda nº 822/85. Fundap, 24/10/1985; Relatório de viagem. Fundap, 09/10/1985. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do

Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Cajá

MUNICÍPIO: Alagoinha
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Cajá
ÁREA DO IMÓVEL: 293,3 hectares (área cadastrada no Incra); 274,7 (área perimetrada pelo Incra correspondente à do Assentamento).
ÁREA DO CONFLITO: 293,3 hectares (área cadastrada no Incra); 274,7 (área perimetrada pelo Incra)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 35
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): decisão de uma parte dos moradores de lutar contra o pagamento do "cambão" e da "conga", levando o proprietário a efetivar ações no sentido da sua expulsão.
SITUAÇÃO ATUAL: desapropriada em 26/12/1985, com imissão de posse em 21 de março de 1986; Projeto de Assentamento criado em 17/12/1986, com a denominação de Cajá de Alagoinha, com 35 famílias; em fevereiro de 1997 o Projeto encontrava-se em fase de consolidação.

FONTE: Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Cajá localiza-se no município de Alagoinha, a 2 quilômetros da zona urbana. Era cadastrada no Incra como latifúndio por exploração, com 293,3 hectares; a área perimetrada é de 274,7 hectares. O proprietário, de acordo com a documentação consultada, denominava-se João Batista Lima Brandão.

O imóvel possui pequenos riachos temporários, 02 reservatórios de água e solos litólicos vermelho-amarelo de fertilidade aparente variando de regular a boa. O relevo é suavemente ondulado. Ele era ocupado por 13 famílias de moradores, além da família do administrador. Ao todo eram 108 pessoas. O tempo de moradia das famílias no imóvel variava de 7 a 55 anos.

A propriedade era explorada pelas 13 famílias de moradores, por 33 arrendatários e pelo proprietário. Os moradores cultivavam lavouras temporárias e fruteiras diversas, em lotes que variavam de 1,7 hectares a 9,5 hectares, perfazendo um total de 49,47 hectares. Os arrendatários cultivavam lavouras de subsistência numa área equivalente a 40,5 hectares. O proprietário explorava a cultura da cana-de-açúcar, numa área de 15,8 hectares, e cana for-

rageira, gramínea, feijão, mandioca e fruteiras em 7,3% da área agricultável do imóvel.

Até 1984, os moradores davam um dia de trabalho gratuito por semana (o cambão), em troca do direito de morar num sítio e cultivar um naco de chão, e contribuíam com 20% da produção de farinha (a conga), como forma de pagamento pela utilização da casa de farinha do proprietário, para beneficiar a produção de mandioca deles. Eles moravam em casas de taipa, com piso de chão batido, construídas, seja pelos próprios trabalhadores, seja pelo proprietário. Os arrendatários pagavam o foro anual e residiam na periferia da cidade de Alagoinha.

O administrador era remunerado de forma especial. Além de ter plenos poderes sobre as atividades ali desenvolvidas, ele tinha direito a arrecadar para si os recursos oriundos dos arrendamentos, da conga e do cambão.

Em 1985, 9 moradores decidiram deixar de pagar o cambão e optaram pelo pagamento da renda em dinheiro, com base num contrato verbal de arrendamento em comum acordo com o administrador. Resolveram, ainda, não mais utilizar a casa de farinha do proprietário, deixando assim de contribuir com a conga.

Tal fato teria desagradado o dono do imóvel, que recorreu à justiça, notificando judicialmente os moradores e requisitando as glebas por eles ocupadas. Segundo consta na documentação consultada, o proprietário alegava a intenção de mudar a forma de exploração da propriedade, através da ampliação da área plantada com forrageiras, plantando leguminosas e culturas perenes para fins de consumo e comercialização.

A partir de então, o relacionamento entre os moradores com o administrador e o proprietário tornou-se difícil. O resultado foi o surgimento de mais uma área de tensão no campo.

Os agricultores passaram a temer a venda da fazenda a grupos econômicos interessados na expansão da monocultura da cana ou à Fundap, uma vez que, segundo eles, o proprietário nunca teve interesse na terra e nem mesmo lá aparecia com freqüência. Por outro lado, afirmavam que existia forte ligação entre o administrador (vice-prefeito de Alagoinha, à época), o proprietário, o então prefeito de Alagoinha, o Sindicato de Trabalhadores Rurais e a Fundap.

Pelas informações obtidas, percebe-se um estado de insegurança entre os trabalhadores e um medo grande de represálias pela atitude por eles tomada de lutar pela terra e contra à sujeição da conga e do cambão.

Consta, nos documentos consultados, que o imóvel Cajá foi desapropriado pelo Decreto N°. 92.215 de 26 de dezembro de 1985. A imissão de posse ocorreu em 21 de março de 1986 e o Projeto de Assentamento criado em 17 de dezembro de 1986, com a denominação de Cajá de Alagoinha, uma área de 274,7002 hectares e 35 famílias, encontrava-se em fase de consolidação em fevereiro de 1997.

Documentos Consultados

Processo nº 822/85-de compra e venda. Fundap (24/10/1985); Relatório de viagem. Fundap (09/10/1985). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda São Francisco ou Gameleira

MUNICÍPIO: Alagoinha
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Fazenda São Francisco ou Gameleira
ÁREA DO IMÓVEL: 126,0 hectares (área planimetrada pelo Incra)
ÁREA DO CONFLITO: 100,0 hectares (segundo o Incra)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 19
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: com processo Nº. 0387/92 arquivado no Incra.

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Apesar de o Incra ter incluído a Fazenda São Francisco numa relação de conflitos sociais existentes no campo da Paraíba em abril de 1993, a pesquisa não conseguiu comprovar tal denúncia. Nos documentos ali consultados consta a existência de sete ações de usucapião tramitando na Comarca de Alagoinha, seis das quais haviam tido início em outubro de 1992. Um litígio entre o proprietário e um senhor, de nome João Bezerra da Silva, em uma área de 2,0 hectares, também consta do laudo feito pelo Incra, porém as duas situações aparentemente não configurariam um conflito social. Existe ainda, no Incra, um processo de solicitação de venda do imóvel, Nº. 0387/92, arquivado, o que sugere que a questão, se houve, não perdurou. Este imóvel foi considerado pela pesquisa como "área com denúncia de conflito não confirmado".

Documentos consultados

Laudo técnico de vistoria e avaliação de imóvel rural. Incra, 21/10/1992; Certidão do Cartório Rogério Lins da Silva de Alagoinha (15/06/1992); Processo nº 00387/92 do Incra. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Pirpirituba

Fazenda Vitória

MUNICÍPIO: Pirpirituba
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Vitória
ÁREA DO IMÓVEL: 132,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 132,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 16
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para ampliar atividade pecuária
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; com processo de Nº. 036/86 arquivado no Incra.

FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Vitória localiza-se no município de Pirpirituba, na microrregião de Guarabira. Tinha como proprietário o Sr. Antônio Carneiro Cunha Neto e ocupava uma área de 132,0 hectares.

As informações a respeito deste conflito são reduzidas. Teve-se acesso apenas a um ofício datado de 08 de janeiro de 1986, enviado pela Fetag ao Incra, informando sobre a situação de 3 municípios com áreas de conflito, dentre eles o de Pirpirituba, e neste, a Fazenda Vitória. Segundo o citado documento, até o ano de 1985, haviam 16 famílias de arrendatários explorando o imóvel com lavouras alimentares, sendo o excedente da produção vendido nos mercados da cidade de Pirpirituba. Durante aquele ano, as famílias fizeram um acordo com o proprietário: destocariam a terra de uma parte da fazenda e, em troca, poderiam ali plantar no ano de 1986. No entanto, o acordo não foi cumprido por parte do proprietário. Ao contrário, os trabalhadores foram proibidos de plantar. Consta ainda que o dono do imóvel teria procurado alterar o contrato de arrendamento, pressionando os trabalhadores a saírem da terra para substituir as lavouras de alimentos por capim.

O proprietário, segundo denúncia da Fetag, era absenteísta e desenvolvia outras atividades profissionais, o que denotava que a terra não era fundamental para sua sobrevivência. Os trabalhadores reivindicaram uma vistoria na área e, logo em seguida, a desa-

propriação pelo Incra ou a compra pela Fundap, para que pudessem trabalhar com tranqüilidade. A pesquisa não obteve outras informações que permitissem resgatar o desfecho do litígio. Acredita-se, porém, que ele não teve continuidade uma vez que o processo relativo à área, de número 036/86, achava-se arquivado no Incra em fevereiro de 1997, por não renovação da denúncia.

Documentos Consultados

Ofício nº. 005/86, do Presidente da Fetag aos Presidentes do Incra e da Fundap; Documento do Incra sobre a situação das áreas de conflito do município de Pirpirituba (janeiro,1986). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Guaraná

MUNICÍPIO: Pirpirituba
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Guaraná
ÁREA DO IMÓVEL: 250,0 hectares (segundo cadastro no Incra); 662,809 hectares (segundo relatório da Comissão Agrária)
ÁREA DO CONFLITO: 250,0 hectares (segundo cadastro no Incra); 662,809 hectares (segundo relatório da Comissão Agrária)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 90
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): expulsão dos moradores para criar gado de corte e plantar cana.
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; processo de desapropriação Nº. 3766/85 arquivado no Incra

FONTE: Incra/PB; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirpirituba; Fetag/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Guaraná localiza-se no município de Pirpirituba, na microrregião de Guarabira. Possui área de 622,8 hectares. Segundo a documentação consultada, pertencia ao Sr. Antonio Luiz da Costa e era cadastrada no Incra como latifúndio por exploração. No imóvel, moravam 90 famílias que exploravam a terra com culturas alimentares diversas.

A Fazenda foi vendida ao Sr. Francisco Medeiros Sobrinho, que era prefeito do município de Japi, no Rio Grande do Norte. O novo proprietário teria, segundo as informações obtidas, expulsado as famílias dos moradores, mandado destruir suas casas, lavouras e sítios de fruteiras.

Após a expulsão, os lavradores passaram a residir numa vila próxima à Fazenda, de nome Sertãozinho. Lá organizaram-se, entraram em contato com o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Pirpirituba e com a Fetag, e denunciaram o ocorrido.

Foi encaminhada uma carta-denúncia ao Incra e, a partir daí, algumas ações foram levadas a efeito por esse órgão. Primeiramente, foi realizado um diagnóstico preliminar da situação do imóvel. Este diagnóstico fez algumas constatações importantes, quais sejam: a) que a Fazenda Guaraná, no tempo do antigo pro-

prietário, era grande produtora de arroz, milho, feijão e outras culturas de subsistência; b) que o proprietário realmente destruiu casas, lavouras e fruteiras dos agricultores; c) que foi usada ação violenta para "limpar" a terra, ou seja, para expulsar os camponeses que ali viviam; d) que capangas foram trazidos de Japi para ameaçar todo aquele que tentasse denunciar a situação dos trabalhadores.

Concluído esse diagnóstico preliminar, passou-se quase um ano sem que nenhuma outra providência fosse tomada. Em 29 de setembro de 1986, o Incra efetuou o laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel. Surpreendentemente, neste laudo a propriedade é tratada como empresa rural, e não como latifúndio por exploração como era cadastrada.

Um relatório da Comissão Agrária da Paraíba sobre a Fazenda Guaraná critica este laudo e aponta várias contradições nele observadas. O relator da Comissão afirma *"que várias informações contidas no laudo são duvidosas e não contém os comprovantes que deviam existir"*. Mostra também que a Fazenda Guaraná foi recadastrada como empresa rural na constância do conflito, procedimento ilegal, que o Incra jamais poderia ter levado a cabo.[26] Por fim, com base em todas as irregularidades constatadas, pede que

> *"no interesse de se preservar a paz social e salvaguardar os direitos dos que foram expulsos a 'bala de rifle', o imóvel seja desapropriado em favor dos que viram e sentiram seus direitos serem esmagados sob a força de espingardas"* [27]

Em 1994, consultando a relação dos processos existentes no Incra relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais, constatou-se que o processo de número 3766/85, relativo à Fazenda Guaraná, fora arquivado por não renovação de denúncia. Nenhuma outra informação posterior sobre esse conflito foi obtida pela pesquisa.

[26] Cf. Relatório da Comissão Agrária. Incra, 13/02/1987.

[27] Idem.

Documentos Consultados

Relatório da Comissão Agrária (13/02/1987); Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel rural Fazenda Guaraná. Incra, 29/09/1986. Diagnóstico preliminar do imóvel Fazenda Guaraná. Incra, 17/10/1985. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Sítio Serra da Jurema

MUNICÍPIO: Pirpirituba
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Sítio Serra da Jurema
ÁREA DO IMÓVEL: 140,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 140,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 11
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1984
CAUSA(S): com a venda da terra, o novo proprietário proibiu os trabalhadores de continuarem a trabalhar nos seus roçados, gerando um clima de tensão que culminou num conflito.
SITUAÇÃO ATUAL: os processos de Nº. 1188/85 e 3788/85 encontram-se arquivados no Incra.

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O imóvel denominado Sítio Serra da Jurema situa-se na microrregião de Guarabira, na localidade denominada Serra da Jurema. Ele localiza-se parte, no município de Pirpirituba e parte, no município de Guarabira. Pertencia ao Sr. Antonio Sinésio dos Santos. Nele trabalhavam 11 arrendatários que pagavam o foro normalmente até 1982.

Com o falecimento do antigo dono da terra, Sr. Antonio Sinésio dos Santos, os herdeiros negaram-se a receber o pagamento da renda referente ao ano de 1983. Alegaram esperar a partilha para depois resolver o que fariam com os arrendamentos. Só que, em 1984, eles venderam a propriedade ao Sr. Raimundo Paulino.

O novo proprietário proibiu os trabalhadores de continuarem trabalhando em seus roçados, e, segundo a documentação consultada, pressões passaram a ser feitas no sentido de fazer com que os camponeses deixassem a terra onde trabalhavam. Alegava, o novo dono, que queria a terra livre para o plantio do capim.

Preocupados com o destino de suas famílias, os arrendatários procuraram o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Pirpirituba, que convidou o proprietário para um entendimento, não tendo

porém sido atendido. Isso levou o departamento jurídico do Sindicato a colocar em prática medidas que salvaguardassem os direitos dos agricultores, através da consignação do pagamento da renda em cartório. Ao mesmo tempo, o Sindicato enviou um ofício ao Incra, denunciando as ocorrências e pedindo a desapropriação da propriedade.

A reação do proprietário foi propor aos rendeiros medir as posses de cada um, só considerando as áreas das benfeitorias, o que não foi aceito. Estes consideravam que a medição deveria incluir a área ocupada originalmente com seus roçados. Mobilizados e conscientes dos seus problemas, se dispuseram a resistir às tentativas de expulsão e exigiram que se fizesse justiça. Na tentativa de fazer valerem os seus direitos, reivindicaram do Incra a desapropriação da terra.

O Incra providenciou um diagnóstico preliminar da situação do Sítio Serra da Jurema, onde constatou a existência de um litígio, motivado pela ameaça concreta de expropriação das onze famílias de arrendatários.

Em 1993, este conflito permanecia sem solução. Todavia, em 1994, os processos relativos a ele, existentes no Incra, de número 1188/85 e 3788/85, encontravam-se arquivados por não renovação da denúncia. A pesquisa não obteve informações posteriores sobre essa área.

Documentos Consultados

Diagnóstico preliminar do imóvel Sítio Serra da Jurema. Incra, 21/10/1985. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Borborema

Fazenda Samambaia

MUNICÍPIO: Borborema
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Samambaia
ÁREA DO IMÓVEL: 320,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 320,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 16
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: iniciado em 1975 e reativado em 1985
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para expandir atividade pecuária
SITUAÇÃO ATUAL: os processos de solicitação de desapropriação do imóvel Nº. 0085/86 e Nº. 1374/85 acham-se arquivados no Incra.

FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Samambaia localiza-se no município de Borborema, na microrregião do Brejo Paraibano e possui uma área de 320,0 hectares.

Até o ano de 1975, o imóvel pertenceu ao Sr. Solon Benevides. Nele viviam e trabalhavam 70 famílias de moradores que desenvolviam culturas de milho, feijão, fava, mandioca e algodão. Estes produtos abasteciam um armazém que atendia aos moradores do município.

Em meados de 1975, o Sr. Solon vendeu a propriedade ao Sr. Sebastião Alves Pereira, que passou a privilegiar a formação de pastagens para a manutenção do seu efetivo pecuário. Contava, até então, com 150 cabeças de gado, compradas, segundo informações contidas nos documentos consultados, através de financiamento da Sudene.

O conflito teria iniciado ainda no ano de 1975, quando o novo proprietário resolveu cercar o imóvel para ocupá-lo com gado, impedindo que os trabalhadores cultivassem suas glebas. Mesmo cultivando-as, os prejuízos eram certos, uma vez que o gado solto não permitia que o plantio se desenvolvesse.

Das 70 famílias de moradores, 54 abandonaram e
16 resolveram ficar e resistir às ameaças de expulsão.

A situação se arrastou até 1985, quando as famílias passaram a ser ameaçadas de despejo, e a Usina São Francisco, situada no município, demonstrou interesse na aquisição do imóvel para ampliar sua área de cana. Nesse ano, um dos agricultores foi expulso e reagiu, entrando na justiça para exigir seus direitos. Posteriormente, mais 9 famílias também entraram com ações na justiça. Diante do clima de tensão daí resultante, o proprietário buscou um acordo, prometendo pagar as dívidas trabalhistas com terra: entre 2,0 e 4,0 hectares por família. Este acordo foi efetuado sem a participação do Sindicato, o qual, ao tomar conhecimento, considerou a proposta insuficiente.

A documentação consultada não deixa claro se o acordo foi ou não cumprido, porém ressalta a venda da propriedade (que teria sido subdividida e negociada em partes) a terceiros.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município, desde o ano de 1985, atuou no encaminhamento da luta dos trabalhadores, no sentido de que o imóvel fosse desapropriado, através do Incra, e que se efetuasse o assentamento das famílias residentes e de outros trabalhadores que haviam sido expulsos, indo morar na periferia da cidade de Borborema. No entanto, os processos de solicitação de desapropriação da Fazenda Samambaia, Nº. 0085/86 e Nº. 1374/85, foram arquivados e nenhuma denúncia posterior foi formulada, o que permite supor que o conflito, por algum motivo (efetivação do processo de expulsão, acordo, etc.), não teve prosseguimento.

Documentos Consultados

Ofício s/n. do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Pirpirituba ao Incra (18/10/1985); Carta-denúncia encaminhada pelo STRs do município ao Incra em 03/01/1986. Ofício nº 05/86 do STRs do município ao Presidente da Fetag (08/07/1986). Além dos documento citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos a solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra". (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Bananeiras

Fazenda Boa Vista

MUNICÍPIO: Bananciras
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Boa Vista
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação:
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 21
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1980
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para plantar bambu nas suas glebas.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB; Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Boa Vista localiza-se no município de Bananeiras, na microrregião do Brejo Paraibano. A área, por ela ocupada, não foi detectada pela pesquisa.

Trabalhavam na propriedade, na condição de arrendatárias, 21 famílias, com tempo de permanência variando de 5 a 67 anos. Desenvolviam, em pequenas áreas de dimensão que variava de 1,0 a 7,0 hectares, culturas de milho, feijão, batata-doce, além de fruteiras diversas. Habitavam casas de taipa cobertas com telhas.

Através de uma carta-denúncia enviada à Contag, datada de 23 de julho de 1980, oito trabalhadores comunicaram que estavam sendo ameaçados de despejo pelo proprietário, Sr. Vanildo Cabral, e que muitos dos seus sítios haviam sido invadidos, bem como suas lavouras substituídas por bambu. Solicitavam a intervenção da entidade para evitar que fossem despejados.

A pesquisa não identificou nenhuma outra informação sobre este imóvel, o que leva a supor que a questão não chegou a alcançar a proporção de um conflito, mas de tensão social.

Documento da Fetag sobre a situação econômico-financeira dos moradores, s/d; Carta-denúncia dos trabalhadores à Contag datada de 23/07/1980. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Riacho São Domingos

MUNICÍPIO: Bananciras
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Riacho São Domingos
ÁREA DO IMÓVEL: 430,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 430,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 09
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para expansão da atividade pecuária.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito solucionado a partir da compra, pela Fundap, em 1988, de outra propriedade (a Fazenda Cana Brava) seguida da transferência e do assentamento das famílias.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Riacho São Domingos localiza-se no município de Bananeiras, na microrregião do Brejo Paraibano, distando aproximadamente 12 quilômetros da zona urbana. Com 430,0 hectares, caracteriza-se por apresentar uma topografia que varia de ondulada a fortemente ondulada, solos pouco férteis e uma hidrografia intermitente.

Em 1987, viviam na propriedade cinco trabalhadores permanentes que recebiam remuneração semanal, embora não desempenhassem atividades agrícolas e 09 famílias de posseiros, cujo tempo de permanência variava de 05 a 34 anos, que desenvolviam, em pequenas áreas, culturas de milho, feijão e fava. Mantinham ainda algumas fruteiras (mangueiras, cajueiros, bananeiras, etc.). Eventualmente o proprietário, Sr. Sebastião Ferreira Filho, contratava trabalhadores temporários.

Segundo a documentação consultada, o proprietário priorizava a formação de pastagens para a manutenção de seu efetivo pecuário que, no ano de 1987, somava 443 cabeças de gado. Com o objetivo de ampliar a atividade pecuária, no ano de 1985, ele proibiu os trabalhadores de iniciarem o plantio em suas glebas. Estes, porém, como dependiam das lavouras para o seu sustento e o de suas famílias, não acataram a proibição. Como resposta, o

proprietário passou a destruir as plantações com tratores, deixou o gado solto para invadir as posses e fechou a única porteira que dava acesso à propriedade.

A destruição dos roçados passou a ser uma constante e perdurou durante todo o ano de 1986. Os trabalhadores plantavam, e os tratores esmagavam.

Atemorizados com a presença de capangas armados e com as ameaças que estavam sofrendo, os posseiros procuraram o STRs de Bananeiras, em maio de 1987, para denunciar as violências praticadas pelo proprietário e também para que, através da Fetag, solicitasse do Incra a realização de uma vistoria no imóvel, com vistas à desapropriação.

No dia 27 de julho de 1987, não tendo tido êxito no processo de expulsão dos trabalhadores, com os meios até então utilizados, o proprietário entrou na justiça com uma Ação de Interdito Proibitório, sob a alegação de que sua propriedade estava ameaçada de ser invadida por cerca de cem agricultores, provenientes dos sítios vizinhos. Dois dias após o pedido, foi-lhe concedida uma liminar.

Munidos do mandado judicial, dirigiram-se à fazenda, no dia 29 de julho, cerca de 10 policiais fortemente armados, acompanhados de um oficial de justiça e do Sr. Paulo Mendes Primo. Lá chegando, o oficial de justiça procedeu à leitura do mandado judicial diante das famílias envolvidas no conflito e de cerca de 20 agricultores que estavam no local prestando solidariedade aos companheiros.

Após a notificação de despejo, um trator foi posto em ação para destruir as moradias dos trabalhadores. Desesperada, uma das camponesas, dona Maria José de Souza, colocou-se à frente do trator, para impedir que sua casa fosse destruída.

Apesar de toda pressão, algumas famílias resistiram à expulsão e permaneceram na terra apoiadas por agricultores de outras áreas de conflito e da CPT. A presença de camponeses de outras localidades no interior do imóvel foi um dos motivos que le-

vou, mais uma vez, o proprietário a procurar a justiça, denunciando-os de "invasores".

No dia 07 de agosto de 1987, policiais conduzidos por um oficial de justiça de Bananeiras, entraram na propriedade e prenderam 4 trabalhadores que estavam na casa de um dos posseiros. Durante esta ação, esteve presente o Padre Silvino, acompanhado de um seminarista, Francisco de Assis Inácio, estagiário da paróquia, que também foi preso sob suspeita de que seria um "invasor". Os presos, cinco ao todo, foram levados para a Cadeia Pública de Solânea somente sendo soltos durante a noite, após pagamento de fiança.

Segundo denúncia dos trabalhadores, contida em diversos documentos consultados, os policiais levaram consigo todas as suas ferramentas de trabalho. Um depoimento sobre este episódio, contido numa nota de esclarecimento distribuída à população de Bananeiras, diz o seguinte:

> *"Durante esta ação policial que deixou até uma mulher desmaiada, chegou Padre Silvino, guiado por um jovem que conhecia o caminho, querendo conversar com o comandante, a fim de que lhe fossem esclarecidos os motivos de tal ação. Se chegou ao absurdo de prender o jovem que o guiou como se se tratasse também de um invasor"*[28]

Ao deixarem a propriedade, os policiais passaram pela Fazenda Carvalho, também localizada em Bananeiras e, sem qualquer autorização judicial, invadiram a residência do secretário do STRs do município, Sr. Daniel F. da Silva, em busca de munições e armas. Não as encontrando, levaram os instrumentos de trabalho do agricultor. Além disso, ameaçaram o seu filho que estava próximo à residência, cuidando de animais. Outro morador teve ainda sua casa violada e seus móveis jogados no pátio.

---

[28] Cf. Nota de esclarecimento ao povo de Bananeiras sobre os fatos da Fazenda Riacho. Pastoral Rural, SEDUP, Procep, CDDH, etc. 08/08/1987.

Ainda em agosto, aproximadamente 120 pessoas, provenientes de várias localidades, acamparam na propriedade e, em mutirão, plantaram culturas de subsistência em meio ao capim semeado pelo proprietário, numa ação de apoio aos posseiros da área. Realizaram também uma passeata, seguida da celebração de uma missa, em que não foi registrado qualquer incidente.

No mês seguinte, o Incra efetuou uma vistoria no imóvel e concluiu que o proprietário não vinha cumprindo os pressupostos do Estatuto da Terra, no que diz respeito às relações de trabalho. Observou ainda que, caso a área fosse desapropriada, pela sua dimensão, ela seria suficiente para beneficiar todas as famílias.

A solução encontrada, porém, foi outra. Em 1988, a Fundap adquiriu, com recursos do Finsocial, um outro imóvel, a Fazenda Cana Brava, no mesmo município, de propriedade do Sr. Sebastião Ferreira Filho, com vistas ao assentamento dos trabalhadores da Fazenda Riacho São Domingos.

O imóvel Cana Brava possui área de 75,0 hectares. Nele foram assentadas 06 famílias de agricultores, em lotes de aproximadamente 10,0 hectares.

Documentos Consultados

Carta-denúncia do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Bananeiras ao Presidente do Incra e ao Presidente da Fetag (29/05/1987); Ofício nº. 130/87 da Fetag ao Incra-PB, de 07/07/1987; Ofício nº. 170/87 da Fetag ao Incra-PB, de 06/08/1987; Relatório de ocorrência da Fazenda Riacho elaborado pelo Incra/PB (01/08/1987); Documento de esclarecimento ao povo de Bananeiras sobre os fatos da Fazenda Riacho assinado pela Pastoral Rural, pelo CDDH, pelo Sedup e outras entidades em 08/08/1987; Denúncia da Fetag (10/08/1987); Ofício sem nº. do STRs de Bananeiras ao Secretário de Segurança Pública do Estado da Paraíba (11/08/1987); Ofício nº. 175/87 do Presidente da Fetag ao Superintendente Regional do Incra (11/08/1987); Ofício nº. 188/87 da Fetag ao Ministro da Reforma Agrária, de 12/08/1987; Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel. Incra, 10/09/1987. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Sapucaia

MUNICÍPIO: Bananeiras
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Sapucaia
ÁREA DO IMÓVEL: aproximadamente 1.654,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 537,0 hectares em alguns documentos e 137,0 em outros, todos do Incra
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 14 (segundo relação das áreas de conflito do Estado divulgada pelo Incra em abril de 1993); 43 (segundo o levantamento dos processos de solicitação de desapropriação ou venda de imóvel realizado pelo próprio Incra em 1994)
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores, posseiros e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): venda da terra seguida de tentativa de expulsão dos trabalhadores para expandir pecuária.
SITUAÇÃO ATUAL: a Fazenda Reunidas Sapucaia foi desapropriada em 25/03/95, com imissão de posse em 31/10/95 e criação do Projeto de Assentamento, com 42 famílias, em 14/12/95, com a denominação de Boa Vitória; a Fazenda Sapucaia (restante do imóvel), foi desapropriada em 1996; o Projeto de Assentamento criado em dezembro de 1996 com a denominação de Santa Vitória tem 60 famílias.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Jornal O Norte; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Sapucaia localiza-se no município de Bananeiras, na microrregião do Brejo Paraibano. Apresenta uma topografia que varia de ondulada a fortemente ondulada, chegando a montanhosa. Nela podem ser encontradas manchas de caatinga hipoxerófila de porte arbóreo, bastante degradada.

Do ponto de vista dos recursos hídricos, a fazenda é banhada pelo rio Curimataú e alguns riachos intermitentes, possuindo ainda açudes e pequenos barreiros. A associação dos solos litólicos eutróficos com os podzólicos vermelho-amarelo equivalente eutrófico, de fertilidade média, são dominantes.

De acordo com a documentação consultada, a propriedade pertencia ao Sr. Domício Gondim. Ocupava uma área de aproximadamente 1.654,0 hectares, e nela viviam 60 famílias, na condição de arrendatários e moradores de condição dedicados ao cultivo de alimentos, cultivando fruteiras e criando animais de pequeno porte.

Com a morte do antigo proprietário, os herdeiros, segundo consta em documentos da Fetag, teriam demonstrado interesse em

vender a terra. O STRs de Bananeiras e a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado passaram então a pleitear a compra da propriedade para os agricultores que nela trabalhavam, tendo enviado correspondência à Contag, ao Ministro da Agricultura, ao Presidente da República e ao Governo do Estado, solicitando crédito fundiário para realizar o negócio. Isso, a fim de garantir a permanência dos camponeses na terra em que já trabalhavam há mais de 30 anos.

No primeiro semestre de 1980, porém, a Fazenda Sapucaia foi vendida ao Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho. O negócio foi efetuado sem que os trabalhadores houvessem sido notificados. Diante disso, á Fetag passou a solicitar do Incra a desapropriação do imóvel.

Todavia, o que ocorreu entre 1980 e 1985, foi o desmembramento da propriedade e a transferência de titularidade, através de novo processo de venda. Parte do imóvel, mais precisamente 449,6 hectares, foi adquirida por Cassiano Ribeiro Coutinho Filho, passando a chamar-se "Fazendas Reunidas Sapucaia" e especializando-se na atividade pecuária. O rebanho existente correspondia a 561 cabeças de gado, e a área de pastagem plantada, a 175,0 hectares. O proprietário limitava sua produção agrícola a apenas 0,7 hectares; 26,0 hectares eram cultivados com alimentos por moradores e arrendatários.

A outra parte da antiga Fazenda Sapucaia, com 1.204,7 hectares, deu origem à Empresa Sapucaia Agroindustrial Ltda. Também consagrada à atividade pecuária, em 1987, contava com 173 cabeças de gado bovino e 13 eqüinos, com uma área de pastagem equivalente a 393,6 hectares. Nela viviam 21 famílias de posseiros, totalizando 131 pessoas. Trabalhavam, ainda na condição de comodatárias, 26 famílias não residentes no imóvel. Todos cultivavam pequenos lotes com culturas temporárias e fruteiras. Criavam ainda pequenos animais.

Ao lado do processo de venda e do desmembramento subseqüente do imóvel, cresceu a insatisfação dos trabalhadores, a sua organização e a sua conseqüente resistência à expulsão. Do outro lado,

cresceu também o clima de violência imposto pelos proprietários visando pôr fim à luta dos camponeses para permanecer na terra e a concretizar o processo de expulsão deles.

A organização de mutirões para ampliação da área cultivada, com a cooperação de agricultores de outras áreas de conflito, seguida de ações de despejo se sucederam.

Em abril de 1985, num desses mutirões, os trabalhadores foram cercados por policiais de arma em punho que lhes fizeram ameaças.

Em 26 de novembro de 1985, mais uma vez, durante um plantio em mutirão, um dos proprietários chegou à fazenda acompanhado de 10 policiais, ameaçando os agricultores, que foram obrigados a paralisar suas atividades sob a mira das armas. Segundo a Fetag, eram então proprietários do imóvel os Srs. Ermírio Leite e Aldino Gaudêncio.

Apesar das inúmeras denúncias e comunicações oficiais às diversas instâncias do poder, feitas pelo STRs e pela Fetag, no sentido de encontrar uma solução para o caso, só em 1987, é que o Incra realizou vistorias nas propriedades que se originaram do desmembramento da antiga Fazenda Sapucaia. Neste órgão, existe um processo de solicitação de desapropriação em andamento, de Nº. 1283/85.

É importante destacar que, em 1989, além de o conflito antigo não ter sido resolvido, a Fazenda Sapucaia foi ocupada por trabalhadores do Movimento dos Sem-Terra (MST), que foram expulsos pela polícia, tendo, nesse episódio, ocorrido a morte de uma criança de cinco meses, **Luzia Brito**, que, segundo denúncia contida no Jornal O Norte de 11/04/1989, após cair do colo da mãe, quando esta tentava fugir da ação policial, teve morte imediata.

Conforme informações fornecidas pelo Incra, o conflito continuava sem solução até abril de 1993. Notícia veiculada pelo Jornal O Norte, em 06 de abril de 1993, dava conta de que existiam, naquela época, na propriedade Sapucaia, 74 famílias, numa área de 220,0 hectares que reivindicavam a desapropriação por

parte do Incra. De acordo com este órgão, o imóvel Fazendas Reunidas Sapucaia passou pelas mãos de outros proprietários, quais sejam: Camilo Oliver Cruz e mais recentemente, Valderez Guerra Farias. Ele foi desapropriado em 25 de março de 1995, com imissão de posse em 31 de outubro de 1995 e criação do Projeto de Assentamento com a denominação de Boa Vitória, com 42 famílias, em 14 de dezembro de 1995. O restante do imóvel (Fazenda Sapucaia) também mudou de proprietário, tendo passado para as mãos de Zito Buarque (acusado do assassinato de Margarida Maria Alves), tendo sido desapropriado em 1996. O Projeto de Assentamento, criado em dezembro de 1996 com a denominação de Santa Vitória, tem 60 famílias.

Documentos Consultados

Ofício s/n do Presidente do STRs de Bananeiras ao Presidente da Fetag (05/05/1980); Ofício nº. 311/80 da Fetag ao Coordenador do Incra-Nordeste (14/05/1980); Ofício ARAE/1086/80 da Contag ao Presidente do Incra (26/05/1980); Ofício 128/85 da Fetag ao Incra (10/09/1985); Ofício 203/85 do Presidente da Fetag ao Secretário de Segurança Pública do Estado da Paraíba (04/12/1985); Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel Sapucaia. Incra, 30/07/1987; Ofício nº 188/87 da Fetag ao Ministro da Reforma Agrária (19/08/87); Jornal o Norte (10/04/89; 11/04/89; 06/04/1993); Carta dos moradores e arrendatários da Fazenda Sapucaia (sem data); Relatório do STRs de Bananeiras ao Presidente da República; Ofício nº. 797/79 do Presidente da Fetag ao Presidente da Contag (18/12/1979); Ofício nº. 798/79 do Presidente da Fetag ao Ministro da Agricultura (18/12/1979); Ofício nº 160/76 do Presidente do STRs de Bananeiras ao Presidente da Fetag (18/09/1976). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Engenho Manitu

MUNICÍPIO: Bananeiras
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Manitu
ÁREA DO IMÓVEL: 175,3 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 175,3 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 21 no início, 12 em 1993
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): terra hipotecada foi vendida aos posseiros, que não conseguiram escriturá-la, o que desencadeou um clima de tensão na área.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até abril de 1993; sem renovação de denúncia a partir de 1993; processo Nº. 0127/88 arquivado no Incra.

FONTE: Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

O Engenho Manitu localiza-se no município de Bananeiras, na microrregião do Brejo Paraibano. Segundo o cadastro do Incra, ele compreendia 200,0 hectares. Todavia, em virtude de desmembramentos decorrentes do direito de usucapião ganho na justiça por alguns posseiros, essa área reduziu-se para 175,3 hectares.

A propriedade possui solo fértil, do tipo terra roxa estruturada eutrófica, relevo forte ondulado e montanhoso. É banhada por alguns córregos semiperenes e comporta ainda uma barragem de pequeno porte.

Trabalhavam no imóvel 26 posseiros e um arrendatário. A produção era voltada para o plantio de banana em aproximadamente 85% da área total. O tempo de permanência dos posseiros no engenho variava de 6 a 14 anos.

Com a morte do proprietário, o Sr. Rubens Pedrosa Wanderley, o imóvel ficou sendo administrado pelo Sr. Celso Mariano. Em acordo firmado com o administrador, os posseiros compraram as suas posses, porém não as escrituraram, devido à existência de uma hipoteca junto ao Banco do Brasil S.A, Agência de Bananeiras.

No ano de 1986, a Sra. Maria Barbosa, herdeira do imóvel, apresentou a seguinte proposta aos posseiros: que fosse rateada a dívida, contraída pelo Sr. Rubens Pedrosa, junto ao Banco do Brasil, entre eles, em troca da escritura de suas glebas.

A proposta foi recusada, levando a Sra. Maria Barbosa a tentar vender a propriedade à Fundap, que informou só poder firmar acordo quando todas as pendências junto ao banco fossem resolvidas.

A Fundap reafirmou o domínio dos herdeiros do Sr. Rubens Pedrosa, em oposição à posse detida pelos posseiros, uma vez que os mesmos não possuíam escritura das suas glebas. Contudo, foi de parecer favorável à aquisição do imóvel através de um acordo entre governo e proprietários, para que fosse viabilizado o assentamento dos posseiros.

Receosos de perderem os lotes onde sempre trabalharam e viveram, os agricultores dirigiram-se ao STRs de Bananeiras, que deu encaminhamento à sua luta, notificando a situação ao Incra. Os técnicos do citado órgão realizaram uma vistoria no imóvel, em abril de 1988, e chegaram à conclusão de que seria oportuno e conveniente que o Mirad fizesse um acordo para a aquisição da propriedade.

Em 1992, o Incra elaborou um laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel rural Engenho Manitu. Este laudo constatou a existência de 145,0 hectares explorados pelos posseiros, sendo 103,0 hectares com banana, 39,5 hectares com pastagem artificial, 1,0 hectare com fruteiras e 1,5 hectares com essência florestal. Foram identificados ainda 9,5 hectares de pastagem natural. Atestou também que 21,7 hectares tinham sido adquiridos através de usucapião, e que 23,8 hectares eram inaproveitáveis para a atividade agropecuária. De acordo ainda com o citado laudo, 29 famílias ocupavam o imóvel. Correspondiam aos camponeses que haviam adquirido os lotes, mas que não conseguiram o registro de propriedade. Eles vinham cumprindo a função social da terra.

Até abril de 1993, a questão continuava sem solução e o imóvel constava ainda na listagem, elaborada pelo Incra, de conflitos não solucionados.

Em 1994, no documento "Levantamento de processos de solicitação de desapropriação ou venda de imóveis rurais", efetuado pelo Incra, constava que o processo Nº. 0127/88, referente ao Engenho Manitu, estava arquivado. A pesquisa não obteve informações posteriores sobre essa área.

Documentos Consultados

Carta de Maria José Barbosa Wanderley ao Superintendente do Incra (Outubro/1986); Ofício nº. 162/86 do STRs de Bananeiras ao Presidente da Fundap (19/12/1986); Parecer da Fundap para proposta de venda do imóvel (06/05/1987); Laudo técnico de avaliação da terra nua. Incra, 29/04/1988; Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda São José

MUNICÍPIO: Bananeiras
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda São José
ÁREA DO IMÓVEL: 200,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 200,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 11
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até fevereiro de 1997, segundo o Incra; com vistoria em andamento e proposta de aquisição da área pelo Decreto 433/92.

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Existe no Incra um processo de número 0167/93, onde consta que a Fazenda São José localiza-se no município de Bananeiras, possui 200,0 hectares e está cadastrada como empresa rural.

Apesar de o processo atestar a existência de conflito no imóvel, não foi possível obter maiores informações sobre o mesmo. Sabe-se apenas que em fevereiro de 1997 uma vistoria encontrava-se em andamento, bem como uma proposta de aquisição do imóvel pelo Incra, nos termos do Decreto 433/92.

Documentos Consultados

Processo nº 0167/93 existente no Incra. Além do documento citado foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Lagoa do Matias

MUNICÍPIO: Bananeiras
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Lagoa do Matias
ÁREA DO IMÓVEL: 107,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 107,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 24
CATEGORIA DE TRABALHADORES: assalariados
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1981
CAUSA(S): falta de cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, por parte da arrendatária do imóvel, dificultou a renovação do seu contrato de arrendamento, gerando problemas para os trabalhadores, cuja situação tornou-se insegura e acabou por transformar a questão num conflito de terra.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Lagoa do Matias localiza-se no município de Bananeiras, na microrregião do Brejo Paraibano e se estende por 107,0 hectares.

Até o ano de 1979, a propriedade funcionou como engenho. Como ocorreu com a maioria dos engenhos do Brejo, a partir daquela data, ele deixou de moer. Uma parte das terras, porém, continuou a ser explorada com a cana-de-açúcar destinada ao abastecimento das usinas localizadas na região, e outra parte destinou-se à exploração de culturas, como: café, banana, açafrão e mandioca. O cultivo era feito por trabalhadores assalariados.

De 1973 até 1981, a propriedade esteve arrendada à Sra. Olindina Pereira de Melo. Findo o prazo do contrato de arrendamento do imóvel, iniciou-se uma negociação para sua renovação.

De acordo com a documentação consultada, os trabalhadores consideravam que a propriedade achava-se muito mal conservada. Além disso, a arrendatária não vinha cumprindo a legislação trabalhista e previdenciária, o que implicava numa dívida quase impagável para com os trabalhadores. Estes motivos foram também alegados pelo representante do patrimônio para a não renovação do contrato.

A arrendatária, não aceitando a não renovação do arrendamento, teria se negado a deixar a propriedade.

Diante disso, os trabalhadores, juntamente com o STRs de Bananeiras e a Pastoral da Terra, resolveram encaminhar uma proposta de conciliação que, em parte, sanaria as dívidas trabalhistas e permitiria a permanência da arrendatária na área. De acordo com esta proposta, as terras seriam divididas em 27 posses iguais de 3,5 hectares, sendo 24 para os trabalhadores e 3 para a arrendatária. Uma parcela de 8,0 hectares ficaria reservada para uma roça comunitária, e outra, de 1,0 hectare, localizada em torno da capela de Jesus Maria José, para uso dos romeiros. Por último, uma parcela de 1,0 hectare, compreendendo as terras do engenho, seria também destinada ao uso comunitário.

Num primeiro momento, a arrendatária concordou com a proposta dos agricultores. Quando os trabalhos de demarcação dos lotes começaram a ser feitos, a Sra. Olindina Pereira de Melo teria, segundo os documentos consultados, voltado atrás em relação ao acordo firmado e, com o apoio de políticos e advogados da região, passado a intimidar os trabalhadores, no sentido de impedir a subdivisão das terras.

Diante dessa situação, os agricultores resolveram solicitar o apoio do STRs do município, da Fetag e da Contag para que fosse possível estabelecer os limites de suas posses, através de um acordo entre as partes interessadas. Todo esse impasse teria resultado num conflito pela posse da terra, confirmado pelo Incra, no documento "Demonstrativo das áreas de conflito no Estado da Paraíba", de 1987. Todavia, nenhuma outra referência sobre a evolução do clima de tensão social foi localizada, o que faz supor que a questão foi, de alguma forma, solucionada ou abandonada.

Carta dos Trabalhadores da Fazenda Lagoa do Matias à Fetag (17/05/1982); Ofício s/d da Fetag ao Incra; Demonstrativo das áreas de conflito existentes na Paraíba - Incra, 1987. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Jatobá

MUNICÍPIO: Bananeiras
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Jatobá
ÁREA DO IMÓVEL: 104,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 104,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 15
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até o início de 1997 segundo o Incra; com processo em andamento no Incra de Nº. 785/94.

FONTE: CPT/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Num documento da CPT, sobre as atuais áreas de conflito da região do Brejo Paraibano, consta a Fazenda Jatobá, no município de Bananeiras, com 104,0 hectares e 15 famílias, totalizando 83 pessoas.

Esse conflito permanecia sem solução até o início de 1997 segundo o Incra, com um processo em andamento de Nº. 785/94 onde consta, como proprietário do imóvel, o Sr. Josemar Belmont.

Documentos Consultados

CPT: dados gerais das áreas de conflito do Brejo da Paraíba. Além deste documento, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Carvalho (Caulim e Caulim I)

MUNICÍPIO: Bananciras
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Carvalho (Caulim e Caulim I)
ÁREA DO IMÓVEL: 550,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 550,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: no início, 140. Em 1994, restavam 126 famílias segundo informações do Incra e dos agricultores.
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1972 (reativado em 1981)
CAUSA(S): aumento do preço do foro, seguido de tentativa de expulsão dos trabalhadores para implantar empresa de exploração mineral (caulim).
SITUAÇÃO ATUAL: o imóvel Caulim I foi declarado de interesse social para a Reforma Agrária em 1996, mas sem imissão de posse por impedimento judicial. O imóvel Caulim é não é suscetível de desapropriação por ter menos de 15 módulos rurais.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB, CPT/PB, Jornais O Norte, Correio da Paraíba, União e O Momento; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Carvalho localiza-se no município de Bananeiras, na microrregião do Brejo Paraibano. De acordo com a documentação consultada, a propriedade originou-se a partir do somatório de seis áreas adquiridas pelo Sr. Loester Imperiano da Silva, no ano de 1978, num total de 550,0 hectares, sendo cadastrada no Incra como latifúndio por exploração.

O imóvel é bem servido de recursos hídricos (contém cacimbas, poços e um açude). Possui solos férteis, moderadamente profundos, de cor escura e textura argilo-arenosa.

Até o ano de 1970, na gestão do antigo proprietário, a Fazenda era ocupada por trabalhadores diaristas. Neste mesmo ano, as relações de trabalho foram alteradas, e eles passaram a pagar um foro anual, por pequenos lotes, onde cultivavam alimentos, transformando-se em arrendatários.

Em 1983, de acordo com a documentação consultada, existiam 140 famílias de arrendatários trabalhando no imóvel, mas residindo na periferia da sede municipal. Além dos arrendatários,

trabalhavam e viviam na terra há aproximadamente 60 anos, 43 famílias de posseiros. Cada família ocupava sítios, cuja superfície variava de 3,0 a 14,0 hectares. Produziam, para a sua subsistência e para o mercado regional, culturas, como: milho, arroz, feijão, batata-doce, macaxeira, inhame, agave, entre outras. Plantavam também fruteiras e hortaliças e ainda criavam alguns animais.

Objetivando obter empréstimos junto aos bancos oficiais, o proprietário resolveu, segundo as informações documentais, criar uma empresa comercial e industrial denominada CCIPA-Cultivo, Comércio e Indústria de Produtos Agrícolas Ltda, em 29 de julho de 1983. Desta forma, o imóvel Carvalho foi dividido, dando origem às Fazendas Caulim e Caulim I.

Na Fazenda Caulim, pertencente à pessoa jurídica CCIPA, com uma área de 200,0 hectares, foi instalada uma unidade fabril de beneficiamento de mandioca, cadastrada no Incra como empresa rural. Enquanto isso, o imóvel Caulim I permanecia cadastrado como latifúndio por exploração, com uma área de 377,0 hectares.

Segundo as informações obtidas pela pesquisa, o conflito entre agricultores e proprietários teria tido início a partir do momento em que o Sr. Loester Imperiano passou a cobrar um foro considerado abusivo pelos arrendatários. O aumento do foro vinha ocorrendo sistematicamente desde 1970, o que, segundo o proprietário, corresponderia a *"reajustes para atualização da renda que eram também efetuados pelos demais proprietários da região"*.

Considerando-se prejudicados, os foreiros resolveram procurar orientação jurídica. Foram então aconselhados a pagar um foro equivalente a apenas 15% do valor cadastral da propriedade.

A recusa do proprietário em receber o pagamento nas condições mencionadas, levou os trabalhadores a entrarem na justiça com uma ação de consignação de pagamento do foro em cartório, no ano de 1983. Com a ação tramitando na justiça, o proprietário concordou em receber o foro, porém passou a reduzir o tamanho das áreas arrendadas. A justificativa por ele dada para a diminuição das glebas dos foreiros, segundo consta nos documentos existentes

no Incra, seria a de que estas tinham dimensões superiores àquelas ocupadas pelos posseiros.

Além de terem suas áreas de trabalho reduzidas de 10,0 hectares para 6,0 hectares, alguns arrendatários, conforme a documentação consultada, passaram a sofrer ameaças de morte, por parte do administrador da fazenda, e tiveram suas glebas invadidas com vistas à efetivação de novos plantios pelo proprietário.

Em decorrência dessas violências, eles resolveram denunciar a situação ao Incra, solicitando as medidas necessárias para garantir a continuidade do seu trabalho na área.

Em fevereiro de 1984, técnicos do Incra estiveram no imóvel para a realização de uma vistoria preliminar, para constatação das denúncias dos agricultores. Desta visita, resultou um relatório, que consta nos autos do processo de desapropriação presente no órgão, de número 1.137/83. No citado documento, são identificados como pivôs do problema: a recusa do proprietário em renovar os contratos de arrendamento; a elevação do preço dos arrendamentos; a redução das áreas arrendadas; a proibição da utilização da água do açude existente na propriedade para necessidades domésticas da população. Quanto a esta última denúncia, o proprietário declarou que alguns posseiros insistiam em utilizar a calha natural do riacho que supre o açude para lavar roupas e banhar seus animais, tendo ele, com base nesse fato, proibido a utilização da água.

Os técnicos do Incra, responsáveis pela realização do relatório de vistoria, confirmaram as denúncias de violência por parte do administrador da fazenda e a intenção do proprietário em atualizar os preços do arrendamento, de acordo com os correntes na região. Apesar de todas essas constatações, afirmaram não ter percebido nenhum clima de tensão entre proprietário e arrendatários, já que estes não haviam sido proibidos de plantar, e concluíram pela não intervenção governamental.

Posseiros e arrendatários informaram aos técnicos que o conflito teria tido início em 1972 e que, desde então, vêm reivindicando a desapropriação do imóvel. Isso poderia ser constatado

através das cartas-denúncia e abaixo-assinados, enviados ao Incra e às autoridades governamentais, pelos mesmos e por suas entidades de classe.

Pouco tempo depois, um outro fato veio agravar a situação dos trabalhadores, provocando o acirramento do conflito: a permissão dada ao proprietário, pelo Ministro das Minas e Energia, César Cals, para a realização de uma pesquisa do minério caulim no imóvel, por um prazo de 3 anos. A autorização foi concedida em 26 de abril de 1984. Na área onde seria realizada a pesquisa, haviam cerca de 34 glebas dos posseiros e arrendatários. Segundo os próprios trabalhadores, a permissão dada pelo ministro, para exploração mineral no imóvel, teria reforçado a intenção do proprietário de expulsá-los das suas posses.

Segundo a documentação consultada, em outubro do citado ano, as ameaças de morte do proprietário teriam se concretizado através do assassinato de um arrendatário. Sobre este acontecimento, os documentos não fornecem maiores detalhes. Ainda em 1984, o proprietário teria exigido que os trabalhadores produzissem a farinha em sua casa-de-farinha, do contrário não aceitaria o pagamento do foro.

No imóvel Caulim, existiam duas casas-de-farinha: uma pertencente ao proprietário e outra construída pelos agricultores. A construção da casa-de-farinha, pela comunidade de moradores, criou mais um impasse entre estes e o proprietário, que entrou na justiça com uma ação de interdito proibitório.

No que se refere às denúncias de ameaças aos agricultores, o proprietário, em correspondência ao Incra, nega sua existência e faz acusações ao Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Bananeiras que, segundo ele, *"estava identificado com a CPT e alimentava um clima de tensão no imóvel"*.[29] Acrescentou ainda que ele possuía inúmeras vantagens tais como a proteção e o apoio da CPT, um carro à sua disposição para uso particular e possibilidades de nomear parentes para cargos de confiança no Sindicato.

[29] Cf. Ofício enviado pelo Sr. Loester Imperiano ao Incra em 30/04/1985. Incra/PB.

Em 08 de abril de 1985, a imprensa noticiou que o proprietário, acompanhado por três capangas armados, invadiu as glebas de 4 posseiros (Luis Serrão, Luis Vicente, José Rodrigues e José Fernandes), com a intenção de retirar madeira. Cerca de 20 metros cúbicos de lenha foi retirada sob ameaça de morte a quem os impedisse.

Neste mesmo ano, em 27 de julho, os agricultores denunciaram ao Incra, ameaças de morte que vinham recebendo, bem como o fato de dois trabalhadores terem sido submetidos a interrogatórios pelo proprietário. Um deles achava-se ameaçado de ter sua plantação de banana destruída, e o outro de sua casa ser incendiada. A partir deste momento, os moradores passaram a vigiar as duas casas e a responsabilizar as autoridades estaduais, caso tais ameaças se concretizassem.

Por outro lado, o STRs do município, juntamente com a Fetag e a Contag, agiam no sentido de obter a revogação do Alvará Nº. 3427, concedido pelo Ministro César Cals, autorizando a pesquisa de caulim no imóvel.

A realização, pelos técnicos do Incra, do laudo técnico de avaliação e vistoria na propriedade, só veio a ocorrer em novembro de 1985.

Na área designada como Caulim, constatou-se a presença de 35 famílias de posseiros e 23 famílias de arrendatários. O parecer conclusivo dos técnicos relativo ao laudo feito nesta área foi de que, independentemente da classificação cadastral, a propriedade não vinha desempenhando integralmente sua função social.

Na porção denominada de Caulim I, os técnicos perceberam não haver ainda qualquer exploração mineral e constataram aqui, também, o não-cumprimento da função social. Ocupavam esta área 12 famílias de posseiros e 54 de arrendatários.

No ano de 1986, após a realização da vistoria, as propriedades Caulim e Caulim I (antiga Carvalho) foram cadastradas no Incra como latifúndios por exploração. A atitude dos técnicos do órgão em mudar a classificação de Caulim I, de empresa rural para latifúndio por exploração, motivou a entrada do proprietário na

justiça com um mandado de segurança, com pedido de liminar contra o diretor regional do Incra. Através deste mandado, o advogado do proprietário, Sr. Francisco Xavier Pinheiro, procurou assegurar a classificação dos imóveis como empresas rurais, sob a alegação de que a vistoria não havia obedecido aos padrões de verificação de produtividade.

Em resposta à essa acusação, os técnicos do Incra informaram que a vistoria foi feita amparada no Estatuto da Terra e que, diante disso, esperavam tanto a cassação da liminar, como que fosse decretada a improcedência do mandado de segurança. Com a liminar, o Incra ficava impedido de solicitar a desapropriação do imóvel.

Em maio de 1986, a Procuradora Geral da República, Isabel Guimarães da Câmara Lima, opinou pela revogação da liminar e a extinção do processo, sem julgamento de mérito. Contudo, apenas em outubro de 1989, é que a sentença foi publicada no Diário Oficial. Durante os anos de 1987 e 1988, o processo esteve subjúdice.

Em maio de 1989, o Incra deu início a mais uma vistoria nos imóveis, uma vez que havia sido extinto o decreto que impossibilitava a desapropriação de imóveis com área inferior a 500,0 hectares.

Em 1990, novas denúncias de violência contra os trabalhadores da antiga Carvalho voltam a ser notícia nos jornais locais.

Segundo a imprensa, no dia 05 de abril de 1990, pistoleiros, comandados pelo ex-delegado de Bananeiras, teriam invadido o sítio do Presidente do STRs do município, Sr. Daniel da Silva, que também era posseiro do imóvel, a mando do proprietário. Esses pistoleiros, ainda segundo a denúncia, estariam impedindo que os agricultores utilizassem a água do açude. O Presidente do Sindicato denunciou ainda que vinha constantemente sendo ameaçado de morte, e que o proprietário tentara subornã-lo.

Fato mais grave foi, posteriormente, objeto de denúncia através da imprensa. Segundo esta, no dia 26 de abril de 1990, o proprietário, acompanhado de 5 capangas ferira a tiros 10 traba-

lhadores que estavam plantando. Entre estes, encontrava-se uma criança de 13 anos. Dois trabalhadores teriam ficado em estado grave, e suas lavouras foram destruídas por tratores. O proprietário teria posteriormente sido intimado pelo delegado local, mas negou-se a comparecer à delegacia. Em Bananeiras, uma multidão exigiu providências, no sentido da punição dos culpados.

Alguns dias depois, o proprietário declarou que estava sendo vítima de constantes agressões por parte dos trabalhadores. Acrescentou ainda que a justiça havia lhe concedido uma liminar de reintegração de posse de uma área de 346,8 hectares que não estava arrendada. O Sr. Laester Imperiano acusou, nesse momento, o Padre Luigi Pescamona e o advogado João Camilo de orientarem os agricultores para invadirem a propriedade, e trinta trabalhadores, de, não só tentarem impedi-lo de plantar lavouras em suas próprias terras, como de ter cortado os pneus dos seus tratores e arrancado as plantações de feijão, por ele efetuadas, substituindo-as por milho e mandioca. Afirmou ainda que os disparos feitos contra os agricultores eram resultantes da sua reação ao ataque, por ele sofrido, de um grupo de 150 pessoas armadas de foices, espingardas e revólveres.

No dia 13 de abril de 1990, o imóvel começou a ser demarcado, ficando 347,0 hectares para o proprietário e 230,0 hectares para os arrendatários.

Enquanto isso, os agricultores continuaram solicitando, via Fetag, a agilização do processo de desapropriação e a retirada dos capangas da fazenda. Exigiram também a interferência do governo do Estado para assegurar a vida do Presidente do Sindicato e dos demais posseiros e arrendatários.

A Fetag, por sua vez, solicitou do Incra providências para a resolução do conflito de Carvalho. Este ainda se arrastou até 1992. Nessa época, era Presidente do Incra o agrônomo Abdon Miranda Júnior que, em resposta à Fetag, esclareceu que o Incra já havia feito todo tipo de encaminhamento, inclusive tinha solicitado a intervenção da justiça visando a solução do conflito, o que resultara em ganho de causa para os trabalhadores. Mesmo assim, os

proprietários da terra entravavam o processo, fazendo suas apelações até mesmo ao Supremo Tribunal Federal. Declarou ainda que a solução para o problema só seria possível quando o Decreto 433 aprovado pela Câmara dos Deputados, entrasse em vigor, uma vez que o mesmo daria condições ao Incra de agir sem qualquer interferência do judiciário. Segundo ainda o Sr. Abdon Miranda, durante a gestão do Governador Tarcísio Burity, o Estado teria se prontificado a adquirir a propriedade, porém os proprietários negaram-se a vendê-la.

Em 10 de julho de 1992, novas denúncias sobre o conflito circularam nos noticiários locais. Além de tornar a denunciar a agressão a bala contra os 10 agricultores já narradas, o Presidente do STRs de Bananeiras acusava o proprietário e seus capangas de ameaçarem de morte as 126 famílias que trabalhavam na propriedade Carvalho. Segundo a denúncia, o Sr. Loester Imperiano havia afirmado que *"agora quando atirasse era para matar"*.

Em resposta às acusações, os proprietários da fazenda fizeram circular, na edição do jornal O Norte de 15 de julho de 1992, que eram vítimas de um grupo que tentava forjar um falso conflito rural. A carta do Sr. Loester Imperiano da Silva é aqui subscrita na íntegra:

> *"Os proprietários das Fazendas Caulim e Caulim I, antigamente Fazenda Carvalho-Bananeiras, são vítimas de grupos que se locupletam com verbas conseguidas a fundo perdido e aplicadas no falso conflito rural. Tais glebas são exploradas pelos proprietários e arrendatários, rigorosamente respeitados os direitos destes. Grupos estranhos, fabricantes e alimentadores de pseudos conflitos rurais, criam "comunidades", conseguem dinheiro com projetos montados à custa da pobreza rural, aproveitam-se da ausência de política agrícola, publicam mentiras nos jornais para que estas, não contestadas, transformem-se em verda-*

des, servindo para embasar os "projetos" que rendem muito dinheiro.

Loester Imperiano já foi vítima de três emboscadas, sendo uma delas idêntica a usada por uma comunidade rural do Maranhão, em que o proprietário foi assassinado com cinqüenta e dois tiros, há pouco tempo, mas que a imprensa local pouco divulgou, estando sendo todos os fatos ocorridos nos imóveis, devidamente apurados na Comarca.

Ressalta-se também, que o Governador Tarcísio Burity quis comprar uma propriedade capaz de abrigar todos os arrendatários, localizada no mesmo município, entretanto, a "Comunidade" não aceitou a oferta. Espera-se que todos os crimes sejam rigorosamente apurados, punindo-se os transgressores e não as vítimas. No caso, não se justifica que artificialmente, seja criado e montado um conflito, manobrem, ganhem dinheiro e as vítimas que são proprietárias, sejam punidas com a desapropriação de suas terras, sem a apuração dos fatos em toda sua extensão, como se estivessem no reino da anarquia e não no estado de direito". (Carta dos proprietários das Fazendas Caulim publicada no Jornal O Norte de 15/07/1992)

Em novembro de 1992, 60 posseiros, provenientes da Fazenda Carvalho, estiveram na sede do Incra para exigir uma ação mais rápida, no sentido de solucionar o conflito. Alegaram que já estavam saturados com a demora na desapropriação. Nessa oportunidade, o Presidente e o Vice-presidente da Fetag, juntamente com o Presidente do STRs de Bananeiras, Daniel F. da Silva, representantes da CPT e uma comissão de arrendatários declararam que a Fazenda Carvalho era palco de um dos mais antigos conflitos de terra da Paraíba. Acusaram os órgãos públicos de, durante anos, não terem tomado nenhuma providência, no sentido de por fim aos problemas que afligiam mais de 100 famílias de camponeses

que ali trabalhavam. Alegaram ainda que estariam tramitando na justiça cerca de 15 processos entre civis e criminais, envolvendo os posseiros e os proprietários de Carvalho, e um processo administrativo no Incra, visando a desapropriação da referida área. As demandas entre o Incra e o proprietário do imóvel, por sua vez, tramitavam na justiça federal. Afirmaram também que a demarcação dos limites das posses constituía um ponto muito importante, pois o proprietário não vinha obedecendo os seus limites, tendo executado invasões às mesmas, acompanhado por policiais e pelo ex-delegado de polícia de Bananeiras, o Sr. Arlindo Batista, objetivando causar pânico junto aos trabalhadores.

Em 10 de março de 1993, uma comissão composta por dois agricultores da fazenda, pelo Presidente do STRs e pelo tesoureiro do Sindicato, compareceram outra vez ao Incra, desta feita para denunciar novos atos de violência que teriam sido praticados contra os trabalhadores, inclusive o fato de o proprietário ter contratado pistoleiros para eliminar os seus líderes. Afirmaram ainda ter o Sr. Loester forjado seu próprio atentado para culpabilizar os camponeses.

Em 1996, o imóvel Caulim I foi declarado de interesse social para a Reforma Agrária, mas sem imissão de posse por impedimento judicial. No que se refere ao imóvel Caulim, constatou-se não ser ele suscetível de desapropriação por ter menos de 15 módulos rurais.

Documentos Consultados

Telex nº. 033/91 do Presidente da Fetag ao Incra-DF (21/03/91); Correspondência da Fetag ao Presidente do STRs de Bananeiras (25/05/85); Requerimento do Sr. Loester Imperiano ao Ministro das Minas e Energia (4/7/1983); Ofício nº. 180/83 do Presidente do STRs de Bananeiras à Fetag (04/08/1983); Carta aberta dos trabalhadores da Fazenda Carvalho (15/07/1983); Abaixo-assinado do STRs de Bananeiras (15/07/1983); Ofício nº.156/83 do Presidente do STRs de Bananeiras ao Presidente da Fetag (21/07/1983); Contrato de Constituição de Sociedade por quota de responsabilidade limitada CCIPA (29/07/1983); Ofício nº. 84/83 da Fetag ao Incra (11/10/1983); Ofício nº. 257/83, do STRs de

Bananeiras ao diretor regional do Incra (28/11/1983); Relatório de verificação do imóvel. Incra, 20/02/1984; Carta do Sr. Loester ao Chefe de Divisão Técnica do Incra. Incra, 21/02/1984; Alvará onde o Ministro das Minas e Energia, César Cals, resolve autorizar pelo prazo de 3 anos Loester Imperiano da Silva a pesquisar caulim no imóvel (26/04/1984); Carta dos moradores da Fazenda Carvalho (junho de 1984); Laudo técnico de vistoria e avaliação de Imóvel Rural. Incra, 06/11/1985; Memorial descritivo dos imóveis Caulim e Caulim I. Incra; Ofício s/nº. do diretor regional do Incra/NE (07/11/1985); Processo nº. 003001. Incra; Telex nº. 009/91 do Presidente da Fetag ao Presidente da Contag (18/01/91); Telex nº. 008 da Fetag ao Presidente Fernando Collor (18/01/1991); Telex nº. 013/91 da Fetag ao Secretário de Segurança Pública da Paraíba (23/01/1991); Ação de Consignação de Pagamento (28/12/1984); Solicitação do advogado Francisco Xavier Pinheiro ao diretor do Distrito Regional do DNPM, Bartolomeu de Albuquerque Franco (24/01/1985); Ofício s/nº. do Presidente da Fetag ao diretor da Divisão Técnica do Incra (20/02/1985); Ofício do diretor do 4º. Distrito Regional do DNPM ao Juiz de direito da Comarca de Bananeiras (28/03/1985); Ofício do Sr. Loester Imperiano da Silva ao Chefe da Divisão Técnica Estadual do Incra (30/04/1985); Carta-denúncia dos trabalhadores da Fazenda Carvalho (20/05/1985); Histórico da Fazenda Carvalho. Fetag, 28/06/1985; Ofício do STRs de Bananeiras ao Ministro das Minas e Energia (28/06/1985); Histórico da luta dos trabalhadores rurais da Fazenda Carvalho enviado pelo STRs de Bananeiras ao Incra (28/06/1985); Ofício nº. 1646/85 da Contag ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente do Incra Nacional (02/07/1985); Ofício nº. 1647/85 da Contag e Fetag ao Ministro da Reforma Agrária (02/05/1985); Carta dos moradores e arrendatários da Fazenda Carvalho ao Presidente do Incra (12/08/1985). Além destes, foram consultados todos os demais documentos contidos no processo nº. 001003/85 existente no Incra/PB. Jornais que noticiaram fatos relativos ao conflito: O Norte (10/04/90; 27/04/90; 05/05/90; 13/05/90; 22/04/91; 31/10/91; 08/02/91; 31/01/92; 23/02/92; 15/06/92; 17/07/1992; 25/11/92; 10/03/93; 06/04/93); Correio da Paraíba (12/04/91); O Momento (02/07/87; 12/04/91); A União (20/12/90; 17/07/92). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Baixa Verde

MUNICÍPIO: Bananciras/Belém
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Baixa Verde
ÁREA DO IMÓVEL: 194,5 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 194,5 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 31
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores de condição, parceiros e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1988
CAUSA(S): o proprietário quis vender a terra, porém não conseguiu fechar acordo com os trabalhadores, daí resultando um conflito de pequena expressão.
SITUAÇÃO ATUAL: imóvel adquirido pela Fundap em 17/07/1989. Constitui uma Área de Assentamento.

FONTE: CAMARGO, R. Relatório de campo; Incra/PB; Fundap/PB.

A Fazenda Baixa Verde, apesar de situada no município de Bananeiras, acha-se mais próxima do município de Belém, a aproximadamente 5 quilômetros de sua zona urbana. Possui solos de fertilidade média que, em algumas áreas, apresentam textura areno-argilosa. A predominância, porém, é de solos argilosos com tendência à campactação no horizonte B, o que causa problemas de encharcamento responsável pelo apodrecimento das raízes na cultura da mandioca.

Localizada no planalto da Borborema, a fazenda apresenta topografia dominantemente acidentada com importantes afloramentos rochosos. O único trecho plano compreende dois hectares de várzea. Sinais de erosão laminar são visíveis em toda parte, podendo também constatarem-se alguns inícios de vossorocas. A forte declividade, associada ao cultivo constante e à ausência de métodos de conservação do solo, é responsabilizada pela perda de fertilidade e de produtividade.[30]

Até 1985 a propriedade pertencia a Geovano Medeiros de Brito, e nela trabalhavam 31 famílias, das quais 14 eram moradores

[30] Observações feitas por CAMARGO, Regina A. L. durante sua pesquisa de campo na Fazenda Baixa Verde.

de condição e 17 eram arrendatárias. Os moradores pagavam o cambão. Este consistia na doação de três dias de trabalho gratuito ao proprietário. Os rendeiros pagavam o foro anual ou adotavam um sistema de parceria, ocupando a terra por dois anos. Findo este prazo, devolviam-na desmatada e com o restolho dos cultivos sobre o solo para servir de alimento para o gado do dono.

Em 1985, a fazenda foi adquirida por Marcelo Lira, que manteve as relações de trabalho tradicionais. Três anos depois, em 1988, o Sr. Marcelo resolveu vender a terra. Os candidatos à sua aquisição, porém, exigiam como condição, que a propriedade estivesse livre de trabalhadores, ou seja, desocupada.

O proprietário tentou vender a fazenda aos agricultores, mas poucos tiveram condições de adquirir pequenas parcelas. Os demais, assessorados pela equipe da CPT/Brejo, procuraram a Fundap para tentar obter recursos que lhes permitissem comprar o imóvel. O proprietário, porém, recusou-se a negociar com a Fundap, alegando a demora na efetivação do pagamento por parte daquela instituição. Propôs então um acordo: cada trabalhador-morador receberia 2,5 hectares, e os arrendatários, uma indenização. Esta proposta não foi aceita pelos agricultores, uma vez que era insuficiente para mantê-los na terra juntamente com suas famílias. Tal recusa criou um impasse que redundou num conflito, que foi solucionado em 1989, quando finalmente a Fundap adquiriu a terra.

Os lotes foram demarcados em 1991. Os antigos moradores permaneceram nas suas glebas de origem onde já tinham suas casas. Os arrendatários tiveram seus lotes definidos por sorteio. A área de várzea tornou-se área comunitária porém nela sorteou-se, para cada família, um pedaço de terreno para plantar capim de corte.

Nem os títulos provisórios nem os definitivos não haviam sido entregues aos beneficiários até 1993. Tampouco se registrara a venda ou abandono de lotes. Ao contrário, 8 novas famílias se formaram a partir do casamento de filhos dos agricultores. Estas residem e trabalham nas glebas dos pais. Uma posseira viúva morreu, e sua posse foi transferida para o filho de um dos moradores. Existem algumas famílias de parentes de assentados que também residem nas glebas dos familiares e ali trabalham.

Das 17 famílias de arrendatários, 9 construíram casa com recursos próprios no assentamento e para lá se transferiram; 7 ainda residem em imóveis vizinhos, e 1 na periferia urbana de Belém. As casas são, na sua maioria, de alvenaria cobertas com telha.

O assentamento possui 17,0 hectares de mata comunitária. Essa reserva localiza-se em área de forte declive, imprópria para a agricultura. Várias parcelas possuem pequenos trechos cobertos por capoeira utilizada para a retirada da lenha e de madeira para a construção. Um dos assentados estava, em 1993, fazendo plantio de sabiá e algaroba. Existe 1 riacho permanente que deságua no rio Tanques (riacho Carrinho) e 1 temporário, que só enche no inverno, 3 barreiros e 10 poços.

Em 1991, foi criada a Associação dos Moradores do Assentamento Baixa Verde com 21 associados. Em 1994, ela já contava com 35 sócios.

A Associação, além de ser responsável pela organização dos trabalhos comunitários, representa os associados junto ao Interpa, na luta pelos títulos de posse, e junto à Emater, ao PAPP e a outros órgãos financiadores, na negociação de projetos. Vende banana, milho e feijão, e com os recursos obtidos cobre os custos de viagens.

Os principais produtos cultivados no assentamento são o arroz e o milho. As fruteiras, com destaque para a banana, além da fava, do feijão guandu, do inhame, da batata-doce, do jerimum e de hortaliças, estas, plantadas nos quintais, também fazem parte das combinações agrícolas encontradas no assentamento.

A produção destina-se parte ao consumo, parte ao mercado.

Cria-se gado de cria e recria, caprinos, ovinos, suinos, jumentos e aves. A maioria dos animais é criada com base no sistema de "corda". A alimentação animal não é problema, uma vez que o capim da várzea e os talos de banana são suficientes. O gado é

vacinado contra febre aftosa e raiva. Os derivados da produção animal destinam-se ao consumo.

A base da alimentação da população é o feijão, o cuscuz e a farinha, complementada com a produção dos roçados e sítios e do leite, ovos e aves produzidos pelos assentados, bem como pelos produtos da pesca realizada nos açudes das propriedades vizinhas.

A água utilizada vem de barreiros e cacimbas e não é tratada, à exceção dos momentos em que algum agente de saúde passa distribuindo produtos de tratamento.

Não existe posto de saúde no local. Alguns assentados participam de encontros sobre saúde promovidos por freiras residentes em Belém.

Não há grupo escolar no interior do assentamento. Existe um vizinho, no sítio Maniçoba, onde estudam as crianças. Os adolescentes que se dispõem a estudar são obrigados a fazê-lo em Belém.

A Igreja, através da CPT e a Emater, são os agentes externos que têm maior atuação na área. Apesar da ação da Emater, permanecem as práticas de cultivo e criação tradicionais. As formas de articulação com o mercado também não foram alteradas. Estes dois pontos precisam ser repensados para possibilitar maior dinamismo à produção e à comercialização.

Documentos Consultados

Relatório de campo da pesquisa que deu origem a Tese de Mestrado em Ciências Sociais de Regina Aparecida Leite Camargo intitulada "Da luta pela terra à Luta pela sobrevivência na Terra". Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Pilões

Engenho Santana

MUNICÍPIO: Pilões
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Santana
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 02
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1987
CAUSA(S): tentativa de expulsão de trabalhadores com uso de violência (não se obtiveram informações sobre o fator determinante do processo de expulsão).
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB.

Em agosto de 1987, o STRs de Pilões denunciou, à Fetag/PB, *"o clima de violência instaurado pelo proprietário do Engenho Santana contra 02 moradores"*[31] do citado imóvel. Segundo este documento, no dia 09 de agosto de 1987, o referido proprietário, teria mandado vários capangas destruir as lavouras do trabalhador José Luís Vicente Amaro com o fim de expulsá-lo da propriedade. A essa tentativa de expulsão, outros trabalhadores teriam reagido e, nos dias seguintes ajudaram o colega a replantar a lavoura destruída. Em represália, o proprietário teria, juntamente com cinco capangas fortemente armados, destruído o que foi plantado e ameaçado de morte o Sr. José Luís, o que teria levado o agricultor a fugir.

No dia 13 de agosto do mesmo ano, o processo de destruição de lavoura teria se repetido, só que desta vez na gleba de outro morador, o Sr. Luís Fernando da Silva.

Não se localizou nenhuma outra informação sobre este litígio. Pode-se inferir que se tratou de um conflito apenas esboçado, mas sem continuidade.

[31] Cf. Ofício do STRs de Pilões, à Fetag, datado de 13 de agosto de 1987, existente no arquivo da Fetag/PB.

Ofício Nº. 30/87, do Presidente do STRs de Pilões à Fetag/PB (13/08/1987). Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992).

Engenho Várzea

MUNICÍPIO: Pilões
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Engenho Várzea
ÁREA DO IMÓVEL: 450,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 450,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 09 (segundo a Contag); 08 (segundo o Incra)
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1983
CAUSA(S): tentativa de expulsão como represália à exigência, por parte dos trabalhadores, do cumprimento da legislação trabalhista.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito não solucionado até abril de 1993; sem informações posteriores.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

De acordo com as informações obtidas nos documentos consultados, o engenho Várzea pertencia, até 1983, à Sra. Antônia Cunha de Oliveira. No ano citado, 20 trabalhadores rurais, por terem reivindicado o pagamento do salário mínimo e outros direitos trabalhistas, tiveram suas lavouras destruídas por prepostos da proprietária, o que teria originado mais um conflito no Brejo.

Num processo de solicitação de desapropriação do engenho existente no Incra/PE, de Nº. 3563/85, consta que o imóvel possui 450,0 hectares, e que eram 09 o número de famílias envolvidas no conflito.

O engenho Várzea foi citado numa relação de áreas de conflito não solucionado divulgada pelo Incra, em abril de 1993. Não se obteve nenhuma informação posterior.

Documentos Consultados

Ofício AE 1204/83 da Contag ao Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários (08/07/1983); Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à soli-

citação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Relação de áreas de conflito existentes na Paraíba em 1993. Incra, abril, 1993.

Sítio Ouricuri

MUNICÍPIO: Pilões
MICRORREGIÃO: Brejo Paraibano
NOME DO IMÓVEL: Sítio Ouricuri
ÁREA DO IMÓVEL: 105,5 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 105,5 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 15
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1981
CAUSA(S): com a venda do imóvel, o novo proprietário tentou expulsar os trabalhadores para ficar com a terra "livre".
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; processo Nº.01412/85, apenso 0161/86, arquivado no Incra.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O Sítio Ouricuri localiza-se na microrregião do Brejo Paraibano, no município de Pilões. Possui uma área de 105,5 hectares. Nele, nasceram e se criaram os integrantes de 15 famílias de moradores, num total de 113 pessoas.

De acordo com as informações obtidas nos documentos consultados, em 1981, a antiga proprietária vendeu a fazenda ao Sr. Severino Lins de Albuquerque sem notificar os trabalhadores, não lhes concedendo, portanto, o direito de preferência, direito este garantido pelo Estatuto da Terra. A partir de então, o novo proprietário passou a ameaçá-los de expulsão, tendo, segundo estes, colocado na propriedade capangas armados para amedrontá-los. Denunciam os camponeses que a primeira ação de intimidação consistiu na invasão da casa de um dos moradores e na ameaça de espancamento da sua família.

Desde o início do litígio e por diversas vezes, os moradores denunciaram, ao Incra e à Fetag, o clima de tensão e insegurança vivido no imóvel, solicitando sua desapropriação por interesse social.

Em 1988, passados sete anos do início do conflito, o STRs de Pilões continuava a denunciar que a situação de intranqüilidade no sítio Ouricuri continuava a mesma. Os trabalhadores eram im-

pedidos, por meio da violência, de plantar os seus roçados, e com isto encontravam-se submetidos a uma vida de muita privação. Apesar disso, eles não aceitavam ser expulsos da terra onde sempre viveram e de onde sempre tiraram seu sustento.

Segundo a Fetag, o prolongamento do conflito por vários anos e a sua não solução seria demonstrativo do desinteresse dos órgãos oficiais em solucionar o impasse entre o proprietário e os trabalhadores do Sítio Ouricuri.

Em abril de 1993, esta área constava na relação de conflitos não solucionados divulgada pelo Incra.

Em 1994, a pesquisa constatou que o processo de solicitação de desapropriação do Sítio Ouricuri, Nº. 01412/85, apenso 0161/86, encontrava-se arquivado no Incra.

Documentos Consultados

Ofício 052/83 do Presidente da Fetag ao Presidente da Fundap (28/06/1983); Ofício 197/85 do Presidente da Fetag ao Diretor do Incra (29/11/1985); Documento dos trabalhadores do Sítio Ouricuri ao Diretor do Incra (28/02/1986); Carta-denúncia dos trabalhadores do Sítio Ouricuri (sem data); Ofício 218/87 da Fetag ao Incra (24/09/1987); Ofício Nº 14/88 do STRs de Pilões ao Presidente da Fetag (30/05/1988). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra, 12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/96); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB-1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra/1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/86; g) Relação de áreas de conflito existentes na Paraíba em 1993. Incra, abril, 1993; h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); i) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Araruna

Fazenda Serra Verde

MUNICÍPIO: Araruna
MICRORREGIÃO: Curimataú Oriental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Serra Verde
ÁREA DO IMÓVEL: 678,5420 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 678,5420 hectares
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 54
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1988
CAUSA(S): mudança na forma dos contratos de arrendamento e proibição, depois de concedida a autorização, de os trabalhadores plantarem mandioca.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito solucionado, através da compra pelo Estado de outra propriedade, a Fazenda Carnaúba, em 23 de agosto de 1990, e da transferência das famílias para o citado imóvel; conflito reativado em 1992, envolvendo outras 42 famílias; com proposta de aquisição do imóvel realizada pelo Incra em 04/07/1997, através dos ofícios nº 023 a 027, visando a solução deste novo conflito, recusada pelos proprietários; conflito atual sem solução até março de 1997.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Jornais O Norte, Correio da Paraíba e O Combate.

"Araruna nossa terra onde vivemos
onde juntos construímos com os irmãos
de hoje em diante nesta terra não queremos
entre nós nem opressor e nem patrão".
(trecho da canção "Chegada a Araruna")

O imóvel Fazenda Serra Verde localiza-se ao norte do município de Araruna, distando aproximadamente 6,0 quilômetros da sede municipal. Está encravado no maciço da Borborema, no trecho correspondente às serras que servem de limite entre os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte. Apresenta uma topografia que varia de ondulada a fortemente ondulada com fortes limitações à mecanização. Os solos predominantes são os podzólicos vermelho-amarelo equivalente eutrófico. Alguns riachos de pequena expressão ali são encontrados. Todos eles são temporários. Três reservatórios de água de pequeno e médio portes também estão presentes na propriedade.

Até o início do conflito, a Fazenda Serra Verde era cadastrada no Incra como latifúndio por exploração. Estendia-se por 678,5 hectares (área perimetrada pelo Incra). Havia pertencido ao Sr. Severino Ramos Cordeiro, tendo sido repassado para sua esposa, Sra. Amarina Cordeiro.

Na fazenda, 150 famílias trabalhavam e exploravam a terra sob a forma de arrendamento há muitos anos (entre 10 e 40). As parcelas arrendadas variavam de 0,5 a 3 hectares. Essas áreas destinavam-se ao plantio de culturas alimentares reservadas à subsistência das famílias, tais como: milho, feijão mulatinho, batata-doce e fava. Cultivava-se ainda o algodão destinado à comercialização. Alguns arrendatários possuíam ainda pequenas criações caseiras.

Apenas algumas das famílias moravam o ano todo na propriedade. As demais residiam parte do ano na cidade, em casas alugadas, e a outra parte (período de plantio) na fazenda.

O antigo proprietário proibia os agricultores de construir casas de alvenaria e de cobrir, com telha, as casas de taipa que lhes era permitido edificar. Ele também não consentia que os foreiros plantassem roça de mandioca e cultivassem fruteiras, por considerar que isso lhes daria direito de posse.

Por outro lado, pelo fato de morarem na propriedade, os camponeses eram levados a prestar serviços gratuitos ao patrão. Além disso, trabalhavam alugado para o proprietário, de 4 a 5 meses no ano (período do verão) na colheita do algodão, e nos domingos, na troca de lugar das máquinas de beneficiamento do sisal. Nessas atividades, eram pagos em forma de diária, sempre inferior àquela paga aos trabalhadores de fora.

As condições precárias de moradia, bem como a inexistência de uma infra-estrutura básica na propriedade, contribuíram para que muitos arrendatários passassem a morar permanentemente na cidade.

O contrato de arrendamento era verbal e durava seis meses, período que corresponde à estação das chuvas. O pagamento do aluguel da terra (foro) era feito ao administrador. Era estabelecido, entre as partes, que, após a colheita, a terra arrendada seria

ocupada pelo gado do proprietário a fim de se alimentarem do restolho da produção de subsistência. A cada ano a área arrendada era trocada. Via de regra, a nova área era coberta de mato ou era um campo de agave já colhido, porém ainda por limpar. Fazia-se necessário a derrubada do mato, a destoca, a limpa das áreas antes exploradas com agave e o preparo da terra. Quando o trabalhador devolvia a terra ao patrão, além de desmatada e destocada, entregava também o restolho de sua produção que era utilizado como alimento para o gado. Assim, a cada ciclo agrícola, além de receber o foro, o patrão ainda poupava os gastos com essas fases de preparação da terra.

Essa situação permaneceu inalterada até quando a propriedade passou para a mão da nova proprietária, e sua administração a cargo de um dos seus filhos, o Sr. Ginaldo A. Cordeiro. Segundo a documentação consultada, foi a partir de então que se iniciou um clima de tensão que culminou num grande conflito social. O elemento inicial da detonação do litígio teria sido a alteração na forma dos contratos de arrendamento, antes verbal, para contratos com registro em cartório exigido pelo novo administrador. Parte dos agricultores (54, segundo as fontes consultadas) recusaram-se a firmar esses contratos, por medo de que eles implicassem na perda dos direitos já adquiridos. Com a recusa dos trabalhadores de assinarem os novos contratos, o administrador passou a negar-se a receber deles o pagamento do foro, o que levou-os a depositar o valor correspondente em cartório.

A partir daí, as relações entre essa parcela de trabalhadores, o filho da proprietária e o administrador do imóvel foram se deteriorando. As áreas de arrendamento tiveram suas dimensões reduzidas, e novos contratos de arrendamento passaram a ser feitos com outros agricultores do município que aceitassem os limites e as propostas impostas pelo administrador. Isso teve como conseqüência o agravamento das tensões, uma vez que, na propriedade, passaram a conviver 134 trabalhadores novos, que se contrapu-

nham aos 54 antigos. Criou-se assim uma situação de confronto também entre trabalhadores.[32]

Para agravar o quadro, ainda em 1988, durante o período eleitoral, o filho da proprietária candidatou-se ao cargo de vereador do município e, durante a campanha, prometeu liberar a fazenda para o plantio de mandioca e construir uma casa de farinha para beneficiar os agricultores que viessem a plantar roça.

Os rendeiros, acreditando na promessa feita em praça pública, passaram a plantar mandioca em suas glebas. O resultado dessa iniciativa foi a interdição de suas plantações através de uma ação judicial, movida pela proprietária, com a interveniência do administrador.

De acordo com o laudo de vistoria realizado pelo Incra, o administrador do imóvel confirmou a promessa, que havia sido feita aos trabalhadores, de liberar o cultivo de mandioca e justificou que a ação contraditória de interdição dos roçados devia-se ao fato de, segundo ele, os arrendatários estarem usando áreas impróprias às culturas, com fins provocativos. Afirmou ainda que parte das famílias atingidas não eram rendeiras do imóvel, e sim, "subloçatárias". Denunciou também que elementos da CUT e do PT estavam influenciando os trabalhadores e induzindo-os a tumultuar, criar desordem no imóvel e forjar um conflito social para forçar a desapropriação da fazenda.[33]

A presença dos novos rendeiros na área e sua disposição de colocar-se ao lado do proprietário e contra as famílias em litígio, posição essa também assumida pela direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais local, só complicou a situação. Em reunião realizada no STRs do município, em 21 de maio de 1989, os novos rendeiros repudiaram a iniciativa daqueles que, segundo eles, *"invadiram a Fazenda com plantações de mandioca"*.[34]

[32] Cf. Incra. Laudo técnico de vistoria e avaliação. 01/08/1989.

[33] Idem

[34] Cf. Ata do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araruna. Araruna. 21/05/1989.

Do outro lado, os trabalhadores em conflito denunciaram à Fetag, em 29 de maio de 1989, a continuação das ameaças e perseguições por parte dos filhos da proprietária. Acusaram ainda o Sr. Gildemar Cordeiro de ter agredido fisicamente, em praça pública, o Sr. José Bento Domingos, de idade avançada.[35]

Por sua vez, em nota publicada pelo Jornal Correio da Paraíba, em 01 de junho de 1989, os novos rendeiros acusam o Partido dos Trabalhadores de comandar as invasões de terra em Araruna. Essa acusação é endossada pelo então Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município, Sr. Antonio Fernandes Cordeiro, que repudia o que denomina de *"invasão da Fazenda por 14 agricultores que queriam plantar mandioca quando a vocação agrícola da propriedade era a cultura do feijão, do milho, do algodão e da fava"*. Afirma ainda que *"o PT organiza as invasões e depois manda os agricultores comparecer aos jornais para falarem de simuladas agressões"*.[36]

Na mesma nota, a proprietária, Sra. Amarina Cordeiro, defende-se das acusações de agressão aos trabalhadores dizendo: *"Nunca agredi ninguém porque minha formação moral e a própria idade não permitem. Tenho 73 anos e só me ocupo em instruir meus filhos e netos para tirarmos sustento da nossa terra"*.[37]

Diante do impasse criado, os trabalhadores em litígio resolveram pôr em prática novas formas de resistência e organização, que consistiram na realização de reuniões e na decisão de trabalhar em mutirão. Como resposta, a proprietária moveu uma ação de interdito proibitório, a fim de proibi-los de plantar lavouras temporárias. Essa ação foi negada pelo juiz, que deu ganho de causa aos trabalhadores e lhes garantiu o direito de plantar suas culturas em 10% da propriedade.

É importante destacar que, em agosto desse mesmo ano, foi feito um repasse hereditário do imóvel pela proprietária em

[35] Cf. Carta-denúncia dos trabalhadores rurais de Serra Verde. Fetag. 29/05/1989.

[36] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Posseiros acusam o PT pelas invasões"*. João Pessoa, 01/06/1989.

[37] Idem. Ibid.

favor dos 4 filhos e de um neto, expresso em escritura pública de doação de 500,0 hectares da terra, como consta em Certidão de Registro contido nas folhas 145v/146v do livro de registro nº. 137 do Cartório de Araruna e no Processo nº. 41.420/00137/89 do Incra/PB. Nessa época, como já foi colocado, a permanência dos agricultores na área havia sido garantida pelo juiz da Comarca de Araruna que, segundo os camponeses, teria afirmado que todos os atos contra os rendeiros seria respondido pela proprietária e que o repasse hereditário era ilegal.

Nesse meio tempo, o Incra realiza o já citado laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel emitindo parecer favorável à desapropriação. Todavia, enquanto o processo de desapropriação ali tramitava, a propriedade foi reclassificada como empresa rural, levando o Procurador do Incra a recomendar a realização de uma nova vistoria.

A partir de então, o conflito exacerba-se, e as acusações e denúncias de violência se multiplicam.

Em outubro de 1989, o jornal O Norte denunciou que um dos filhos da proprietária teria ateado fogo no pasto, responsabilizando os trabalhadores. O fogo havia destruído abrigos de dormir destes, sacos de arroz e farinha, etc. Além disso, 400 bois teriam sido colocados pelo vaqueiro na área plantada com algodão. Os agricultores prenderam, na ocasião, um pistoleiro e o levaram até a delegacia municipal de onde este foi rapidamente liberado.[38]

Através do mesmo jornal, os proprietários responderam as acusações. A nota por eles divulgada acusa a CPT e o PT de mandarem os rendeiros invadir a fazenda, incendiar cercados e matar o gado queimado. A nota afirma que *"A Pastoral e o PT de Araruna e Guarabira estão esquecidos que a família comprou a propriedade com o suor do rosto e lá vivem há mais de 50 anos. (...) A Pastoral da Terra está invertendo os papéis. (...) A Pastoral, dona de grande patrimônio não doa um palmo a qualquer cristão. (...) Ela está trocando as Encíclicas Papais e a Santa Inquisição de ontem pela invasão de terras, a foice, o revólver e a espingarda de hoje"*.[39] Afirma ainda a nota, publicada pelos proprietários, que *"existem outras propriedades no município já desapropriadas que se encontram abandonadas podendo, portanto, abrigar os agricultores"*.

Em novembro de 1989, nova denúncia de destruição de lavouras e de ameaças, por parte de um dos filhos da proprietária, de pôr o gado sobre os roçados foi formulada pelos trabalhadores ao Jornal Correio da Paraíba.[40] De sua parte, a Sra. Amarina e seus filhos acusavam, através da imprensa, o Padre Assis, pároco do município, de ser fomentador do conflito, e pediam ao povo de Araruna que saísse em passeata para pedir o afastamento do citado padre.[41] Por sua vez, a CPT, a CUT e o Centro de Defesa de Direitos Humanos da Arquidiocese da Paraíba esclareciam também, através da imprensa, que: a) as áreas desapropriadas vizinhas à Serra Verde não estavam abandonadas. Era suficiente ver a quantidade de grãos produzidos na safra de 89 e comprovar a existência de meios de produção adquiridos pelos assentados, como: trator, máquina de beneficiamento de milho, casa de farinha, etc.; b) em Serra Verde não havia invasão, já que os agricultores eram rendeiros há mais de 20 anos na propriedade e estavam apenas defendendo suas lavouras. Finalizam solicitando às autoridades a intervenção, no sentido de encaminhar o processo de desapropriação do imóvel para Brasília.[42]

Essas acusações das partes envolvidas no conflito continuaram até o fim do ano de 1989, quando policiais do quarto batalhão da polícia militar de Guarabira entraram na propriedade, revistaram as casas dos agricultores, recolheram ferramentas de tra-

38 Cf. Jornal O Norte. *"Agricultor faz passeata"*. João Pessoa, 28/10/1989.

39 Cf. Jornal O Norte. *"Família em Araruna desmente a Paz"*. João Pessoa, 31/10/1989.

40 Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"68 famílias expulsas de Serra Verde"*. João Pessoa, 08/11/1989.

41 Cf. Jornal O Norte. *"Família acusa Padre"*. João Pessoa, 04/11/1989.

42 Cf. Jornal O Norte. *"Entidades esclarecem fatos em Serra Verde"*. João Pessoa, 04/11/1989.

balho, prenderam trabalhadores, inclusive mulheres gestantes, pessoas idosas e crianças, num total de 58 pessoas.[43]

Ginaldo Cordeiro, filho da proprietária, distribuiu nota à imprensa, dando sua versão sobre as violências praticadas pelos policiais. Segundo a nota, os proprietários haviam recorrido à polícia para *"garantir as suas vidas, a dos vaqueiros e dos moradores da Fazenda"*. Nela, o autor trata os agricultores como *"desordeiros"*, e solicita dos órgãos competentes a solução para o caso *"colocando estes elementos nas propriedades pertencentes ao Incra, situadas no Varelo de Cima e de Baixo e no Riachão"*. Pede também, ao Presidente da Fetag, *"para averiguar e colher as verdades cabíveis e não dar notas não verdadeiras"*. Afirma que não houve prisões, que se encontrava a serviço em Guarabira, e que a polícia estava apenas garantindo a ordem. Por isto, *"convidava os agricultores desordeiros a se retirarem para suas respectivas residências"*.[44]

Em fevereiro de 1990, a situação de tensão chegou ao clímax. Os proprietários moveram uma ação de despejo contra os trabalhadores e, desta feita, tiveram ganho de causa na justiça. De acordo com as notícias divulgadas pela imprensa, no dia 10 de fevereiro, quando os trabalhadores estavam nos roçados, chegou um grupo de mais de 80 homens que iniciaram uma ação de intensa violência. Casas foram destruídas, as plantações incendiadas e agressões a tiro foram cometidas contra homens, mulheres e crianças. Essa violência resultou no ferimento de cinco trabalhadores, dois dos quais foram internados, em estado grave, nos hospitais de João Pessoa. Nessa mesma noite, na cidade, foi espancada a agricultora Rosa Vieira, e o Padre Assis foi procurado por homens armados. Denúncia das agressões foram feitas às autoridades competentes, e o Delegado José Henrique da Silva Filho foi designado

43 Cf. Jornal O Norte. *"Posseiro denuncia Polícia Militar"*. João Pessoa, 12/12/1989.

44 Cf. Jornal O Norte. *"Proprietários desmentem acusações"*. João Pessoa, 16/12/1989 e Jornal Correio da Paraíba. *"Fazendeiro quer o final de tumultos"*. João Pessoa, 21/12/1989.

para instaurar um inquérito sobre os incidentes ocorridos em Araruna e na Fazenda Serra Verde.[45]

O Jornal Correio da Paraíba, em 13 de fevereiro, relatou o ocorrido da seguinte forma:

> *"Cinco posseiros da Fazenda Serra Verde, no município de Araruna, foram feridos à bala durante um confronto com 85 homens contratados pelos proprietários da terra para expulsar as 60 famílias ali estabelecidas. Os agricultores Geraldo Firmino de Sousa, 37 anos e José Vieira dos Santos, 42 anos, estão internados em estado grave e Cícero Firmino de Sousa, de 66 anos, José Antonio Filho de 43 e Geraldo Cassiano dos Santos, de 48 anos, atingidos por chumbos provenientes de espingardas 12, já foram liberados"*[46]

O jornal ainda se refere a acusações feitas por um dos proprietários, Ginaldo Araújo Cordeiro, ao bispo de Guarabira, Dom Marcelo Carvalheira, e ao Padre Assis, de Araruna, responsabilizando-os pelo incentivo à invasão da propriedade. Esta acusação foi, logo em seguida, desmentida por Dom Marcelo.

No dia 11 de fevereiro, os agricultores foram expulsos pela polícia; segundo eles, sem que lhes tivessse sido apresentada nenhuma ordem judicial.

Impedidos de retornarem à terra e sem condições de sobrevivência, resolveram ir a João Pessoa e ocupar a sede do Incra. O objetivo da ocupação era reivindicar a desapropriação da Fazenda Serra Verde, exigir punição para os culpados dos atos de violência contra eles praticados, o desarmamento dos capangas e o direito de retornarem à propriedade.

45 Cf. Jornal O Norte. *"Agricultor sofre atentado na Fazenda Serra Verde"*.João Pessoa, 24/02/1990.

46 Cf. Jornal Correio da Paraíba.*"Conflito de terra deixa cinco feridos em Araruna"*. João Pessoa, 13/02/1990.

Na sede do Incra, eles chegaram às 9 horas do dia 30 de abril de 1990. Aí porém ficaram muito pouco tempo, uma vez que às 17 horas foram expulsos pela polícia federal, acionada pela Superintendência do órgão.

Após a expulsão do Incra, as famílias buscaram abrigo na sede da Fetag, onde ficaram alojadas por mais de 3 meses nas mais precárias condições. Porém não desistiram da luta. Tentaram, por várias vezes, marcar audiência com o Governador do Estado sem nada conseguir. Foram à Fundap, onde o responsável pelo órgão, Sr. Francisco Morais, comprometeu-se a obter tal audiência através da Secretaria da Agricultura. Essa iniciativa, porém, não logrou êxito. Resolveram então ocupar o Palácio do governo e recusaram-se a desocupá-lo até que o Governador os recebesse. Só a partir desse impasse é que uma comissão de representantes dos rendeiros e de suas entidades representativas foi recebida pelo Chefe do Executivo. Esse fato teve lugar em 17 de maio de 1990. Na audiência, o Governador determinou à Fundap a realização de inspeção na área do conflito, com a finalidade de analisar os reais motivos da expulsão dos agricultores.

A comissão que elaborou o relatório de inspeção confirmou a existência de um clima de muita tensão entre as partes envolvidas no conflito e indicou duas soluções para o mesmo: a) a compra, pelo Estado, da Fazenda Serra Verde, proposta esta considerada quase inviável pela comissão, diante da recusa dos proprietários em desfazerem-se do imóvel; b) a compra de outra propriedade para resolver o impasse. Esta última foi a solução escolhida pelo governo, que se comprometeu a adquirir a Fazenda Carnaúba, de 183,0 hectares, situada no mesmo município, e repassar os recursos ao proprietário até 23 de julho de 1990. No dia 5 de agosto, a transferência de recursos não tinha ainda sido efetuada, o que levou os trabalhadores e suas famílias a protestarem e irem à imprensa para pressionar o Estado a viabilizar a aquisição.

A negociação para a compra do imóvel foi realizada pela Fundap, mediante repasse de recursos do Estado, tendo a aquisição ocorrido no dia 23 de agosto de 1990. Só então as famílias

acampadas na Fetag voltaram a Araruna. Desta feita para a terra de direito, para começar uma nova vida e uma nova luta: a luta para sobreviver na terra.

Na volta de João Pessoa para Araruna, os agricultores entoavam uma canção denominada "Chegada em Araruna", de sua própria autoria, considerada como o hino da vitória.

Alguns anos se passaram. Em 1992, novo conflito eclode em Serra Verde, desta feita, envolvendo outras 42 famílias. A solução inicial encontrada pelo Estado foi a aquisição de 100,0 hectares de terra, a Fazenda Jatobá, para nela fixar as famílias. A área porém foi considerada muito pequena tanto pelos agricultores como por técnicos do Interpa, os quais concluiram que, de tão pouca, ela seria mais facilmente transformada em "cemitério ou favela".

Depois de instalados na terra comprada pelo Estado, os trabalhadores continuaram a denunciar a ingerência dos proprietários, através de ações de violência que estariam sendo praticadas contra eles por seus prepostos. Por sua vez, os proprietários acusaram os agricultores de Jatobá de atearem fogo nas suas pastagens, de ameaçá-los de morte e de empregarem a prática de guerrilha e o vandalismo[47].

Em 04 de fevereiro de 1997, o Incra efetuou proposta de compra do restante de Serra Verde através dos ofícios 023 a 027. Tal proposta foi recusada pelos proprietários, alegando que o imóvel não estava à venda[48]. Desta forma, este novo conflito eclodido em 1992 na Fazenda Serra Verde continuava sem solução até fevereiro de 1997.

[47] Cf. Carta dos proprietários de Serra Verde ao Presidente da República contida no Processo 137/89. João Pessoa, Incra, 17 de outubro de 1996.

[48] Cf. Cartas dos proprietários de Serra Verde ao Superintendente Regional do Incra, datadas de 27/02/1997 e contidas no Processo nº. 137/89. João Pessoa, Incra, fevereiro de 1997.

Processo nº. 137/89. Incra-Pb; Certidão do Cartório Judicial do único Ofício de Araruna. Araruna, 08/06/1985; Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel Serra Verde. Incra. 01/08/1989; Ofício nº. 060/89 da Fetag ao Incra (31/05/1989); Ordem de Serviço do Incra. Superintendência Estadual da Paraíba (01/08/1989); Ata do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araruna (21/05/1989); Carta-denúncia dos trabalhadores rurais para a Fetag, o Incra, a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, a CUT, a Imprensa e demais autoridades (29/05/1989); Ofício nº. 099/89 da Fetag ao Secretário de Segurança Pública do Estado da Paraíba (04/09/1989); Denúncia dos trabalhadores da Fazenda Serra Verde (11/12/1989); Ofício nº. 001/90 da Fetag ao Secretário de Segurança Pública do Estado da Paraíba (04/01/1990); Ofício 008/90, do Presidente da Fetag ao Secretário de Segurança do Estado (18/01/1990); Denúncia dos posseiros da Fazenda Serra Verde (12/02/1990); Ofício nº. 03/90 do STRs de Araruna ao Presidente da Fetag (20/02/1990); Denúncia dos trabalhadores da Fazenda Serra Verde (02/05/1990); Relatório sobre a situação do conflito pela posse da terra de Serra Verde. Fetag, 21/05/1990; Telex nº. 015/90 da Fetag ao Ministro da Justiça (03/05/1990); Telex nº. 014/90 do Presidente da Fetag ao Presidente da Contag (03/05/1990); Relatório sobre a situação do conflito pela posse da terra do imóvel rural Serra Verde, localizado no município de Araruna, assinado pelo Presidente da Fundap, Francisco Medeiros de Morais e o Chefe de Gabinete do Governador do Estado, Sr. Fred Kennedy de A. Menezes. João Pessoa, 21/05/1990; Certidão de doação contida na escritura lavrada nas fls. 145 e 146 do livro nº. 137 do Cartório de Araruna (24/08/1989); Descrição do perímetro do imóvel Serra Verde. Incra, 08/09/1990; Ofício nº. 50/89 do STRs de Araruna ao Sr. Caetano Correia Lima (26/10/1989); Parecer do Procurador Bento da Gama Batista. Incra, 04/12/1989; Ofício nº. 133/89 do Presidente da Fetag ao Superintendente do Incra/PB (09/11/1989); Ofício 132/89 da Fetag ao Incra (09/11/1989); Nota de repúdio da CPT. João Pessoa, 25/05/1990; Carta dos agricultores da Fazenda Serra Verde ao governador Tarcísio Burity. João Pessoa, 17/05/1990; Documento dos posseiros de Serra Verde ao Presidente da República, Ministro da Agricultura, outras autoridades e povo em geral (30/04/1990); Carta dos proprietários de Serra Verde ao Presidente da República (17/10/1996); Quatro cartas dos proprietários de Serra Verde ao Superintendente Regional do Incra (27/02/1997); Jornal Correio da Paraíba (01/06/1989; 11/08/1989; 12/12/1989; 15/12/1989; 21/12/1989; 13/02/1990); Jornal O Norte (28/10/1989; 31/10/1989; 01/11/1989; 04/11/1989; 13/12/1989; 14/12/1989; 16/12/1989; 24/02/1990; 05/05/1990; 05/08/1990; 05/05/1990; 01/05/1990; 04/05/1990; 07/05/1990; 18/05/1990; 05/05/1990); Jornal O Combate (20 a 26/05/1990); Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Varelo de Cima

MUNICÍPIO: Araruna
MICRORREGIÃO: Curimataú Oriental
NOME DO IMÓVEL: Varelo de Cima
ÁREA DO IMÓVEL: 164,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 164,0 hectares
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 17
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários e moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): tentativa de expulsão, feita pelo antigo dono, para plantar capim nas glebas dos agricultores, seguida da venda do imóvel sem notificação; agravamento da situação com a posse dos novos proprietários.
SITUAÇÃO ATUAL: imóvel adquirido pela Fundap em 19 de fevereiro de 1988 com assentamento das famílias.

FONTE: Jornais: O Norte, Correio da Paraíba, O Momento e União; Fundap/PB; Fetag/PB; CAMARGO, R. Relatório de Campo; Incra/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Varelo de Cima localiza-se no município de Araruna, na microrregião do Curimatú Oriental. Ocupa uma área de 164,0 hectares. Nela trabalhavam 17 famílias de arrendatários, das quais seis residiam no imóvel e as demais na cidade. Todas pagavam um aluguel anual em dinheiro (foro) pela terra utilizada. O pagamento era realizado com dificuldade e dependia dos ganhos que obtivessem com o algodão que cultivavam. Além do algodão, produziam em seus lotes, feijão, milho, fava, jerimum e mandioca.

Até 1985, a propriedade pertencia ao Sr. Antonio F. Coelho, que, segundo depoimento dos trabalhadores, no mês de abril do ano citado, passou a trazer pessoas da cidade para plantar capim nos seus roçados e a proibir a criação de animais, numa clara demonstração de que estava pondo fim arbitrariamente aos contratos de arrendamento. Os agricultores denunciaram o fato ao Delegado de polícia do município, ao STRs e à imprensa. Como nenhuma providência foi tomada, passaram a se reunir com os assentados do imóvel Varelo de Baixo e com representantes da pastoral rural, para discutir sua situação e buscarem uma solução para o problema que estavam vivenciando. Dessas reuniões, saiu a

decisão de arrancar o capim plantado em suas glebas. O arranque começou no dia 20 de junho de 1985 e só terminou em agosto, quando começaram a plantar roça.[49]

No final de 1985, a propriedade foi vendida aos irmãos Macedo de Oliveira que a dividiram em quatro pequenos imóveis denominados: Santa Mônica (44,0 ha), Açude Meio (40,0 ha), Boa Vista (40,0 ha) e São José (40,0 ha).

A negociação das terras e posteriormente sua venda, realizaram-se sem que fosse concedido o direito de preferência aos agricultores que ali trabalhavam há mais de 30 anos. Após a compra, os novos proprietários passaram a soltar o gado nos roçados como forma de pressionar os camponeses a abandonar a terra. Estes, com a ajuda da CUT-Brejo e da Pastoral Rural-Brejo, entraram na justiça e conseguiram uma liminar de posse que proibia a entrada do gado nos roçados. Todavia, apesar da decisão judicial, o gado continuou a ser colocado nas suas áreas de cultivo.

As arbitrariedades praticadas pelos proprietários continuaram. Em 03 de janeiro de 1986, dois advogados dos trabalhadores e três representantes da Igreja foram ameaçados de morte por 4 homens armados de revólver calibre 38 e pelos proprietários (segundo a documentação consultada, um deles, o Sr. Rubens Macedo, era extensionista e coordenador da Emater no município de Belém e o outro, o Sr. Humberto Trocolli, era advogado dos proprietários), quando se encontravam na fazenda, prestando assistência aos agricultores prejudicados com a destruição de suas lavouras pelo gado.[50]

As ações de violência e as intimidações por parte dos proprietários cresceram a partir de então. Capangas armados foram postos na entrada da fazenda para impedir que os trabalhadores tivessem acesso às suas glebas. À noite, por várias vezes, as suas

[49] Leia-se a respeito: CAMARGO, Regina Aparecida Leite. Relatório de Campo relativo à pesquisa realizada em Varelo de Cima, p. 2.

[50] Cf. Jornal O Norte. *"Padre e freira ameaçados por capatazes"* e *"Religiosos da Diocese de Guarabira são ameaçados de morte em Fazenda"*. João Pessoa, 5 de janeiro de 1986.

casas foram crivadas de bala. Diante de tal situação, os rendeiros resolveram prestar depoimento, apresentando documentos comprobatórios das denúncias junto à Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, ao Diretor do Incra e ao Governador do Estado, exigindo providências e pedindo a prisão para os capangas, o desarmamento dos proprietários e capangas, a retirada do gado das lavouras, segurança e reforço policial no município, a fim de garantir o livre acesso às suas áreas de trabalho. Reivindicavam ainda: o afastamento do delegado (por estar conivente com as arbitrariedades cometidas), a vistoria e desapropriação do imóvel e sua inclusão entre as áreas prioritárias para a reforma agrária.[51]

No dia 29 de janeiro de 1986, os trabalhadores enviaram carta, ao Presidente José Sarney, denunciando o clima de insegurança existente em Varelo de Cima e as agressões a que estavam sujeitos. Segundo a carta, os envolvidos nas agressões não eram punidos em virtude de serem parentes do Secretário de Segurança Pública, Sr. Pedro Belmont.[52]

Posteriormente, a Fundap realizou trabalhos de vistoria no imóvel e deu parecer favorável à sua compra para solucionar o conflito existente.

Segundo depoimento dos trabalhadores,

> *"quando o presidente do STRs de Araruna, que até então havia se posicionado contra nós, soube que o imóvel seria negociado, colocou na área, com a ajuda dos proprietários, mais 23 trabalhadores, com o objetivo de ganhar prestígio político e empatar a luta dos verdadeiros arrendatários".*[53]

[51] Cf. Jornal O Norte. *"Fetag, Incra e SSP discutem tensão no campo"*. João Pessoa, 16/01/1986.

[52] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Trabalhadores levam problema a Sarney"*. João Pessoa, 29/01/1986.

[53] Cf. CAMARGO, Regina Aparecida Leite. Relatório de campo anteriormente citado, p. 4.

Esse acontecimento foi responsável por uma fase nova do conflito. Isso porque, se de um lado os proprietários continuavam a pressionar os antigos rendeiros, no sentido de fazê-los desocupar a terra, de outro, os trabalhadores novatos, posicionados ao lado dos proprietários, só contribuíam para acirrar os ânimos e agravar a situação.

Segundo a documentação consultada, as agressões continuaram. Os donos da terra aterraram um barreiro, reservatório de água existente há mais de 40 anos no imóvel, deixando os trabalhadores sem água, e cercaram as moradias com capangas, atemorizando a população.[54]

Em 14 de fevereiro de 1987, durante uma celebração de missa no imóvel, pelo bispo de Guarabira, D. Marcelo Carvalheira, no encerramento de uma semana sindical, um dos proprietários interrompeu a cerimônia a tiros. Esse episódio resultou num confronto no qual um agricultor saiu ferido. De acordo com o depoimento de D. Marcelo, tudo corria normalmente, durante a celebração, até que estacionou, próximo das casas dos trabalhadores rurais, um automóvel com 3 pessoas. Duas saíram e passaram a agredir verbalmente o celebrante e os participantes do ato religioso, mostrando um revólver. Instalou-se o pânico no grupo, e alguns muniram-se com pedaços de pau e pedras para se defenderem. Tudo piorou quando o agressor disparou, e um dos tiros atingiu de raspão a cabeça de um agricultor, provocando forte sangramento. Os ânimos se exaltaram, o agressor foi espancado e, em seguida, fugiu juntamente com os outros dois acompanhantes. O carro que os levara foi virado e colocado fora da estrada.[55]

Finalmente, depois de 3 anos de luta, a Fazenda Varelo de Cima foi adquirida pelo Estado, através da Fundap, em 19 de feve-

[54] Cf. Jornal A União. *"Conflitos de Terra continuam aumentando"*. João Pessoa, 26/09/1986.

[55] Cf. Carta Denúncia: Depoimento do Bispo Diocesano de Guarabira sobre o acontecimento no dia 14/02/1987 no Sítio Varelo de Cima. Fetag, João Pessoa, 15/02/1987.

reiro de 1988. Dezessete famílias foram assentadas, em 18 lotes, sendo um comunitário.

Documentos Consultados

Carta-denúncia "Depoimento do Bispo Diocesano de Guarabira sobre o acontecimento do dia 14 de fevereiro de 1987". Fetag, 15/02/1987; Ofício nº. 083/87 do Presidente da Fetag/PB ao Presidente da Contag (26/05/1987); Ofício nº. 035/88, da Fetag à Fundap (02/03/1988); Abaixo-assinado dos moradores e arrendatários para o Ministro e o Incra (25/05/1987); Ofício nº. 082/87, da Fetag ao Incra (25/05/1987); Laudo técnico de avaliação da terra nua e benfeitorias. Fundap (07/04/1988); Laudo técnico de viabilização e avaliação da área. Fundap (20/12/87). Jornal O Norte (17/01/1987;05/01/1986; 16/01/1986); Jornal Correio da Paraíba (12/01/1986; 29/01/1986); Jornal A União (26/09/1986). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986. g) CAMARGO, Regina. Relatório de Campo relativo à pesquisa feita em Varelo de Cima. João Pessoa, 1993;

Baixio do Riachão

MUNICÍPIO: Araruna
MICRORREGIÃO: Curimataú Oriental
NOME DO IMÓVEL: Baixio do Riachão
ÁREA DO IMÓVEL: 1.000,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 1.000,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 49
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores/foreiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1984
CAUSA(S): venda da terra sem dar direito de preferência aos agricultores e proibição, pelos novos donos, de construção de um barreiro e de criar mais de dois animais, culminando com tentativa de expulsão para ampliar criatório.
SITUAÇÃO ATUAL: desápropriado em 26/12/85, com imissão de posse em 19/03/86 e criação do Projeto de Assentamento com 755,0 hectares e 49 famílias em 17/12/86; Projeto em fase de consolidação.

FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Jornais O Norte, A União e Correio da Paraíba; Fiplan/PB; Fundap/PB.

A Fazenda Baixio do Riachão localiza-se no município de Araruna, na microrregião do Curimataú Oriental. Até 1984, era classificada pelo Incra como latifúndio por exploração. Detinha 1.000,0 hectares e tinha por proprietários o Sr. José Targino e sua esposa.

Moravam e trabalhavam no imóvel 49 famílias com contrato verbal de arrendamento que passava de pai para filho, em alguns casos, há mais de 50 anos.[56] Todos viviam tranqüilamente cultivando a terra, pagando o foro em dia, sem conflito. O relacionamento entre os proprietários e os rendeiros "*era quase familiar*".[57]

A forma dominante de exploração do solo era a atividade de subsistência praticada pelos arrendatários. Estes cultivavam além do milho e do feijão, o algodão herbáceo (cultura comercial que lhes garantia uma renda monetária). Possuíam ainda algumas

[56] Cf. Documento sobre a realidade da Fazenda Baixio do Riachão, apresentado ao Incra pelo STRs de Araruna em 12/12/84.

[57] Cf. Doc. cit. pg. 1.

fruteiras. As glebas por eles exploradas variavam de tamanho. Algumas alcançavam cerca de 6 hectares.[58]

Os rendeiros ainda criavam e engordavam,"na corda", vacas e novilhos em regime de parceria.[59]

As moradias dos trabalhadores eram todas de taipa com piso de chão batido. Algumas eram cobertas de palha e outras de telha. As condições sanitárias eram precárias. O estado de pobreza da população foi considerado na época (1985), pelos técnicos do Incra, como "*angustiante*".[60]

O principal problema do imóvel era a carência de recursos hídricos. Não existia na área nenhuma obra de captação e acumulação de águas superficiais. Além disso, as águas subterrâneas são salinas e profundas em toda a região. Para se abastecer, as famílias buscavam água nas propriedades vizinhas.

Com a seca que castigou o Nordeste, de 1979 a 1983, os proprietários vizinhos passaram a restringir a doação de água aos trabalhadores de outros imóveis. Diante da gravidade da situação, os rendeiros do Baixio do Riachão solicitaram, ao proprietário, a permissão para construir um barreiro em suas glebas, capaz de lhes garantir um mínimo de abastecimento d'água nos períodos de estiagem. O objetivo era a minimização do sofrimento por eles vivenciado com a falta d'água.

Nesse meio tempo, a propriedade foi vendida. Um recibo de compra e venda foi assinado pelos antigos donos, Sr. José Targino e esposa, e os adquirentes, Srs. João Tomás de Aquino, Geraldo Tomás de Aquino e esposa e Antônio Tomás de Aquino, no dia 1º de outubro de 1984, no Cartório Judiciário do Único Ofício de Araruna.

58 Cf. Doc. cit. pg. 1

59 Cf. Relatório resultante da verificação do imóvel Baixio do Riachão realizado por técnicos do Incra em 22/10/1984.

60 Cf. Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel Baixio do Riachão. Incra, 18/03/1985.

Paralelamente ao processo de venda do imóvel, caminhou uma ação de interdito proibitório na justiça contra a construção do barreiro e a criação de animais pelos arrendatários. Esta ação foi encaminhada pelos novos donos, antes mesmo de fecharem o negócio e assinarem o recibo de compra e venda da propriedade, e à revelia da autorização concedida anteriormente pelo antigo proprietário.

Os dois fatos, quais sejam, a venda da terra sem concessão do direito de preferência aos rendeiros e sem notificá-los e a proibição de construir o barreiro e criar animais, determinada pelos novos donos, teriam se constituído no estopim de mais um conflito de terra na região.

A ação de interdito proibitório, concedida pelo juiz da comarca de Araruna, obrigava os trabalhadores a ficar com apenas dois animais para aleitamento. Assim sendo, quem tivesse um animal de trabalho e um cavalo teria que vender, pois só poderia criar cabra e vaca. Proibia também a construção do barreiro.[61]

Tal ação foi contestada pelos advogados dos trabalhadores. O documento de contestação contém, entre outras, a seguinte argumentação:

> *"É absurda a idéia de se admitir que trabalhadores rurais pobres, cultivando um, dois, quando muito, seis hectares de terra, tenham condição de criar animais em larga escala como afirmam os proprietários. Se assim fosse, sairiam da condição de trabalhadores rurais e passariam a condição de pequenos criadores e pequenos proprietários rurais".*[62]

61 Cf. Of. s/n, da Fetag ao Incra, s/d, contido no processo existente no Incra.

62 Cf. Contestação do pedido de interdição do imóvel efetuada pelos advogados Madileine P. Batista, Octony P. Batista e Raimundo P. Lima em 04/10/1984.

Alega ainda que:

> *"(...) é arbitrária e ilegal a proibição feita pelos autores, contra a construção do açude pois é um barreiro realizado nas áreas dos contestantes e a construção deste barreiro já havia sido permitida pelos antigos proprietários. Devido a dificuldade de conseguirem água, inclusive há muitos anos os moradores retiram água da propriedade vizinha. Não foi construído antes, devido a seca que se alastrou por todo o Nordeste. É inacreditável, e até desumano já que em 1984 todo território nacional se mobiliza numa campanha de combate à fome no sertão nordestino, provocada pela seca, que existam pessoas que recorram à justiça para impedir a construção de um simples barreiro".*[63]

Seguiu-se, à proibição de criar e construir o barreiro, a de continuar plantando. Isso punha fim aos contratos de arrendamento.

A situação agravou-se quando, em 8 de outubro de 1984, um oficial de justiça, acompanhado pelos novos donos e por homens considerados pelos agricultores como "*seus capangas*", compareceram ao local de construção do barreiro. Ameaças com palavras de baixo calão teriam sido feitas. Dada a forma agressiva de abordagem, os rendeiros não acreditaram tratar-se, de fato, do cumprimento de uma ação judicial.[64]

No dia 10 do mês citado, o juiz da comarca de Araruna requereu, do Comandante do IV Batalhão da polícia militar sediado em Guarabira, um contingente de 30 policiais para prender os construtores do barreiro. A ação foi cumprida de modo violento,

[63] Cf. Doc. cit. p.1 .

[64] Cf. Documento enviado ao Incra/Proterra em Pernambuco pelo Centro de Orientação dos Direitos Humanos de Guarabira, s/d.

tendo sido efetuadas 23 prisões. Os agricultores foram espancados publicamente e ficaram incomunicáveis por 24 horas.[65]

Um mês depois, em 08 de novembro, a promotora de Araruna, Sra. Sônia G. Alcoforado, apresentou denúncia contra os 23 trabalhadores, incursando-os no artigo 330 do Código Penal. No dia 09, os arrendatários foram soltos mediante pagamento de fiança.[66]

Em 07 de dezembro, os proprietários se recusaram a receber o pagamento do foro relativo ao ano de 1984. Ao mesmo tempo, entraram na justiça requerendo o despejo dos trabalhadores por falta de pagamento da renda.[67]

No dia 11 do mesmo mês, "*os compromitentes invadem a posse do agricultor Valmir Maurício dos Santos e sua mulher, destruindo roçados e constróem um enorme bebedouro. As vítimas entraram com uma Ação de Manutenção de Posse*".[68]

Nos dias 16 e 17 de dezembro, a tensão aumenta. A família Tomáz consegue introduzir dezenas de cabeças de gado bovino nas glebas dos agricultores. Toda plantação de algodão foi destruída.[69]

Segundo os trabalhadores, o objetivo dos novos donos era transformar a propriedade numa fazenda criatória.

Várias reuniões de conciliação foram realizadas, envolvendo os arrendatários, os proprietários, o STRs de Araruna, a Fetag, o Incra e a Fundap, sem que se chegasse a um acordo que satisfizesse as duas partes envolvidas no conflito. O fato de o módulo rural para a região do Curimataú, onde se localiza o município de Araruna, ser de 25,0 hectares, impedia o fracionamento da propriedade em duas partes iguais. A parte que caberia aos trabalhadores

[65] Cf. Doc. cit. p.1.

[66] Idem.

[67] Idem.

[68] Idem.

[69] Idem

seria insuficiente para assentá-los. Do ponto de vista jurídico, o fracionamento da terra em glebas menores que o módulo implica-va em descumprimento do Estatuto da Terra que já criou o módulo rural para prevenir a proliferação do minifúndio.

Por outro lado, a prisão de 23 trabalhadores, pais de famílias que nunca antes sofreram tal constrangimento, e o espancamento público ao qual foram submetidos, teriam gerado um clima de revolta. Esta conduzia os agricultores à não-aceitação de qualquer proposta de conciliação.

Em fevereiro de 1985, os rendeiros foram notificados judicialmente para despejo, pelo juiz da comarca da Araruna, atendendo pedido dos proprietários.

Solicitações do STRs e da Fetag ao Incra, além da ação da Igreja, sobretudo da Diocese de Guarabira, e das assessorias dos trabalhadores, buscavam evitar o despejo e obter um desfecho a eles favorável.

Em março de 1985, o Sr. Romário C. Dias Pereira, diretor da Delegacia Regional do Incra em Pernambuco, consultou o Governador do Estado da Paraíba sobre a possibilidade de recomendar à administração superior do Incra a desapropriação do imóvel. Alegava que todos os esforços haviam sido mantidos no sentido de contornar o problema no Baixio do Riachão e resolvê-lo de forma amigável. Porém nada positivo daí resultara, havendo, portanto, ameaças de perturbação da ordem pública. A resposta do Governador foi positiva para a desapropriação.[70]

A situação de conflito social presente no imóvel levou o antigo proprietário a rescindir o contrato de compra e venda com a família Aquino, tendo para isso pago uma indenização à mesma. Em seguida, recebeu de volta a terra e fez uma proposta de venda ao Incra ao preço de duzentos milhões de cruzeiros (valor de 1º de abril de 1985). O Incra efetuou então um laudo técnico de vistoria e avaliação da fazenda cujo parecer foi favorável à desapropriação.

[70] Idem.

Transcorreram-se ainda 9 meses, sem que o processo de compra ou de desapropriação se efetivasse.

Finalmente, em 26 de dezembro de 1985, o imóvel Baixio do Riachão foi desapropriado através do Decreto Nº. 92.216/85.

Apesar da desapropriação, a luta dos trabalhadores não acabou. Fazia-se necessário a imissão de posse pelo Incra para lhes dar segurança.

De dezembro de 1985 a março de 1986, outra batalha se travou no sentido de pressionar o Incra para que este se imitisse na posse da terra. Em fevereiro, os agricultores do Baixio do Riachão, juntamente com camponeses de outras áreas, ocuparam a sede do citado órgão público em João Pessoa.

A imissão de posse, no entanto, ocorreu somente em 19 de março de 1986. Em 17 de dezembro do mesmo ano, foi criado o Projeto de Assentamento através do Decreto 977 do Incra,[71] com 755,0 hectares e 49 famílias. Em março de 1997 este Projeto encontrava-se em fase de consolidação.

Documentos Consultados

Certidão do Cartório Judiciário do Único Ofício de Araruna - 24/09/84; Carta registrada em cartório: "O proprietário de Baixio do Riachão pede concessão de liminar para suspender a realização de qualquer benfeitoria no imóvel", (20/09/84); Documento de contestação do pedido de interdição da construção do barreiro (4/10/84); Ofício nº 77/84 do Presidente do STRs de Araruna ao Presidente da Fetag-PB (19/10/84); Relatório de verificação do imóvel. Incra, 22/10/84; Carta do Centro de Orientação dos Direitos Humanos de Guarabira ao Incra/Proterra/Recife (s/d); Carta ao juiz de direito da Comarca de Araruna enviada pela família Aquino solicitando liminar para evitar construção de açude e criação de animais (s/d); Ofício da Fetag ao diretor da divisão técnica do Incra (s/d); Ofício nº. 84/84 do Presidente do STRs de Araruna ao Presidente da Fetag (10/11/84); Certidão do Cartório Judiciário do único Ofício de Araruna (12/11/84); Ofício 89/84 do Presidente do STRs de Araruna ao Presidente da Fetag (21/11/84); Documento sobre a realidade da Fazenda Baixio do Riachão apresentado ao Incra pelo STRs de Araruna (12/12/84); Ofício nº. 07/85 do Presi-

[71] Cf. Of. s/n do Chefe de divisão de Recursos Fundiários do Incra, ao Diretor do Incra. 25/03/85.

dente do STRs de Araruna ao diretor do Incra (11/02/85);Ofício s/n do Presidente da Fetag ao diretor da divisão técnica do Incra (s/d).; Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel. Incra, 18/3/85; Encaminhamento do chefe de divisão de recursos fundiários ao diretor do Incra (25/03/85) do processo que analisa a posse do imóvel pertencente a José Targino; Ofício s/n do assistente da divisão técnica do Incra, Caetano Correia Lima à DR-03 (15/04/85); Memorial descritivo (Incra s/n); Comunicação interna. Incra, s/d; Solicitação do diretor adjunto do Incra, Francisco de Paula Falcão e Castro à D.F. (23/11/85); Ordem de serviço do chefe de divisão de recursos fundiários Wilhelm Burkhard Jr. ao DR. 03/R com o parecer da seção de recursos fundiários. Incra, 05/11/85; Ordem de serviço do chefe de seção de recursos fundiários, Hélio Mário Cunha Rosas ao CR 03 (23/10/83); Proposta interna referente à Fazenda Baixio do Riachão em Brasília (25/09/85); Ordem de serviço interna do Incra em Brasília (11/04/85); Carta dos proprietários José Targino e Maria Luiza de Morais Targino ao diretor regional do Incra, Romário de Castro Dias Pereira; Certidão de registro de imóvel (13/03/85); Ofício s/n do chefe de seção à DR 03/T. no qual solicita a solução do conflito contendo em anexo, o laudo técnico de avaliação do imóvel.; Guia de depósito na CEF em favor de José Targino (05/03/85); Informação sobre laudo técnico e avaliação do imóvel (Fazenda Baixio do Riachão); Informe: Incra. Interessado: José Targino (08/05/85); Jornal O Norte (27/02/86; 17/01/87; 01/06/86); Jornal A União (01/03/86); Jornal Correio da Paraíba (02/10/86); Proposta de desapropriação de terras na Paraíba, assinada por Moacir Gracindo Palmeira, Diretor do Incra/DF (02/12/85).; Ofício nº. 57/87 do Presidente do STRs ao Presidente da Fetag (08/07/87); Ofício nº. 13/87 do Presidente do STRs de Araruna ao Presidente da Fetag (03/04/89); Certidão de transcrição da Fazenda Baixio do Riachão (08/04/86); Auto de imissão de posse (19/03/86); Termo de reclamação dos proprietários José Targino e Maria Luiza de Morais Targino ao Diretor Regional do Incra, Byron de Paula Travassos Sarinho (18/10/85). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Calabouço

MUNICÍPIO: Araruna
MICRORREGIÃO: Curimataú Oriental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Calabouço
ÁREA DO IMÓVEL: 164,0 hectares (área original); 486,3115 (após incorporação de novas terras)
ÁREA DO CONFLITO: 164,0 hectares (área original); 486,3115 (após incorporação de novas terras)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 22
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores/foreiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1983
CAUSA(S): venda do imóvel, sem que tenha sido dado o direito de preferência aos arrendatários; tentativa do novo proprietário de transferir de lugar as glebas dos agricultores para plantar capim em área contínua.
SITUAÇÃO ATUAL: adquirida pelo Incra em 07/11/84, com recursos do Proterra/Funterra; Projeto de Assentamento criado em 26/11/1986, com 486,0 hectares e 24 famílias, em fase de consolidação.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fiplan/PB; Fundap/PB

A Fazenda Calabouço localiza-se no município de Araruna, microrregião do Curimataú Oriental. No cadastro de imóveis do Incra, consta que a mesma pertencia a Haroldo Espínola de Oliveira e Maria Tereza O. Lima, sendo administrada por Ricardo Espínola de O. Lima. Tinha 164,0 hectares e era classificada como latifúndio por exploração.

Nela residiam, há cerca de 30 anos, 19 famílias de arrendatários que perfaziam 120 pessoas. Duas outras famílias, embora mantivessem roçados na propriedade, ali não residiam.

Em 1982, tendo tomado conhecimento de que o proprietário pretendia vender a terra e sabendo que, mesmo que tivessem direito de preferência, não teriam recursos para adquiri-la, os trabalhadores, através do seu Sindicato e da Fetag, buscaram apoio dos órgãos de terra, para que estes comprassem a fazenda e assim lhes garantissem a permanência no lugar em que sempre trabalharam e viveram.

Atendendo solicitação da Fetag, o Incra realizou uma vistoria no imóvel, ainda em 1982, para avaliar a situação e emitir pare-

cer sobre a viabilidade de sua aquisição. O relatório da citada vistoria concluiu que ainda não havia litígio na área, mas apreensão por parte dos moradores, quanto ao que poderia suceder com eles no caso de venda da terra a terceiros. Apesar de não terem recursos, queriam que lhes fosse garantido o direito de preferência de aquisição da propriedade como manda a lei e se propunham a buscar junto aos órgãos competentes os meios que impedissem a sua expropriação.

O citado relatório, ao descrever os aspectos econômicos do imóvel, ressalta que no mesmo o proprietário desenvolvia uma pecuária extensiva e uma inexpressiva produção agrícola. Os agricultores dedicavam-se às lavouras de feijão, milho e algodão, sendo este último produto o único do qual extraíam uma renda monetária.

A área do imóvel foi considerada pelos técnicos do Incra, pouco propícia ao desenvolvimento da atividade agropecuária por apresentar fortes limitações físicas, tais como: topografia acidentada, solos pedregosos com afloramento de rocha e escassez de água.

O conflito de terra só eclodiu de fato em Calabouço, em 1983, quando a propriedade foi vendida ao Sr. Edmundo Cavalcante Macedo, e este tentou transferir as áreas ocupadas tradicionalmente pelos roçados que eram dispersas no interior da fazenda, para a proximidade das casas dos agricultores. Estes, ao se posicionarem contra tal proposta, passaram a constituir um obstáculo aos objetivos do proprietário, que pretendia expandir, na propriedade, a plantação de capim em área contínua.

Na tentativa de dissuadir os trabalhadores a continuar nos roçados, o Sr. Edmundo passou a ameaçar soltar o gado nas suas lavouras e derrubar as cercas que separavam as glebas arrendadas da área de criatório. Depois das ameaças, passou aos fatos.[72]

O Comitê Margarida Alves denunciou, em 18 de outubro de 1983, o acirramento das pressões do proprietário contra os rendeiros

[72] A esse respeito , confira Carta dos Trabalhadores Rurais de Calabouço à Fetag. Araruna, 31/01/1984.

de Calabouço. No documento, acusam o Sr. Edmundo Cavalcante de Macedo de ameaçar de morte o Padre Luiz Pescamona, da Pastoral da Terra do Brejo, que apoiava os trabalhadores. O documento ainda culpa o Sr. Edmundo pela enfermidade que acometeu uma das esposas dos agricultores, quando o mesmo foi por ele agredido e insultado. Citam também o caso do abandono da luta por parte de 5 famílias que, coagidas, aceitaram sair da terra em troca de uma pequena indenização.[73]

A propriedade em conflito, de acordo com as informações obtidas no setor fundiário do Incra, foi adquirida por este órgão com recursos do Proterra e do Funterra, em 07 de novembro de 1984. O projeto de assentamento, porém, só foi criado dois anos após a aquisição, em 26 de novembro de 1986. Durante esse período, a luta dos trabalhadores passou a ser dirigida para a concretização do seu assentamento.

É importante destacar que, aos 164,0 hectares de terra do imóvel, foram incorporados outros 322,31 hectares correspondentes às áreas denominadas de Varelo de Baixo, Laranjeira e Evangelista, com melhores condições de solo e maior disponibilidade de água. Quando foi adquirida, a Fazenda Calabouço já ocupava 486,31 hectares.

O número de famílias de agricultores cadastradas pelo Incra, para serem beneficiadas, foi de 24. Consta, porém, segundo denúncia dos próprios trabalhadores e do STRs de Araruna, que, na lista efetuada para a entrega dos títulos de posse dos lotes realizada pelo Incra, dois dos nomes ali contidos não eram dos rendeiros, mas de dois capangas que, durante a luta, investiam contra os camponeses. O projeto de Assentamento Calabouço, com 24 famílias e 486,31 hectares, encontrava-se em fase de consolidação em março de 1997.

[73] Cf. Carta-denúncia do Comitê Margarida Alves sobre o conflito de Calabouço (18/10/1983);

Carta dos trabalhadores rurais de Calabouço à Fetag, Fundap e Governador do Estado. Araruna, s/d.; Ofício 87/82 da Fetag ao Incra (05/10/1982); Relatório dos trabalhadores realizado no imóvel rural Calabouço em 27/12/1982; Abaixo-assinado dos trabalhadores de Calabouço enviado pelo Presidente da Fetag ao Diretor da divisão técnica do Incra (28/01/1983); Ofício 09/83 da Fetag ao Incra (28/01/1983); Documento "Reivindicação de compra da Fazenda Calabouço" feita pelo STRs de Araruna (19/04/1983); Ofício 44/83 do STRs de Araruna à Fetag (01/06/1983); Carta do STRs de Araruna ao Governador do Estado (03/06/1986); Abaixo-assinado dos trabalhadores de Calabouço enviado pelo STRs de Araruna à Fetag (04/07/1983); Relatório de viagem. Incra, 22/09/1983; Carta-denúncia do Comitê Margarida Alves sobre o conflito de Calabouço (18/10/1983); Ofício 088/83 da Fetag ao Incra-PE (26/10/1983); Ofício nº. 78/83 do Presidente do STRs de Araruna ao Presidente da Fetag (16/11/1983); Carta dos trabalhadores rurais de Calabouço. Araruna, 31/01/1984; Ofício s/n do STRs de Araruna à Contag (18/02/1984); Ofício nº. 32/84 do Presidente do STRs de Araruna ao Presidente da Fetag (13/03/1984); Laudo técnico de viabilização e avaliação de área relativo à Fazenda Calabouço. Incra, 23/05/1984; Ofício nº 88/84 do Presidente do STRs de Araruna ao Presidente da Fetag (21/10/1984); Ofício nº. 89/84, do Presidente da Fetag ao Presidente da Contag (31/05/1984); Denúncia de invasão das águas da Fazenda Calabouço feita pelos trabalhadores à Fetag (27/10/1984); Ofício s/n do Presidente do STRs de Araruna ao Presidente da Fetag e ao Incra (05/12/1984). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Serra da Confusão

MUNICÍPIO: Araruna
MICRORREGIÃO: Curimataú Oriental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Serra da Confusão
ÁREA DO IMÓVEL: 380,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 380,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 35
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem-terra
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; com processo de solicitação de desapropriação nº. 0483/86 arquivado no Incra/PB.

FONTE: Incra/PB; Fiplan/PB;Fundap/PB.

A Fazenda Serra da Confusão, localizada no município de Araruna, com 380,0 hectares segundo o Incra, foi palco de um conflito de terras que teve início em 1985. Pertencia a Luis dos Santos que, segundo a documentação consultada, o teria colocado à venda dando preferência aos trabalhadores rurais residentes no município de Tacima.

O conflito teria surgido a partir do momento em que 35 famílias de ex-moradores de propriedades da região, expulsas das terras onde trabalhavam e residindo naquela ocasião na periferia da sede urbana de Tacima, interessaram-se em adquirir o imóvel. Como não dispunham de capital para efetuarem o negócio, buscaram a intermediação da Fundap e do Incra solicitando a sua desapropriação.

O impasse na negociação teria dado origem a um conflito registrado pelo Incra até 1993. A partir de então não houve renovação de denúncia por parte dos trabalhadores e o processo de desapropriação de nº. 0483/86 foi arquivado.

Processo de solicitação de desapropriação nº. 0483/86. Incra/Pb. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Tacima

Fazenda Vazante

MUNICÍPIO: Tacima
MICRORREGIÃO: Curimataú Oriental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Vazante
ÁREA DO IMÓVEL: 533,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 533,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 42
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): venda da terra, sem notificar os trabalhadores, seguida de tentativa de expulsão por parte do novo dono.
SITUAÇÃO ATUAL: desapropriada através do decreto Nº 94.280/87 de 24/04/1987; Projeto de Assentamento denominado Vazante, criado em 05/01/94, com 559,0 hectares e 36 famílias

FONTE: Fetag/PB; Jornais O Norte, Correio da Paraíba e O Momento; Fundap/PB; Fiplan/PB

> ***"(...) não tendo nós para onde ir nem sabemos fazer outra coisa a não ser cultivar a terra, se obrigamos a viver enfrentando e arriscando as nossas próprias vidas"(...).*** (Trecho de carta dos trabalhadores a várias autoridades. Tacima 18/01/1988)

A Fazenda Vazante localiza-se no município de Tacima, na microrregião do Curimataú Oriental, e possui 533,0 hectares. De acordo com a documentação consultada, ela foi adquirida pelo industrial Humberto Soares de Oliveira, em 1985. Ao vender o imóvel, o antigo dono não notificou os trabalhadores, não lhes garantindo, assim, o direito de preferência.

Ocupavam a propriedade, 42 famílias de posseiros, num total de 346 pessoas, que viviam do cultivo de raízes, milho e feijão, desde o ano de 1936. Com a venda do imóvel, o novo dono passou a agir no sentido de desocupá-lo, o que deu origem a um conflito social de grande repercussão.[74]

Em 24 de abril de 1987, a Fazenda Vazante foi desapropriada pelo governo Federal através do Decreto Nº 94.280/87. Ape-

[74] Cf. Carta dos trabalhadores da Fazenda Vazante aos Presidentes da Fetag e do Mirad e a outras autoridades. Tacima, 18/01/1988.

sar da desapropriação, o conflito não se extinguiu. Isso porque o proprietário entrou na justiça com um mandado de segurança contra a medida desapropriatória, e o Incra não se imitiu na posse da terra. Desse modo, a desapropriação do imóvel que viria beneficiar 42 famílias de trabalhadores rurais, acabou por se constituir num pivô do acirramento do conflito.

A ação do proprietário e do gerente da fazenda, Sr. Gervásio Maia, a partir de então, teria convergido, segundo a documentação consultada, no sentido de expulsar os posseiros a qualquer custo. As ações de violência se multiplicaram, sobretudo durante o ano de 1988.

> *"(...) não tendo nós para onde ir nem sabemos fazer outra coisa a não ser cultivar a terra, se obrigamos a viver enfrentando e arriscando as nossas próprias vidas por parte do proprietário e o seu gerente Gervásio Maia presidente da Telpa (...)" (Trecho da carta dos trabalhadores a várias autoridades. Tacima 18/01/1988).*

Pistoleiros e policiais reformados foram colocados no interior do imóvel, sempre armados com espingardas, rifles e revólveres. Estes passaram a agir com violência, destruindo moradias, cercando-as, proibindo a construção de novas residências, ameaçando os agricultores.

> *"(...) e o seu gerente Gervásio Maia presidente da Telpa, que botou na área o capitão Panta, um dos maiores pistoleiros do Estado e mais agentes reformados da polícia que nas vésperas de Reis, dia 05 do mês em curso, cercou a casa de vários posseiros com quatro capangas armados com espingardas 12, rifle e armas pequenas que não identificamos o calibre. Na noite do mesmo dia, derrubou a casa do Sr. Miguel Viana que da qual esse trabalhador não pode mais se controlar*

> *vendo seu casebre derrubado pelo mesmo Capitão e os capangas. Em seguida o mesmo Capitão violentamente quase todos os dias ameaça os posseiros, se encontrando várias casas cercadas por eles e disse que não aceita que se faça nenhum barraco dentro das áreas de posse, isto é, dentro dos seus roçados. E o mesmo capitão falou que vai entregar a propriedade daqui para o mês de junho a Gervásio Maia, presidente da Telpa, livre, sem ninguém dentro dela, disse que só fica na propriedade o vaqueiro, porque está a serviço do proprietário. E falou que está deixando só o pessoal plantar para a lavoura crescer para botar todo o gado dentro". (Trecho da carta dos trabalhadores a várias autoridades. Tacima, 18/01/1988)*

Uma reportagem da revista A Carta destaca o clima de violência instalado na Fazenda Vazante, sob o comando do "*capitão*" Tomás Panta da Silva, empregado como segurança da propriedade. Segundo a citada revista, a CUT denunciou que o Capitão Panta, auxiliado por mais dois pistoleiros teria comandado um tiroteio no imóvel, no dia 06 de dezembro de 1988, que teve como saldo três trabalhadores feridos. Ela narra os fatos da seguinte maneira:

> *"Os moradores estavam reunidos, trabalhando na reforma da casa de um deles, quando foram surpreendidos pela chegada do contingente. Inicialmente, Panta e os pistoleiros efetuaram disparos para o alto mas depois alvejaram o galpão e várias casas da Fazenda onde estavam concentrados os trabalhadores. Ao todo, foram disparados mais*

de 100 tiros de espingarda calibre 12, rifles e revólveres 38".[75]

Segundo o então presidente da CUT/PB, José Raimundo de Andrade, "*muitas paredes das casas foram perfuradas e telhas quebradas, num verdadeiro ato de vandalismo*".[76] Os trabalhadores feridos foram removidos para João Pessoa, e o fato foi denunciado ao Secretário de Segurança, Geraldo Navarro.

De acordo com o Presidente da Fetag, após o tiroteio, o capitão Panta teria se dirigido com os pistoleiros à Vila Braga, situada a 2 quilômetros da Fazenda Sítio. Ali teria entrado em contato telefônico com o industrial Humberto Soares, que foi acusado pelo sindicalista de mandante do atentado contra os trabalhadores.[77]

De acordo com informações colhidas junto ao Incra, o Projeto Vazante só foi criado em 05 de janeiro de 1994, com 559,0 hectares e 36 famílias.

Documentos Consultados

Carta dos trabalhadores rurais ao Presidente da Fetag, ao Mirad e ao Secretário de Segurança Pública do Estado. Tacima, 18/01/1988; Ofício nº. 044/85 do Presidente da Fetag ao Presidente do STRs de Tacima (06/05/1985); Ofício nº. 69/87 da Fetag ao Presidente do STRs de Tacima (14/05/1987); Ofício nº. 072/87 da Fetag ao Incra (15/05/1987); Jornal O Momento (25/01/1989); Jornal O Norte (06/11/1986; 20/12/1986; 25/01/1989; 16/02/1989; 12/03/1989; 07/12/1989); "A vazante do terror. Fazenda de Humberto Soares é palco de violência e vandalismo contra trabalhadores rurais". A Carta. João Pessoa, janeiro de 1988. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

[75] Cf. "*A Vazante do terror; Fazenda de Humberto Soares é palco de violência e vandalismo contra trabalhadores rurais*". A Carta, João Pessoa. Janeiro, 1988.

[76] Idem.

[77] Idem.

Fazenda Olho D'Água

MUNICÍPIO: Tacima
MICRORREGIÃO: Curimataú Oriental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Olho D'água
ÁREA DO IMÓVEL: 650,0 hectares (segundo os trabalhadores); 490,0 hectares (segundo o Incra)
ÁREA DO CONFLITO: 650,0 hectares (segundo os trabalhadores); 490,0 hectares (segundo o Incra)
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 17
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores e arrendatários.
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): os arrendatários teriam sido considerados "*invasores*", pelo dono da terra, que entrou na justiça e ganhou uma liminar de posse, dando início a um processo de expulsão.
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; com processos de solicitação de desapropriação Nº. 059/86, 345/86 e 482/86 arquivados no Incra.
FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Jornal A União; Fundap/PB; Fiplan/PB

De acordo com a documentação consultada, a Fazenda Olho D'Água localiza-se no município de Tacima, microrregião do Curimataú Oriental, e pertence a Durval Gomes Falcão. Nela trabalhavam, em 1986, 17 famílias de moradores e arrendatários.[78]

Carta-denúncia dos trabalhadores dá conta de que:

> *"no dia 21 de janeiro de 1986, quando estavam preparando seus roçados, foram cercados pelo pistoleiro Josias Farias de Araújo que, portando um revólver calibre 38, acusou-os de invasores e de que estes não tiveram a autorização para trabalhar na área e que, por isso, tinha ordem para cortar todo mundo na bala".*[79]

78 Cf. Carta-denúncia dos trabalhadores da Fazenda Olho D'água de 24/01/1986, contida no processo existente no Incra. 24/01/1986.

79 Idem, pg. 1

De acordo com o documento mencionado, o Sr. Josias era capataz da propriedade. Ele teria feito outras ameaças e agredido mulheres e crianças com gritos e expressões indecentes.

A partir desse momento, os trabalhadores teriam buscado apoio do STRs do municípo e também teriam prestado queixa na Delegacia de polícia local.

No dia 22 de janeiro, um advogado do proprietário comunicou que eles estavam proibidos de plantar; do contrário seriam considerados invasores.

No dia 23 do mesmo mês, os trabalhadores tiveram um encontro com o proprietário, que lhes propôs um contrato de arrendamento por um ano. O foro deveria ser pago adiantado. Eles ficaram de pensar sobre o assunto, porém, no mesmo dia, durante a noite, suas casas foram cercadas por capangas armados que lhes fizeram ameaças.[80]

Em 14 de abril, outra carta-denúncia atesta a continuidade do conflito. Segundo esse documento, os agricultores encontravam-se há muitos dias impedidos de plantar. O proprietário entrara na justiça com uma ação de reintegração de posse, alegando que a fazenda havia sido "*invadida*", tendo obtido ganho de causa. Os advogados dos arrendatários contestaram a ação e solicitaram a revogação da medida liminar, sustentando que os agricultores tinham a posse direta da terra. A carta-denúncia informava ainda que o clima de tensão na área havia se agravado e pedia a vistoria e desapropriação do imóvel.[81]

O litígio se prolongou e alcançou o ano de 1987, sem que se encontrasse uma solução. Em setembro desse ano, a Fetag enviou ao Incra um ofício, em que solicitava a desapropriação da Fazenda Olho D'Água.

Um outro documento, datado de junho de 1991, foi enviado ao Incra por trabalhadores sem terra dos povoados de Cachoeirinha e Cajazeiras. Nele, consta que a Fazenda Olho D'Água teria

80 Idem, pg. 2

81 Cf. Carta-denúncia dos trabalhadores ao Incra. Tacima, 14/04/86.

sido posta à venda e que nela não existia mais um único arrendatário. Só um morador e o vaqueiro ali haviam permanecido. Alegavam os "*sem-terra*" que, desde os anos 70, cerca de 60 famílias de moradores haviam sido expulsas da fazenda, passando a morar nas pontas de rua dos povoados e de cidades vizinhas. Enquanto isso, 70% da superfície do imóvel encontrava-se improdutiva, coberta de mato. Solicitavam a desapropriação da fazenda para assentar famílias sem terra da região. Nesse documento, é citado como proprietário do imóvel o Sr. João Soares de Carvalho.[82]

A pesquisa não obteve nenhuma outra informação sobre essa área. O conflito, segundo a documentação consultada, teria acabado com a saída dos agricultores do imóvel. No Incra, estão arquivados os processos de solicitação de desapropriação relativos à Fazenda Olho D'Água, de N°. 059/86, 345/86 e 482/86.

Documentos Consultados

Carta-denúncia dos trabalhadores da Fazenda Olho D'Água, ao Incra. Tacima, 14/04/1986; Carta dos trabalhadores da Fazenda Olho d'Água ao STRs de Caiçara/PB. Tacima, 25/07/1985; Carta-denúncia dos trabalhadores. Tacima, 24/01/1986; Ofício n°. 218/87 da Fetag ao Incra (24/09/1987); Incra-Processo n°. 0345/86; Carta dos trabalhadores sem terra dos municípios de Tacima e Bananeiras ao Diretor do Incra (15/06/1991); Carta dos trabalhadores rurais dos povoados de Cachoeirinha, Tacima e Sítios vizinhos, expulsos de várias propriedades, inclusive de Olho D'Água. Incra, Processo n°. 0345/86; Jornal A União (25/01/1986). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

[82] Cf. Carta dos trabalhadores sem terra dos municípios de Tacima e Bananeiras ao Incra. Tacima, 15/06/1991.

Município de Lagoa de Dentro

Sítio Gravatá

MUNICÍPIO: Lagoa de Dentro
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Sítio Gravatá
ÁREA DO IMÓVEL: 315,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 315,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 22
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1991
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até março de 1997; com processo de Nº. 0857/93 em andamento no Incra.

FONTE: Incra/PB; Jornal O Norte; Fetag/PB; Fundap/PB.

Segundo notícia veiculada pelo Jornal O Norte, um conflito de terra teve lugar no município de Lagoa de Dentro em 1991. Embora a documentação consultada não explicite a causa de tal conflito por posse de terra, ela denuncia ações de violência praticada pelos supostos proprietários do imóvel, Srs. Mourival Fernandes de Oliveira e José Fernandes Pessoa, contra os trabalhadores. Dentre as violências denunciadas, destacam-se a destruição, por homens armados, da casa de um agricultor da propriedade, Sr. Arnor Pedro, e de uma plantação de urucum de outro trabalhador, Sr. Alfredo Fernandes da Silva. Nesse caso, a destruição teria sido encomendada pelo ex-prefeito do município, Sr. José Fernandes Pessoa. O STRs de Jacaraú foi notificado dos fatos, pelos agricultores, que se negaram a deixar o imóvel, e encaminhou ao Incra solicitação de desapropriação da terra.

Este conflito continuava sem solução até março de 1997 e o processo de solicitação de desapropriação do imóvel, de nº. 0857/93, encontrava-se em andamento no Incra.

Jornal o Norte (14/01/1993); Processo nº 0857/93. Incra/PB. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); g) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Itatuba

Fazenda Boa Esperança

MUNICÍPIO: Itatuba
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Boa Esperança
ÁREA DO IMÓVEL: 130,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 130,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 04
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): tentativa de expulsão com resistência dos trabalhadores.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até abril de 1993; sem renovação de denúncia; com processo nº 0628/86 arquivado no Incra.

FONTE: Fetag/PB; Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Boa Esperança, também conhecida por Cinco Passagens, possui uma área de 130,0 hectares e localiza-se a 5 km da cidade de Itatuba, na microrregião de Itabaiana.

O imóvel era classificado no Incra como latifúndio por exploração e pertencia à Sra. Juvina Soares. Posteriormente ele teria passado para as mãos de Valeriano V. de Oliveira e outros.

Nele moravam sete famílias de posseiros há mais de 40 anos. Durante este período, construíram suas casas de taipa, cobertas com palha, e se mantinham com o cultivo de milho, feijão, fava, algodão, batata-doce, coqueiros e fruteiras, como, laranjeiras e limoeiros.

Antes do início do conflito, os proprietários Valeriano Valente de Oliveira e Valfredo Valente de Oliveira vinham tentando induzir os trabalhadores a se mudarem para a cidade, com a promessa de que eles continuariam trabalhando no imóvel. Com isso, conseguiram que três famílias saíssem da fazenda. As quatro famílias restantes não quiseram saber de acordo.

O litígio teve início em 1985, quando o posseiro Murino Severo dos Santos trocou a cobertura de palha de sua casa por uma de telha. Tal fato contrariava as ordens dos proprietários, que não permitiam edificações, reformas ou plantações de culturas permanentes por parte dos trabalhadores.

A partir daí, as famílias foram pressionadas e ameaçadas de expulsão. Os proprietários, para alcançarem os seus objetivos, passaram a usar métodos violentos.

O clima de tensão se intensificou, quando, no dia 23 de agosto de 1986, reunidos com vários capangas armados, os proprietários derrubaram com tratores a casa do posseiro José Francisco da Silva, destruíram sua lavoura, levaram os seus pertences, inclusive animais, sem nenhuma ordem judicial de despejo.

Após prestar queixa na delegacia, o posseiro voltou à propriedade e alojou-se na casa do seu pai, continuando a trabalhar na terra.

O conflito se agravou. Os posseiros passaram a conviver com o perigo iminente de serem expulsos e irem engrossar as fileiras dos desempregados e marginalizados das pontas de rua. A situação tornava-se mais difícil porque eles não contavam com o apoio do STRs do município, tendo que recorrer aos Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Pólo da Borborema e à Fetag. Esta, por meio do ofício 143/1986, reivindicou do Incra, a realização de vistoria na área e a agilização de um processo administrativo com vistas à desapropriação do imóvel.

Até abril de 1993 este conflito continuava sem solução. Após essa data, nenhuma nova denúncia foi feita ao Incra. O processo de solicitação de desapropriação do imóvel, de nº. 0628/86 encontrava-se arquivado nesse órgão em março de 1997.

Documentos Consultados

Processo nº 0628/86. Incra/PB; Ofício nº 143/86 da Fetag ao Incra (02/09/86); Relatório de vistoria prévia efetuada pelo Incra (11/09/1986); Nota de repúdio dos Sindicatos Reunidos do Pólo da Borborema. Campina Grande, 16/09/1986. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Belém

Sítio Serraria

MUNICÍPIO: Belém
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Sítio Serraria
ÁREA DO IMÓVEL: 25,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 25,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 17
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1993
CAUSA(S): tentativa de expulsão com ação de violência do dono.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação.

FONTE: Incra/PB; Jornal O Norte; Fundap/PB; Fetag/PB.

De acordo com a documentação consultada, o Sítio Serraria, localizado no município de Belém, com apenas 25,0 hectares, foi palco de um conflito de terra. A causa da eclosão desse conflito teria sido as ameaças de expulsão, acompanhadas de ações de violência impetradas contra os 17 trabalhadores do imóvel, por seu proprietário, Paulo Frazão Viana. Para resistir ao processo de expulsão, os agricultores recorreram à Fetag, ao Incra, ao Interpa e à imprensa, denunciando os fatos e solicitando a intervenção desses órgãos, no sentido de garantir-lhes a permanência na terra. A pesquisa não localizou nenhuma outra informação sobre essa área.

Documentos Consultados

Jornal O Norte (14/01/1993); Processo nº 0036/86. Incra/PB. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992).

Sítio Lameiro

MUNICÍPIO: Belém
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Sítio Lameiro
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: sem informação.
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1975
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos arrendatários para desocupar a terra.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação.
FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O Sítio Lameiro localiza-se em Belém, microrregião de Guarabira. As informações obtidas sobre essa área encontram-se numa carta-denúncia da Fetag, dando conhecimento ao Incra sobre a ocorrência de um litígio pela posse da terra entre os arrendatários e o proprietário do imóvel. Segundo o mencionado documento, a causa da eclosão do conflito teria sido a tentativa de expulsão dos agricultores pelo dono da terra. Os trabalhadores teriam resistido, passando a sofrer as mais diversas agressões, tais como: a destruição das roças, por capangas armados, a invasão dos roçados pelo gado do proprietário, etc.

Não foi possível identificar, em nenhum outro documento consultado, dados que permitissem avaliar o resultado e o desenrolar do conflito.

Documentos Consultados

Carta-denúncia da Fetag ao Incra. Fetag, 17/02/1975. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Sítio Aldeia

MUNICÍPIO: Belém
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Sítio Aldeia
ÁREA DO IMÓVEL: 55,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 55,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 07
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos foreiros para ampliar o cultivo de banana.
SITUAÇÃO ATUAL: processo de desapropriação no Incra, de nº 036/86; sem informação sobre a situação atual.
FONTE: Jornal Correio da Paraíba; Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O Sítio Aldeia localiza-se no município de Belém, na microrregião de Guarabira e ocupa uma área de 55,0 hectares.

Segundo notícia veiculada pelo jornal Correio da Paraíba, em 26 de abril de 1986, nesse imóvel, sete famílias trabalhavam na condição de arrendatárias, ali residindo há mais de 30 anos.

De acordo com uma carta-denúncia entregue ao então presidente da Fundap, Sr. João Barbosa de Lucena, o proprietário do Sítio Aldeia vinha cometendo uma série de arbitrariedades contra aquelas famílias. Além de ter-lhes proibido de continuar a cultivar as terras, mandou destruir as lavouras de um dos agricultores, o Sr. Jordão Sebastião de Lima, queimando mais de 100 pés de açafrão. A carta deixa entrever que a mudança de comportamento do dono da terra em relação aos trabalhadores tinha a ver com o fato dele ter interesse em mudar a forma de utilização do solo, pretendendo a terra livre para plantar bananeiras. Os trabalhadores denunciam no documento que *"o proprietário havia afirmado que iria plantar bananeiras até onde tivesse casa de moradia"*.[83] Eles ressaltam também que pagaram o foro da terra e, caso se concretizasse a expulsão preten-

[83] Cf. Jornal O Norte. *"Agricultor denuncia surgimento de um novo conflito no interior"*. João Pessoa, 26/04/1986.

dida, não teriam onde ficar. Daí solicitavam ao Incra e à Fundap providências para solucionar o conflito.

Em maio de 1987, a Fetag encaminhou uma relação de áreas de conflito da Paraíba ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, na qual constava o Sítio Aldeia.

No Incra, existia até 1992, um processo de desapropriação do imóvel, de nº 0036/86, em tramitação. A pesquisa não obteve nenhuma outra informação sobre esta área.

Documentos Consultados

Jornal Correio da Paraíba (26/04/1986); Relatório da Fetag ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra (18/05/1987); Processo nº 0036/86. Incra/PB. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Engenho Parrequiam

MUNICÍPIO: Belém
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Engenho Parrequiam
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 08
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1981
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para "desocupar a terra".
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação.

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fetag/PB; Fiplan/PB.

O ofício AE/1204/83, enviado pela Contag ao Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, General Danilo Venturini em 08 de julho de 1983, denuncia que no Engenho Parrequiam desenvolvia-se um conflito pela posse da terra, com um nível elevado de tensão, decorrente das variadas agressões que vinham sofrendo os agricultores. São citadas invasões dos roçados por capangas armados e sua destruição por tratores. A pesquisa não localizou nenhuma outra informação sobre essa área.

Documentos Consultados

Ofício Ae/1204/83 da Contag ao Ministro Extraordinário para Asssuntos Fundiários (08/07/1983). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Caiçara

Fazendas Maniçoba e Pão de Açúcar

MUNICÍPIO: Caiçara/Tacima
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Maniçoba/Pão de Açúcar
ÁREA DO IMÓVEL: 76,0 hectares (Maniçoba); 283,0 hectares (Pão de Açúcar)
ÁREA DO CONFLITO: 76,0 hectares (Maniçoba); 283,0 hectares (Pão de Açúcar)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 32
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos foreiros, para arrendar a terra a um grande proprietário, para este criar gado.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até abril de 1993; sem informações posteriores.

FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Jornal O Momento; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Maniçoba, com 76,0 hectares, localiza-se a 3 km da sede do município de Caiçara. Ela pertencia ao Sr. Tarcísio Alves Soares que também era proprietário de um imóvel vizinho denominado de Pão de Açúcar (283,0 hectares), o qual estendia-se pelo município de Tacima.

Segundo carta-denúncia enviada ao Incra pelos trabalhadores do citado imóvel, 22 famílias de foreiros residentes no distrito de Logradouro, no município de Caiçara, mantinham contrato verbal de arrendamento, por tempo indeterminado, com o proprietário de Maniçoba, há 5, 10, 20 e até 30 anos. Como forma de pôr fim a esses contratos, o citado proprietário, no dia 30 de outubro de 1985, introduziu mais de 30 cabeças de gado nas glebas dos rendeiros para destruir o algodão, que começava a florir, e para forçá-los a sair da área. Teria ainda, o Sr. Tarcísio afirmado publicamente *"que ia tomar os roçados para arrendar a outro fazendeiro que ali pretendia criar gado; que se os foreiros se atrevessem a preparar a terra para o plantio ele e 'seu pessoal' iria 'cortar' os trabalhadores a bala"*.

Segundo a citada carta-denúncia, os rendeiros foram, a partir daí, proibidos de trabalhar e de entrar na propriedade. Seis

pistoleiros teriam sido contratados para garantir que eles não entrassem no imóvel.

A partir de então, ameaças se sucederam, no sentido de acabar com a vida de quem se atrevesse a colocar roçado na área, mesmo sabendo-se que os contratos de arrendamento continuavam em vigor perante a lei. A renda era paga em dinheiro no final de cada safra. A partir do momento da eclosão do conflito, como o proprietário recusava-se a receber o foro, os trabalhadores passaram a depositá-lo em cartório.

Para terem garantido o direito de continuar plantando seus roçados, eles entraram na justiça com uma ação de manutenção de posse a qual teve parecer favorável. Apesar disso, o proprietário continuou perseguindo-os, ameaçando-os de morte e soltando o gado nos roçados. A pressão foi tanta, que eles se viram obrigados a ajuizar outra ação, de forma a garantir o cumprimento da manutenção de posse. Paralelamente solicitaram, por várias vezes, ao Incra a realização de uma vistoria no imóvel. Esta porém só foi efetuada em junho de 1987, dois anos após a eclosão do conflito.

De acordo com o laudo de vistoria efetuado pelos técnicos do Incra, a área explorada pelos foreiros em Maniçoba correspondia a 33,0 hectares. Cerca de 3,0 hectares da fazenda eram ocupados por uma mata seca, e 38,0 hectares com campos secundários utilizados como pastagem; 2,0 hectares foram considerados como inaproveitáveis. A área cultivada pelos arrendatários destinava-se à produção de alimentos, em particular, às lavouras de feijão e milho.

Na Fazenda Pão de Açúcar, o proprietário explorava 39,0 hectares. Destes, 20,0 hectares eram cultivados com pastagens artificiais; 2,0 hectares com inhame, e 15,0 hectares eram ocupados com campos secundários que eram utilizados como pastagem nativa; 50,0 hectares foram considerados como inaproveitáveis.

Segundo os técnicos do Incra, as duas propriedades, sendo contínuas e pertencentes ao mesmo dono, poderiam ser classificadas como único imóvel. O laudo por eles efetuado confirma a existência de litígio apenas em Maniçoba e é favorável à desapropriação do imóvel e ao assentamento dos pequenos produtores. Apesar disso, chama a atenção para o fato de que, sendo a fração mínima para parcelamento de terra na região, equivalente a 25,0 hectares, a capacidade de assentamento da Fazenda Maniçoba restringia-se a apenas 3 famílias. Isto deixaria de fora 19 das 22 famílias em conflito. Daí serem a favor de um projeto de assentamento que incluísse a Fazenda Pão de Açúcar. Mesmo assim, em função do tamanho da fração mínima para parcelamento na região, ainda não seria possível alocar todas as 22 famílias nos dois imóveis.

Apesar da realização da vistoria e do parecer do laudo técnico ser favorável aos agricultores, as denúncias de pressões, de ameaças, de ações visando a atribulação e o retardo do processo de desapropriação por parte do proprietário, continuaram sendo denunciados pelos agricultores até 1993. Em novembro deste ano, o proprietário de Maniçoba propôs ao Incra uma negociação amigável para resolver o conflito. Após essa data, a pesquisa não obteve nenhuma outra informação sobre essa área.

Documentos Consultados

Carta-denúncia dos trabalhadores da Fazenda Maniçoba ao Governador do Estado e ao Incra. Caiçara, 31/01/1986; Carta-denúncia dos trabalhadores de Maniçoba ao diretor do Incra. Caiçara, 11/05/1987; Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel Maniçoba. Incra, 04/06/1987; Carta-denúncia do STRs de Caiçara ao Incra. Caiçara, 15/07/1991; Jornal O Momento (19/01/1989); Processo nº 00091/86. Incra/PB. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Guarabira

Fazenda Maciel

MUNICÍPIO: Guarabira
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Maciel
ÁREA DO IMÓVEL: 900,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 900,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 100
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para vender a terra desocupada.
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; processos de solicitação de desapropriação do imóvel nº. 0124/86 e 0046/86, arquivados no Incra.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Maciel localiza-se na microrregião de Guarabira. Possui uma área de 900,0 hectares e pertencia ao Sr. Augusto de Almeida.

Nela viviam 100 famílias de posseiros e arrendatários que trabalhavam no imóvel há dezenas de anos e ali cultivavam culturas de subsistência.

Em 1986, o proprietário resolveu vender a fazenda, sem conceder o direito de preferência às famílias que ali viviam. Ao tomar conhecimento do fato, os agricultores o denunciaram à Fetag, ao Incra e à Fundap, e solicitaram providências para garantir-lhes o direito de permanecer na terra. Daí surgiu o conflito. Este foi marcado por constantes ameaças de expulsão feitas pelo proprietário. O clima, a cada dia, foi tornando-se mais tenso, pois os trabalhadores se viam na iminência de, a qualquer momento, engrossarem as favelas da cidade.

Com a morte do proprietário, a situação se agravou, pois os herdeiros resolveram dividir a fazenda para colocá-la à venda. Só que desejavam vendê-la "desembaraçada", isto é, "desocupada". A essa intenção dos herdeiros, os trabalhadores reagiram e, mais uma vez, recorreram aos órgãos de terra do Estado.

Não foi possível obter, dentre as fontes de pesquisa utilizadas, nenhuma outra informação sobre este conflito. No Incra en-

contram-se arquivados os processos nº 0124/86 e 0046/86, de solicitação de desapropriação da Fazenda Maciel.

Documentos Consultados

Relatório da Fetag ao Ministro da Reforma Agrária (18/15/1987); Ofício nº 029/86 da Fetag ao Incra (14/02/1986); Ofício nº 030/86 da Fetag à Fundap; Ofício nº 13/86 do Presidente do STRs de Guarabira ao Incra; Ofício nº 117/86 do Presidente da Fetag ao Presidente do Incra. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Sítio Areia Branca

MUNICÍPIO: Guarabira
MICRORREGIÃO: Guarabira
NOME DO IMÓVEL: Sítio Areia Branca
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: sem informação
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB.

Foi encontrado num relatório enviado pela Fetag ao Ministério da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra (18/05/87), o nome deste imóvel como sendo uma das áreas de conflito do Estado. Todavia não foi possível, no decorrer da pesquisa, localizar, em nenhuma das fontes utilizadas, qualquer outra informação a respeito da mesma.

Documentos Consultados

Relatório da Fetag enviado ao Ministério da Reforma Agrária em 18/05/1987. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Dona Inês

Fazenda Sítio

MUNICÍPIO: Dona Inês
MICRORREGIÃO: Curimataú Oriental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Sítio
ÁREA DO IMÓVEL: 1.813,71 hectares.
ÁREA DO CONFLITO: 1.813,71 hectares.
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 87
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1980
CAUSA(S): processo longo de desapropriação e de imissão de posse desencadeou um confronto entre os trabalhadores e o proprietário.
SITUAÇÃO ATUAL: desapropriada através do Decreto 95.925/88 de 15 de abril de 1988; com imissão de posse em 29/05/89; o Projeto de Assentamento Sítio, criado em 07/08/1989, com 1.813,0 hectares e 82 famílias encontrava-se, em março de 1977, em fase de consolidação.

FONTE: Incra/Pe; Fetag/PB; Jornais Correio da Paraíba; O Momento; O Norte; Documento do STRs de Dona Inês; Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

> ***"O crime praticado pela insanidade desse proprietário, não pode ficar impune, tal como no passado o brutal assassinato de Pedro Teixeira e Margarida Alves".*** (Jornal O Momento, 21/04/1988)

O imóvel Fazenda Sítio localiza-se na microrregião de Araruna ou do Curimataú Oriental.

Em 1978, após um recadastramento dos imóveis rurais do Estado, realizado pelo Incra, a fazenda foi classificada como latifúndio por exploração, tendo sido selecionada como área prioritária para a reforma agrária dentro do projeto especial do subprograma de Redistribuição de Terras (Proterra/Funterra). Seu proprietário, porém, segundo consta da documentação consultada, não aceitou participar do citado subprojeto. Todavia, quando um proprietário não aderia ao programa, suas terras ficavam sujeitas à desapropriação de um percentual fixo que variava entre 20% e 40% da área total. Daí ter sido determinada a desapropriação de 40% da Fazenda Sítio, equivalente a 1.813,71 hectares.

Em março de 1980, o Incra efetuou um laudo técnico de avaliação da propriedade. Segundo este, a fazenda pertencia ao Sr.

Joaquim Cabral de Mello. Nela trabalhavam 81 famílias de arrendatários e 6 famílias de parceiros, totalizando 515 pessoas. Das 87 famílias, 85 residiam no imóvel em casas de taipa, com cobertura de telha. O tempo de permanência dos agricultores na propriedade variava. Existiam aqueles que, em 1980, estavam com idade de 80 anos e que nasceram e se criaram na fazenda. Ali se encontravam também os descendentes mais jovens.

As áreas arrendadas, ou em parceria, de acordo com o citado documento, correspondiam a parcelas de 1 hectare/pessoa.

As terras do imóvel eram exploradas basicamente pelos trabalhadores. Eles cultivavam mandioca, macaxeira, milho, feijão, algodão, fava, sisal e fruteiras, com destaque para o caju. Pela utilização da casa-de-farinha, pagavam a conga ao proprietário (20% da farinha por eles produzida). Da conga, 3% eram destinados ao pagamento dos *"tomadores de conta"* (responsáveis pelo controle da produção).

A área cultivada pelo proprietário restringia-se a 31,0 hectares de pasto do tipo capim pangola. Ele também mantinha, até março de 1980, 226 bovinos e 14 eqüinos no interior do imóvel.

Na fazenda existiam três açudes, riachos e poços. Ela é cortada pelo rio Curimataú. Os técnicos do Incra assinalaram a existência de outras benfeitorias, quais sejam: três casas-de-farinha, cercas de arame farpado, um estábulo e duas escolas.

Após a realização do laudo técnico, o Incra deu andamento ao processo de desapropriação de 40% das terras do imóvel. O decreto desapropriatório da Fazenda Sítio, de nº 84.962, foi assinado pelo então presidente da República João Figueiredo, em 23 de julho de 1980.

A partir de então, pelo que consta nos documentos consultados, o proprietário passou a hostilizar os agricultores, em especial aqueles que participavam de reuniões no Incra, acompanhando o processo de desapropriação.

Em outubro de 1980, conforme denúncia formulada pela Contag à Presidência do Incra,[84] o proprietário da Fazenda Sítio colocou gado nos roçados dos agricultores, construiu cercas em torno de suas casas e proibiu que continuassem a cultivar suas lavouras. Essas ações teriam dado início a um processo de tentativa de expulsão marcado pela violência.

As denúncias se multiplicaram. A documentação existente dá conta de que, em 1983, o dono da terra teria mandado prender os rendeiros Sr. Manoel Bezerra da Silva e o Sr. José Severino dos Santos.

Em 1984, juntamente com alguns capangas, o Sr. Joaquim Cabral teria ameaçado outro agricultor, o Sr. Pedro José da Silva, e ainda destruído mil covas de mandioca verde do mesmo e várias bananeiras plantadas nas margens do rio Curimataú, pelo Sr. Sebastião Antônio da Silva.[85]

Em 1985, outro ato de violência foi cometido contra o trabalhador Sr. Hermínio Bernardo da Silva. A mando do proprietário, sua casa foi derrubada e destruída por um trator. Esse fato foi denunciado por outros agricultores ao STRs, uma vez que o Sr. Hermínio, por medo de represália, não teve coragem de fazê-lo.[86]

Em 17 de janeiro de 1986, a tensão agravou-se quando o proprietário, acompanhado de vários capangas armados, foi à fazenda e proibiu os arrendatários de *"colocar roçado"*, naquele ano, sob pena de sofrerem *"as maiores conseqüências"*.[87]

A pressão era tanta que, em 1987, das 87 famílias que trabalhavam na terra, restavam apenas 52. As demais abandonaram a fazenda.

---

84 Cf. Ofício nº AG 1984/80, da Contag ao Presidente do Incra (15/10/1980). Arquivo da Fetag.

85 Cf. Ofício nº 67/87, do STRs de Dona Inês ao Presidente da Fetag (25/08/1984).

86 Idem, pg. 1

87 Cf. Ofício nº 024/86 do Presidente da Fetag ao diretor regional do Incra (06/02/1986).

Em julho de 1987, o presidente do STRs foi agredido em praça pública pelo capataz José Moreira Araújo, conhecido por Carneiro, ficando impossibilitado de sair de casa à noite, em função de ameaças de morte.

Impedidos de trabalhar, já passando fome com suas famílias, os rendeiros decidiram, no dia 22 de agosto do mesmo ano, cortar o mato e fazer um roçado comunitário em mutirão.

Informado da decisão dos agricultores, o filho do proprietário, Sr. Eugênio Cabral de Mello, prefeito do município àquela época, reuniu um grupo de homens e, armados de revólveres, rifles, espingardas e explosivos, impediram a ação dos trabalhadores, ameaçando-os de morte. De acordo com denúncia feita por quatro trabalhadores da Fazenda Sítio, os homens que acompanharam o prefeito eram: José Ivonaldo Francelino da Silva, motorista da Prefeitura; José Cândido de Araújo, funcionário da Prefeitura; José Moreira de Araújo, capataz da Fazenda Tanques; Sebastião Luna, vaqueiro da Fazenda; Antônio Firmino da Silva e Luciano Vicente da Silva, motoristas da Prefeitura; Miguel Lucas da Silva, proprietário de táxi; Sebastião Jerônimo, empregado da fazenda, e Paulo Serafim de Oliveira.[88]

O filho do proprietário, Sr. Eugênio Cabral de Mello, foi acusado ainda de ter preparado uma emboscada para o padre Luís Pescamona da Diocese de Guarabira, em dezembro de 1987.

O clima de violência extrapolou todos os limites, em 18 de abril de 1988. Segundo nota distribuída à imprensa pela Pastoral Rural, tudo começou por volta das 18 horas do dia 18 de abril, quando o prefeito de Dona Inês, acompanhado de sete homens armados de espingarda 12 e a cavalo, entrou na fazenda e foi encontrar na roça 40 posseiros que, em regime de mutirão, cultivavam os roçados uns dos outros. Estes estavam acabando seu trabalho e voltando para casa. O prefeito investiu contra eles, ameaçando e destruindo os roçados. Desferiu os primeiros tiros, seguido por seus auxiliares Sebastião de Luna, vaqueiro da Fazenda

[88] Cf. Ofício nº 67/87 do STRs de Dona Inês ao Presidente da Fetag. (25/08/1987).

Tanques e José Clementino de Araújo. Daí teria seguido um tiroteio que deixou 7 pessoas feridas, inclusive crianças de 10 e 16 anos de idade.[89]

Os trabalhadores feridos foram: Adriano Sebastião da Silva, de 10 anos, com um tiro no abdomem; Maria José da Silva, de 12 anos, com ferimento nas pernas; Edjane Caetano da Silva, de 13 anos, também atingida nas pernas; Paulo Sérgio da Silva, 13 anos, atingido nas pernas e nádegas; Maria das Graças Miguel da Silva, 16 anos, ferida numa perna e num braço; José Manoel da Silva, 18 anos, com ferimentos em várias partes do corpo e João Pedro da Silva, 19 anos, ferido nas pernas.[90] Eles foram levados provisoriamente para a cidade de Dona Inês e alojados na Igreja. Em seguida, foram transportados para Guarabira onde receberam assistência médica. Os mais feridos foram transportados para o Hospital Samaritano e para o Hospital Universitário, em João Pessoa.

O incidente foi amplamente noticiado pela imprensa. Os jornais Correio da Paraíba, O Momento e O Norte deram total cobertura ao caso. O Momento chegou a marcar posição, cobrando a punição dos culpados.

> *"O crime praticado pela insanidade desse proprietário, não pode ficar impune, tal como no passado o brutal assassinato de Pedro Teixeira e Margarida Alves". (Jornal O Momento, 21/04/1988)*

Manifestações de protesto e de apoio aos posseiros, partiram da Diocese de Guarabira, da Pastoral Rural, da Fetag, da CPT Nacional, da CUT e de várias outras entidades de classe.

Um inquérito foi aberto para apurar o caso. Peritos do Departamento de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado foram deslocados para Dona Inês, a fim de efetuar uma

[89] Cf. Jornal O Norte. *"Prefeito investe contra posseiros em Dona Inês e deixa sete feridos"*. João Pessoa, 20/04/1988.

[90] Cf. Jornal O Momento. *"A Violência no Campo"*. 21/04/1988.

perícia no local do incidente. A solicitação foi feita pelo delegado designado para o caso. Ele determinou ainda que as pessoas feridas fossem submetidas a exames de ofensa física.[91]

O prefeito de Dona Inês respondeu como vítima, às acusações feitas através da imprensa, pelas entidades de classe ligadas aos trabalhadores. Segundo ele, os agricultores haviam armado barricadas para impedi-lo de sair da propriedade com um caminhão carregado de madeira retirada do imóvel. Ameaçado por dezenas de posseiros, ele teria subido na garupa do cavalo do seu vaqueiro e voltado à cidade, registrando queixa na Delegacia de polícia. Só mais tarde, é que ele teria ficado sabendo dos feridos. Garantiu que nem ele, nem seu administrador, eram responsáveis pelos disparos. Quem então havia disparado?

O Jornal O Momento, de 24 de novembro de 1988, publicou a seguinte declaração do Sr. Eugênio:

> *"Suspeito que os agricultores ficaram com raiva porque fui pegar madeira na Fazenda de meu pai. Tenho conhecimento que já foi aprovado o pedido de desapropriação, mais ainda pertence ao meu pai, porque o pedido não foi assinado nem publicado no Diário Oficial da União. Por isso a terra ainda é dele e não dos agricultores, como fazem pensar". (Depoimento do Prefeito de Dona Inês, José Eugênio, publicado pelo Jornal O Momento, em 20/04/1988)*[92]

No que se referia aos homens que o acompanhavam, ele identificou-os como sendo seu administrador, José Moreira de Araújo, e um dos seus vaqueiros.[93]

---

91 Cf. Jornal O Momento. *"Eugênio nega acusação"*. João Pessoa. 20/04/1988.

92 Idem

93 Idem

A documentação consultada não permite identificar o desfecho policial e judicial desse processo. Não é possível concluir se os responsáveis pelo atentado contra os posseiros foram punidos ou, como tem sido a regra nesses casos, permaneceram impunes.

Dentre os fatores apontados como responsáveis pela eclosão desse conflito e por essa primeira etapa de seu desenrolar, destacaram-se:

a) o fato de o proprietário e seu filho jamais terem aceito a decisão do Estado de incluir o imóvel na área de atuação do Proterra/Funterra;

b) a resistência dos camponeses às tentativas de expulsão, que tiveram início desde o momento em que o Incra passou a agir, no sentido de promover uma ação desapropriatória;

c) a morosidade e os entraves da burocracia, que postergaram a imissão de posse, após a desapropriação assinada pela Presidência da República, em 1980, fazendo com que o processo caducasse. Aproveitando-se do desacerto do Estado, os donos, durante oito anos, lutaram para permanecerem com a propriedade. Do outro lado, os trabalhadores, a quem o mesmo Estado havia garantido o direito à terra, enfrentaram toda sorte de violência para dela não serem expulsos.

Faz-se necessário ressaltar que o atentado sofrido pelos posseiros da Fazenda Sítio, ocorreu três dias após a assinatura do decreto 95.925/88, que desapropriava, pela segunda vez, o imóvel.

Infelizmente, a inoperosidade do Estado se repetiu nesse caso e impediu que o fim do conflito coincidisse com essa nova desapropriação. Embora o delegado do Mirad na Paraíba à época, Sr. José Costa, tivesse garantido que, em 30 dias no máximo, a contar do período do atentado, o citado órgão estaria se imitindo na posse, para promover o assentamento das famílias dos posseiros, esta só ocorreu mais de um ano depois, em 29 de maio de 1989.

Nesse intervalo de tempo, outras denúncias à imprensa davam conta da expulsão de posseiros por pessoas estranhas, que

estavam se apropriando de suas glebas, num claro processo de grilagem.[94]

No dia 17 de março de 1989, uma comissão de agricultores esteve em João Pessoa para denunciar a invasão da fazenda, no dia 14 do citado mês, por 80 policiais, liderados pelo cabo Genival Henrique, do destacamento de Dona Inês, e pelo Sr. José Eugênio Cabral.[95] Segundo a denúncia, os policiais, alegando estar procurando armas, entraram na casa de Severino Gil de Oliveira, danificaram utensílios domésticos, rasgaram colchões, quebraram lampiões e mesas. Na ocasião, só a esposa do posseiro encontrava-se em casa. Ela teria sido pressionada a revelar onde estariam as supostas armas. Conforme ainda a denúncia dos agricultores, a situação a cada dia se agravava na propriedade. Denunciaram que a ação policial foi solicitada pelo administrador do imóvel, Sr. Antônio Pedro, alegando ter sido ele ameaçado de morte pelos posseiros. Segundo estes, além da acusação ser inverídica, o administrador aproveitou-se da presença da polícia para, junto com esta, torturar os camponeses: Severino Gil de Oliveira, Manuel Pereira Barbosa e Luiz Ludovico da Costa.[96]

Em 26 de maio de 1988, frente ao decreto n°. 95.925, de 15/04/1988, o proprietário assinou um termo de acordo onde ele desistia de 25% da área da propriedade Fazenda Sítio. No entanto, só em 29 de maio de 1989 é que iria ocorrer a imissão de posse. O Projeto de Assentamento Sítio, só foi criado em 07 de agosto de 1989. Assim, chegou ao fim mais uma longa história de luta do povo sem terra por um pedaço de chão. Embora essa luta tenha resultado numa conquista para os trabalhadores, é inegável o recuo do Estado frente à pressão do proprietário. Dos 40% das terras da

[94] Cf. Jornal O Norte. *"Conflitos de terra na Paraíba já atingem 130 áreas"*. João Pessoa. 12/03/1989.

[95] Cf. Jornal O Norte. *"Novos conflitos de terra em Dona Inês"*. 17/03/1989.

[96] Cf. Jornal O Momento. *"Camponeses denunciaram tortura"*. João Pessoa. 17/03/1989. Jornal O Momento. *"Polícia intimida posseiros em Dona Inês e provoca tensão"*. João Pessoa. 28/03/1989. Jornal Correio da Paraíba. *"Agricultores encontram balas"*. João Pessoa 28/03/1989.

propriedade previstos para desapropriação no processo inicial, apenas 25% foram, de fato, desapropriados. Em março de 1997 este Projeto encontrava-se em fase de consolidação.

Documentos Consultados

Ordem de serviço contida no Processo nº 01368/80. Incra (24/01/1980); Ordem de serviço do Subcoordenador do Proterra/Funterra-PE/PB ao chefe do Grupamento Fundiário. Incra (28/01/1980); Laudo técnico da Fazenda Sítio. Incra/PE (31/03/1980); Termo de reclamação dos trabalhadores ao STRs de Dona Inês-1980 (s/data). Arquivo da Fetag; Ofício nº 458/80 do Presidente da Fetag ao Presidente do STRs de Dona Inês (sem data). Arquivo da Fetag; Ofício s/n do chefe de gabinete do SG/CSN-Incra, ao Executivo do Gabinete Civil da Presidência da República (30/09/1980); Ofício nº AG 1984/80, da Contag, ao Presidente do Incra (15/10/1980). Arquivo da Fetag; Ofício nº 554/80 do Presidente da Fetag ao Presidente da Contag (30/10/1980). Arquivo da Fetag; Ofício nº 67/87 do STRs de Dona Inês ao Pres. da Fetag (25/08/1987); Ofício nº 24/86 do Presidente da Fetag ao diretor regional do Incra (06/02/1986); Jornal O Norte (20/12/86); Laudo técnico de avaliação e vistoria do imóvel Fazenda Sítio. Incra, 14 de março de 1980; Ata declaratória de ausência de quórum da Comissão Agrária. Incra (11/11/86); Diário Oficial de 19/04/1988; Termo de acordo entre o proprietário da Fazenda Sítio e o Incra. Incra, 25/05/88. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos a solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; h) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); i) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Sítio Raimundo

MUNICÍPIO: Dona Inês
MICRORREGIÃO: do Curimataú Oriental
NOME DO IMÓVEL: Sítio Raimundo
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: 2,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 01
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiro
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1984
CAUSA(S): solicitação de ação de manutenção de posse por parte do posseiro.
SITUAÇÃO ATUAL: o conflito durou pouco em razão do assassinato do posseiro pelo proprietário do imóvel.
FONTE: Fetag/PB.

A pesquisa localizou apenas um circular (nº 01/84) do STRs do município de Dona Inês, enviada à Fetag em 16 de fevereiro de 1984, comunicando o assassinato do agricultor **Antônio Nunes de Lima**, 73 anos, residente no Sítio Raimundo desde 1930. Esse assassinato estaria relacionado à disputa por dois hectares de terra. Segundo o citado documento, seu Antonio era posseiro dessa área onde vivia e mantinha um sítio com culturas de subsistência há quase meio século. Como a sua posse foi questionada por Raimundo Idalino da Silva, que afirmava ser o proprietário, seu Antonio deu entrada na justiça numa ação de manutenção de posse, que lhe foi concedida em 13 de setembro de 1983. Inconformado com a decisão judicial, o Sr. Raimundo assassinou o Sr. Antônio, com um tiro de espingarda 12, cinco meses depois.

Documentos Consultados

Circular nº 01/84 do Sindicato de Trabalhadores Rurais do município do Dona Inês, enviada à Fetag, em 16/02/1984. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Barra de Santa Rosa

Fazenda Quandu

MUNICÍPIO: Barra de Santa Rosa/Cuité
MICRORREGIÃO: Curimataú Ocidental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Quandu
ÁREA DO IMÓVEL: 1.426,7 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 1.426,7 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 52
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores e parceiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1979
CAUSA(S): venda do imóvel com tentativa de suspensão do contrato de parceria e de expulsão de parceiros e moradores.
SITUAÇÃO ATUAL: desapropriado em 20/07/88, através do decreto nº 96.379/88; com imissão de posse em 28/03/89; o projeto de assentamento Quandu, com 1.408,0 hectares e 47 famílias foi criado em 26/05/89, encontrando-se em fase de consolidação em março de 1997.

FONTE: Fetag/PB, Incra/PB; documentos contidos no processo da Fazenda Quandu existente no Sindicato de Trabalhadores Rurais de Barra de Santa Rosa.

O imóvel Quandu ocupa 1.426,7 hectares e localiza-se nos municípios de Cuité e Barra de Santa Rosa, na microrregião do Curimataú Ocidental. A maior parte das terras da propriedade situa-se em Barra de Santa Rosa.

A fazenda apresenta topografia que varia de suave ondulada a ondulada. Destaca-se, no seu interior, um trecho de brejo de altitude correspondente à Serra de Bom Bocadinho.

Os solos dominantes são os brunos não cálcicos e os litólicos eutróficos. Na região serrana, predominam os latossolos vermelho distróficos, podendo-se também identificar trechos ocupados com a caatinga arbórea, bastante degradada e pouco densa. Manchas de caatinga hiperxerófita podem ser encontradas em alguns trechos de topografia mais suave.

A escassez de recursos hídricos, associada à salinidade dos solos, constituem limitações importantes à atividade agrícola.

De acordo com a documentação consultada, a fazenda pertencia à Sra. Maria Ferreira de Guimarães e era administrada por seu irmão, Emílio de Almeida. Nela trabalhavam aproximadamente 290 famílias, algumas das quais ali residiam desde 1950. As

terras eram parcialmente ocupadas com a pecuária e com a policultura alimentar tradicional (feijão, milho, fava, mandioca) consorciada com o algodão herbáceo. Na porção da Serra de Bom Bocadinho, cultivavam-se fruteiras.

A organização do trabalho assentava-se, até 1986, nos sistemas de morada e de parceria. Os parceiros eram mais numerosos do que os moradores.

Em 1979, o imóvel foi posto à venda. Apesar de ter sido concedido o direito de preferência aos agricultores, estes não dispunham de recursos suficientes para sua aquisição. Recorreram, através do seu Sindicato, da Fetag e da Contag, aos órgãos de terra e às autoridades governamentais, inclusive à Presidência da República, em busca de concessão de crédito fundiário para adquirirem a terra. O Incra, ainda em 1979, visitou a área e encaminhou um processo para avaliação junto à Secretaria de Agricultura do Estado.

Enquanto os agricultores se mobilizavam para garantir o direito de permanecerem na terra, a proprietária iniciava um processo de expulsão, soltando gado sobre o algodão plantado em suas glebas.[97]

Em março de 1980, ela vendeu 1.200,0 hectares do imóvel à Inocap (Imobiliária Construção e Pecuária). O restante da propriedade continuou sob sua administração.

A pressão sobre os trabalhadores a partir de então passou a ser exercida pelos dois donos com o apoio de proprietários da vizinhança.

Em julho do mesmo ano, os agricultores resolveram recorrer ao Governador da Paraíba, Sr. Tarcísio Burity, que lhes concedeu audiência e garantiu "ser de interesse do Estado a resolução do problema de Quandu".[98] Só que, dois meses se passaram depois

[97] Cf. Documento enviado pelo STRs de Barra de Santa Rosa ao juiz da Comarca de Cuité, em 06/10/1980 e Ofício s/nº do STRs de Barra de Santa Rosa à Fetag. Fetag, 02/12/1980.

[98] Cf. Ofício nº 436/80 do Presidente da Fetag ao Presidente da Contag. Fetag, 31/07/1980.

dessa audiência, e nada foi feito. Em contrapartida, vários roçados, nesse período, foram destruídos pelo gado da proprietária.

Sentindo-se prejudicados, três parceiros deram entrada na Comarca de Cuité numa ação de interdito proibitório, a fim de garantir a integridade dos seus cultivos. Paralelamente, encaminharam abaixo-assinado ao Presidente da República, ao Presidente Nacional do Incra e ao Ministro da Agricultura, solicitando providências no sentido de resolver sua situação. Explicitam no documento que, segundo o Incra, a dificuldade em atender as reivindicações dos trabalhadores relaciona-se ao fato de o imóvel encontrar-se fora da ação do Funterra/Proterra.

Em dezembro de 1980, o STRs de Barra de Santa Rosa denunciou o acirramento do conflito. Os trabalhadores foram proibidos de colher castanha de caju dos seus sítios, tendo sido exigido de dois deles que desocupassem as casas onde moravam e saíssem da fazenda.[99]

No início do ano de 1981, o trecho da Fazenda Quandu adquirido pela Inocap foi posto à venda. Os trabalhadores tiveram novamente seu direito de preferência concedido. Mais uma vez, buscaram ajuda do poder público e nada obtiveram. O prazo do direito preferencial esgotou, e a Inocap vendeu 600,0 hectares de terra para a Empresa Pereira Agropecuária Ltda., e os outros 600,0 hectares, aos Srs. Manoel Camelo Neto e João Alfredo Cruz. Essas duas áreas foram registradas com os nomes de Fazenda Barcelona e Fazenda Nova Canaã.

Enquanto isso, na área administrada pelo irmão da antiga proprietária e que permaneceu com o nome de Fazenda Quandu,o conflito se acirrava. Trabalhadores eram acusados de invasores; queixa contra alguns deles foi prestada na delegacia local; o delegado foi acusado de tomar partido a favor dos proprietários. Denúncias de perseguição a agricultores e de confrontos entre os proprietários e os camponeses se sucedem.

[99] Cf. Ofício s/nº do STRs de Barra de Santa Rosa ao Presidente da Fetag/PB. Fetag, 15/12/1980.

As entidades de apoio aos agricultores (STRs de Barra de Santa Rosa, Fetag e Contag), considerando que a solução do conflito somente seria possível através da aquisição do imóvel, continuaram dirigindo sua ação no sentido de cobrar do Estado sua compra ou desapropriação.

Todavia, só em 1985, com a aprovação do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o Incra viria designar uma comissão para elaborar um diagnóstico preliminar da área, o qual foi efetuado em setembro de 1985. Nesse momento, constatou-se que, mais uma vez, o imóvel havia mudado de dono. Desta feita, toda a área original achava-se nas mãos de uma empresa, a Imobiliária Novo Rumo, pertencente ao Sr. Pedro Soares dos Santos. Ela havia sido adquirida em 12 de março de 1983, porém nenhuma alteração havia sido feita até então no cadastro do Incra.

Verificou-se também que, durante o decorrer do conflito, a organização do trabalho e da produção no interior da propriedade, não sofrera grande alteração. Continuava baseando-se na produção de alimentos e nos sistemas de parceria e de morada.

A parceria assumia duas formas: a "meia", pagamento da metade da produção, e a "terça", pagamento da terça parte da produção, em troca do uso de uma gleba para cultivar um roçado.

Os parceiros que pagavam a terça exploravam lotes, cuja área média girava em torno de 1,5 hectares. Geralmente conservavam as mesmas glebas no ato da renovação dos contratos. Estes eram estabelecidos verbalmente. Alguns moravam com suas famílias na circunvizinhança do imóvel; outros, nas cidades mais próximas. Todos deslocavam-se diariamente para o local de trabalho onde mantinham seus roçados.

Os meeiros exploravam parcelas com área que variava de 1,0 a 3,0 hectares. Essas parcelas mudavam tanto de lugar como de tamanho, de ano para ano. A renovação do contrato de parceria era irregular, podendo ou não concretizar-se, a depender do interesse da administração do imóvel. O proprietário fornecia equipamentos para auxiliar no preparo da terra para o plantio e, às vezes,

também fornecia sementes. Em troca, ao final da colheita, ficavam com 50% da produção dos agricultores.

Os moradores exploravam pequenos lotes no interior da propriedade. Pagavam o "cambão", dando dias de trabalho gratuito ao patrão, em troca do direito de cultivar um sítio e morar no imóvel. A eles também eram fornecidos equipamentos para o preparo da terra e, eventualmente, sementes.

O diagnóstico efetuado pelo Incra comprovou ainda que o imóvel era mal aproveitado em todos os aspectos. O proprietário não vivia na propriedade. Não era permitido, aos agricultores, expandirem suas áreas de cultivo. As culturas por eles produzidas eram o feijão, o milho e a mandioca, além de fruteiras, estas plantadas no trecho serrano. O algodão herbáceo, anteriormente também cultivado, havia sido atacado pela praga do bicudo. Esse fato teria contribuído para diminuir a renda já parca das famílias, uma vez que advinha basicamente do algodão sua única renda monetária. A isto somava-se a intensificação do processo de expulsão dos camponeses pelo atual proprietário. A comissão verificou *in loco* que vários cajueiros e jaqueiras dos trabalhadores haviam sido derrubados a machado pelo administrador da propriedade, que também detinha a função de vaqueiro. Ele amedrontava os camponeses e executava as expulsões. Inclusive, havia acabado de indenizar um agricultor com 20 anos de trabalho no imóvel.

As habitações dos moradores eram de alvenaria e telha, porém a propriedade carecia de qualquer infra-estrutura.

Os técnicos do Incra tomaram conhecimento, durante a realização do diagnóstico da propriedade, que em 1984, durante negociações que tiveram lugar no STRs de Barra de Santa Rosa, entre o proprietário e os trabalhadores, o então presidente do Sindicato, Sr. José Inácio Francisco, foi advertido pelo dono de Quandu para que *"tomasse cuidado com a vida porque o caso de Margarida era um exemplo"*.[100] Eles concluíram que o imóvel encontrava-se subutilizado; que as famílias camponesas estavam vivendo a incer-

[100] Cf. Diagnóstico Preliminar da Fazenda Quandu. Incra, 1985.

teza do amanhã, sem garantia de poderem continuar a cultivar suas glebas e/ou de poderem permanecer morando na propriedade; que existia de fato um clima de tensão no imóvel. Diante de tais constatações, deram parecer favorável à desapropriação da fazenda, considerando que era possível ali assentar 20 famílias, tendo em vista a fração mínima de parcelamento da área ser de 25,0 hectares.

Um ano depois, em 1986, o conflito continuava sem solução. Nova vistoria foi efetuada pelo Incra, visando a elaboração de um laudo técnico. De acordo com este, a exploração da terra, diretamente pelo proprietário, restringia-se à atividade pecuária. O efetivo do rebanho existente em agosto de 1986 era composto por 232 animais, sendo 150 cabaças de bovinos, 40 de ovinos, 25 de caprinos e 17 de eqüinos. A pecuária era praticada de forma extensiva, sendo de 400,0 hectares a área utilizada com pastagem nativa.

A dinâmica da organização da produção era responsável por uma subutilização das terras, estimando-se que apenas 35% da sua potencialidade eram utilizados. Em virtude desse baixo nível de aproveitamento, a Fazenda Quandu foi classificada pelo Incra como latifúndio por exploração.

De acordo com o citado laudo técnico, em 1986 a atividade agrícola desenvolvida em Quandu era praticada exclusivamente pelos moradores e parceiros. Seus roçados continuavam sendo cultivados com produtos de subsistência (milho, feijão, fava e mandioca), ocupando apenas 79,5 hectares ou 5,4% da área do imóvel.

O laudo constatou ainda a existência de 24.857 metros de cerca de arame farpado construída pelo proprietário, de três tratores, dois arados, uma carroça, um carroção e dois motores.[101] Essas máquinas pesadas pertenciam à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado, a qual, através do Projeto Canaã, estava construindo um açude no imóvel.

Por outro lado, as condições de vida dos agricultores foram consideradas muito precárias. As habitações encontravam-se em

[101] O laudo não explicita que tipo de motores.

péssimo estado de conservação; não existia escola para o atendimento das crianças; a água, além de escassa, não passava por nenhum processo de tratamento, e não existia energia elétrica no imóvel. Isso sem falar na inexistência de fossas e até mesmo de sanitários.

O laudo de vistoria, realizado pelo Incra em 1986, apresenta uma realidade diferente da contida no diagnóstico preliminar. Inclusive ele nega a existência de qualquer conflito na área e ressalta que o proprietário se encontrava "aberto a qualquer diálogo", se propondo ao entendimento, através do qual, medidas de comum acordo podiam, efetivamente, ser encontradas.[102]

Essa afirmação da comissão de vistoria, contida no laudo, embute uma contradição. Ora, se não havia conflito ou tensão social no imóvel, por que o proprietário iria querer se abrir ao diálogo? Por outro lado, o laudo evidencia, na sua página 3, que alguns *"fatos litigiosos ali tiveram lugar entre o proprietário e os trabalhadores"*. Esses fatos estariam relacionados, de um lado, ao interesse demonstrado pelo proprietário de mudar de local os lotes de alguns moradores e à resistência dos mesmos a essa mudança. O resultado teria sido a expulsão de cinco agricultores, mediante uma indenização equivalente a Cz$ 1.600,00. De outro lado, eles teriam a ver com a luta de outros trabalhadores pelo reconhecimento dos seus lotes, chegando alguns a cercá-los, para garantir o direito de com eles permanecerem. Isso teria resultado em confronto com o proprietário. Chegou ao ponto de os trabalhadores entrarem na justiça com uma ação de manutenção de posse. Todavia, apesar disso, o proprietário adiantou, à comissão responsável pela elaboração do laudo técnico de vistoria, *"que reconhecia a área dos agricultores e que não pretendia alimentar questões com eles"*. Desse modo o problema ficava resolvido, e podia-se concluir pela inexistência de conflito social na área.

Consta ainda, anexo ao laudo, um contrato de arrendamento de 70,0 hectares da Fazenda Quandu, feito entre a Empresa

[102] Cf. Laudo de vistoria. Incra, 24/08/1986.

Novo Mundo (arrendante) e a Empresa Reflorestadora Barra de Santa Rosa Ltda. (arrendatária), com sede em João Pessoa, e que tinha por titular o Sr. José Ramalho C. dos Santos. O prazo do arrendamento era de 22 anos, contados a partir de 03 de dezembro de 1985. A empresa arrendatária, após o prazo citado, deveria devolver a área com todas as benfeitorias existentes. Durante os primeiros oito meses do arrendamento, teriam sido plantados 1.780 cajueiros, os quais, segundo o laudo de vistoria, encontravam-se em formação.

Em 15 de maio de 1987, um relatório da Comissão Agrária do Incra, apoiado nos documentos contidos no processo da Fazenda Quandu (diagnóstico da área, laudo de vistoria etc.), num abaixo-assinado subscrito por 35 trabalhadores, datado de 13 de fevereiro de 1987, que nega a ocorrência de conflito no imóvel, e numa certidão assinada em 13 de maio do mesmo ano, pela então presidente do STRs de Barra de Santa Rosa, Adeilde Costa Silva, também negando a ocorrência do conflito, dá parecer contrário à desapropriação do imóvel.

O Incra, porém, levando em consideração o descaso com a função social da terra (numa área de mais de 1.400,0 hectares, apenas 79,5 hectares, isto é 5,4% do total, estavam sendo explorados com a atividade agrícola), decidiu pela desapropriação, dando andamento ao processo.

Em 20 de julho de 1988, a Fazenda Quandu, com 1.426,7 hectares, foi declarada de interesse social para a reforma agrária, através do decreto nº 96.379/88. A imissão de posse, pelo Incra só se deu em 28 de março de 1989, e dois meses depois, em 26 de maio, foi criado um Projeto de Assentamento/Colonização que no início de 1997 se encontrava em fase de consolidação.

Hoje vivem e trabalham na propriedade 47 famílias. Elas habitam casas de alvenaria e telha. São moradias de vários cômodos, com energia elétrica. A casa-sede da propriedade foi transformada na sede da Associação dos Pequenos Produtores de Quandu. Eles dedicam-se à policultura alimentar tradicional e à pecuária de pequeno, médio e grande portes.

A partir de um convênio realizado entre o Incra e a Universidade Federal da Paraíba, foi possível a partir de 1995, o desenvolvimento de vários projetos no Assentamento dentre os quais se destacaram os de caprinocultura, de alfabetização e de plantas medicinais, avaliados de forma muito positiva pelos agricultores.

Documentação Consultada

Todos os documentos contidos no processo da Fazenda Quandu, a nós gentilmente cedido para consulta pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais do município de Barra de Santa Rosa. Além dos documento citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Solânea

Fazenda Sombrio

MUNICÍPIO: Solânea
MICRORREGIÃO: Curimataú Ocidental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Sombrio
ÁREA DO IMÓVEL: 250,0 hectares (segundo a Fetag)
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 14 (segundo a Fetag)
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia;. o processo relativo à Fazenda Sombrio, de Nº 01347/85, encontra-se arquivado no Incra/PB.

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Sombrio localiza-se no município de Solânea, na microrregião do Curimataú Oriental. De acordo com a documentação consultada, a propriedade, de 250,0 hectares, pertencia à Srª Maria Guimarães. Nela viviam 14 famílias de posseiros que cultivavam alimentos (milho, feijão, fava, batata, e verdura) e algodão. Eles ocupavam 22,0 hectares de terra.

Segundo denúncia do STRs de Solânea à Fetag/PB, um conflito pela posse da terra teria eclodido no imóvel. A Fetag, em ofício enviado ao Incra, solicitações no sentido da solução do litígio. Em abril de 1993, esta área constava numa relação de conflitos não solucionados, divulgada pelo Incra, com apenas 4 famílias, e 100,0 hectares. A partir de 1993 nenhuma outra denúncia sobre esse litígio foi feita ao Incra e o processo de solicitação de desapropriação da fazenda, de Nº 01347/85, foi arquivado. A pesquisa não identificou nenhuma outra informação sobre esse conflito.

Relação de áreas de conflito não solucionado. Incra, abril, 1993; Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); c) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); d) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); e) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Fazenda Ramada

MUNICÍPIO: Solânca
MICRORREGIÃO: Curimataú Ocidental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Ramada
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 13
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1983
CAUSA(S): com a venda da terra, o novo dono ameaça de expulsão os trabalhadores, que resistem, buscando apoio do STRs do município.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB.

A Fazenda Ramada localiza-se no município de Solânea, na microrregião do Curimataú Ocidental.

Em abril de 1983, treze agricultores residentes no imóvel enviaram uma carta-denúncia à Fetag, através do Sindicato de Trabalhadores Rurais do município, dando conta da intenção do novo proprietário da fazenda, Sr. Agassis Almeida, de dispensá-los. Consta também da citada carta, que o novo dono havia estabelecido um prazo de 3 meses para desocuparem as casas, sob pena de destruí-las com um trator.

As ameaças foram dirigidas especificamente contra os trabalhadores Antônio Francisco da Costa, Cícero Freire de Amorim, Francisco Ferreira e José Freire de Amorim.

Denunciam ainda que o administrador do imóvel teria despedido, sem justa causa, os assalariados que ali trabalhavam, e havia cercado os roçados de 3 moradores. Além disso, destruíra toda a plantação da lavradora Ana Félix dos Santos. Isso tudo teria dado origem a um conflito. A pesquisa não localizou informações capazes de subsidiar o resgate da história desse litígio.

Carta-denúncia dos agricultores da Fazenda Ramada enviada à Fetag através do STRs de Solânea (14/4/1983). Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986

Sítio Vidal

MUNICÍPIO: Solânea
MICRORREGIÃO: Curimataú Ocidental
NOME DO IMÓVEL: Sítio Vidal
ÁREA DO IMÓVEL: 69,5 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 69,5 hectares
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 22
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1983
CAUSA(S): venda do imóvel a terceiros, durante negociação com a Fundap, seguida de tentativa de expulsão dos trabalhadores pelo novo dono.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação.

FONTE: Jornal O Norte; Jornal A União; Fundap/PB; Fiplan/PB; Incra/PB

O Sítio Vidal localiza-se no município de Solânea, na microrregião do Curimataú Ocidental. Ele pertencia ao Sr. Francisco F. Maranhão e sua esposa.

Em novembro de 1983, a Fundap realizou uma vistoria no imóvel, tendo em vista o cumprimento de um convênio existente entre Incra/Estado da Paraíba/SAA/Sudene, cuja finalidade era solucionar os problemas fundiários das áreas juridicionadas ao Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado-PDRI/Brejo Paraibano. Nessa ocasião, foi elaborado um laudo técnico de avaliação em 18,0 hectares do imóvel denominado Sítio Vidal I.

Conforme informações contidas no laudo técnico realizado pela Fundap, o sítio *"era bem dotado de recursos hídricos, sendo beneficiado por alguns riachos em regime temporário e ainda por duas nascentes de água de boa qualidade. Apresentava solos aparentemente férteis em quase toda a sua extensão. A utilização das terras era feita exclusivamente pelos trabalhadores que cultivavam arroz, mandioca, feijão e banana".*

Essa área de 18,0 hectares era ocupada por duas famílias de moradores que exploravam pequenas glebas com culturas de subsistência. Além destas duas, outras 13 famílias tinham roçados na área, porém residiam fora.

A equipe responsável pela realização do laudo técnico concluiu pela aquisição do imóvel para os trabalhadores. Contudo,

descartou a elaboração de um ante-projeto de parcelamento, uma vez que, pela sua pequena dimensão, ele só poderia favorecer apenas duas famílias. Esse problema seria solucionado, caso fosse considerada toda a área do imóvel, totalizando 69,5 hectares, onde trabalhavam 29 famílias.

Pelo que se pode constatar através da documentação consultada, a propriedade não foi adquirida pela Fundap. Ao contrário, a Fetag denunciou que o imóvel inteiro tinha sido vendido ao Sr. José Alves de Souza, ainda no ano de 1983.

A Fundap tentou continuar a negociação para aquisição da área junto ao novo proprietário. Essa negociação se arrastou até 1986. O novo dono teria chegado a concordar com a venda. Todavia, em carta enviada aos trabalhadores, desistiu da transação. Além disso, contratou novas pessoas e passou a tentar expulsar os antigos agricultores.

Do total das famílias camponesas que trabalhavam na propriedade, 24, embora ameaçados de expulsão, resolveram resistir ao processo de expulsão. Para tanto, buscaram o apoio de outras comunidades de agricultores de áreas de assentamento e de conflito e iniciaram um processo de cultivo da terra em mutirão.[103]

A essa forma de resistência, o proprietário reagiu, colocando policiais armados na propriedade. Estes, comandados pelo tenente Ezequiel e o Delegado Aldir Antas, ameaçaram os agricultores de prisão e expulsão, enquanto o proprietário ameaçava de morte o Presidente do STRs de Solânea, José Pereira da Silva. Vários representantes do Sindicato Patronal e também proprietários de terra apoiaram a ação policial.[104]

A pesquisa não localizou nenhuma outra informação sobre o conflito.

[103] Cf. Laudo técnico realizado pela Fundap em novembro de 1983.
[104] Idem.

Laudo técnico realizado pela Fundap em novembro de 1983. Carta-denúncia da Fetag à Fundap. João Pessoa, dezembro,1983. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986

Município de Lagoa Seca

Sítio Jucá ou Amaragi do Cumbre

MUNICÍPIO: Lagoa Seca
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Sítio Jucá do Cumbre ou Amaragi do Cumbre
ÁREA DO IMÓVEL: 15,9 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 15,9 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 07
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): protesto dos agricultores contra a elevação do preço do foro acima da inflação teve, como resposta, ameaças de despejo que desencadearam um litígio de proporção moderada.
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; com processo de desapropriação, Nº. 3846/85, arquivado no Incra.

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O imóvel Jucá localiza-se no município de Lagoa Seca, na microrregião de Campina Grande. Possui uma área de 15,9 hectares e pertencia à Senhora Luzia Laura Wanderley.

O imóvel foi objeto de denúncia ao Mirad, assinada por uma comissão de trabalhadores e pequenos produtores sem terra de Massaranduba e, ainda, pela Comissão de Direitos Humanos de Campina Grande, em maio de 1985.

De acordo com a denúncia formulada, o Sítio Jucá ou Amaragi do Cumbre constituía, em 1985, um latifúndio por exploração. Seus solos, resultantes da associação de podzólicos vermelho-amarelo, textura argilosa com os solos litólicos eutróficos apresentam fertilidade média. O clima úmido da região e a rede de drenagem perene, somados à relativamente boa qualidade dos solos, favorecem o desenvolvimento da atividade agrícola.

No Sítio Jucá, moravam 10 famílias de arrendatários. Eles plantavam culturas permanentes (fruteiras) nas encostas, onde a erosão é mais intensa, e culturas temporárias (batata-doce, feijão, milho, mandioca e produtos da horticultura) nos baixios. A produ-

ção destinava-se, tanto ao autoconsumo, quanto à venda nas feiras de Campina Grande. O escoamento da produção era feito por alguns dos foreiros em veículos próprios.

Além de absenteísta, a proprietária do imóvel nele nada produzia. Apenas recebia o foro, pago pelos trabalhadores ao administrador do sítio, Sr. Luiz Leal.

Um conflito de proporção moderada aí teve lugar em 1985. Ele teve como pivô o preço do foro, estipulado pelo administrador para aquele ano, que embutia um aumento superior a 1.000%. Das sete famílias de arrendatários, três não concordaram com o aumento, sendo por isso ameaçadas de despejo. Para evitar que a ameaça se concretizasse, contrataram um advogado, buscaram apoio do Incra e tentaram negociar um acordo.

A pesquisa não identificou nenhuma outra informação sobre essa área. Como a mesma já não consta nas relações de conflito sem solução existentes na CPT e nos órgãos de terra, é de se supor que a questão não tenha evoluído e, seja a expulsão das famílias, seja um acordo sobre o valor do foro, tenha posto fim ao litígio.

Encontra-se arquivado, no Incra, um processo de solicitação de desapropriação do imóvel, de N°. 3846/85.

Documentos Consultados

Memorial sobre o Sítio Jucá contido no Processo n°. 3846/85 existente no Incra, datado de 21/05/1985; Diagnóstico preliminar do Sítio Jucá realizado pelo Incra em 01/10/1985. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Sítio Conceição

MUNICÍPIO: Lagoa Seca
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Sítio Conceição
ÁREA DO IMÓVEL: 120,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 120,0 hectares
N°. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 61
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1975
CAUSA(S): com a venda da terra, o novo dono tentou expulsar os antigos moradores dando origem a um litígio de proporção moderada.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB

O imóvel Sítio Conceição (120,0 hectares) localiza-se na microrregião de Campina Grande, no município de Lagoa Seca. Segundo a documentação consultada, nele viviam 61 famílias há mais de 10 anos. Estas famílias ali construíram suas residências, plantaram fruteiras e implementaram várias benfeitorias. Embora o dono da terra tenha chegado a oferecê-la para venda, aos agricultores, foi, conforme as informações documentais, o então Deputado Sr. Juracy Palhano quem acabou adquirindo o imóvel.

Segundo denúncia formulada pelos trabalhadores à Fetag, um conflito de terra se esboçou na propriedade a partir do momento em que o novo dono ameaçou-os de expulsão, inclusive negando-se a indenizar suas lavouras e benfeitorias.

Essas foram as únicas informações obtidas sobre esse imóvel. Ele foi considerado pela pesquisa como uma "área com denúncia de conflito".

Documentos Consultados

Ofício n°. 37/75 da Fetag ao Incra (08/01/1975); Ofício n°. 33/75 do Presidente da Fetag ao Delegado Regional do Trabalho (08/01/1975). Além dos documentos

citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Massaranduba

Chã do Marinho

MUNICÍPIO: Massaranduba/Lagoa Seca
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Chã do Marinho
ÁREA DO IMÓVEL: 96,00 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 26,00 hectares
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 09
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): tentativa de expulsão para ampliar a atividade pecuária.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução, com questão na justiça, mas sem clima de violência; com processo de solicitação de desapropriação Nº. 1677/95 tramitando no Incra em fevereiro de 1997.

FONTE: Fundap/PB; Jornal A União; Jornal O Momento; depoimento dos agricultores obtido em entrevista realizada pela professora Emília Moreira em 18/6/93; Incra/PB; Fiplan/PB.

O imóvel Chã do Marinho localiza-se, parte, no município de Massaranduba (70,0 hectares), parte no município Lagoa Seca (26,0 hectares), na microrregião de Campina Grande, totalizando 96,0 hectares. Pertencia, até 1985, ao Sr. Manoel Pereira da Cunha, quando foi adquirido pelo Sr. Antônio Alves Sobrinho.

Na propriedade moravam e trabalhavam, na condição de arrendatárias, 13 famílias. Destas, 9 exploravam a porção do imóvel situada em Lagoa Seca (26,0 hectares), onde também residiam. As outras quatro eram foreiras no trecho localizado em Massaranduba. O tempo de morada dessas famílias no imóvel variava entre 12 e 32 anos. Elas cultivavam lavouras de ciclo curto como milho, feijão, inhame e macaxeira, além de fruteiras e hortaliças. Criavam algumas reses e possuíam alguns burros (animais de trabalho). Pagaram o foro de 1955 até 1984.

Além dessas famílias, 10 outras, a partir de 1985, passaram a explorar a terra com roçados. Estas não residiam no imóvel.

Segundo os documentos consultados, a atividade econômica desenvolvida pelo novo proprietário era a pecuária, tendo sido constatada a existência de cerca de 95 cabeças de gado a ele pertencentes. Objetivando expandir essa atividade, o novo dono pas-

sou a agir, no sentido de expulsar as famílias de arrendatários que moravam na área situada em Lagoa Seca para utilizar o espaço ocupado pelos roçados com o pasto. Para tanto teria, em 1986, requerido uma ação de despejo a qual teve parecer judicial favorável.

Os trabalhadores, através de sua advogada, recorreram da setença e denunciaram à Fundap, ao governo do Estado e à imprensa a gravidade de sua situação. Chegaram a acampar na Câmara Municipal, por oito dias, tentando sensibilizar os vereadores para seu problema.

Em outubro de 1986, uma comissão, formada por trabalhadores da área, representantes da CPT e líderes sindicais, reuniu-se com o então Governador Sr. Milton Cabral, que prometeu agir, através da Fundap, e fixar as famílias em Chã do Marinho, transformando o imóvel em agrovila, com toda a infra-estrutura de saúde, habitação e educação.

Em dezembro de 1986, porém, nada ainda havia sido feito. Apenas alguns contatos tinham sido realizados entre o proprietário do imóvel, o Sr. Antônio Alves Sobrinho, e a Fundap, como comprova o documento (carta-proposta) enviado em 18 de dezembro, pelo proprietário, àquele órgão de terra. Neste documento, ele propõe vender à Fundap, ao preço de Cz$ 15.000,00 o hectare, os 26,0 hectares ocupados pelos foreiros.

Apesar de não resolvido o conflito, 5 famílias viviam nos 26,0 hectares, até junho de 1993. Elas pagavam o imposto territorial rural ao Incra e não estavam sendo molestadas já há bastante tempo. Todavia, a terra ainda encontrava-se em questão na justiça. Um processo de solicitação de desapropriação do imóvel Chã do Marinho, de N°. 1677/95, tramitava no Incra, em fevereiro de 1997, numa indicação de que o conflito continuava sem solução.

Documentos Consultados

Relatórios de verificação feita no imóvel. Fundap, 07/10/1986 e 31/10/86; Correspondência do Sr. Antônio Alves Sobrinho ao Diretor Presidente da Fundap (18/12/1986); Relatório da Fetag ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra (18/05/87); Jornal A União (22/10/86); Jornal O Momento (21/10/1986). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Cóncentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB. Depoimento prestado pelos agricultores em entrevista realizada pela professora Emília Moreira. Massaranduba, 18/06/1993.

Fazenda Amazonas

MUNICÍPIO: Massaranduba
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Amazonas
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 22
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1979
CAUSA(S): tentativa de expulsão para implantar atividade pecuária.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito solucionado com a transferência dos agricultores para o imóvel Maria Morais.

FONTE: Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB; depoimento dos agricultores obtido em entrevista realizada pela professora Emília Moreira em 18/6/93.

A Fazenda Amazonas localiza-se no município de Massaranduba, microrregião de Campina Grande. Nela viviam 22 famílias de arrendatários há mais de 20 anos. A terra era explorada, mediante contrato verbal de arrendamento, com culturas alimentares (feijão, mandioca, milho, batata-doce), hortigranjeiros e fruteiras, como jaqueiras, laranjeiras e coqueiros. Os trabalhadores, além de pagar o foro, prestavam semanalmente, dois dias de serviço gratuito ao proprietário.

Aproximadamente em 1978, a propriedade foi vendida ao Sr. Ismael da Cruz Gouveia Filho. A partir desse momento, o proprietário manifestou a intenção de utilizar a terra só com pastagens para gado, ao mesmo tempo em que passou a fazer pressão, para que as famílias de foreiros deixassem a área. Diante das ameaças de expulsão, expressas através das mais diversas formas de ação (não recebimento do foro, ameaças de derrubar a casa-de-farinha dos trabalhadores e de soltar gado nos seus roçados, aumento de 2 para 3 os dias de trabalho gratuito dados pelos agricultores, ações de despejo, etc.), 16 das 22 famílias abandonaram a propriedade. As outras 6 continuaram a resistir ao processo de expropriação, chegando alguns dos seus membros a fazerem greve de fome, como forma de protesto contra a violência, à qual estavam sendo submetidos.

A luta desses trabalhadores chegou a alcançar repercussão nacional. Manifestações de apoio em forma de ofício foram enviadas, entre outros, da Universidade Metodista de Piracicaba, da Comissão de Justiça e Paz de Santa Catarina e da CPT Regional de Minas Gerais. A imprensa local e regional também deu toda cobertura ao caso.

A solução encontrada para o conflito teria sido, segundo o Ofício Nº 90/84, enviado pelo Presidente da Fetag ao presidente do STRs de Massaranduba, em 31 de maio de 1984, e o de Nº 134/84, também encaminhado pela Fetag ao Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande/PB, em 27 de agosto do mesmo ano, a aquisição pelo governo do Estado, através da Fundap, de uma fazenda situada no município de São Sebastião da Lagoa de Roça, de nome Maria Morais, para onde teriam sido removidas e assentadas as 6 famílias.

Segundo dados levantados no Incra, a Fazenda Maria Morais ocupa uma área de 275,9 hectares e teria sido transferida (por doação) da Organização das Cooperativas da Paraíba (OCPB) para a Fundap, em 27/05/83. Nela, incluindo as seis famílias oriundas da Fazenda Amazonas, teriam sido assentadas, segundo o Incra, 62 famílias, e a terra teria sido parcelada em 63 lotes, sendo 1 comunitário.

Documentos Consultados

Denúncia dos moradores da Fazenda Amazonas (agosto/1983); Certidão de solicitação de liminar de interdito proibitório (16/08/1983); Carta-denúncia dos trabalhadores ao Governador do Estado (30/08/83); Nota dos camponeses da Fazenda Amazonas (05/09/83); Carta de apoio da Comissão Justiça e Paz de Santa Catarina (22/01/1984); Ofício s/n do Presidente da Fetag, ao Centro de Defesa de Direitos Humanos (29/01/1984); Ofício Nº. SE/383/84, da Contag ao Presidente da Fetag (09/4/1981); Correspondência de apoio aos trabalhadores da Fazenda Amazonas encaminhada pela Universidade Metodista de Piracicaba e da CPT Regional de Minas Gerais (14/02/84); Ofício s/n do STRs de Massaranduba ao Presidente da Fetag; Ofício Nº. 90/84 do Presidente da Fetag ao Presidente do STRs de Massaranduba (31/05/84); Ofício Nº 134/84 do Presidente da Fetag ao Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande (27/08/1987); Relatório da

situação dos agricultores da Fazenda Amazonas. STRs de Massaranduba, s/d; Nota dos camponeses da Fazenda Amazonas (5/09/1983). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986. Depoimento dos agricultores obtido em entrevista realizada pela professora Emilia Moreira. Massaranduba, em 18/6/93.

Fazenda Muribeca

MUNICÍPIO: Massaranduba
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Muribeca
ÁREA DO IMÓVEL: 429,00 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 429,00 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 30
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores e arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): superfracionamento do imóvel por herança; venda da terra a terceiros; aumento excessivo do foro e negação, por parte da proprietária, de fornecer terra para os roçados dos trabalhadores a partir de 1985.
SITUAÇÃO ATUAL: o conflito foi extinto por desistência da luta pelos trabalhadores. Os processos de solicitação de desapropriação do imóvel, de Nº. 0783/85, 0812/86 e 0429/87, estão arquivados no Incra/PB; o de Nº. 3557/85 está arquivado no Incra/PE.

FONTE: Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB; depoimento dos agricultores obtido em entrevista realizada pela professora Emilia Moreira. Massaranduba, 18/6/93.

Segundo informações obtidas junto ao Incra/PB, a Fazenda Muribeca pertencia ao Sr. Anísio Rodrigues de S. Campos, casado com a Sra. Tereza Maria de S. Campos. Com a morte do Sr. Anísio em 1968, continuou a Sra. Tereza à frente da propriedade, que, àquela época, contava 1.200 cabeças de gado. Os três filhos do casal nunca se interessaram pela agricultura, porém, com a morte do pai, passaram juntamente com a mãe, à condição de novos proprietários.

Com a transferência de propriedade por herança, o imóvel ficou assim subdividido: à Sra. Tereza Maria S. Campos (viúva/inventariante) couberam 261,36 hectares; Aldenário R.S. Campos (filho), 67,78 hectares; a Aimiro S. Campos (filho), 67,78 hectares e a Agamenon S. Campos (filho), também 67,78 hectares, o que totaliza 464,70 hectares. Posteriormente, foram vendidos 359,0 hectares, ao Sr. Julião Pereira de Freitas; 195,0 hectares ao Sr. Otaviano J. Queiroz; 250,0 hectares ao Sr. Aloísio Campos e 35,0 hectares, a Severino T. de Souza. As terras dos herdeiros permaneceram sob a administração da inventariante.

O intenso fracionamento da propriedade foi um dos principais responsáveis pela eclosão do conflito, que teve lugar entre arrendatários, moradores e novos proprietários.

Nas terras que ficaram nas mãos da viúva Tereza Maria da Silva Campos (261,3 ha), os técnicos do Incra, em vistoria realizada em maio de 1985, constataram a existência de arrendatários voltados para a produção de subsistência e vivendo em condições muito precárias. Eles eram proibidos, pela proprietária, de cultivar nas áreas de várzeas e baixios (trechos mais férteis) e de plantar culturas permanentes. A área de cultivo, a eles destinadas, limitava-se a alguns trechos das encostas. As culturas temporárias que plantavam eram o feijão, o milho, a batata-doce, a mamona, a fava e o algodão herbáceo.

A produção da proprietária era limitada à pecuária bovina. Seu rebanho era formado de apenas 60 cabeças de gado, criadas de forma extensiva (solto, alimentando-se do pasto natural). O gado vivia invadindo as plantações dos moradores, destruindo-as, criando um clima de tensão entre aqueles e a dona da terra.

O Incra constatou que alguns agricultores viviam em situação de extrema miséria. Moravam em habitações de um só cômodo, de taipa, com cobertura de palha e piso de chão batido.

No imóvel não havia energia elétrica. A escola mais próxima localizava-se a aproximadamente 6 quilômetros. Nem as crianças nem os adultos freqüentavam a escola.

Alguns fatos foram apontados como responsáveis pelo surgimento de um conflito na área: a venda da terra a terceiros; o aumento excessivo do foro e a negação, por parte da proprietária, de fornecer terra para os roçados dos trabalhadores, a partir de 1985. Segundo esta, a terra fora vendida, e caberia ao novo dono, e não mais a ela, resolver a questão dos agricultores.

O clima de insatisfação e medo de serem obrigados a sair da terra quando não tinham para onde ir, levou um grupo de foreiros a solicitar o apoio do STRs. Eles buscavam garantias para permanecerem na terra e a determinação de um preço justo para o foro.

Várias vistorias foram realizadas pelo Incra, durante os anos de 1986 e 1987, nas diversas partes desmembradas da propriedade. Curiosamente, todas elas guardaram o nome Muribeca.

Denúncias de tentativa de expulsão foram feitas pelos trabalhadores e pela comissão de Direitos Humanos de Campina Grande.

Em 1993, a Fazenda Muribeca constava numa relação de conflitos não solucionados existente no Incra.

Em 1994, os processos de solicitação de desapropriação do imóvel, de nº 0783/85, 0812/86, 0429/87 e 03557/85, encontravam-se arquivados no Incra.

Agricultorés do município entrevistados pela pesquisa, em 1993, afirmaram que esse conflito não teve grande expressão e foi extinto por abandono da luta pelos trabalhadores.

Documentos Consultados

Carta de uma comissão de trabalhadores sem terra do município de Massaranduba ao Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Nelson Ribeiro (21/05/85); Diagnóstico preliminar da Fazenda Muribeca. Incra, 21/05/85; Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel rural. Incra, 29/01/1986; Correspondência da ex-proprietária do imóvel, Sra. Tereza Maria da Silva ao Diretor Regional do Incra (09/01/1986); Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel. Incra, 11/04/1986; Carta da Comissão de Direitos Humanos de Campina Grande ao Incra (28/05/1987); Relatório do MIRAD/Incra relativo aos períodos de 07 a 10/01/1986 e 17 a 21/03/1986; Processo Nº. DR-03-3557/85, Incra, 1985. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986. Depoimento dos agricultores obtido em entrevista realizada pela professora Emilia Moreira. Massaranduba, 18/6/93.

Fazenda Salgadão

MUNICÍPIO: Massaranduba
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Salgadão
ÁREA DO IMÓVEL: 163,2 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 163,2 hectares
No. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 26
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros e moradores de condição
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): venda da terra sem notificar os trabalhadores e tentativa de expulsão por parte do novo dono, para criar gado.
SITUAÇÃO ATUAL: Apesar de não existir clima de violência, o conflito permanecia sem solução até fevereiro de 1997. No Incra, acha-se arquivado um processo de aquisição do imóvel, de Nº. 0971/91-Fundap.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; depoimento dos agricultores da Fazenda Salgadão, obtido em entrevista realizada pela professora Emília Moreira em 18/6/93; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A primeira notícia que a pesquisa obteve sobre esta área foi uma denúncia contida num relatório enviado pela Fetag/PB ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18 de maio de 1987.

Como não foi encontrado nenhum outro documento, nem qualquer outra notícia sobre esse conflito através da imprensa, buscou-se informações junto aos trabalhadores rurais do município. Estes, numa iniciativa da CPT e do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Massaranduba, reuniram-se na sede do citado Sindicato e nos forneceram as informações aqui contidas.

Segundo os trabalhadores entrevistados, na Fazenda Salgadão, localizada em Massaranduba e ocupando um pouco mais de 160,0 hectares de terra, viviam entre 26 e 30 famílias de agricultores. Algumas, ali haviam se instalado há mais de 30 anos. Eram moradores de condição (pagavam um dia de condição na semana, a segunda-feira, plantando roça) ou foreiros (estes não pagavam a condição).

Ao morrer, o dono da terra teria deixado a propriedade para os filhos, que a teriam vendido ao Sr. João Agra Sobrinho,

sem notificar os trabalhadores ou lhes conceder o direito de preferência. Os agricultores ainda teriam tentado um acordo com o novo dono para continuarem trabalhando na terra, o que não foi conseguido.

Desde 1985, um processo tramitava na justiça. Esta, num primeiro momento, deu ganho de causa aos trabalhadores, garantindo a sua permanência na propriedade. O novo proprietário, porém, recorreu da decisão, alegando que 60 páginas do processo haviam desaparecido. Ele acusou ainda duas famílias de invasoras. Contudo, a acusação, segundo os agricultores entrevistados, não procede, uma vez que as famílias moram na terra há muitos anos.

O maior problema enfrentado pelos trabalhadores era o pisoteio dos seus roçados pelo gado do proprietário. Segundo eles, o novo dono queria a terra desimpedida para ampliar a atividade criatória. Todavia eles estavam dispostos a permanecer na terra como estão, plantando e colhendo.

Até fevereiro de 1997, apesar de não existir clima de violência, o conflito continuava sem solução. A pesquisa não obteve nenhuma informação posterior sobre essa área. No Incra, encontra-se arquivado um processo de solicitação de aquisição da Fazenda Salgadão, de Nº. 0971/91-Fundap.

Documentos Consultados

Relatório enviado pela Fetag/PB ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18 de maio de 1987. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986. Depoimento dos trabalhadores da Fazenda Salgadão obtido em entrevista realizada por Emília Moreira. Massaranduba, 18/06/1996.

Fazenda Alvorada

MUNICÍPIO: Massaranduba
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Alvorada
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: sem informação
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1987
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: conflito findo com a expulsão de todos os trabalhadores.

FONTE: Fetag/PB; Depoimento dos agricultores colhido em 18/06/93 na sede do STRs de Massaranduba; Incra/PB.

A Fazenda Alvorada acha-se incluída numa relação de áreas de conflito enviada pela Fetag, ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18 de maio de 1987.

Em entrevista realizada com agricultores do município, em junho de 1993, a pesquisa obteve a informação de que esse conflito teve pouca duração, uma vez que os moradores que lá viviam foram rapidamente expulsos da terra.

Documentos Consultados

Relatório sobre as áreas de conflito de terra da Paraíba enviado pela Fetag ao Ministro da Reforma Agrária em 18/05/1987; Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986. Entrevista realizada pela pesquisa com os trabalhadores do imóvel. Massaranduba, 18 de junho de 1993.

Fazenda Boa Idéia

MUNICÍPIO: Massaranduba
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Boa Idéia
ÁREA DO IMÓVEL: 327,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 327,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 10
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: desapropriada em 1996 junto com o imóvel Imbiras.

FONTE: Incra-PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Dentre todos os documentos consultados, apenas três fazem referência a esta área.[105] Existe, no Incra, um processo de solicitação de desapropriação da Fazenda Boa Idéia, de Nº. 01700/95, onde consta como proprietários, Francisco de Assis Medeiros Jaderlino e Washington Pequeno.

As informações obtidas no Incra dão conta de que esta propriedade fazia parte do imóvel Imbiras tendo sido, juntamente com ela, desapropriada em 1996.

Documentos Consultados

Relatório sobre as áreas de conflito de terra da Paraíba enviado pela Fetag ao Ministro da Reforma Agrária em 18/05/1987. Relação de áreas de conflito não solucionado. Incra, abril, 1993. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra

[105] Cf. Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); Relação de áreas de conflito não solucionado. Incra, abril, 1993; Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996).

pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Fazenda Rabada

MUNICÍPIO: Massaranduba
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Rabada
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: sem informação
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O imóvel Fazenda Rabada acha-se incluído na relação de áreas de conflito da Paraíba enviada pela Fetag/PB, ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do Incra, em 18 de maio de 1987. Ele é citado também no documento do Incra relativo à áreas com denúncia de conflito, de 1988. A pesquisa não obteve nenhuma outra informação sobre essa área.

Documentos Consultados

Relatório sobre as áreas de conflito de terra da Paraíba enviado pela Fetag ao Ministro da Reforma Agrária em 18/05/1987; Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); b) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); c) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); d) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); e) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Serra Redonda

Fazenda Pedra do Marinheiro

MUNICÍPIO: Serra Redonda
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Pedra do Marinheiro
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DE CONFLITO: 3,0 hectares
Nº DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 01
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiro
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1981
CAUSA DA ECLOSÃO DO CONFLITO: ação de manutenção de posse de 3,0 hectares de terra, ganha por posseiro.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito findo com o assassinato do posseiro.

FONTE: Jornal O Norte; Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

Segundo notícia veiculada pelo jornal O Norte, de 02 de novembro de 1981, um conflito pela posse da terra teve um desfecho dramático no município de Serra Redonda, microrregião de Campina Grande. O ganho de causa na justiça, de uma ação de manutenção de posse e do direito de usucapião de 3,0 hectares, pelo posseiro da Fazenda Pedra do Marinheiro, **José Severino da Silva**, teve como conseqüência seu assassinato. O posseiro assassinado tinha 52 anos e vivia na terra há 21 anos, tendo 12 filhos, dos quais, 10, menores de idade.

DocumentosConsultados

Jornal O Norte (02/11/1981). Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflito no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Esperança

Fazenda Bela Vista

MUNICÍPIO: Esperança
MICRORREGIÃO: Esperança
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Bela Vista
ÁREA DO IMÓVEL: 80,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 80,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 17
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): venda da propriedade sem notificar ou dar direito de preferência aos arrendatários, seguida de quebra de acordo e tentativa de expulsão dos trabalhadores por parte do novo proprietário.
SITUAÇÃO ATUAL: imóvel adquirido através da Fundap em 20/08/1987, com distribuição dos lotes e assentamento das famílias.

FONTE: CPT; Fundap/PB; Fetag/PB; Jornal O Norte; Jornal Correio da Paraíba; Jornal O Momento; Incra/PB; Fiplan/PB.

> ***"Eu, por exemplo, sequer pude fazer o trabalho de retirar a mandioca da terra, pois fui proibido de ir ali pelo Manoel Ataíde. Tive que pagar 525 cruzados a trabalhadores para que fizessem o serviço por mim. Ou colhia a roça, ou perdia tudo, pois a máquina da Prefeitura já passara por cima do roçado de muitas pessoas".*** (depoimento do foreiro Sr. José Benedito dos Santos ao Jornal Correio da Paraíba em 17/02/1987)

A Fazenda Bela Vista, também conhecida como Granja Boa Vista, possui 80,0 hectares e localiza-se no município de Esperança, na microrregião do mesmo nome. Suas terras, durante muitos anos, foram exploradas por 33 famílias de arrendatários, mediante contrato verbal de arrendamento firmado com o proprietário, Sr. Valdemar Cavalcanti.

Os foreiros dedicavam-se ao plantio de mandioca, macaxeira, milho, feijão, batata-inglesa, jerimum, fava, batata-doce, entre outros produtos de primeira necessidade.

Com a morte do antigo proprietário, em dezembro de 1986, sua esposa, Sra. Alice Costa Cavalcanti, e demais herdeiros venderam o imóvel ao Sr. Manoel Ataíde da Silva, sem notificar os

arrendatários ou lhes garantir o direito de preferência conforme determina o Estatuto da Terra.[106]

Após adquirir o imóvel, o Sr. Manoel Ataíde propôs um acordo aos trabalhadores. Ele os indenizaria (a Cz$ 1.000,00 o hectare plantado) e ainda lhes concederia o direito de colher a lavoura plantada até junho ou setembro do 1987. Desse modo, eles não perderiam a safra daquele ano. Tal acordo foi homologado no STRs de Esperança sem que o mesmo se preocupasse em alertar os trabalhadores sobre seus direitos.[107]

Depois de ter conseguido a assinatura do acordo, o novo proprietário imediatamente passou a descumpri-lo, exigindo que os agricultores abandonassem seus lotes. Inclusive, cercou as áreas de roçado, isolando-as, e obstruiu um caminho que lhes dava acesso.[108]

Segundo o foreiro José Benedito dos Santos, 58 anos, em depoimento ao Jornal Correio da Paraíba, no dia 17 de fevereiro de 1987,

> *"(...) tão logo Manoel Ataíde comprou as terras, convocou uma reunião com os posseiros e propôs um mil cruzados a cada um em troca da saída das terras. O advogado (...) Durval garantiu, na ocasião, que todos poderiam colher a mandioca plantada até o mês de junho deste ano, época propícia para o arranque. Dias depois foram surpreendidos com a notícia de que teriam que arrancar a mandioca em fevereiro. (...) Ao se darem conta de que o documento que inicialmente assinaram de boa fé, pensando que poderiam colher a roça na época da safra, não tinha mais valor, não restou aos trabalhadores e a ele em particular, a opção de arrancar a mandioca que mal tinha se enraizado e vendê-la a preço de banana".*[109]

O Sr. José Benedito acrescenta ainda que:

> *"Eu, por exemplo, sequer pude fazer o trabalho de retirar a mandioca da terra, pois fui proibido de ir ali pelo Manoel Ataíde. Tive que pagar 525 cruzados a trabalhadores para que fizessem o serviço por mim. Ou colhia a roça, ou perdia tudo, pois a máquina da Prefeitura já passara por cima do roçado de muitas pessoas". (depoimento do foreiro Sr. José Benedito dos Santos ao Jornal Correio da Paraíba em 17/02/1987)*

No dia 22 de fevereiro, seis foreiros da fazenda participaram de um Encontro Diocesano da Pastoral Rural em João Pessoa, conjuntamente com agricultores de outras áreas de conflito do Estado, onde apresentaram o problema que estavam vivendo e pediram ajuda. Nesse encontro, a Pastoral Rural assumiu o compromisso de acompanhá-los de modo mais sistemático, promovendo reuniões e orientando o encaminhamento da luta pela conquista dos seus direitos. Foi exatamente numa dessas reuniões que os agricultores tomaram a decisão de entrar em seus roçados, no dia 03 de março, para, em mutirão, *"encamarem a terra e plantarem feijão"*. No dia marcado, apenas cinco trabalhadores compareceram ao mutirão. Assim que começaram a trabalhar, depararam-se com o proprietário que, de arma em punho, os expulsou da terra.

Apesar do fracasso do mutirão, os trabalhadores continuaram a se reunir e a serem orientados pela Pastoral Rural sobre seus direitos.

---

[106] Conforme certidão do Cartório de Registo Imobiliário da Comarca de Esperança, a escritura do imóvel no nome de Manoel Ataíde foi lavrada em 13 de janeiro de 1987.

[107] Cf. Denúncia dos trabalhadores da Fazenda Bela Vista. Fetag, João Pessoa, 03 de fevereiro de 1987; Jornal O Momento (04/02/1987); Jornal O Norte (05/02/1987).

[108] Idem.

[109] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Acordo faz com que 33 famílias de posseiros deixem propriedade"*. João Pessoa, 17/02/1987.

Nesse ínterim, dois acontecimentos agravaram o clima de tensão instalado. De acordo com a documentação consultada, utilizando-se de um trator pertencente à Prefeitura local, o Sr. Manoel Ataíde teria destruído os roçados de três foreiros remanescentes, fato este que teria provocado a morte de um deles, Sr. **José Soares Primo**, *"que faleceu de uma ataque cardíaco após ter assistido o esmagamento de suas lavouras".*[110]

No dia 26 de março, o agricultor José Cassiano Diniz, 59 anos, pai de 12 filhos, juntamente com uma de suas crianças, sofreu um atentado. O episódio foi amplamente divulgado pela imprensa. Um relato detalhado foi registrado pelo jornal O Momento, cujo conteúdo é o seguinte:

> *"Na última quinta-feira, ao meio-dia, José Cassiano vinha, juntamente com o seu filho menor, Marinaldo, de sete anos, do sítio Lagoa Verde, com destino a Esperança. Segundo o que foi relatado ao escrivão da delegacia de Esperança, (...) Cassiano disse que era arrendatário das terras há nove anos e tinha feito um acordo verbal com o dono de Bela Vista para deixá-la somente no mês de setembro. Porém esse contrato não foi cumprido e ele teve que sair ameaçado de morte. Ele, ao caminhar pela estrada, com seu filho montado na garupa de um jumento, se deparou com Manoel Ataíde da Silva, juntamente com vários trabalhadores da Fazenda que começaram a lhe denegrir moralmente. Sem reagir, ele continuou sua caminhada quando ouviu o proprietário dizer que não ia 'esperar mais' e desferiu-lhe vários disparos, sem no entanto, nenhum projétil atingi-lo. Desesperado, Cassiano cortou o caminho para não passar perto da propriedade do agressor, já que ele havia prometido de fazer mais disparos, caso o agricultor 'tivesse a ousadia de passar por frente da sua casa'. Como sofre dos nervos, Cassiano passou mal e teve que ser atendido no Hospital e Maternidade de Esperança."*[111]

[110] Cf. Denúncia dos trabalhadores de Bela Vista. Fetag, João Pessoa, 03/02/1987.

Os assessores jurídicos da Fetag, advogados Joacildo dos Santos e Antonio Barbosa, temendo o aumento da violência, depois que o caso fosse registrado pela imprensa, solicitaram reforço policial do município de Campina Grande, o qual foi dispensado pelo delegado local, Severino Cordeiro de Morais, alegando ser desnecessário.

No dia seguinte, porém, ao voltar do local do atentado, um grupo de jornalistas da capital que ali fora fazer a cobertura fotográfica, para realizar uma reportagem, seguidos do Sr. José Cassiano, do pároco local (Padre Ribamar), do Frei Anastácio, de jovens do grupo de apoio da igreja local e de famílias dos agricultores, depararam-se com os filhos do proprietário. Estes acusaram os jornalistas de agitadores e apedrejaram o grupo. Um jovem foi ferido e socorrido para o hospital. Os demais refugiaram-se na casa paroquial.[112]

Depois disso, o proprietário instalou um clima de terror na cidade, ameaçando de morte, não só os trabalhadores, como todos que os apoiavam.

Diante da situação, o bispo de Campina Grande, Dom Luiz Fernandes, foi chamado a intervir junto ao Governador do Estado, Sr. Tarcísio Burity. O resultado dessa intervenção foi a designação de um delegado especial para Esperança, seguida da exoneração do delegado local, do deslocamento para a mencionada cidade de um reforço policial, composto de seis homens, e da ordem de prisão do Sr. Manoel Ataíde e de um dos seus filhos.

[111] Cf. Jornal O Momento. *"Conflito de Terras em Esperança gera agressões. Trabalhador sofre atentado".* João Pessoa, 28/03/1987.

[112] Cf. *"Um pouco da história da Fazenda Bela Vista".* Documento da CPT. s/d. p. 2.

No dia 30 de março, os advogados deram entrada na justiça numa liminar de reintegração de posse, em favor de 18 das 33 famílias de rendeiros. As demais, por medo, recusaram-se a se envolver na luta.

Após ouvir testemunhas, o juiz concedeu, em 23 de abril, uma liminar provisória de reintegração de posse aos agricultores e determinou o pagamento de uma multa, equivalente a Cz$ 5.000,00, por cada ato de violência que viesse a ser praticado pelo proprietário.

De volta aos sítios no dia seguinte, os trabalhadores, aproveitando as chuvas de outono, iniciaram o plantio de feijão mulatinho, milho, batata-doce, batata-inglesa, entre outras culturas alimentares.

Um mês depois, mais precisamente em 25 de maio, um mandado de segurança contra a liminar de reintegração de posse concedida foi impetrado pelo proprietário do imóvel, através do advogado Luiz Bronzeado, sendo imediatamente concedido pela justiça. A primeira ação do proprietário foi soltar um gado que conseguiu emprestado, dentro dos roçados, objetivando a destruição das lavouras.

Acionados, os advogados dos agricultores entraram mais uma vez na justiça, com uma medida cautelar, solicitando o direito dos posseiros colherem o que plantaram. Por outro lado, os trabalhadores, decididos a lutar para permanecer na terra, tomaram a decisão de acampar no imóvel. O acampamento, porém, foi desfeito 48 horas depois, quando uma ordem de despejo do juiz Gilson Farias foi posta em prática, por 40 policiais de Esperança e Campina Grande.

Expulsos de Bela Vista, eles acamparam em frente ao fórum do município, de onde, quatro horas depois, foram de novo despejados.

Comunicado da situação, o bispo D. Luiz Fernandes deslocou-se para a cidade de Esperança. Lá chegando, ofereceu hospedagem aos agricultores na Igreja, uma vez que o STRs, aliado do proprietário, negou-se a acolhê-los. Decididos, porém, a acampar

no Sindicato, eles pressionaram seu presidente e ali conseguiram se alojar.

Os camponeses de Bela Vista passaram onze dias abrigados no STRs do município de Esperança. Como nenhuma solução para a sua situação foi apontada pelo governo, eles decidiram montar novo acampamento na propriedade. Isso já no mês de junho. Lá, receberam a visita do Secretário de Segurança do Estado, que anunciou a disposição do governo em adquirir a terra. Entretanto, no dia 10 do mês em pauta, eles foram despejados, pela terceira vez.

Sem ter para onde ir e cansados de tanto sofrimento, acabaram acampando em plena estrada, nas proximidades do imóvel.

Segundo os documentos consultados, a maior parte da população do município olhava com indiferença para o processo de luta pela terra que ali se desenvolvia. Medo, ignorância dos direitos da classe trabalhadora, perfil ideológico reprodutor do pensamento senhorial se mesclavam.

Para tentar sensibilizar a população para a questão da terra e da justiça social no campo e na cidade, bem como, para ajudar as pessoas a despertarem o sentimento de solidariedade humana, Frei Anastácio, com a ajuda do missionário João Batista, organizou uma semana de missão em Esperança (de 9 a 14 de junho de 1987). No encerramento da missão, um grande mutirão, com a participação de mais de 200 pessoas, plantou 110 quilos de feijão nas terras que haviam sido preparadas pelos agricultores, quando nela acamparam antes do último despejo.

No dia 16 de junho, os camponeses e suas famílias viajaram para João Pessoa e montaram um acampamento na praça João Pessoa, localizada em frente ao Palácio do governo. O passo seguinte foi tentar uma audiência com o Governador para negociar uma solução para o litígio. O Sr. Tarcísio Burity, então chefe do executivo, recusou-se, porém, a recebê-los, alegando que não negociava sob pressão.

Depois de 12 dias de acampamento, os trabalhadores de Bela Vista resolveram utilizar outras formas de mobilização, a fim

de pressionar o governo a recebê-los. De acordo com documento da CPT, no dia 1° de julho, juntamente com um grupo de apoio, os acampados fizeram uma passeata até o Palácio dos Despachos, no Centro Administrativo, localizado no bairro de Jaguaribe, em João Pessoa.

> *"Lá chegando, são barrados pela segurança que não permite sua entrada. Depois de um tempo de espera, o grupo observa uma movimentação no auditório do Palácio que, nesse dia, se encontrava repleto de autoridades e parlamentares pois estava sendo aguardada a tomada de posse do Secretário do Estado, Solon Benevides. Aproveitando a ocasião, o grupo rompe o cordão de segurança montado pela segurança e, entre gritos e cânticos, invade o auditório, decidido a não se retirar até que seja negociada com o governo uma forma de retornar às suas terras. Sem sucesso, alguns parlamentares tentam convencer os agricultores a esperar até depois da tomada de posse para conversar com o governador. O secretário de Segurança, Valdir dos Santos Lima, serve de intermediário entre os agricultores e o governador, conseguindo com que a cerimônia fosse adiada para que antes se desse a audiência dos agricultores com o governador. Nessa audiência, os agricultores exigem do governador que ele lhes conceda três milhões de cruzados para que possam exercer o direito de preferência na compra da propriedade. O governador atende o pedido e, no mesmo dia à noite, na sede da Fetag, o governo do Estado, junto com a Fundap, Incra e Fetag, repassa os três milhões de cruzados aos posseiros para que eles possam exercer o direito de preferência". (trecho do documento da CPT que relata a história de Bela Vista)*

Os recursos repassados pelo governo foram depositados pelos advogados no cartório de Esperança, para garantir o direito de preferência na compra do imóvel aos trabalhadores. A justiça, porém, negou-lhes tal direito.

Enquanto isso, as condições de permanência no acampamento tornavam-se cada vez mais difíceis. Com as chuvas abundantes do mês de julho, adultos e crianças começaram a adoecer.

Diante da situação de impasse na solução do problema e da precariedade do acampamento, os trabalhadores resolveram ocupar a Assembléia Legislativa. No mesmo dia da ocupação, mais precisamente à meia-noite, a polícia isolou toda a área da praça João Pessoa, é cerca de 200 policiais, em aproximadamente 20 viaturas da polícia e do corpo de bombeiros, iniciaram uma operação para expulsá-los da Assembléia. A ação foi investida de violência. Crianças, adultos, jornalistas, foram espancados. Agricultores, membros da Igreja, representantes de entidades sindicais e de partidos políticos que se encontravam na praça e na Assembléia dando apoio aos agricultores, foram também detidos. Recolhidos numa quadra de esportes do Quartel do Corpo de Bombeiros, ali permaneceram por quase 10 horas.

A intervenção do Arcebispo da Paraíba, D. José Maria Pires, de Frei Anastácio, de advogados e de líderes sindicais redundou na liberação dos detidos. Estes saíram do quartel do Corpo de Bombeiros em passeata pelas ruas da cidade até a Fetag. Durante a caminhada, os policiais bloquearam as entradas do bairro de Cruz das Armas, tentando evitar o retorno dos agricultores à praça. Jornalistas foram novamente reprimidos e tiveram seus equipamentos danificados.

De acordo com a imprensa local, foram os deputados, liderados pelo presidente da Assembléia Legislativa, José Fernandes de Lima, que solicitaram a ação da polícia militar.[113]

[113] Cf. Jornal O Norte. *"Deputados pediram ação da Polícia Militar"*. João Pessoa, 12/07/1987.

No dia 14 de julho, várias caravanas de agricultores oriundos de todas as regiões do Estado chegaram a João Pessoa para prestar apoio aos camponeses de Bela Vista. A eles se juntaram membros de partidos políticos progressistas, centrais sindicais, pastorais e população civil em geral. Ao todo, cerca de dez mil pessoas se reuniram. Um ato público foi promovido com o objetivo de apoiar a luta dos trabalhadores pelo direito a um pedaço de chão, para denunciar a violência praticada pelo governo do Estado, através da polícia militar, e a incapacidade dos representantes do legislativo paraibano de diferenciar uma questão social de uma questão policial.

O ato público culminou com o retorno do acampamento na praça João Pessoa. Desta feita, os apoios se multiplicaram.

Do outro lado, a UDR da Paraíba, em resposta à atuação dos movimentos sociais e das acusações da imprensa, da Igreja e dos partidos políticos, promovia uma passeata em solidariedade e apoio aos deputados, ao governador Tarcísio Burity e ao comandante do Corpo de Bombeiros, Comandante Marden.

Nesse momento em que o latifúndio presta homenagem ao Estado repressor, fica clara a aliança desses dois segmentos da sociedade em detrimento dos anseios da classe trabalhadora.

Às 17 horas do mesmo dia, uma ordem de despejo, encaminhada através de uma ação popular, organizada pelo Sr. Alcides Magalhães de Souza, foi despachada pela justiça. A tensão aumenta na praça. D. José Maria Pires se junta ao povo. Cresce o número de pessoas comuns apoiando a permanência dos agricultores no local. Às 18 horas, a coordenadora do Projeto Nordeste, Samy Japiassu, e o Secretário de Planejamento do Estado, Francisco Barreto, procuram D. José e propõem a saída pacífica dos camponeses da praça. Consultados, estes se comprometem a voltar à Fetag se tiverem a garantia de poderem retornar para a Fazenda Bela Vista. Esta proposta é levada ao Governador, por uma comissão composta pelo Arcebispo, pela Coordenadora do Projeto Nordeste, pelo Secretário de Planejamento e os advogados Eduardo Loureiro e Antonio Barbosa. À 1:30 horas da madrugada do dia 17 de julho, a comissão retorna à praça, trazendo a contraproposta

do governo que consistia na garantia da resolução da questão da Fazenda Bela Vista, em 60 dias, através do direito de preferência, desapropriação ou compra. Em troca, os agricultores e suas famílias desocupariam a praça e permaneceriam na Fetag. Durante o tempo em que ficassem alojados na Fetag, o governo garantiria assistência médica e uma cesta básica a cada unidade familiar.

Essa contraproposta foi aceita, e, às 6 horas da manhã, a praça foi desocupada.

Um mês depois, no dia 11 de agosto, a Fazenda Bela Vista foi adquirida por oito milhões de cruzados (três milhões pela terra e cinco milhões como indenização pelas benfeitorias).[114] Os recursos foram provenientes do governo do Estado (Fundo de Investimento Social), do PDSFN e do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP) e foram repassados à Fundap através do Mirad.

Em 18 de agosto, os agricultores retornaram à terra e, no dia 7 de setembro, promoveram a festa da vitória, com a participação de mais de 1.500 pessoas.

O imóvel foi parcelado em 19 lotes, sendo um comunitário. Ao todo foram assentadas 20 famílias em Bela Vista.

Documentos Consultados

Certidão de propriedade concedida à Maria Ozanilda Costa Diniz e Araújo pelo Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Esperança. Esperança, 10/07/1987; Carta-denúncia dos trabalhadores da Fazenda Bela Vista aos diretores da Fundap e do Incra. João Pessoa, 03/02/1987; Carta aberta de esclarecimento ao povo, dos posseiros da Fazenda Bela Vista. Esperança, 23/05/1987; Carta dos posseiros da Fazenda Bela Vista e da Fetag ao Governador do Estado. João Pessoa 16/06/1987; Carta aberta dos posseiros da Fazenda Bela Vista, dirigida às autoridades, à imprensa e ao povo em geral. Esperança, 02/06/1987; Nota de esclarecimento dos posseiros da Fazenda Bela Vista, dirigida à população. Esperança, 16/06/1987; Carta aberta dos posseiros da Fazenda Bela Vista ao Governador, à imprensa e ao povo em geral. João Pessoa, 18/06/1987; Carta aberta à população, assinada pelos posseiros da Fazenda Bela Vista. João Pessoa, 18/06/1987; Carta aberta dos posseiros da Fazenda Bela Vista, às autoridades e a

[114] A formalização da compra foi feita no dia 20/08/1987.

população em geral. João Pessoa, 19/06/1987; Carta dos posseiros da Fazenda Bela Vista dirigida ao Governador do Estado, à imprensa e ao povo em geral. João Pessoa, 15/07/1987; Carta aberta dos posseiros da Fazenda Bela Vista ao Governador, à Fundap, à imprensa e ao povo em geral. Bela Vista, Esperança, 21/09/1987; Documento "Um Pouco da História da Fazenda Bela Vista – Esperança/Pb"; Jornais: Gazeta do Sertão (15/02 a 21/02/1987); O Momento (04/02/1987, 28/03/1987, 29/03/1987, 16/04/1987, 02/07/1987); O Norte (05/02/1987, 28/03/1987, 23/09/1987); Correio da Paraíba (17/02/1987, 28/03/1987, 29/09/1987, 29/09/1987); Jornal Paraíba (07/06/1987). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Campina Grande

Codorna/Paus Brancos

MUNICÍPIO: Campina Grande
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Codorna/Paus Brancos
ÁREA DO IMÓVEL: 120,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 120,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 65
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem-terra
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1987
CAUSA(S): ocupação da fazenda por trabalhadores sem terra.
SITUAÇÃO ATUAL: os agricultores foram assentados na Fazenda Paus Brancos, adquirida pela Fundap em 25/02/1988, com recursos do Fundo de Terras e do governo do Estado.

FONTE: Jornal Correio da Paraíba; Fetag/PB; Interpa/PB; Patac/PB; Incra/PB; CAMARGO, Regina. Relatório de campo.

A história do conflito da Fazenda Codorna acha-se relacionada com o surgimento, no início dos anos 80, de um movimento de resistência de pequenos produtores sem terra (sobretudo, pequenos arrendatários) que trabalhavam em imóveis situados na zona rural mais próxima da cidade de Campina Grande, contra o processo de expulsão e de suspensão de contratos de arrendamento.

O advento da Nova República e o lançamento do Plano Nacional de Reforma Agrária foram responsáveis pelo aprofundamento das discussões entre esses agricultores. Daí, resultou a criação de uma Comissão de Trabalhadores Sem Terra do município de Campina Grande.

Em 1987, frente à dificuldade crescente de acesso à terra e ao fato de os arrendatários e meeiros das fazendas Codorna e Ramada terem sido impedidos de continuar cultivando seus roçados, 300 famílias decidiram realizar uma ocupação. A propriedade escolhida foi a Fazenda Codorna, pertencente a Perón Jupiassu.

Das 300 famílias que ocuparam o imóvel, apenas 48 ficaram no acampamento. Elas levantaram um barraco, inicialmente de lona, e depois de tijolos, e cultivaram 3,0 hectares de terra no

sistema de mutirão. Plantaram mandioca, milho, feijão, fava, macaxeira e amendoim. Procuraram o Governador do Estado, à época Tarcísio Burity, solicitando do mesmo a compra da fazenda e a garantia de sua permanência. Este, porém, alegando que aquelas terras estavam vinculadas a um projeto de estrada de rodagem, descartou a possibilidade de sua aquisição.

No final do mês de novembro de 1987, após ter ganho na justiça a manutenção de posse da terra, o proprietário entrou com uma ação de despejo. Esta ação foi executada por policiais e homens contratados por Perón Jupiassu que, na oportunidade, destruíram as plantações e os barracos.

No início de dezembro, os agricultores expulsos da Fazenda Codorna ocuparam a praça da Bandeira, no centro da cidade de Campina Grande. Nesse momento sua luta se somou à luta por moradia, de um grupo de famílias sem teto. Ao todo, ficaram mais de 100 famílias acampadas na praça durante um mês e meio.

O peso da mobilização levou o governo do Estado, através da então Fundap, a buscar um imóvel, capaz de garantir a sobrevivência das famílias, para possível aquisição.

Foi assim que a propriedade Paus Brancos, com 1.279,30 hectares foi adquirida com recursos do Fundo de Terras do governo do Estado, em 25 de fevereiro de 1988. Essa fazenda pertencia a Antonio Lucas e era consagrada à atividade pecuária.

Durante todo o processo de luta, os sem-terra receberam apoio de entidades, ONGs e organizações diversas da sociedade civil. Merece destaque o apoio da Igreja, através da CPT, das CEBs e da paróquia de Bodocongó, da CUT, do PT, do Centrac, da UFPB, de associações de bairro e do Movimento dos Sem-Terra.

Quando entraram na propriedade, as famílias se abrigaram ao redor da casa-sede, em barracos de lona, papelão e plástico. Posteriormente, foram construindo o que eles denominam de "ranchos" de taipa, nos lotes provisórios. Até 1990, só uma casa havia sido construída em alvenaria. Todas as demais eram de taipa (sem reboco) e telha. Elas foram edificadas, utilizando a madeira da caatinga arbórea lá existente. A telha foi doada à Associação dos

Pequenos Produtores de Paus Brancos, pelo governo, e esta vendeu-a aos agricultores. A maioria das casas tem três cômodos, e o piso é de chão batido. Não têm banheiro. Na verdade, as condições de moradia muito precárias associadas à falta de banheiros reproduz a paisagem de pobreza tão comum nas antigas habitações dos moradores dos engenhos. Em 1993, várias famílias estavam batendo tijolo para construir casas de alvenaria.

A Fundap demorou muito a dividir os lotes. Isso, segundo os trabalhadores, contribuiu para atrasar a organização comunitária, da produção e do trabalho no assentamento, porque ninguém queria plantar culturas permanentes nem construir casas melhores num lote provisório.

Em 1993, em Paus Brancos não tinha energia. Os agricultores lutavam para conseguir da CELB a eletrificação. Ainda se usava a lamparina e o lampião. Embora contassem com um motor gerador de energia, até então ele nunca tinha sido usado. Dois cataventos movidos a vento já existiam na área e eram de uso comunitário. Eles eram usados para puxar água dos poços artesianos ali existentes.

A carência de recursos hídricos e de água doce constitui um grave problema da comunidade. Embora existam 9 riachos, que desembocam nos barreiros ali situados, a água doce só é encontrada num dos poços e numa cisterna existente na casa-sede e que é abastecida por carro-pipa.

A propriedade se beneficia com cerca de 3 km de um açude de uma das propriedades vizinhas. Só que sua água é salobra, o que limita o seu uso.

Dada à grande dimensão do imóvel, nele podem ser encontrados diversos tipos de solo: areno-argilosos, argilosos e arenosos. Os agricultores classificam esses solos como terra de tabuleiro, terra arisca e terra de vargem.

A terra de tabuleiro é aquela com seixos à superfície e piçarro à pouca profundidade, o que impede a penetração da raiz. É boa para plantar feijão macassar, milho, palma, algodão e fava.

A terra arisca é aquela composta por areia solta, sendo boa para a mandioca.

A terra massapê é encontrada perto do açude. É argilosa e boa para fazer tijolo.

Os trabalhadores denominam "terra de vargem" as terras de baixio, consideradas como as de melhor qualidade e que *"tudo dá"*.

A vegetação primitiva ali encontrada é a caatinga arbustiva e arbórea. As espécies mais comuns são: pereiro, jurema, marmeleiro, macambira, umburana, baraúna, aroeira, catingueira, juazeiro etc. A retirada da madeira para a produção de carvão vem provocando um recuo muito forte dessa vegetação.

Situada no semi-árido, a área é submetida aos rigores do clima, o que afeta sensivelmente a dinâmica da produção e até mesmo a sobrevivência das famílias. Em anos de seca, como 1992 e 1993, os riachos e barreiros secam, e a falta d'água impede o desenvolvimento, tanto da atividade agrícola, como da pecuária.

A produção agrícola, em anos normais de chuva, é bastante diversificada. Produz-se desde jerimum, melancia, batata-doce e os produtos alimentares básicos, como: feijão, mandioca e milho, até gergelim, sorgo, girassol, palma, capim elefante, hortigrangeiros, soja e fruteiras diversas. Só 15 famílias vendem parte da produção a atravessadores e a um proprietário vizinho, de Campina Grande. A área média cultivada por família varia de 2,0 a 5,0 hectares. As demais famílias comem tudo que produzem.

Além da falta de chuva, pragas como lagarta, formiga e grilo, constituem outro entrave para a atividade agrícola a ser superado.

No que se refere ao criatório, os assentados criam galinha, galo, pato, guinés, perus e pombos. A criação de aves é considerada como uma poupança. Muitas famílias têm porcos da raça piau e mestiços. Criam-se cabras e ovelhas, porém em pequena quantidade. Apesar de todos desejarem criar ovinos, caprinos e bovinos o número de cabeças existentes em Paus Brancos ainda é muito pequeno.

Nos anos de seca, o prejuízo com a pecuária é muito grande. Entre 1992 e 1993, por exemplo, uma família perdeu 13 cabras, 42 galinhas, 6 porcos, 1 ovelha e 1 jumento.

Os principais limitantes à criação animal é a seca e a falta de recursos para construção de cercas.

Os assentados, durante algum tempo, contaram com assistência técnica do PATAC. A Emater também é presente na área.

Na casa-sede da Fazenda funciona uma escola com a 1ª fase do 1° grau para crianças, com dois professores contratados pelo Estado, duas serventes e uma merendeira.

Em suma, quase oito anos após a conquista da terra, ainda falta muito para garantir uma vida mais digna aos agricultores de Paus Brancos e às suas famílias. Se uma luta acabou, desafio maior se apresenta agora. Retirar a sobrevivência da terra no semi-árido, sem a cobertura de uma verdadeira política de reforma agrária ou de apoio à pequena produção, por parte do Estado, é a batalha maior, e esta também precisa ser vencida.

Documentos Consultados

Jornal Correio da Paraíba (26/11/1987); Ofício n° 271/87, do Presidente da Fetag ao Presidente da Contag. Fetag (30/12/1987); *"O retrato de Paus Brancos"*. Publicação do Patac, Campina Grande, 1990. Relatório de Pesquisa de Campo realizada em Paus Brancos, efetuado por Regina Camargo na preparação de sua dissertação de Mestrado. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap, 1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992).

Fazenda Santa Cruz

MUNICÍPIO: Campina Grande
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Santa Cruz
ÁREA DO IMÓVEL: 409,2 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 409,2 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 62 (inicialmente); 48 (no final)
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1988
CAUSA(S): com a morte do antigo dono, os herdeiros dão início a um processo de expulsão e se deparam com a resistência dos trabalhadores.
SITUAÇÃO ATUAL: desapropriado em 21/03/1995; com imissão de posse suspensa por decisão judicial.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Jornal Correio da Paraíba; Jornal O Norte; Fundap/PB.

A Fazenda Santa Cruz possui 409,2 hectares e localiza-se no município de Campina Grande. Ela pertencia ao Sr. Pedro Alencar Agra.

De acordo com a documentação consultada, trabalhavam, na propriedade, 62 famílias de arrendatários. Elas cultivavam, em pequenos lotes, roçados de feijão, milho, mandioca, fava e batata-doce, na sua maioria, há mais de 20 anos. Em troca, pagavam um foro anual.

Com a morte do antigo dono, os herdeiros se recusaram a continuar arrendando a terra. Daí, surge um impasse que culminou num litígio pela posse da terra. De um lado, os agricultores negavam-se a perder um direito que há longo tempo lhes era garantido: o de cultivarem alimentos para manter suas famílias, através da utilização das terras arrendadas. De outro lado, os herdeiros que queriam a terra desembaraçada para destiná-la a outros fins.

Frente à resistência dos agricultores em abandonar a propriedade, tem início ameaças de expulsão e ações de violência, por parte do proprietário. Dispostos a lutar para permanecer com seus roçados, os camponeses buscaram apoio da Fetag, constituíram advogado e entraram na justiça com uma ação de manutenção de posse. Em depoimento prestado à imprensa, um deles, o Sr. Josias

Barbosa, afirmou que a questão de terra na Fazenda Santa Cruz *"não se evidencia por causa dos rurícolas, que estão dispostos a pagar a quantia estipulada pelos proprietários para plantar; o problema criado está na postura dos latifundiários que não querem a permanência das famílias no local"*.[115] Ele mantinha a esperança de, juntamente com os demais agricultores, poder colher a produção dos seus roçados, cujas lavouras já estavam bem desenvolvidas em abril de 1989.

Até 1993, o conflito continuava sem solução. Restavam, a essa época, apenas 48 das 62 famílias que lá viviam. Os problemas tinham se agravado no decorrer dos cinco anos de luta. Desta feita, porque um novo interlocutor apareceu em cena, colocando-se como novo proprietário da terra. Tratava-se de Franklin Roberto Batista, um comerciante que se apresentou aos trabalhadores como legítimo dono do imóvel e intensificou as ações de violência para pressioná-los a sair da fazenda.

Em fevereiro de 1993, um vaqueiro apelidado de Biró e três outros homens, empregados do citado comerciante, não só ameaçaram de morte um dos trabalhadores, o Sr. Francisco Gonçalves da Silva, como estabeleceram um clima de terror na área, disparando a ermo, com uma espingarda.

Àquela altura, os agricultores já não pagavam o foro. Dessa forma, se assumiam como "posseiros", tendo inclusive criado uma associação: a Associação dos Posseiros da Fazenda Santa Cruz, que funcionava num barraco improvisado, por eles levantado. Esse barraco foi destruído pelo vaqueiro Biró e seus companheiros. Temendo que algo de mais grave pudesse ocorrer, o presidente da Associação, Sr. Vicente Pereira Soares, encabeçou uma comissão de trabalhadores que se dirigiu à cidade de Campina Grande e, através de um advogado, prestou queixa na polícia e entrou na justiça com uma representação criminal.[116]

[115] Cf. Jornal O Norte. *"Posseiros são ameaçados e denunciam um comerciante"*. João Pessoa, 16/02/1993.

[116] Idem

Em 21 de março de 1996, foi ajuizado o decreto de desapropriação da Fazenda Santa Cruz. A imissão de posse estava prevista para 16 de maio do mesmo ano, porém foi suspensa por decisão judicial.[117] O proprietário, Sr. Franklin Roberto Batista, recorreu à justiça contra o ato desapropriatório. A pesquisa não obteve informações posteriores sobre essa área.

Documentos Consultados

Ofício nº 099/88 da Fetag à Fundap. João Pessoa, 14/12/1988–Arquivo da Fetag; Jornal Paraíba (15/04/1988); Jornal O Norte (16/02/1993); Jornal Correio da Paraíba (19/12/1988); Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992).

[117] Cf. Relação dos processos de desapropriação de 1993 a 1996. Incra/PB.

Fazenda Boa Esperança

MUNICÍPIO: Campina Grande
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Boa Esperança
ÁREA DO IMÓVEL: 484,0453 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 484,0453 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 58
CATEGORIA DE TRABALHADORES: "sem-terras", organizados pelo MST
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1992
CAUSA(S): acampamento de trabalhadores sem-terra.
SITUAÇÃO ATUAL: expropriado em 05/05/1993; o processo voltou à estaca zero e 52 das 58 famílias foram assentadas no imóvel Fazenda Belo Monte, com 1.652 hectares, situada nos municípios de Cubati/Pedra Lavrada e desapropriada pelo Incra em 07/10/96; seis famílias permaneceram em Boa Esperança.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; depoimento de um representante do MST; Jornal O Norte; depoimento de Maria Inez Marinho do Rego (Incra/PB).

A Fazenda Boa Esperança localiza-se a aproximadamente 6 quilômetros da sede do distrito de Boa Vista e a 30 quilômetros da zona urbana do município de Campina Grande. Nesta propriedade, em dezembro de 1991, foi descoberta uma grande plantação de maconha. À época, a polícia destruiu o plantio e prendeu o proprietário, José Aristófanes Rodrigues, e o caseiro, Francisco José de Oliveira. Ela descobriu ainda que, no local, também eram receptados carros roubados em outro Estado.[118]

O imóvel, segundo documentação do Incra, ocupava 484,0453 hectares. Possuía quatro açudes de pequeno porte, fruteiras, tubos para irrigação, várias edificações em alvenaria (casa-sede, estábulo, aviário, casa de trabalhadores). Ele se situa às margens da BR-412, também conhecida por Estrada da Farinha. Encontrava-se, em 1991, praticamente hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil.

No dia 15 de janeiro de 1992, 58 famílias sem terra (arrendatários, moradores de periferias urbanas vizinhas, assalariados do

[118] Cf. Jornal O Norte. *"Sem terras ocupam Fazenda produtora de maconha"*. João Pessoa, 17/02/1992.

campo) ocuparam a fazenda. Boa parte dessas famílias integrava o grupo que, em 1° de maio de 1991, ocupara uma propriedade do deputado Ivandro Cunha Lima. Desalojados pela polícia, 48 horas após a ocupação, eles acamparam, por mais de 3 meses, na praça da Bandeira, no centro da cidade de Campina Grande, cobrando dos poderes públicos terra para plantar e morar.

Em 15 de agosto, organizados pelo Movimento dos Sem-Terra (MST), essas famílias promoveram nova ocupação, desta feita, numa área de pesquisa da Emepa em Lagoa Seca. Passados quinze dias, foram novamente desalojados. Após esse segundo despejo, ficaram no meio da estrada e depois foram para o Lar do Garoto (prédio da prefeitura que estava desocupado). Daí também foram expulsos. Passaram uma noite no Convento dos Maristas e, com a concordância do pároco de Lagoa Seca, acabaram por permanecer uma semana no salão paroquial. Depois disso, se alojaram no Sindicato de Trabalhadores Rurais de Lagoa Seca, por quase cinco meses, de onde saíram para ocupar Boa Esperança.

De acordo com depoimento prestado por uma representante do MST que participou da ocupação,

> *"a área foi escolhida devido a mais de cinco meses que nós estava lutando para conseguir uma área para nós ficar, pois estávamos despejados. E como a área de psicotrópico era possível a desapropriação, então a escolhemos".*

Os problemas encontrados no acampamento foram grandes: condições precárias de alojamento em barracas de lona, falta de alimentação e insegurança (medo de serem atacados por traficantes de drogas), etc.

O acampamento recebeu apoio de quase todas as organizações e representações da sociedade civil estabelecidas em Campina Grande. Entre outras, são citadas pelos agricultores: Sintab, Sintesp, Aduf-Campina Grande, metalúrgicos, bancários e urbanitários.

os. Todos contribuíram, não só economicamente, como fazendo pressão junto ao Estado para viabilizar a expropriação do imóvel.

Durante todo o processo de luta, o Estado, no entender dos representantes do MST, *"agiu com desprezo e descaso frente aos trabalhadores. Prometia agilizar a aquisição de uma área para instalá-los porém nada fazia, ficava só na promessa".*

Ao ocupar a Fazenda Boa Esperança, a ação do MST e dos aliados foi lutar pela agilização do processo expropriatório junto ao poder judiciário estadual e federal.

Em 05 de maio de 1993, 62,0% das terras do imóvel (equivalente a 300,0 hectares) foram expropriados.

A história da ocupação, porém, não chegou ainda a um desfecho. Isso porque a esposa do proprietário recorreu à justiça, através do 5° Tribunal Regional Federal sediado em Recife. Desde setembro de 1993, até dezembro de 1995, o imóvel encontrava-se subjúdice. Apesar de lá permanecerem, os trabalhadores não podiam ter acesso a qualquer tipo de crédito ou a financiamento de qualquer projeto.

As condições de sobrevivência eram muito precárias. Sobretudo em virtude da falta de água. Os anos de 1992 e 1993, foram especialmente difíceis. A seca castigou a região, e os então "posseiros de Boa Esperança" viram todos os açudes da propriedade secar, a lavoura plantada não vingar, 15 reses morrerem. Muitos foram obrigados a se assalariar para garantir um mínimo de sobrevivência às suas famílias.

Em 1994, ano bom de chuva, apesar da total carência de recursos para tocar a atividade agrícola, algumas famílias conseguiram produzir mais de uma tonelada de abóbora, 40 sacas de milho e 10 de feijão. Isso sem utilizar nenhum tipo de adubo ou qualquer processo técnico mais desenvolvido.

A maior esperança dessas famílias era que chegasse ao fim a pendência judicial, que a terra fosse regularizada e a eles repassada por direito. Só assim, acreditavam ser possível ter acesso ao crédito e implantar projetos de agricultura, caprinocultura e de produção de queijo. Ele demonstravam interesse também em criar

coelho e desenvolver outras atividades agropecuárias. Paralelamente, pretendiam desenvolver a produção de artesanato e criar um clube de costura. Inclusive, o MST adquiriu três máquinas overlok, com a pretensão de capacitar algumas mulheres para desenvolverem tal habilidade.

Como o processo referente à fazenda Boa Esperança não avançou, o Incra assentou 52 das 58 famílias que lá estavam acampadas na fazenda Belo Monte, situada nos municípios de Cubati/Pedra Lavrada, com 1.652,0 e por ele desapropriada em 07 de outubro de 1996. O imóvel pertencia ao Banco do Brasil, que o adquiriu através de hipoteca e o colocou à disposição do Incra. Apenas seis famílias permaneceram em Boa Esperança.

Documentos Consultados

Jornal o Norte (17/02/1992; 12/05/1992); Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992). Acrescente-se ainda o depoimento de Nilza, representante do MST na Paraíba. Depoimento de Maria Inêz Marinho do Rego, coordenadora do setor de Recursos Fundiários do Incra/PB.

Fazenda Serrotão

MUNICÍPIO: Campina Grande
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Serrotão
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 42
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; com processo Nº. 049/87 arquivado no Incra/PB.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A pesquisa localizou um oficio da Fetag, dirigido ao Incra, e uma correspondência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande, dirigido à Fetag, comunicando a situação de total desespero em que se encontravam os trabalhadores da Fazenda Serrotão, localizada no município de Campina Grande. Os agricultores pediam a desapropriação do imóvel, pertencente ao Sr. Edson de Souza do Ó, *"para evitar o agravamento do conflito, uma vez que estavam dispostos a lutar até as últimas conseqüências contra o processo de expulsão a que estavam sendo submetidos"*. Encontra-se arquivado no Incra/PB um processo de número 049/87 referente à fazenda Serrotão. A pesquisa não localizou nenhuma outra informação sobre essa área.

Documentos consultados

Correspondência do STRs de Campina Grande ao Presidente da Fetag. (01/08/1987). Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D.

"Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Salgadinho

MUNICÍPIO: Campina Grande
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Salgadinho
ÁREA DO IMÓVEL: 75,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 75,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 52
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: sem informação
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A pesquisa localizou no Incra um único documento que faz referência à Fazenda Salgadinho. Trata-se do Ofício nº 464/89, da Câmara Municipal de Campina Grande, enviado ao Ministro da Agricultura, Iris Resende, em 10 de agosto de 1989, denunciando a ocorrência de um conflito de terra no imóvel e pedindo providências para sua solução.

Documentos Consultados

Ofício nº 464/89, da Câmara Municipal de Campina Grande ao Ministro da Agricultura Iris Resende, em 10 de agosto de 1989. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Fazenda Ramada ou Sítio Bodocongó

MUNICÍPIO: Campina Grande
MICRORREGIÃO: Campina Grande
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Ramada ou Sítio Bodocongó
ÁREA DO IMÓVEL: 450,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 450,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 153
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1980
CAUSA(S): tentativa de expulsão, após venda da terra para não efetuar pagamento dos direitos trabalhistas.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação
FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Ramada, ou Sítio Bodocongó, localizada nas proximidades do bairro Bodocongó, no município de Campina Grande, possui uma área de 450,0 hectares. Nela trabalhavam 153 famílias, mediante contrato verbal de arrendamento. Elas plantavam culturas de subsistência, tais como: milho, feijão, mandioca, batata-doce, jerimum, e ainda cultivavam algodão nos seus roçados.

Conforme carta-denúncia dos agricultores, a fazenda pertencia a uma senhora conhecida por Dona América. Em 1980, ela passou às mãos dos herdeiros Roberto Correia Monte, Iracy Alves Correia e Maria de Lourdes Alves, que resolveram vender a terra sem notificar os trabalhadores que lá moravam e trabalhavam há mais de 30 anos.

Desde então, começou um clima de tensão sustentado por ameaças de expulsão dos trabalhadores da área, feitas pelo proprietário, Roberto C. Monte. Para viabilizar tais ameaças, ele passou a soltar o gado nos roçados, a incendiar cercas e a impedir que os foreiros colhessem os frutos de seu trabalho. Isto porque ele tinha, no momento da transação, se comprometido com os compradores

a entregar o imóvel desocupado, sem a presença dos foreiros e de suas famílias.

Em junho de 1981, o STRs de Campina Grande conseguiu reunir as partes em litígio, e os ex-proprietários comprometeram-se a indenizar as benfeitorias construídas pelos trabalhadores. Todavia o acordo não foi cumprido. Ao contrário, as perseguições se intensificaram, e até mesmo o acesso dos trabalhadores às suas glebas foi proibido, impedindo-os de continuar plantando.[119]

A pesquisa não obteve nenhuma outra informação sobre essa área.

Documentos Consultados

Carta do STRs de Campina Grande ao Governador do Estado. Campina Grande, 20/07/1981; Carta aberta dos trabalhadores da Fazenda Ramada. Campina Grande, 22/12/1980. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

[119] Cf. Carta do STRs de Campina Grande ao Governador do Estado, Tarcísio Burity. Campina Grande, 20/07/1981.

Município de Itabaiana

Fazenda Santa Clara

MUNICÍPIO: Itabaiana
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Santa Clara
ÁREA DO IMÓVEL: 126,5 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 126,5 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 35
CATEGORIA DE TRABALHADORES: 34 arrendatários e 1 posseiro
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1988
CAUSA(S): O proprietário quebrou um acordo feito com os agricultores, de arrendamento do imóvel, até que eles levantassem os recursos para adquiri-lo. Em seguida, deu início a um processo de expulsão através de ação judicial de despejo. Os trabalhadores resistiram à expulsão instalando um acampamento no imóvel. Surge daí o conflito.
SITUAÇÃO ATUAL: Desapropriada pelo governo do Estado, em 06/01/1989, através do decreto nº 12.941/89. Constitui uma área de assentamento.

FONTE: Fetag/PB; Fundap/PB; Samops; Jornal O Norte; Jornal Correio da Paraíba; Informativo Diocesano; Jornal O Momento; Depoimento dos agricultores envolvidos colhido, através de entrevista realizada por Emília Moreira; Monografia de Graduação de Mauro Francisco G. Júnior.

> ***"Trabalhei 33 anos nessa propriedade do lado de lá da estrada. Saí expulso. Eu fiz uma casinha aí, um sítio de banana e manga; aí o véio morreu*** **(dono da terra)**, ***o filho tomou conta e começou a me oprimir. Eu suportei ainda 4 anos (...). Depois ele entrou em sociedade com um cunhado dele que veio lá de Pilar. Aí projetavam botar minha casa abaixo de trator. O vaqueiro de lá escutou quando ele combinou com o patrão de puxar minha casa com eu dentro da casa. Eu disse: – Eles são doido? Porque eles não se declara, num pede a terra num diz que precisa? (...) Aí eu me preveni. Muitas noites eu não dormia dentro da casa, dormia no mato, com medo. Eu sei que apertou, apertou, aí eu não agüentei. Aí o jeito que teve foi sair. Derrubaram a casa. Fui expulso sem direito a nada. Deixei o sítio de banana, as mangueiras ... Tive tanto desgosto que nem passei mais por lá".*** (Depoimento de um dos assentados na Fazenda Santa Clara. Itabaiana, 28 de fevereiro de 1993).

A Fazenda Santa Clara (126,5 hectares) localiza-se no município de Itabaiana, microrregião do mesmo nome, distando aproximadamente 78,0 quilômetros da capital do Estado. Ela limitava-se, com a estrada que liga Itabaiana ao município de Juripi-

ranga, a norte; com terras de Orlando Pedro da Silva, a leste; a oeste, com terras de herdeiros de José Paulo de Lucena e a cidade de Itabaiana; e a sul, com terras do Sr. Zito.[120]

Em decorrência do processo de ocupação, a vegetação primitiva foi completamente destruída. Restou apenas uma capoeira rala, utilizada como pastagem nativa, e um juazeiro, testemunho solitário da antiga cobertura vegetal. Os solos dominantes são os podzólicos vermelho-amarelo eutrófico de fertilidade média. A topografia varia de plana a suavemente ondulada.[121] Em 1989, os únicos recursos hídricos existentes eram um barreiro e um poço com água de boa qualidade, porém não utilizada para o consumo.[122] O clima, comum à região, é subúmido e sujeito a estiagens prolongadas.

A propriedade pertencia a José Cirilo de Lucena, que morava na capital do Estado, mas costumava arrendar a terra a trabalhadores do município. A relação entre as partes era, na expressão dos agricultores, *"respeitosa e pacífica"*. O foro era pago anualmente. Os rendeiros cultivavam "algodão solteiro", milho e feijão consorciados. Por motivos de saúde, o Sr. José Cirilo suspendeu o arrendamento da propriedade e resolveu, no início de 1988, colocá-la à venda. A terra, naquele momento, encontrava-se completamente abandonada. À exceção de algumas culturas de subsistência produzida por um posseiro lá existente, nenhuma outra atividade agrícola ou pecuária estava sendo desenvolvida. Devido ao abandono, *"o gado dos proprietários vizinhos vinha pastar de graça na terra"* (depoimento de um dos assentados de Sta. Clara).

Tomando conhecimento do interesse do proprietário em vender a terra e constatando seu abandono, 34 famílias de ex-moradores de propriedades vizinhas, que haviam sido expulsos e se encontravam morando na periferia da cidade de Itabaiana, resolveram solicitar, do Sr. Cirilo, o arrendamento de lotes, enquanto, com o apoio do prefeito do município, Sr. Severino Ramos da Silva, e do STRs, buscavam levantar recursos para adquirirem o imóvel.

[120] Cf. Laudo técnico de viabilização da área efetuado pela Fundap em 20/08/1988.

[121] Idem.

[122] Idem

Sobre a forma como aqueles trabalhadores se viram obrigados a abandonar as glebas em que trabalhavam, para morar na periferia da cidade, narra sua experiência um dos assentados:

> *"Trabalhei 33 anos nessa propriedade do lado de lá da estrada. Saí expulso. Eu fiz uma casinha aí, um sítio de banana e manga; aí o véio morreu (dono da terra), o filho tomou conta e começou a me oprimir. Eu suportei ainda 4 anos depois que o véio morreu. Depois ele entrou em sociedade com um cunhado dele que veio lá de Pilar. Aí projetavam botar minha casa abaixo de trator. O vaqueiro de lá escutou quando ele combinou com o patrão de puxar minha casa com eu dentro da casa. Eu disse: – Eles são doido? Porque eles não se declara, num pede a terra num diz que precisa? (...) Aí eu me preveni. Muitas noites eu não dormia dentro da casa, dormia no mato, com medo. Eu sei que apertou, apertou, aí eu não agüentei. Aí o jeito que teve foi sair. Derrubaram a casa. Fui expulso sem direito a nada. Deixei o sítio de banana, as mangueiras ... Tive tanto desgosto que nem passei mais por lá". (Depoimento de um dos assentados na Fazenda Santa Clara. Itabaiana, 28 de fevereiro de 1993).*

Na tentativa de obter os meios para comprar Santa Clara, 5 agricultores dirigiram-se com o prefeito de Itabaiana à sede do Projeto Nordeste em João Pessoa, onde entraram em contato com a coordenadora, Sany Jupiassu. Esta os orientou para preencher algumas fichas com as informações necessárias sobre seu pleito, para encaminhar ao Incra, ao Governador do Estado e à Fundap, a

fim de tentar, nessas instâncias, verificar a possibilidade de aquisição ou desapropriação da terra.

De volta a Itabaiana, juntamente com o STRs, entraram em contato com o Sr. Cirilo que aceitou arrendar-lhes as terras, enquanto eles levantavam os meios de adquiri-la. Ele ainda autorizou o administrador a distribuir as glebas com os agricultores e fixou a data de 9 de maio de 1988, para a assinatura dos contratos de arrendamento.

Fixadas as glebas, os trabalhadores entraram na propriedade, prepararam a terra e, em seguida, começaram a plantar.

No dia 9 de maio, porém, o proprietário não compareceu à reunião de assinatura dos contratos, sob a alegação de que os agricultores teriam "invadido" o imóvel. Além disso, ele os surpreendeu com uma ação judicial de reintegração de posse a qual foi acatada pelo juiz da comarca.

A partir desse momento, surge o conflito. Os trabalhadores, frente à quebra do acordo por parte do proprietário e à ação judicial por ele levada a efeito, resolveram reagir. No dia 11 de maio, quando oficiais de justiça lhes entregaram o termo da ação judicial de reintegração de posse, que previa a desocupação da fazenda em 30 dias, eles a assinaram, porém decidiram não sair da terra. Ao contrário, não só continuaram plantando, como montaram um acampamento na propriedade. Armaram barracas e se uniram com trabalhadores de outras áreas de conflito que lá foram apoiar e reforçar o acampamento. A CPT, o STRs do município, a SAMOPS, a CUT, a Fetag foram acionadas para assegurar a resistência dos agricultores de Santa Clara.

Paralelamente, o Sindicato encaminhou correspondência ao Incra e à Fundap, assim como ao Governador do Estado, solicitando a desapropriação ou a compra do imóvel. Através de ações legais, a Sociedade de Assessoria ao Movimento Popular e Sindical (SAMOPS) contestou a ação judicial impetrada pelo proprietário.

A Fetag também foi conclamada a ajudar na luta.

Frente à mobilização dos trabalhadores e à ação das entidades de classe, o proprietário reagiu com ameaças de morte e

ações de violência. Estas se exprimiram através da destruição e queima das barracas e das plantações e da execução da ação de despejo, com a ajuda de policiais e capangas contratados, no mês de outubro de 1988.

Após a expulsão, os posseiros resolveram acampar na sede da Fetag em João Pessoa, para tentar se fazer ouvir pelo Estado. Procuraram mais uma vez a Fundap, o Incra e o governo do Estado, reforçando as antigas solicitações de aquisição da propriedade. Depois de enfrentarem grandes dificuldades, de verem descartada a possibilidade de ação do Incra (que alegava falta de recursos para a compra do imóvel, bem como que a área por eles reclamada não era passível de desapropriação), surgiu uma possibilidade de solução para o conflito. O Sr. José Cirilo, após negociações com a Fundap, não só concordou com a venda da fazenda, como assinou um acordo, em solenidade no Palácio do Governo. Através desse acordo, o proprietário comprometia-se a vender a propriedade ao governo por Cz$ 21.645.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil cruzados), a serem pagos em noventa dias, a contar do mês de novembro de 1988.

Antes, porém, que tal prazo se esgotasse, mais precisamente em 22 de dezembro, o Sr. José Cirilo vendeu o imóvel ao Sr. Orlando Pedro da Silva, por Cz$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), fato constatado, pelos agricultores, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaiana e ratificado no decreto de desapropriação da área.

Diante de tal situação, os trabalhadores recorreram ao Diretor da Fundap, Sr. Francisco de Morais, que os encaminhou ao Governador do Estado. Em contato com o Governador, eles relataram sua situação e ouviram do chefe do executivo a ordem de desapropriar a fazenda.

No dia 06 de janeiro de 1989, o imóvel em conflito foi declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação pelo governo do Estado, através do decreto nº 12.941/89, publicado no Diário Oficial, no dia 07 de janeiro, o qual autoriza a Procuradoria do Domínio do Estado a promover a desapropriação, de modo a

incorporar a Fazenda Santa Clara (que com a venda e novo registro passara a se chamar Fazenda Santo Antonio) ao Patrimônio do Estado.

No mesmo dia da assinatura do ato desapropriatório, o novo dono entrou na propriedade numa tentativa de expulsar os agricultores, exibindo a antiga ação de despejo movida pelo ex-proprietário, afirmando falsamente que cumpria ordens do juiz de Itabaiana. Diante da resistência encontrada, resolveu partir para a violência. Utilizando tratores, comandando vários capangas, inclusive policiais, destruiu todas as cercas, lavouras, fruteiras, bem como os instrumentos de trabalho pertencentes aos posseiros. Nos trechos onde os tratores não tinham condições de passar, foi colocado gado para pisotear as lavouras, a fim de completar a destruição. Enquanto isso, os agricultores assistiam a tudo sob ameaça de armas que para si eram apontadas, de modo a evitar qualquer tipo de reação. Mais uma vez eles foram expulsos da terra, a qual já tinham direito, sendo obrigados a ficar fora da propriedade durante dois meses.

> *"A gente ficou fora da terra de 6 de janeiro a 14 de março... No começo de março, planejamos como tínhamos de voltar prás terras e resolvemos para o dia 14 de março porque era o dia da greve nacional".*

Finalmente, no dia 14 de março, um grande mutirão de apoio composto por agricultores de outras áreas de conflito e de assentamento do Estado acompanhou os posseiros de Santa Clara no retorno à terra. Lá chegando, montaram novo acampamento e, em menos de dois dias, fizeram um roçado coletivo onde plantaram 7 hectares.

> *"Do dia 14 a 16 foi muito grande a pressão. Nesses dias nós plantamos 7 hectares de feijão". (informe colhido na Fazenda Santa Clara, em 28 de fevereiro de 1993)*

Paralelamente à ação dos agricultores, o proprietário uniase a representantes locais da UDR e montava toda uma estratégia de reação. Num primeiro momento, utilizando os meios de comunicação, divulgou os acontecimentos, distorcendo os fatos e imputando a responsabilidade das destruições verificadas na propriedade aos agricultores. Com isso, ele tentava direcionar a opinião pública em seu favor. Segundo o Jornal O Norte de 18 e 26 de março de 1989, 70 proprietários da região pertencentes à UDR se reuniram para discutir a situação da Fazenda Santa Clara, que, segundo eles, havia sido invadida pelos agricultores, que destruíram plantações e espancaram alguns animais do Sr. "Orlando Canavieiro", durante a greve geral convocada pela CUT e CGT. O advogado do proprietário, Sr. Gilvam Freire, através da imprensa, acusava a Igreja de *"instigadora do conflito"*. Ao mesmo tempo, solicitava à justiça uma revisão da desapropriação, alegando que a ação movida pelo Estado era improcedente.

Enquanto isso, mobilizados, os agricultores, através da SAMOPS, entravam na justiça com uma ação de manutenção de posse e outra de indenização por ato ilícito, referente à destruição de suas plantações e barracos. Procuraram também o Secretário de Segurança Pública para reivindicar proteção para suas vidas e as de suas famílias. Foram ainda à Procuradoria do Domínio Público solicitar a agilização do processo de desapropriação, para pôr um fim à situação de insegurança que estavam vivendo. Compareceram também aos jornais e à imprensa em geral, onde contestaram as acusações feitas pelo advogado do proprietário e deram sua versão da história.

Por sua vez, dando andamento à ação desapropriatória, a Procuradoria Pública do Estado convocou o Sr. Orlando Pedro a manifestar-se sobre o valor de uma *"indenização amigável"*.

Através de carta datada de 10 de janeiro, o proprietário informou à Procuradoria que aceitava uma quantia acima de qualquer previsão "ótima" de mercado: nada menos de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) por hectare a serem pagos num prazo máximo de 20 dias. Ora, considerando-se que a Fazen-

da fora comprada, aos 22 de dezembro de 1988, por 15 milhões de cruzados, o que pedia o novo dono ao Estado, menos de um mês depois, Cz$ 125.500.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzados) representava uma verdadeira extorsão.

Para subsidiar a Procuradoria do Estado na determinação de um preço justo, para facilitar as negociações com o novo proprietário, a Fundap realizou uma vistoria no imóvel. Foi proposto o valor de Ncz$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta cruzados novos) pela propriedade, isto é, o dobro do que pagara o Sr. Orlando um mês antes, quando a adquiriu do Sr. Cirilo. No entanto, ele recusou a proposta. Apesar disso, o processo seguiu seus trâmites. Primeiro foi encaminhado à Secretaria de Planejamento e, logo após, à Secretaria de Finanças do Estado. Caberia a esta liberar os recursos para a indenização.

Acreditava-se, no início de 1989, que o conflito da Fazenda Santa Clara estava próximo de ser solucionado. O governo do Estado, inclusive, já autorizara a transferência dos recursos referentes à indenização da terra para a Procuradoria do Domínio Público. Entretanto, até o final do ano de 1991, a escritura do imóvel ainda não constava na documentação da Fundap e, conforme informações do departamento jurídico deste órgão, o devido pagamento ainda não havia sido efetuado. Segundo os agricultores, porém, o proprietário já havia recebido a indenização.

Apesar dos percalços relativos à aquisição do imóvel, finalmente a Fundap assentou 24 famílias em 24 lotes de 4,0 hectares em média (10 famílias abandonaram a luta durante o processo). Um lote foi reservado para alocação de uma Associação de Moradores, como bem coletivo. Em fevereiro de 1993, uma casa de farinha estava sendo construída no lote comunitário, e várias casas de alvenaria e telha já haviam sido construídas nos lotes individuais. Com a ajuda do prefeito de Itabaiana, conhecido por Galego, foi construído um açude e dois barreiros na propriedade. Faltava ainda ocorrer a expulsão de dois prepostos do proprietário que ocupavam 2 lotes pertencentes a dois agricultores, que ainda não haviam conseguido tomar posse das suas glebas.

A seca violenta que castigou o Estado em 1993 inviabilizou o desenvolvimento da atividade agrícola no assentamento. Apesar de a terra ter sido preparada e semeada, nada vingou. Os agricultores enfrentaram sérias dificuldades.

No conflito de Santa Clara, a ação do movimento sindical foi fundamental desde o início, seja orientando os trabalhadores, no sentido de viabilizarem a aquisição do imóvel, seja dando sustentação à luta e defendendo seus interesses.

A avaliação do desempenho das entidades de classe que assessoraram e apoiaram os trabalhadores de Santa Clara acha-se impresso nas palavras de um agricultor transcritas abaixo:

> *"A Fetag, ninguém pode negar, que a bem de trabalho ela ajudou com o Morais, com o procurador geral no dia do depósito do dinheiro, com a audiência do governador. Tá certo que ela não apareceu aqui a não ser no dia do depósito do dinheiro. Mas em João Pessoa tinha vez que ela sustentava 6 dias duas pessoas com café, almoço e janta. Ela vinha, fazia visitas, uma vez com o procurador geral, outra vez com o advogado Enéias da Fetag. Ela não teve uma ação de presença permanente. O trabalho dela foi de interligar ao Estado. O advogado Enéias deu uma grande força. Sem dúvida, o Sindicato teve a maior participação. Logo nos acompanhou desde o início da luta até o fim. Constantemente, os dirigentes dormiam com a gente nos pior momento, muitas noites. Deu muito apoio, até dinheiro do bolso o seu José Paulo (atual presidente) deu. Ah! Sim! A CUT também de modo menos constante também apoiou nós com ajuda financeira no acampamento e participando do acampamento aqui com a gente uma semana toda". (Depoimento de um dos assentados da Fazenda Santa Clara. Itabaiana, 28 de fevereiro de 1993)*

A participação da Igreja se deu através do seu segmento progressista representado pela Comissão Pastoral da Terra. Ela posicionou-se claramente na defesa dos interesses dos agricultores. Teve um papel de extrema importância, na mobilização, conscientização e organização dos trabalhadores. Nos acampamentos, a CPT assegurou abastecimento alimentar, colchões e total apoio. Os agricultores avaliam como muito importante, até mesmo fundamental, a ação da Igreja no decorrer da luta, como se pode perceber no depoimento abaixo:

> *"A Igreja, nem se fala, deu muito apoio. Frei Anastácio veio com o pessoal da CPT que financiou desde o início nossa sobrevivência. Pois quando aqui chegamos não tínhamos nada. A CPT foi quem arranjava alimentos. Tinha dias que era umas 200 pessoas no acampamento e o que o povo tinha era uma roça que o Orlando tinha plantado. E o que era que o povo ia comer? Esse povo todo vinha de Mogeiro e outras áreas de conflito pois era a CPT que juntava o povo e mostrava a necessidade da gente. A CPT trazia batata, fubá, até mesmo comida de outras áreas de conflito. A CPT apenas apoiou e acompanhou e ouvia o povo. Ela foi fundamental prá nós". (Depoimento de um dos assentados da Fazenda Santa Clara. Itabaiana, 28 de fevereiro de 1993)*

A justiça, no caso do conflito de Santa Clara, como em tantos outros, colocou-se em defesa da propriedade privada, sem levar em consideração a situação de fome e miséria das 34 famílias sem terra. A polícia, seja enquanto corporação, seja como milícia particular do proprietário, ou se colocou como executora das decisões da justiça ou como preposto do dono, impondo-se através da violência.

É preciso destacar a ação da Prefeitura de Itabaiana, através do Prefeito Sr. Severino Ramos da Silva (Galego). De forma inusitada, esta forma de poder local posicionou-se ao lado dos trabalhadores, ajudando-os com dinheiro, fornecendo-lhes transporte para as idas e vindas a João Pessoa, contactando com os órgãos de terra e abrindo espaço para a negociação junto ao governo do Estado. Os trabalhadores referem-se ao citado prefeito com muita gratidão, como é possível observar no depoimento abaixo:

> *"Quem mais ajudou nós foi Galego (ex-prefeito já falecido). Foi ele quem tomou a frente e nos apresentou no escritório de Dra. Sany e nos emprestava todas vezes o ônibus e muitas vezes comeu e dormiu aqui com a gente; trazia alimentos. Mesmo depois que deixou a Prefeitura continuou com a gente. Até próximo à sua morte, ele ajudou com o projeto de construção do açude financiado pelo Projeto Nordeste. Foi ele quem elaborou o projeto e trouxe máquinas e tudo. O prefeito depois dele não dava apoio, não vinha aqui, mas dava trator". (Depoimento de um agricultor da Fazenda Santa Clara. Itabaiana, 28 de fevereiro de 1993)*

A União Democrática Ruralista (UDR) esteve sempre por trás da ação do proprietário, coordenando seus atos, financiando o que fosse preciso, cedendo máquinas, tratores para destruição das plantações e casas, contratando advogados e milícias particulares. Isso sem falar que seu acesso à imprensa, à justiça e à polícia era facilitado pelo seu poder econômico.

A atitude de responsabilidade e coragem dos trabalhadores e suas famílias, durante todo o desenrolar do conflito, fez com que o objetivo de sua luta fosse alcançado: fazer da terra uma terra de trabalho para o trabalhador, e não um negócio para o capital.

Laudo técnico de viabilização da área efetuado pela Fundap em 20/08/1988; Carta do STRs de Itabaiana ao governador do Estado e outras autoridades (07/03/1988); Certidão de registro de imóveis. Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, de Títulos e Documentação de Protesto do município de Itabaiana (15/03/1988); Auto de reintegração de posse. Fundap, 11/05/1988; Petição ao juiz de direito da comarca de Itabaiana contestando ação de reintegração de posse. SAMOPS, 22/05/1988; Ofícios nº 121/88 e 336/88 da Fundap ao Mirad, Projeto Nordeste e Fetag (13/01/1988); Ofício nº 378/88 da Fundap à Fetag (06/11/1988); Ofício nº 082/88 da Fetag aos trabalhadores rurais de Santa Clara (17/11/1988); Ofício nº 429/88 da Fundap ao Procurador Geral Adjunto do Estado da Paraíba (28/12/1988); Decreto nº 12.941, de 06 de janeiro de 1989; Diário Oficial do Estado da Paraíba de 07/01/1989; Telegrama do Procurador Adalberto Targino ao proprietário Orlando Pedro da Silva (09/01/1989); Correspondência do Sr. Orlando Pedro ao Procurador do Estado (10/01/1989); Relatório de atividades dos advogados da Fetag (13/11/1989); Jornal O Norte (30/10/1988; 29/12/1988; 08/01/1989; 16/02/1989; 23/02/1989; 12/03/1989; 18/03/1989; 26/03/1989; 28/03/1989); Jornal Correio Diocesano (07/03/1989; 08/03/1989); Jornal O Momento (06/01/1989; 14/01/1989; 04/03/1989; 24/03/1989); Jornal Correio da Paraíba (22/12/1988; 23/12/1988; 27/12/1988); Depoimento dos agricultores de Santa Clara colhido pela professora Emília Moreira em 28/02/1993; Monografia de Graduação de Mauro Francisco G. Júnior denominada "De expropriados/expulsos a assentados: a luta pela terra na Fazenda Santa Clara. João Pessoa, DGEOC/UFPB, 1993.

Sítio Mendonça

MUNICÍPIO: Itabaiana
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Sítio Mendonça
ÁREA DO IMÓVEL: 100,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 100,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 79
CATEGORIA DE TRABALHADORES: pequenos proprietários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): Tentativa de grilagem da terra.
SITUAÇÃO ATUAL: Sem informação.

FONTE: Jornal Correio da Paraíba; Jornal Diário da Borborema; Fundap/PB; Incra/PB; Fetag/PB; Fiplan/PB.

De acordo com a documentação consultada, o imóvel Mendonça (100,0 hectares) localiza-se no município de Itabaiana, na microrregião do mesmo nome. Nele viviam e trabalhavam, desde o início do século, as famílias Mendes, Muniz, Ferreira, Moreira e Niquilina, totalizando 79 unidades familiares. Apesar de proprietárias por motivo de herança, nunca se preocuparam com o inventário ou com a regularização cartorial da posse da terra.

Até 1986, essas famílias de agricultores viviam em paz na área. Nesse ano, porém, instalou-se um litígio por questão de terra na propriedade marcado pela violência.

As fontes consultadas dão conta de que a causa do conflito estaria relacionada à invasão da propriedade, por empregados da Fazenda Tanques, pertencente à família Veloso Borges, uma das mais tradicionais donas de terra das regiões do Agreste-Brejo. Esta questionava a posse da terra pelas famílias, argumentando que os 100,0 hectares da propriedade lhe pertenciam.

A entrada de empregados da Fazenda Tanques na área deu-se sempre acompanhada de ações de violência. Além de constantemente se apresentarem armados com espingardas e revólveres, destruíam as lavouras e ameaçavam de morte as famílias de agricultores. Costumavam arrancar as lavouras alimentares para, em

seu lugar, plantar cana. Indignados, os trabalhadores arrancavam a cana e tornavam a plantar alimentos, acirrando o conflito.

O confronto entre produtores e capangas acabou em tragédia. Em outubro de 1986, o pequeno produtor **Severino Moreira da Silva**, de 43 anos, residente no imóvel, foi assassinado porque se destacou na luta. Segundo consta da documentação utilizada, um vaqueiro da Fazenda Tanques, Luís Serafino, desferiu-lhe dois tiros de espingarda, às 6:30 horas, da manhã do domingo, 12 de outubro daquele ano. Os familiares da vítima, além de solicitarem garantias de vida, ao Secretário Pedro Belmont, acusaram o fazendeiro Claudino César Borges Filho, conhecido por "Coló", e Bráulio Pessoa, como mandantes do crime.[123]

A morte de Severino Moreira constitui mais um resultado das ações de violência, com assassinato de trabalhadores, impetradas pela família Veloso Borges, implicada nos crimes de João Pedro Teixeira (1962) e Margarida Maria Alves (1983).

Esse assassinato e as denúncias dos agricultores não surtiram efeito no sentido de amenizar as pressões dos latifundiários sobre os mesmos. Até agosto de 1989 a imprensa noticiou a permanência do conflito e das pressões e ameaças dos capangas da Fazenda Tanques na área. Após essa data, a pesquisa não obteve nenhuma outra informação. Inclusive, no Incra, o Sítio Mendonça não é relacionado como área de conflito ou de assentamento. Não se pode afirmar que as famílias foram deixadas em paz, nem tampouco que abandonaram a terra, por falta de confirmação.

Documentos Consultados

Jornal Correio da Paraíba (14/10/1986; 16/10/1986; 08/11/1986); Jornal Diário da Borborema (05/11/1986); Jornal O Norte (09/08/1989). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos a solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

[123] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Conflito resulta em morte"*. João Pessoa, 14/01/1986.

Fazenda Urna

MUNICÍPIO: Itabaiana
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Urna
ÁREA DO IMÓVEL: 163,0 hectares (área escriturada); 162,1214 (área desapropriada)
ÁREA DO CONFLITO: 163,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 33
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1977
CAUSA(S): venda da terra a terceiros, seguida de tentativa de expulsão para expandir a pecuária.
SITUAÇÃO ATUAL: imóvel desapropriado através do decreto 94.849/87 de 04/09/87; em março de 1997 o Projeto de Assentamento Urna, com 162,0 hectares e 24 famílias, encontrava-se em fase de consolidação.

FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; STRs de Itabaiana; Comissão Agrária da Paraíba; Jornal O Norte; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Urna está localizada no município de Itabaiana, microrregião do mesmo nome, distando 98 quilômetros da capital paraibana pela BR-230. Ela fazia parte das Fazendas Reunidas da Grande Alagamar, tendo sido adquirida em 1977, pelo Sr. Telêmaco Cavalcanti Pessoa. Com a morte deste proprietário, a terra passou, por herança, para suas filhas. Posteriormente, ela ficou sob a responsabilidade do Sr. Enildo Rodrigues Jordão, que contraiu matrimônio com a viúva do Sr. Telêmaco.

Residiam no imóvel, 33 famílias de posseiros há mais de 40 anos. Alguns posseiros, com mais de 70 anos, ali já nasceram. Eles exploravam a terra com culturas de subsistência e criatório. Cultivavam 82,0 hectares, com feijão, milho, mandioca e banana, enquanto 81,0 hectares eram destinados à criação de bovinos, eqüinos e caprinos, criados de forma extensiva, utilizando o pasto nativo. As benfeitorias existentes (fruteiras e casas de morada) pertenciam-lhes.

Na verdade, os proprietários nunca exploraram a terra. O Sr. Emílio Jordão, inclusive, residia no Estado de Pernambuco, numa cidade denominada de Timbaúba.

O uso da terra, no cotidiano, era feito de forma individual. Entretanto, em várias ocasiões, os posseiros desenvolviam a prática do sistema de mutirão, fortalecendo o relacionamento comunitário existente entre eles. Também edificaram coletivamente algumas benfeitorias. A casa-de-farinha era um exemplo disso. Construída em mutirão, além de servir a todos, livrava-os do pagamento da conga (percentual da produção que os trabalhadores costumavam pagar ao dono da casa-de-farinha, pelo seu uso). Desse modo, conseguiam uma razoável produção de farinha de mandioca.

As famílias residiam em casas de taipa, cobertas de telha e com chão de barro batido. Quando necessitavam de assistência médica, procuravam um posto de saúde construído pela administração municipal, na Fazenda Salomão, também pertencente à Grande Alagamar. Como não havia escola na fazenda, as crianças freqüentavam aulas na escola municipal instalada numa propriedade vizinha.

Embora a produtividade agrícola fosse muito baixa, os posseiros de Urna viviam com certa dignidade, não podendo ser considerados miseráveis.

A transferência das propriedades que compunham a Grande Alagamar para as mãos de novos donos foi acompanhada de pretensas mudanças na forma de utilização do solo. O objetivo dos novos proprietários era especializar os imóveis na atividade pecuária. Para tanto, precisavam da terra livre dos trabalhadores e dos seus sítios. Esta também foi a postura adotada pelo Sr. Enildo Jordão.

Como os posseiros de Urna negaram-se a deixar a terra onde sempre viveram, em troca de indenizações, um confronto se delineou dando origem a um grande conflito pela posse da terra.

A resistência dos trabalhadores à expulsão-expropriação teve por resposta a violência do dono. Esta, durante anos, se manifestou através da destruição de roçados e da presença de capangas armados na área. Isto sem falar na proibição do livre trânsito, nas inúmeras ações judiciais de interdito proibitório, para impedir o

cultivo de roçados, da colocação de gado nas lavouras dos agricultores e das constantes ameaças de morte.

Durante 11 anos, essas ações se multiplicaram e se agravaram.

Os posseiros resistiam apoiados pela Igreja, pela Contag e pela Fetag. Uniram-se também aos trabalhadores das demais propriedades que compunham a Grande Alagamar, fortalecendo a luta. Divulgaram o conflito em nível nacional e internacional. Promoveram vigílias, cultos religiosos, passeatas e atos públicos diversos. Ajuizaram ações criminais e ações cíveis. Registraram queixa-crime na Delegacia de Polícia de Itabaiana, contra policiais que os perseguiam por recomendação do proprietário. Apresentaram queixa contra capangas que ameaçavam as suas vidas, tendo uma dessas queixas evoluído à fase de inquérito, chegando à justiça e resultando na condenação de dois capangas do proprietário.

O Incra vistoriou a Fazenda Urna em duas ocasiões. Primeiro, com vistas à realização de um diagnóstico preliminar, em dezembro de 1985. Depois, para efetuar o laudo técnico de vistoria e avaliação, em junho de 1986. Este laudo foi concluído em julho do mesmo ano. Ambos os trabalhos, anexados ao processo de desapropriação, serviram de subsídios para um relatório elaborado em dezembro de 1986 o qual foi analisado pela Comissão Agrária da Paraíba, que deu parecer favorável à desapropriação do imóvel.

Finalmente, em 04 de setembro de 1987, a Fazenda Urna foi desapropriada através do decreto nº 94.849/87. A imissão de posse foi efetivada pelo Incra, em 28 de março de 1988. Hoje ela constitui o Projeto de Assentamento Urna, com 162,0 hectares, criado pelo Incra através da portaria nº 164, de 08 de março de 1989. A propriedade foi subdividida em 27 lotes de, em média, 6,2 hectares, sendo um comunitário. Vinte e quatro famílias foram assentadas. Para elas, depois da desapropriação a vida melhorou. Segundo depoimento de agricultores do Assentamento Urna:

"A vida melhorou porque a gente tem mais liberdade, planta quando quer e onde quer" (Sr. Antonio Inácio. Urna, maio de 1997).

"Hoje nós tamos liberto. A dificuldade é porque a terra é pouca" (Sr. Antonio Inácio. Urna, maio de 1997).

"Melhorou muito. Antes não se criava. Só quando o patrão desse ordem. Só criava bode e quando criava vaca pagava um foro enorme. Batia chuva na terra e não se podia plantar". (Sr. Manoel Rodrigues. Urna, maio de 1997).

"Eu vivia no cativeiro até o assentamento e hoje eu vivo liberto. Trabalhei 32 anos no alugado. Tou contente porque tenho duas vaquinhas e sou livre". (Sr. Joaquim Luís. Urna, maio de 1997).

Os camponeses de Urna possuem uma produção diversificada de alimentos (desde produtos da horta como cenoura, beterraba, alface, coentro e couve, entre outros, a feijão, milho, fava, macaxeira e mandioca, além de fruteiras). Plantam ainda algaroba, eucalipto, algodão, cana forrageira, inhame, côco da baía, jerimum, açafrão, etc. Alguns produzem exclusivamente para o autoconsumo. Outros reservam parte da produção para o abastecimento da família e vendem o excedente diretamente nas feiras livres de Itabaiana e de Timbaúba (PE).

Todas as famílias possuem animais de trabalho, criam aves e possuem ainda algumas cabeças de gado. Algumas criam cabras, outras ainda criam porcos e carneiro.

O Projeto Cooperar já instalou energia elétrica no local porém muitos problemas ainda precisam ser equacionados, tais como: a) abastecimento d'água; b) ampliação e melhoria das estradas de acesso; c) transporte; d) mais espaço para plantar e criar, sobretudo em virtude do aumento das famílias decorrente do casamento dos filhos; e) terreno acidentado, impede a mecanização; f) precariedade das condições sanitárias, etc...

O assentamento possui uma associação dos pequenos produtores, tem também um roçado comunitário e uma casa-de-farinha cujo lucro da produção é depositado em caderneta de poupança seja para manutenção dos equipamentos e para o pagamento do Imposto Territorial Rural, seja para atender necessidades dos membros da comunidade, em forma de empréstimo. Parte da produção do roçado comunitário é ensilada e mantida na associação destinando-se também ao atendimento das necessidades das famílias na forma de empréstimo.

Documentos Consultados

Abaixo-assinado dos trabalhadores da Fazenda Urna dirigido ao Presidente do Incra (26/06/1979). Processo nº 3567/85. Incra, 14/10/1985; Encaminhamento burocrático à DR-1. Incra, 06/12/1985; Ordem de Serviço nº 030/86. Incra, 22/05/1986; Relato sobre a situação dos camponeses da Grande Alagamar. Fetag, 26/07/1980; Laudo de avaliação das destruições cometidas nas lavouras dos agricultores da Fazenda Urna. Fetag, 14/01/1981; Relatório da Comissão Agrária da Paraíba relativo à Fazenda Urna. Processo nº 003565/85-Pe. Incra, 01/12/1986; Jornal O Norte (31/01/1979; 20/12/1986). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra,12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Fazenda Salomão

MUNICÍPIO: Itabaiana
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Salomão
ÁREA DO IMÓVEL: 106,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 106,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 11
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1979
CAUSA: venda da terra a terceiros, seguida de tentativa de expulsão para expandir a atividade pecuária.
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação atual de denúncia; com processo de desapropriação arquivado no Incra; em 1996 o proprietário colocou o imóvel à disposição do Incra para aquisição.

FONTE: Incra/PB; Fetag/PB; Fiplan/PB; Fundap/PB; Jornal O Norte; Jornal A União.

A Fazenda Salomão, com 106,0 hectares, localiza-se a sudoeste do município de Itabaiana, na microrregião do mesmo nome, distando 14 quilômetros da cidade de Timbaúba (Pernambuco) e 15 quilômetros da cidade de Salgado de São Félix-PB. Era classificada no Incra como latifúndio por exploração, fazendo parte da Grande Alagamar, pertencente ao Sr. Arnaldo Maroja. Com sua morte, a Grande Alagamar, constituída de vários imóveis, que compreendiam 13.000,0 hectares, por disposição testamentária, foi vendida a terceiros.

Com a posse dos novos proprietários e as mudanças por eles pretendidas na utilização das terras, sobretudo para expandir o criatório bovino e a atividade canavieira, surgiram vários conflitos sociais naquele latifúndio que culminaram com a desapropriação de uma área de 2.000,0 hectares, que compreendiam as terras de apenas duas propriedades. A Fazenda Salomão, entre outras, foi excluída do processo desapropriatório.

A propriedade apresenta solos areno-argilosos, de fertilidade média. Situada numa área sujeita a secas periódicas, sua disponibilidade natural de recursos hídricos é reduzida. Durante o período de inverno, alguns riachos enchem, cortam os trechos mais

baixos do imóvel, porém secam durante os períodos de estiagem. A topografia é acidentada, predominando os vales estreitos limitados por declives abruptos.

A fazenda era habitada, há mais de meio século, por 11 famílias de posseiros. Oito entre elas moravam em casas de taipa rebocadas. Três residiam em casas de alvenaria. Só em algumas existia privada. A água utilizada, esporadicamente recebia tratamento da Sucam. Era comum a ocorrência de casos de esquistossomose entre as famílias.

Na fazenda existia um posto de saúde construído pela administração municipal. Ali também encontrava-se um grupo escolar, que atendia aos filhos dos posseiros, bem como as crianças de toda a Alagamar.

Os posseiros exploravam 69,0 hectares da propriedade, com culturas de subsistência, como: mandioca, milho, feijão e banana. Os vales eram bem aproveitados, e a exploração agrícola comunitária era praticada de forma satisfatória.

A produção de banana e o excedente das culturas alimentares eram comercializados nas feiras livres da cidade de Timbaúba, de acesso mais fácil do que com a sede do município de Itabaiana, onde está localizado o imóvel.

O proprietário, Dr. Manoel Tito Ferraz, adquiriu a terra e deixou-a como reserva de valor, sem preocupar-se em desenvolver qualquer atividade. A exploração econômica do imóvel continuou a ser feita unicamente pelos posseiros, os resultados da exploração destinando-se à sua manutenção e à de suas famílias.

O conflito da Fazenda Salomão eclodiu em 1979, no bojo de um processo de luta que envolveu quase todas as propriedades da Grande Alagamar. Tudo se inicia a partir da tentativa de despejo efetuada pelo novo dono, na busca de evitar o envolvimento dos posseiros com os demais trabalhadores em conflito na área, e agrava-se com a desapropriação parcial da Grande Alagamar.

Na verdade, o conflito de Alagamar, ao crescer de dimensão, incorporou trabalhadores das várias propriedades que a compunha. A luta dos trabalhadores da Fazenda Salomão, portanto,

confundiu-se, em muitos momentos, com a luta maior. Inclusive, os protestos e apelos às autoridades competentes eram encaminhados conjuntamente por todos os posseiros de Alagamar através do STRs de Itabaiana, da Fetag e da Contag. Essas entidades, além de apoiarem o pedido coletivo de desapropriação da Grande Alagamar, também reivindicavam a intervenção do Incra, visando a ampliação do ato expropriatório, de modo que incluísse a Fazenda Salomão.

Apesar de todos os esforços empreendidos pelos trabalhadores ao longo dos anos, somente em setembro de 1985, o Incra realizou uma vistoria no imóvel. Daí resultou um diagnóstico preliminar que omite uma opinião sobre a desapropriação da área e apenas recomenda um vistoria na Fazenda Urna, imóvel confrontante com a Fazenda Salomão e também pertencente à Grande Alagamar.

No decorrer do conflito, houve resistência dos posseiros quanto à criação de uma cooperativa agrícola idealizada pelos órgãos de terra, pois eles achavam que era uma forma de desviar os objetivos da luta. Mesmo assim, ela foi criada. Os problemas ligados à fazenda, a partir de então passaram a ser administrados pela cooperativa, na pessoa do seu presidente, o agricultor Severino Isidro Faustino, também delegado de base sindical. Essa liderança era aprovada pelo STRs de Itabaiana que reconhecia o eficiente acompanhamento daquela liderança junto aos trabalhadores rurais, tanto nas atividades de produção comunitária desenvolvidas na área, como nas questões dos conflitos de terra eclodidos nos imóveis de Alagamar.

Em abril de 1993, a luta pela posse da terra na Fazenda Salomão continuava sem solução, enquanto que a Fazenda Urna foi desapropriada em 1987, com a imissão de posse no ano seguinte. A partir daí, novas denúncias não foram mais formuladas. É como se o conflito tivesse morrido. Em 1996, o processo de desapropriação da Fazenda Salomão, nº 3567/85, apenso 405/88, encontrava-se arquivado no Incra. Nesse ano, o proprietário colocou-a à disposição do Incra para aquisição.

Ofício nº 30/86 do Incra ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabaiana (03/06/1986); Abaixo-assinado dos trabalhadores da Fazenda Salomão ao Presidente do Incra (26/06/1979); Processo nº 3567/85, apenso 405/88. Incra; Cartas dos agricultores da Fazenda Salomão às autoridades e ao povo em geral datadas de 17/01/1980; 03/03/1980 e de 17/02/1980; Diagnóstico preliminar da Fazenda Salomão. Incra, setembro/1985; Ordem de serviço nº 030/86 do Diretor do Incra/PB aos técnicos do órgão. Incra 22/05/1986; Ofício nº 216/86 da DR-18G, do Diretor regional do Incra ao Sr. Manoel Tito Ferraz (23/05/1986); Certidão do Cartório de Registro de Imóvel de Itabaiana (28/05/1986); Ofício nº 015/1986 do Presidente da Comissão Agrária do Incra à Emater/PB (03/06/1986); Ofício nº 30/86 do Incra-DR-18/G ao gerente do Banco do Brasil/PB (03/06/1986; Ofício s/n do Banco do Brasil ao Presidente da Comissão Agrária do Incra (05/06/1986); Jornal O Norte (31/10/1979; 07/12/1986); Jornal A União (03/01/1980). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra,12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra-PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Município de Salgado de São Félix

Fazenda Maria de Melo

MUNICÍPIO: Salgado de São Félix
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Maria de Melo, vulgo Caipora
ÁREA DO IMÓVEL: 758,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 758,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 74
CATEGORIA DE TRABALHADORES: moradores/foreiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1979
CAUSA(S): venda da terra a terceiros, sem notificar os arrendatários; tentativa de expulsão dos trabalhadores visando modificações no uso do solo, a partir da transformação das áreas consagradas à agricultura alimentar em áreas de pastagem e de cana-de-açúcar.
SITUAÇÃO ATUAL: adquirida através do Incra, com recursos do Proterra e Funterra, em fevereiro de 1980; sistema de cooperativa (Coagral/Alagamar) com 1.137,0 hectares e 198 famílias; com emancipação jurídica.

FONTE: Arquivo da Cúria Metropolitana da Paraíba; Fetag/PB; Diário do Poder Legislativo; Jornal O Momento; Jornal Correio da Paraíba; Jornal O Norte; Jornal A União; Jornal Folha de São Paulo; Jornal do Brasil; Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Maria de Melo, popularmente conhecida como Caipora, localiza-se no município de Salgado de São Félix, na microrregião de Itabaiana.

Com uma área de 758,0 hectares, era classificada no Incra como latifúndio por exploração. Pertencia ao espólio do Sr. Arnaldo de Araújo Maroja e integrava o conjunto de imóveis da extensa área de 13.000,0 hectares denominada Grande Alagamar.

Em 1978, o domínio da área foi transferido ao comprador, Sr. José Waldomiro Ribeiro Coutinho, testamenteiro do Sr. Arnaldo Maroja, sem que os agricultores viessem a exercer o direito de preferência. Este não fixou residência no imóvel, ficando a administração sob a responsabilidade do Sr. Antonio Alexandre de Melo.

A fazenda era ocupada por 74 famílias de arrendatários remanescentes de duas gerações, que ali residiam e trabalhavam explorando a terra, com culturas de subsistência, com algodão e com a criação de alguns animais.

A produção destinava-se ao autoconsumo das famílias, e o excedente era comercializado na feiras livres das cidades circunvizinhas. Os recursos daí advindos eram destinados à realização de benfeitorias, à cobertura de despesas domésticas e ao pagamento de uma professora leiga que se responsabilizava pela alfabetização das crianças.

Na época do Sr. Maroja, os trabalhadores mantinham contratos verbais de arrendamento, pagavam o foro anual, recebendo comprovante em forma de recibo, davam um dia de trabalho gratuito e, conforme testemunho deles, as relações estabelecidas com o patrão não eram opressivas.

Com a transferência da propriedade para o Sr. Waldomiro, tal sistema de relação de trabalho foi ameaçado porque a pretensão do novo dono era transformar as áreas consagradas à agricultura de subsistência em área de pasto e de cana-de-açúcar. Para isso, ele contava com a saída dos rendeiros da propriedade. Como estes não aceitaram passivamente a expulsão, estabeleceu-se inicialmente um clima de tensão na área que desembocou num grande conflito social, eclodido em 26 de dezembro de 1979. Nesse dia, cerca de 300 reses do proprietário foram soltas dentro dos roçados dos trabalhadores, acirrando os ânimos e estabelecendo um clima de revolta em decorrência da destruição das lavouras.

A partir deste primeiro episódio, sucessivas vezes o gado do proprietário invadiu as glebas dos rendeiros, sendo por eles expulsos. O confronto entre agricultores e prepostos do proprietário se acirrou.

A morte de três reses foi utilizada pelo dono do imóvel para acusar os trabalhadores e solicitar a atuação da polícia na área.

Outro episódio de vulto concorreu para agravar o conflito. No dia 28 de dezembro, três homens, ocupando um volks branco, e dizendo-se jornalistas, anunciaram a visita do Governador do Estado à área em litígio. Paralelamente, outra notícia foi levada aos órgãos de segurança, informando que 70 pistoleiros estariam organizados para obrigar o gado a entrar nos roçados dos trabalhadores de Maria de Melo.

Certos da vinda do Governador, as famílias dos trabalhadores se reuniram aguardando sua chegada. Todavia, em lugar da visita esperada, eles foram surpreendidos com a presença da polícia que, fortemente armada, ordenou a dispersão.

Inconformados, eles retornam ao local onde se encontravam, exigindo explicações sobre a vinda do Governador. Nesse momento, foram recebidos com bombas de gás lacrimogêneo, acionadas pelos policiais, que passaram a empurrar e espancar indistintamente crianças, mulheres, jovens e velhos. Muitas pessoas foram feridas em conseqüência dos pontapés, socos e coronhadas dos fuzis e cassetetes portados pelos policiais. O pânico foi geral. Algumas vítimas foram transportadas para João Pessoa, onde foram medicadas e submetidas a exame de "corpo delito".

Esse acontecimento, em lugar de amedrontar os trabalhadores, deixou-os ainda mais revoltados e determinados a lutar para permanecer na terra. Por outro lado, ele também surtiu efeito inverso perante a opinião pública, sobretudo na capital do Estado, que passou a se manifestar em favor dos agricultores. Isso porém não intimidou o proprietário, que continuou usando da violência contra os rendeiros de Caipora. Porteiras e cercas de arame foram destruídas; o gado pisoteava constantemente os roçados; ameaças se multiplicavam. A área ficou sitiada sob controle policial. Ninguém podia entrar no imóvel, salvo com autorização do Secretário de Segurança. Os trabalhadores foram expressamente proibidos de exercer o direito constitucional de ir e vir e de se reunir.

Além das ações de violência da polícia e de pistoleiros, várias prisões foram efetuadas em Caipora. Dentre elas, destacaram-se a de freiras e de um sacerdote. Vale registrar que as freiras, por serem estrangeiras, além de serem detidas, tiveram seus passaportes apreendidos sob acusação de praticarem "atividades ilegais".

Após intensa resistência dos agricultores e constantes pressões de grande parte das entidades, o governo Federal resolveu comprar o imóvel em conflito, através do Incra, com recursos provenientes do Proterra/Funterra em fevereiro de 1980.

A resistência dos trabalhadores de Caipora se manifestou através do tanger as reses que, por diversas vezes, invadiram seus roçados; do refazer individualmente as roças destruídas (os mutirões eram proibidos e impedidos pela polícia de serem realizados); das constantes vigílias, protegendo suas plantações de uma nova invasão do gado; das denúncias à imprensa e às autoridades; da persistência na continuação dos trabalhos nas suas posses, mesmo com as ameaças dos capangas, e após a violenta repressão policial seguida de prisões e espancamentos; da não-intimidação frente à permanência de 250 policiais, instalados na área para proteger o gado do proprietário, e às determinações do governo Estadual que violavam os direitos elementares, como o de ir e vir e de se reunir. Resistiram também quando não aceitaram o acordo proposto pelo Governador, que consistia em fazer uma trégua, durante três anos, ficando a utilização do campo sob rodízio para criação bovina e cultivo de pequena agricultura com remanejamento periódico do gado.

Hoje esse imóvel constitui uma cooperativa (Coagral/Alagamar), com 1.137,0 hectares e 198 famílias e tem emancipação jurídica.

Documentos Consultados

Jor

'/1979; 03/01/1980; 04/01/1980; 06/01/1980; 08/01/1980;
16/01/1980; 19/01/1980; 15/02/1980; 12/03/1980;
nal O Norte (29/12/1979; 30/12/1979; 31/12/1979;
01/1980; 05/01/1980; 06/01/1980; 07/01/1980;
/1980; 11/01/1980; 12/01/1980; 13/01/1980;
80; 18/01/1980; 19/01/1980; 20/01/1980;
28/01/1980; 31/01/1980; 02/02/1980;
13/02/1980; 15/02/1980; 16/02/1980;
03/1980; 18/03/1980; 19/03/1980;
/1980; 19/04/1980; 29/06/1980;
1980; 06/01/1980; 08/01/1980;
16/01/1980; 18/01/1980;
15/02/1980; 22/02/1980;
80; 27/06/1980); Jornal

O Momento (20/01/1980; 21/01/1980; 22/01/1980; 23/01/1980; 24/01/1980; 25/01/1980; 26/01/1980; 03/02/1980; 04/02/1980; 10/02/1980; 11/02/1980; 12/02/1980; 13/02/1980; 14/02/1980; 15/02/1980; 16/02/1980; 06/04/1980; 07/04/1980; 08/04/1980; 09/04/1980; 10/04/1980; 11/04/1980; 12/04/1980; 14/09/1980; 15/09/1980; 16/09/1980; 17/09/1980; 18/09/1980; 19/09/1980; 20/09/1980); Jornal Folha de São Paulo (04/01/1980; 05/01/1980); Jornal do Brasil (05/01/1980; 06/01/1980); Jornal Diário de Pernambuco (13/04/1980). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; Depoimento de Maria Inêz Marinho do Rego, coordenadora do setor de Recursos Fundiários (Incra/PB).

Fazenda Campos

MUNICÍPIO: Salgado de São Félix
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Campos
ÁREA DO IMÓVEL: 4.071,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 500,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 50
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1989
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos trabalhadores para expandir atividade pecuária
SITUAÇÃO ATUAL: imóvel desapropriado em 20/12/1993; com imissão de posse em 23/08/94; Projeto de Assentamento denominado Sítio Souza criado em 26/01/95 com 500,0 hectares e 50 famílias, em fase de implantação; o Incra propunha em fevereiro de 1997, a desapropriação do restante do imóvel, com 3.571,0 hectares.

FONTE: Fetag/PB; Jornal O Momento; Jornal O Norte; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Campos, com uma área de 4.071,0 hectares aproximadamente, localiza-se no município de Salgado de São Félix, microrregião de Itabaiana. Um conflito pela posse da terra nela teve início em junho de 1989, em decorrência da pretensão do proprietário de transformar as áreas arrendadas a agricultores do município e por eles utilizadas com a produção de alimentos, em campos de pastagem.

Para atingir tal objetivo, o proprietário pressionou os trabalhadores a abandonar a terra. Diante da resistência encontrada, resolveu intimidá-los com a contratação de capangas fortemente armados os quais, juntamente com o administrador do imóvel, passaram a amedrontar os rendeiros invadindo suas casas, ameaçando-os de espancamento, instaurando no imóvel uma onda de terror.

Diante da violência do proprietário, os arrendatários, intermediados pelo Sindicato e pela Fetag, divulgaram os fatos através da imprensa, procuraram o Incra para denunciar as ocorrências, solicitar vistoria na área em caráter de urgência e reivindicar a desapropriação do imóvel, onde cerca de 50 famílias trabalhavam

há quase sessenta anos, explorando a terra com culturas de subsistência e algodão.

Segundo a documentação consultada, o superintendente do Incra, José Costa, prometeu não poupar esforços para resolver o conflito. Advertiu porém os trabalhadores da possível inviabilidade de desapropriação, caso a Fazenda Campos fosse uma empresa rural, e que isto seria verificado através da realização de uma vistoria.

Até dezembro de 1989, a situação em nada havia sido alterada. Inclusive, nessa época, os agricultores resolveram parar o trabalho, temendo serem assassinados por um "Capitão Pampa", que chegara recentemente na área, acompanhado de três pistoleiros contratados pelo proprietário, conforme nota da Fetag, divulgada no Jornal o Norte, em 16 de dezembro de 1989.

A pesquisa não localizou outras notícias sobre o desenrolar desse conflito. Sabe-se porém que a luta continuou até dezembro de 1993, quando parte do imóvel foi desapropriada (500,0 hectares). A imissão de posse se deu em 23 de agosto de 1994 e o Projeto de Assentamento, com 500,0 hectares e 50 famílias foi criado em 26/01/1995 com a denominação de Sítio Souza. O Incra estava propondo, até março de 1997, quando finalizamos o trabalho, a desapropriação dos 3.571,0 hectares restantes do imóvel.

Documentos Consultados

Quadro de distribuição dos projetos de Assentamento por áreas de atuação. Incra, 1996; Carta dos agricultores da Fazenda Campos (29/08/1989); Jornal O Norte (16/12/1989); Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de

imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB. Depoimento de Maria Inêz Marinho do Rego, coordenadora do setor de Recursos fundiários do Incra/PB.

Fazenda Riacho dos Currais

MUNICÍPIO: Salgado de São Félix
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Riacho dos Currais
ÁREA DO IMÓVEL: 550,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 550,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 51
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1980
CAUSA(S): venda da terra a terceiros e tentativa de expulsão dos arrendatários pelo novo proprietário para expandir a atividade pecuária.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito solucionado, através de acordo, com transferência de 200,0 hectares de terra para os agricultores; processos arquivados no Incra de Nº. 1476/83, 235/85, 24/87, 834/86.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fiplan/PB; Fundap/PB.

A Fazenda Riacho dos Currais localiza-se no município de Salgado de São Félix, na microrregião de Itabaiana. Até 1979, pertencia ao espólio do Sr. Arnaldo de Araújo Maroja e constituía uma das Fazendas Reunidas de Alagamar, com uma área de 550,0 hectares. Era classificada no Incra como latifúndio por exploração.

Os solos da fazenda apresentam fertilidade regular, com textura arenosa e argilosa. São satisfatórios para o cultivo de culturas não muito exigentes, como milho, feijão, mandioca, batata doce e outras.

A vegetação natural é inexpressiva, já tendo sido substituída quase totalmente por culturas e pasto.

A área apresenta um relevo que varia de ondulado a forte ondulado. São comuns os afloramentos de rocha.

O potencial hídrico existente é representado por dois açudes e pelo Rio Paraíba (limite norte do imóvel), perenizado pelo açude de Boqueirão.

A fazenda era explorada por 54 famílias de arrendatários que residiam em casas de taipa, edificadas por elas, e indenizadas pelo Sr. Arnaldo Maroja.

Este imóvel, tanto quanto os demais da Grande Alagamar, tornou-se palco de um conflito pela posse da terra, eclodido após o falecimento do proprietário.

Tudo teve início quando a propriedade foi vendida e o novo dono, Sr. Newton Luiz, tentou pôr fim aos contratos de arrendamento para explorar o imóvel somente com a pecuária. Para pressionar os agricultores, ele introduziu gado nos roçados, destruindo 70,0 hectares de lavoura para, em seu lugar, plantar capim. Em seguida, destruiu as fruteiras existentes, proibiu o conserto das moradias dos rendeiros, construiu uma cerca de arame farpado para impedir-lhes o acesso à água do rio, contratou pistoleiros e acobertou agressões físicas e pessoais, praticadas pelo administrador José Avelino juntamente com o tratorista, contra os trabalhadores.

Frente à iminência de expulsão, os agricultores reagiram, organizando-se e lutando pelo direito de ficar na terra. Inicialmente, através do Sindicato e da Fetag, conseguiram se reunir no dia 08 de fevereiro de 1980 com o proprietário, o Secretário de Segurança Pública do Estado e o representante do Prodecor e negociar um acordo segundo o qual eles permaneceriam trabalhando nos 70,0 hectares que já exploravam.

Tal acordo, porém, não foi suficiente para pôr fim às arbitrariedades e perseguições efetuadas pelo administrador e por capangas instalados no imóvel. Em março de 1980, a Fetag denunciou que o agricultor Manoel Joaquim Vasconcelos sofrera agressões físicas por parte dos prepostos do proprietário, que também proibia que os trabalhadores apanhassem capim e se reunissem.

A essas alturas, a luta de Riacho dos Currais já se confundia com a de outras fazendas da Grande Alagamar.

Em outubro de 1980, o Jornal Correio da Paraíba divulgou uma nota através da qual os agricultores de Riacho dos Currais voltavam a denunciar o clima de tensão existente na propriedade.

> *"Moradores e agricultores da Fazenda Riacho dos Currais, de Alagamar, voltaram ontem a denunciar violências na área que vão desde a retirada do seu gado e maltratos ao rebanho, à presença de pistoleiros na propriedade como forma de intimidação. Além da lavoura destruída, os denunciantes afirmam que suas famílias passam fome e que seus apelos às autoridades até o momento não encontraram qualquer resposta". 124*

A partir de julho de 1981, o clima de tensão aumentou, com a notícia de que o Sr. Paulo Germano Ribeiro Coutinho pretendia comprar o imóvel, para transformá-lo em "partido de capim". No entanto, quem acabou por adquiri-la foi outro latifundiário da região, chamado Sindulfo Santiago.

A estratégia desse novo dono foi mais violenta do que a do anterior. Isto porque ele contratou e colocou na fazenda, a seu serviço, uma milícia pára-militar fortemente armada que, sob as ordens de João Avelino e João Serafim, seus prepostos, passaram a ameaçar de morte os agricultores, exibindo uma espingarda 12 e um revólver calibre 38.

O novo proprietário, além de colocar o gado nos roçados, destruindo parte do feijão que estava brotando, recusou-se a assinar o acordo proposto pelo juiz da comarca e aceito pelo proprietário anterior, no sentido de preservar a área que há muitos anos era explorada pelos arrendatários com culturas de subsistência.

No período de outubro de 1982 a dezembro de 1983, o Sr. Sindulfo Santiago investiu contra o agricultor Manoel Francisco da Silva, inicialmente dando-lhe um prazo de seis meses para ele deixar o imóvel, sob a acusação de ser "um agitador subversivo e perturbador da ordem".

Enquanto o conflito se acirrava, a Fetag, o STRs do município, a Contag e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese da Paraíba solicitavam ao Incra, em caráter de urgência, a aquisição do imóvel.

---

[124] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Continua tensão social em Alagamar"*. João Pessoa, 10/10/1980.

Todavia, só depois de decorridos seis anos do conflito, mais precisamente em julho de 1986, é que o Incra realizou uma primeira vistoria na propriedade.

Conforme a referida vistoria, o proprietário de Riacho dos Currais ocupava 105,0 hectares da fazenda, com pasto artificial, e 290,0 hectares, com pasto nativo. Os agricultores ocupavam 56,0 hectares, com exploração permanente, e 71,0 hectares, com lavouras temporárias.

Os técnicos do Incra concluíram que o imóvel não realizava sua função social, visto que o proprietário não cumpria disposições legais que determinavam a justa relação de trabalho. Recomendaram urgente intervenção dos órgãos governamentais para uma solução definitiva e justa, dentro dos padrões técnicos adequados que o caso exigia.

Apesar destas conclusões, o imóvel não foi desapropriado. Segundo a documentação consultada, ele foi novamente vendido, ao produtor rural David Costa. Ao adquirir o imóvel, este novo dono, através da intermediação do Incra, em 07 de junho de 1991, firmou um acordo, que consistiu na doação de 200,0 hectares da propriedade para 40 famílias de trabalhadores que ali ainda residiam. Deste modo teve fim mais uma luta por terra no Estado.

Documentos Consultados

Jornal O Norte (04/03/1980; 14/03/1980; 18/03/1980; 19/03/1980; 20/03/1980; 21/03/1980; 26/03/1980; 04/04/1980; 19/04/1980; 09/09/1980; 16/09/1980; 17/09/1980; 19/09/1980; 29/06/1980; 10/10/1980; 13/10/1980); Jornal Correio da Paraíba (04/03/1980; 06/03/1980; 13/03/1980; 19/04/1980; 11/05/1980; 27/06/1980; 27/06/1980; 10/09/1980; 11/09/1980; 14/09/1980; 17/09/1980; 19/09/1980; 27/09/1980; 10/10/1980; 14/10/1980; 30/10/1980; 05/12/1980;); Jornal O Momento (14/09/1980; 15/09/1980; 16/09/1980; 17/09/1980; 18/09/1980; 19/09/1980; 20/09/1980); Carta dos agricultores da Grande Alagamar (03/03/1980); Abaixo-assinado dos trabalhadores de Alagamar ao Presidente da República (03/1980); Incra, processos nº. 01476/83 e 0235/85. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986; g) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais (novembro de 1996); h) Informações gerais sobre os Projetos de Assentamento criados até janeiro de 1997. Incra/PB.

Grande Alagamar

MUNICÍPIO: Itabaiana/Salgado de São Félix
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Fazendas Reunidas Alagamar (Grande Alagamar)
ÁREA DO IMÓVEL: 13.000,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 13.000,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 700
CATEGORIA DE TRABALHADORES: arrendatários
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1977
CAUSA(S): Com a morte do antigo dono, a propriedade foi vendida a terceiros, que iniciaram um processo de expulsão dos arrendatários para plantar cana e expandir atividade pecuária.
SITUAÇÃO ATUAL: Com 2.000,0 hectares desapropriado pelo governo Federal, através do decreto 82.614, de 08/11/1978, complementado pelo decreto 84.205, de 13/11/1979 (Fazendas Alagamar e Piacas). A Fazenda Maria de Melo foi adquirida através do Incra, em fevereiro de 1980. A Fazenda Urna foi desapropriada através do decreto nº. 94.849/87, em 04 de setembro de 1987. O conflito da Fazenda Salomão continuava sem solução em 1993. A partir daí, não foi feita nenhuma nova denúncia ao Incra. O conflito de Fazenda Riacho dos Currais foi resolvido através de acordo.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Jornal Correio da Paraíba; Jornal O Norte; Jornal A União; Jornal Folha de São Paulo; Jornal do Brasil; Assembléia Legislativa da Paraíba; Diário do Poder Legislativo. CANTALICE, D. 1980 e 1985; GONÇALVES, 1981.

"Começa com o Pró-Terra
Financiando o gado e a cana.
As terras se valorizam,
A negociata se dana.
Lavouras são destruídas,
Famílias pobres varridas,
A ambição fica insana.

Nem governo, fazendeiros,
nem Sudene, nem usinas,
vendedores, compradores,
em meio a charutos, piscinas,
pensaram nos moradores,
nos pobres agricultores,
ao descobrir essas minas"

Versos da Cantata prá Alagamar e W.J.Solha

A Fazenda Alagamar localiza-se nos municípios de Itabaiana e Salgado de São Félix, na microrregião de Itabaiana, distando aproximadamente 100 quilômetros da capital paraibana. Com 13.000,0 hectares, era cadastrada no Incra como latifúndio por

exploração. Seu proprietário, até 1975, era o Sr. Arnaldo de Araújo Maroja, grande fazendeiro da região.

O referido latifúndio era constituído de 14 propriedades agrupadas sob a denominação de Fazendas Reunidas de Alagamar, popularmente conhecida como Grande Alagamar (Fazendas Salomão, Várzea Grande, Urna, Mumbuca, Saco, Serra de São José, Sapucaia, Cavalo Morto, Furna dos Caboclos, Teju, Piacas, Maria de Melo, Riacho dos Currais entre outras).

Na área residiam 700 famílias de agricultores, trabalhando na qualidade de arrendatários Perfaziam ao todo cerca de 4.000 pessoas.

> *"Em pequenas áreas de aproximadamente 6 hectares em média, até o final de 1975 bem definidas e reconhecidas, existem assentados, há mais ou menos 30 a 80 anos, 700 arrendatários não capi-talistas, também chamados rendeiros, ou foreiros, que, se somados aos seus familiares, chegam às cercanias de 4.000 pessoas. No INCRA, numa subestimação que talvez possa ser atribuída às condições e exigências do próprio processo de cadastramento, constam apenas 446 arrendatários 'existentes' na área que, com seus dependentes, perfazem 2.723 pessoas." (CANTALICE, D. 1980: 35)*

A grande maioria dos arrendatários nasceu e se criou na área. Os mais novos, já estavam ali, no mínimo, com 10 anos de permanência. Eles trabalhavam mediante contratos verbais de arrendamento. Pagavam o foro anualmente e eram detentores dos recibos de pagamento.

> *"O arrendamento é a forma de pagamento da renda da terra que é a mais desvantajosa para o produtor direto. Enquanto a parceria corresponde a uma proporção (meio, terço) do total do volume*

> *da produção obtida, o arrendamento implica no pagamento, seja em dinheiro, ou diretamente em produtos, de uma quantidade previamente determinada, independente do que venha a ser produzido. Em Alagamar, era efetuado, anualmente, em dinheiro, o pagamento de um 'foro' sobre a casa e sobre cada animal de grande porte e não sobre a área cultivada. Em 1975, o 'foro' foi de cento e cinquenta cruzeiros a preços correntes." (CANTALICE, D. 1980: 35)*

A exploração da terra pelos arrendatários fazia-se mediante a produção de lavouras de subsistência (milho, feijão, fava, arroz, fruteiras diversas) e comercial.

> *"É necessário observar que o arrendatário é um tipo de produtor que não visa o lucro, mas apenas o indispensável que lhe garanta a sua reprodução, nos limites mínimos para sua subsistência e a da sua família. Essa subsistência, em Alagamar, vinha sendo assegurada pela produção de alimentos, especialmente o milho, o feijão, e também, em menor escala, fava, jerimum, mandioca, macaxeira, tomate, batata-doce, melancia, arroz, melão, inhame e batatinha, por ordem decrescente segundo o volume da produção. Tais produtos destinavam-se não apenas ao consumo das unidades familiares de produção, como também à constituição de um excedente comercializável, destinado aos mercados de Itabaiana e Salgado de São Félix, na Paraíba, e Timbaúba, em Pernambuco." (CANTALICE, D. 1980: 36)*

A lavoura de expressão econômica produzida pelos foreiros era o algodão herbáceo.

> *"A cultura por excelência, em Alagamar, era o algodão de tipo herbáceo, considerado cultura temporária, devido ao seu ciclo vegetativo curto. Neste caso, o arrendamento era a forma mais vantajosa para o proprietário, em razão das condições de venda do produto." (CANTALICE, D. 1980: 35)*

De acordo com Brant,

> *"O caso do algodão, em que o leque de possibilidades técnicas é bastante amplo, ilustra as determinações de preços de mercado na alternativa entre grande ou pequena agricultura. Numa lavoura tradicional, o custo de mão-de-obra pode representar 90% das despesas, ao passo que numa lavoura 'técnica' a remuneração da força-de-trabalho representaria cerca de 23% dos custos de produção... É claro que a alternativa técnica significa também uma alternativa de produtividade e portanto um peso diferencial da renda da terra no total produzido. Mas, diante das pressões desfavoráveis sobre o preço do algodão... os grandes capitais... concentram-se nos aspectos mais seguros e bem remunerados da cotonicultura: o arrendamento de suas terras e o repasse - de empréstimos bancários - para os pequenos arrendatários." (BRANT, V. C. 1977 apud CANTALICE, D. 1980: 35)*

Ao lado da atividade agrícola, desenvolvia-se uma pecuária extensiva de caráter complementar. Os camponeses criavam animais de grande e pequeno portes (bois, vacas, porcos, aves). Essa produção destinava-se, tanto ao autoconsumo, quanto à comercialização.

"Quanto à criação, encontrada em Alagamar, de animais de grande porte - em quantidade mais reduzida- e de pequeno porte- em proporção mais significativa- destinava-se, conforme o caso a: - o cultivo da terra a tração animal; o transporte de adubos, mercadorias e das próprias pessoas; - o suplemento da dieta. Eventual, ou periodicamente, eram vendidos alguns destes animais, o que, apesar de significar uma descapitalização, possibilitava a compra de roupas para a família ou despesas cerimoniais, o que, aliás, é um costume generalizado entre esse tipo de trabalhador agrícola.

A posse desses animais dava também ao pequeno arrendatário a garantia quanto à possibilidade, em caso de ganho insuficiente, ou mesmo perda da produção, de: - manter o nível, já habitualmente mínimo, de consumo da família; - pagar o foro anual; - cobrar os empréstimos a curto prazo fornecidos pelo patrão." (CANTALICE, D. 1980: 37)

O proprietário explorava a terra basicamente com a atividade pecuária, praticada em moldes extensivos, em algumas das propriedades que compunham a Grande Alagamar. Inclusive o "cambão" era freqüentemente utilizado para o trato dos animais.[125]

"A associação algodão, cultura de alimentos e pecuária, propiciava uma maior utilização da terra e proporcionava ao proprietário mais uma vantagem referente ao aproveitamento, no período de entressafra, de dezembro a maio, do restolho das culturas para alimentação do gado de sua propriedade, que era solto nos roçados dos arrendatários durante esta época." (CANTALICE, D. 1980: 36)

[125] Segundo Dulce Cantalice, além do pagamento do foro, os camponeses de Alagamar eram também convocados a prestar serviço gratuito ao proprietário, tanto no trato dos animais como, na fase de entresafra, na limpeza da terra e açudagem e, eventualmente, na prestação de serviços domésticos. Cf. CANTALICE, D. Alagamar: penetração do capitalismo no campo - um estudo de caso. In: Cadernos CEAS n. 65, janeiro/fevereiro/1980. p.36.

Depoimento dos agricultores, evidencia que o antigo dono nunca demonstrou preocupação em retirar da terra mais do que obtinha com o foro. Ele mantinha uma relação amigável com os trabalhadores, dava-lhes assistência nos momentos de doença na família e não questionava a dimensão das áreas arrendadas. Era estimado e respeitado, como confirmam os depoimentos que seguem.

"Ele era um homem muito bom. Foi bom para tudo enquanto viveu." (depoimento do arrendatário Sr. Manoel Bento Correia perante a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. Salgado de São Félix, 08/04/1978).

"O seu Arnaldo fazia a gente trabalhar, quando era dezembro mais ou menos, ele punha o gado e quando era em março, mais ou menos, quando começava a chover, ele não atrapalhava não, ele tirava, mas tinha manga de roça, a gente plantava roça perto da nossa área. Ele não se importava que a gente cercasse. Ele defendia sempre a gente." (depoimento do arrendatário Sr. Severino Isidro perante a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. Salgado de São Félix, 08/04/1978).

Segundo Dulce Cantalice,

"(...) como o sistema de parcelamento e exploração adotado em Alagamar baseava-se, como já vimos, na excessiva concentração de terras, permitindo a

apropriação do excedente das formas anteriormente descritas, aparentemente sem violência contra os arrendatários, estes permaneciam completamente identificados com a grande propriedade (...). Não se apercebiam da contradição existente entre seus reais interesses e os interesses do proprietário, contradição esta que só emerge com mudanças no movimento de acumulação capitalista no campo." (CANTALICE, D. 1980: 35)

O Sr. Arnaldo Maroja faleceu em 07 de novembro de 1975. Por disposição testamentária, caberia ao testamenteiro do espólio, Sr. Waldomiro Ribeiro Coutinho, vender as propriedades.

Sem notificar os trabalhadores, nem lhes conceder o direito de preferência garantido por lei, o extenso latifúndio foi desmembrado e vendido. A Fazenda Piacas foi adquirida por José Veloso de Araújo; A Fazenda Várzea Grande, por Heráclito Carneiro Monteiro Veloso Borges; a Fazenda Alagamar do Meio, por Antonio Galvão Filho; a Fazenda Furnas, por Roberto Viana Batista; a Fazenda Maria de Melo, por José Waldomiro Ribeiro Coutinho; a Fazenda Urna, por Telêmaco Cavalcanti Pessoa, que, por morte, deixou-a por herança para a família. Com um novo casamento da viúva, a administração da propriedade passou para as mãos de Enildo Rodrigues Jordão. A Fazenda Riacho dos Currais foi adquirida por Newton Luís Gonçalves da Silva, e a Fazenda Salomão, por Manoel Tito Ferraz.[126].

Boa parte dos compradores eram proprietários de terras em Pernambuco, principalmente nos municípios de Timbaúba e Macaparana.

Efetuada a compra das terras, os novos donos, visando modificar sua forma de exploração, passaram a exigir dos agricultores que eles transferissem suas áreas de cultivo para outros locais por eles determinado.

[126] Cf. Depoimento dos trabalhadores, colhido durante o inquérito parlamentar efetuado por representantes da Assembléia Legislativa da Paraíba. Salgado de São Félix, 8 de abril de 1978.

"A necessidade de áreas contínuas para exploração extensiva da cana e do gado bovino indicando a medida de afastamento dos arrendatários dos seus sítios originais, ocasionou a proposta de proprietários de confiná-los numa só área. Esta sugestão contou com o apoio do órgão estadual incubido da defesa dos interesses na área, a partir de um acordo com o órgão de classe dos proprietários.

No entanto, todas as fontes consultadas atestam, além da inviabilidade da transferência, face à localização distante da área oferecida,[127] sua impropriedade para a agricultura, devido à topografia e, sobretudo, à qualidade do próprio solo, aí bem mais seco.

Pode-se constatar, portanto, as razões existentes para que os próprios arrendatários, enquanto unidos e num processo reflexivo de diálogo, viessem a se posicionar contra esta proposição. A sua reivindicação mais autêntica e correspondente a seus direitos legais e legítimos era a posse da terra em que já vinham trabalhando há bastante tempo.

Essa proposta foi apoiada pela Arquidiocese da Paraíba, que, juntamente com inúmeras cartas de agricultores de outras partes do Estado, e a divulgação da imprensa escrita, constituíram-se em mecanismos de pressão sobre a Contag, influindo esta sobre a Fetag local no sentido de que fosse a desa-

[127] A área proposta para transferência dos agricultores correspondia à região serrana situada ao sul de Itabaiana e Salgado de São Félix, especialmente em trechos de encostas situadas contra o vento. A altitude média dessa região varia de 250 a 300 metros.

propriação a bandeira de todos os que diziam defender o direito dos arrendatários de Alagamar."
(CANTALICE, D. 1980:43)

A preocupação dos proprietários, ao pôr fim ao habitat disperso comum ao sistema de morada e concentrar todos os trabalhadores num só lugar da propriedade, era, portanto, deixar a maior parte das terras contínuas livres, para que pudessem expandir seja a monocultura da cana, seja a atividade pecuária.

> *"O estímulo à expansão da monocultura açucareira tanto beneficia a concentração do capital como fortalece a propriedade da terra: a mecanização, adotada em grandes áreas cultivadas com a cana-de-açúcar, permite a um só trabalhador, utilizando motomecanização ou máquinas a tração animal, conseguir muitas vantagens em relação aos custos de uma exploração à base de maior quantidade de força-de-trabalho.*
> *A pecuária também é, por excelência, repulsora de mão-de-obra; e sua expansão vai eliminando gradativamente as áreas de agricultura de subsistência. E como complemento indispensável à pecuária explorada capitalisticamente, passa-se à substituição de pastos naturais esgotáveis por pastos artificiais. Em Alagamar, cultiva-se o capim pangola, cujo plantio, feito por mudas, tanto pode ser realizado manual como mecanicamente. Todavia, lá[128] optou-se por seu cultivo mecânico com elevado nível de tecnificação, portanto poupador de mão-de-obra." (CANTALICE, D. 1980: 38/39)*

Diante da recusa dos camponeses de abandonarem seus lotes, os proprietários passaram a utilizar as mais diversas formas

[128] Em Alagamar/Piacas.

de violência. Violência esta configurada através do aumento do foro; da destruição de roçados por máquinas ou pelo pisoteio do gado; da substituição conseqüente do plantio dos arrendatários, por cana ou pasto; do ajuizamento de ações de despejo, entre outros, num claro aviso de que não lhes interessava manter as relações de trabalho vigentes.

Exemplo da forma como se conduziram os novos donos pode ser apreendido dos depoimentos abaixo.

> *"Doutor, eu não conheço o proprietário. Então no Sítio em que trabalho o administrador falou que eu não podia continuar trabalhando. Então nesse dia, ele aproveitou que eu saí de casa e veio com uma máquina cartepillar, subiu com esse caterpillar, fez um açude dentro desse meu roçado derrubando fruteiras, mangueiras, laranjeiras. Cercou as outras fruteiras que ficou, cercou com um balde para que a água invadisse as outras que ficou." (Depoimento do Sr. Manoel Bento, agricultor de Furnas, à Comissão Parlamentar de Inquérito)*
> *"Eu venho trabalhando, cultivando. Agora o problema que eu me acho prejudicado é porque ele quer tirar nós da nossa área baixa que nós vivemos e botar lá para a serra. E nós que somos nascidos e criados acolá, nós conhecemos a região. Mas se nós vamos lá para cima, nós vamos matar a nossa família."* (Depoimento do Sr. Joaquim Guilhermino, agricultor de Piacas, à Comissão Parlamentar de Inquérito)

Em suma, os impactos da penetração do capital em Alagamar, após o seu desmembramento, se fizeram sentir através do não-reconhecimento do direito de posse pelos novos donos, da substituição das formas tradicionais de uso do solo pela monocultura da cana e pelo pasto plantado, da maior utilização de tecnologia e da tentativa de expulsão/expropriação dos camponeses.

"É o capital necessitando libertar a terra enquanto meio de produção, de formas de organização que não se coadunam com a sua expansão na esfera produtiva e que só são permitidas enquanto não se constituem impedimento à sua expansão." (CANTALICE, D. 1985:85)

A esse processo, os trabalhadores de Alagamar reagiram, dando origem a uma série de conflitos que acabaram por se entrelaçar e formar um só de repercussão nacional: **"o Conflito de Alagamar"**.

"Os pequenos produtores, geralmente, têm alguma dificuldade em passar da constatação de que estão sendo alvo de injustiças, para uma análise do fato e uma atuação no sentido de enfrentá-lo e superá-lo, correspondente a um certo nível de criticidade e participação. Isto porque os produtores diretos, como os pequenos arrendatários de Alagamar, quase sempre produzem isoladamente, o que os distancia uns dos outros. E, do início do plantio até o final da colheita, dependem do trabalho cotidiano na própria unidade de produção familiar, o que os absorve inteiramente (...). Às vezes, no período de entressafra, também assalariam-se completamente em outras áreas, o que, em tese, poderia concorrer para maior distanciamento entre os que exploram originalmente o mesmo imóvel como pequenos produtores isolados.

Não obstante, em Alagamar, essa tendência à dispersão, já vinha sendo inicialmente superada por atitudes solidárias entre os arrendatários, que chegavam a repartir entre si, segundo as próprias necessidades, o resultado de seu trabalho (...).

De modo geral, porém, na nossa realidade, somente determinados fatos violentos, como a tentativa de expulsão dos arrendatários levada a efeito pelos novos proprietários de Alagamar, ameaçando sua sobrevivência e tornando insustentáveis suas condições de vida, conseguem despertar os camponeses do citado imobilismo, resultante de uma forma individualizada de produção." (CANTALICE, D. 1980: 39/40)

As formas de reação encontradas pelos trabalhadores foram as mais diversas. Inicialmente, eles buscaram o apoio da Fetag, do Centro de Defesa de Direitos Humanos da Diocese da Paraíba e do povo em geral. Se organizaram, orientados pelo advogado Wanderley Caixe do CDDH, e mobilizaram-se para resistir ao processo de expulsão e para garantir seu direito de posse.

"Reagiram à invasão dos seus roçados e lavouras pelo gado, numa vigilância contínua, por meio de rodísio e rebatendo os animais, em conjunto. (...) Ao plantio da cana na área de suas posses, os arrendatários reagiram, com a solicitação de um interdito proibitório, concedido, e depois sustado a partir de interferência extra-jurídica, sem que lhes fosse dado conhecimento disto, e com a atitude, a partir da suposição do interdito concedido, de 350 arrendatários reunidos que arrancaram 7 dos hectares de cana plantado.

(...) No decorrer desse processo surgiu, na consciência dos arrendatários de Alagamar, como conseqüência de uma nova práxis, uma melhor compreensão e maior clarificação das relações de produção. Os pequenos agricultores emergiam como classe com maior grau de decisão face aos seus próprios objetivos." (CANTALICE, D. 1980:40/41)

Durante a luta contra a expulsão/expropriação, os trabalhadores de Alagamar aprenderam a se organizar para defender seus direitos. Esta organização propiciou uma união mais consistente, capaz de sensibilizar os demais trabalhadores das diversas localidades da Grande Alagamar que passaram a apoiar e participar efetivamente das diversas formas de resistência. As ações levadas a efeito na busca dos seus direitos, além das já citadas, consistiram: na instalação de uma verdadeira batalha judicial; na execução, em regime de mutirão, da brocagem do mato, do plantio de roças comunitárias, da edificação de benfeitorias, da defesa dos roçados, expulsando o gado dos proprietários que se alimentavam das suas lavouras, retirando cercas, que reduziam suas posses e arrancando a cana-de-açúcar plantada pelos novos donos, nas partes arrendadas.

Através de inúmeras correspondências encaminhadas, repetidas vezes, ao Presidente da República, aos Ministros do Trabalho, da Justiça e da Agricultura, aos dirigentes do Incra nacional, regional e local, ao Governador do Estado, ao Secretário de Segurança Pública, ao Poder Judiciário local, ao delegado da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) e ao Comandante do 1° Grupamento de Engenharia, denunciaram as sucessivas ocorrências consideradas arbitrárias por desrespeitarem os contratos agrários existentes na área em litígio e agredirem o Estatuto da Terra. Apoiados na legislação vigente, reivindicaram insistentemente a desapropriação dos 13.000,0 hectares de terras que perfaziam toda a área da Grande Alagamar, argumentando que a luta pelo direito de permanecer na terra era de todas as 700 famílias daquele latifúndio.

Outra forma de luta dos agricultores verificou-se nos acampamentos em praça pública, a exemplo do que ocorreu por ocasião da chegada do Presidente Ernesto Geisel à capital paraibana, quando 300 arrendatários de Alagamar se instalaram na Praça João Pessoa, em frente ao Palácio do governo, e tentaram em vão uma audiência com o chefe da nação. Na ocasião, os agricultores divulgaram a história de sua luta pela posse da terra através dos

cânticos de protesto, os quais logo passaram a ser entoados pelas pessoas que se aglomeravam em frente ao Palácio da Redenção, com um entusiasmo que deixou a equipe de segurança do Presidente da República apreensiva.

O conjunto destes cânticos, associados à efervescente resistência, inspirou o projeto artístico e didático que se constituiu na Cantata para Alagamar, realizada pelo Arcebispo D. José, o romancista, teatrólogo e bancário José Solha e o pianista, maestro e professor da UFPB, José Alberto Kaplan. Este trabalho, em versos, foi encenado pelo Madrigal Veredas de São Paulo, numa reunião da CNBB, e posteriormente apresentado numa missa para os agricultores, celebrada na cidade de Itabaiana.

O Martelo Agalopado, o Baião, o Xaxado e outros ritmos populares, foram utilizados na Cantata, para aproximá-la do povo de Alagamar. Ela foi lançada em disco, e os direitos autorais reservados à Comissão de Direitos Humanos da Paraíba.

Um dos agricultores, Sr. Severino Izidro, também elaborou um Hino a Alagamar, muito entoado nas reuniões e no acampamento na praça.

A Igreja católica, representada pelo Arcebispo D. José Maria Pires, desempenhou papel relevante junto aos trabalhadores de Alagamar. Desde os primeiros momentos, a Arquidiocese, através de seu Centro de Defesa dos Direitos Humanos e dos agentes da então Pastoral Rural, colocou-se ao lado dos trabalhadores, fortaleceu a sua organização, com assistência jurídica e socorro às vítimas da agressão policial.

D. José Maria Pires, em seu apoio à luta dos rendeiros, conseguiu que bispos de todo o Nordeste visitassem Alagamar. Uma solenidade religiosa foi celebrada na área por estes bispos que realizaram uma caminhada silenciosa erguendo galhos de plantas e tangendo o gado que permanecia nos roçados dos trabalhadores. Todo esse cerimonial foi realizado à revelia dos policiais instalados no imóvel que tentaram impedir a solenidade, ameaçando acionar bombas de gás lacrimogêneo. Na ocasião, D. Hélder Câmara tomou a iniciativa de questionar o tenente Dirson Clementino, co-

mandante daquele destacamento, na presença dos repórteres que acompanhavam os bispos.

A partir de então, a Arquidiocese foi alvo de críticas violentas, vindas do Secretário de Segurança, Luiz Bronzeado, dos proprietários de Alagamar, e até mesmo da Fetag.

> *"Não obstante este comprovado conflito pela mudança dos padrões de acumulação em Alagamar, alguns de seus atuais proprietários, o representante legal de sua classe e, apenas aparen-temente de forma surpreendente e incompreensível, o assessor jurídico do órgão de classe 'representativo' dos trabalhadores, pretendem que a mobilização dos arrendatários lá ocorrida tenha sido resultante de estímulo de fora para dentro a partir do qual surgiu a tensão simplismente 'criada' e alimentada por elementos estranhos que davam uma 'orientação paralela' a dos organismos de classe."* (CANTALICE, D. 1980:41)

Alguns trechos dos depoimentos prestados por representantes da classe patronal, por um novo proprietário e pelo advogado do órgão de classe dos trabalhadores, perante uma Comissão Parlamentar de Inquérito instalada pela Assembléia Legislativa do Estado, para o caso de Alagamar, reforçam a afirmação de Dulce Cantalice como pode ser visto abaixo:

> *"(...) O que pretendem esses elementos infiltrados no meio rural é manter o clima de tensão, porque eles precisam criar artificialmente esse clima, para depois justificar as medidas que propuseram desapropriação das propriedades... Se formos analisar com profundidade o problema, não existe a tensão social. O que existe é uma tensão fabricada para estimular o desentendimento entre as duas partes'. 'Anda em Alagamar um advogado... ligado à Cúria Metropolitana. E, então, a orientação...'(que vem dele) é diferente da Federação (dos Trabalhadores), 'que nós' (proprietários) 'aceitamos e não podemos efetivá-la, pô-la em prática, porque a orientação que vem é outra'. Está lá fazendo o trabalho dele, incentivando o pessoal... foge aos nossos princípios legais... O ponto de divergência nosso... é exatamente o direito de propriedade."* (CANTALICE, D. 1980:41/42)

D. José Maria Pires, apesar de assumir o apoio da Igreja ao povo organizado de Alagamar,

> *"não menciona a indução manifesta no 'convenceram-nos' do primeiro depoimento citado; porém, refere-se ao exercício da responsabilidade, o que está correlacionado com a transição inicialmente referida, do estágio de objeto e expectador passivo para o de sujeito consciente e transformador da realidade. Sob este prisma, as acusações contidas nos depoimentos (...) são procedentes porque seria pouco plausível que os arrendatários de Alagamar saíssem do imobilismo até o ponto de chegarem às formas mais adequadas de protesto contra o desrespeito aos seus direitos, sem o apoio de poder exterior com maior força para enfrentar tudo que representa dominação sobre eles".* (CANTALICE, D. 1980: 42)

Durante o desenrolar do Conflito de Alagamar, ofensas aos religiosos estrangeiros, ao advogado Wanderley Caixe, e a D. José (qualificados como *"subversivos", "provocadores da onda vermelha", "comunistas de sacristia", "forjadores de conflito", "Khomeine na Paraíba", "imitador de Fidel Castro"*) provocaram uma grande revolta na comunidade paraibana.

Paredes pichadas e panfletos apócrifos com slogans que tentavam mostrar a união de D. José com o líder comunista Gregório Bezerra, foi outro expediente utilizado para neutralizar a força do Arcebispo.

À reação dos trabalhadores e à ação dos seus aliados, os proprietários respondiam com violência institucionalizada. Com a cobertura da polícia e da justiça, criaram um verdadeiro clima de terror na área. Um exemplo é o caso de Maria de Melo, onde foi instalado um verdadeiro aparato policial constituído de cerca de 250 policiais armados de fuzis, metralhadoras, bombas de gás lacrimogêneo e cassetetes, sem falar nas viaturas e posto de rádio transmissor sintonizados com as cidades de Itabaiana, Pilar, Salgado de São Félix e com a capital do Estado. A permanência dos policiais, além de intimidar e reprimir os agricultores, dava garantias aos capangas do proprietário que circulavam fortemente armados, com o pretexto de proteger o gado que pastava nos roçados dos arrendatários.

Outra função da polícia era a de impedir a entrada em Alagamar de pessoas "estranhas", sobretudo aquelas ligadas à Arquidiocese da Paraíba, por ordem do Secretário de Segurança Pública, o Sr. Luiz Bronzeado. Por sua vez, o Arcebispo D. José Maria Pires pregava a *"desobediência civil"*, por considerar a expulsão dos lavradores uma injustiça social.

A ação da polícia em Alagamar não ficou limitada à presença ostensiva e às ameaças. Prisões se sucederam, e diversos agricultores foram submetidos a interrogatórios nas delegacias de polícia de Itabaiana, Salgado de São Félix e até mesmo no quartel-militar do Batalhão de Infantaria Motorizada, 15 BIMTZ, na capital paraibana. Inúmeras agressões físicas, efetuadas por policiais sobre agricultores, foram constatadas. A título de exemplo, podem-se citar os casos de Manoel Faustino e João Faustino, vítimas de politraumatismo.

Em primeiro de janeiro de 1980, quando acompanhava o advogado Júlio César Ramalho a Alagamar, a irmã Marlene foi ilegalmente detida, por ordem expressa do Secretário de Segurança

Pública do Estado, Sr. Luiz Bronzeado. A irmã foi transportada para a cadeia pública de Itabaiana e posteriormente para a de Pilar, juntamente com o agricultor Cícero Tiburtino o qual foi brutalmente espancado. Além de irmã Marlene, foram também detidos a irmã Tony, agente da pastoral rural, o missionário João Batista, o Padre José Diácono e a agente leiga da pastoral rural, Socorro Barbosa.

Episódios da violência impetrada pelos donos na Grande Alagamar se multiplicaram com o apoio de jagunços e policiais e a cobertura da justiça.

Na verdade, além da proteção do aparelho repressor policial, os proprietários de Alagamar também contaram com o apoio do poder judiciário. Este, através da sua morosidade e da parcialidade do juiz da Comarca de Itabaiana, favorecia o direito de propriedade em detrimento do direito de posse.

Conforme relatórios da Assembléia Legislativa e da Fetag, ambos elaborados em 1978, a parcialidade do juiz de Itabaiana ficou explícita quando o mesmo deferiu requerimentos sem fazer vistoria *in loco*; deferiu medida liminar sem os procedimentos previstos no Código de Processo Civil; requisitou, em pleno gozo de férias, contingente policial, tanto para acompanhar oficiais de justiça, como para dar cobertura aos proprietários; ignorou petição em favor dos agricultores, enquanto acolhia as dos proprietários; também deferiu todas as ações de despejo, quando nenhuma era precedida de notificação premonitória[129].

Esse procedimento exigiu, da Fetag e do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese, um constante e exaustivo acompanhamento jurídico. Conforme o encaminhamento e tramitação dos processos, entravam sucessivamente com os recursos necessários, tais como: defesa prévia de algumas ações, contestação de outras, requerimento de perícia e também ajuizamento de várias ações de manutenção de posse e de interdito proibitório em favor dos direitos dos agricultores.

---

[129] Cf. Relatórios da Assembléia Legislativa e da Fetag contidos na documentação da CPI instituída pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. J. Pessoa, 7/12/1978.

Não se pode negar a contribuição da imprensa durante todo o processo. A imprensa paraibana além de fazer suas próprias reportagens, concedeu espaço às partes envolvidas no litígio bem como a pessoas, grupos, movimentos e entidades diversas. Representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, partidos políticos, entidades sindicais, comunidades cristãs, sindicatos de trabalhadores rurais, Diretório Central dos Estudantes, Aduf, Afuf, Ampep, Centro de Defesa dos Direitos Humanos, CNBB, Centro da Mulher, Comitê Brasileiro pela Anistia, Núcleo Pró-formação do PT, Pastoral Camponesa, Conselhos Pastorais de diversas cidades e Conselhos Comunitários de bairros e conjuntos habitacionais da capital paraibana, jornalistas, advogados e muitos profissionais liberais, todos manifestaram sua opinião em torno da questão. Com exceção dos representantes do Poder Executivo e dos proprietários de terra, os demais apoiavam a resistência dos agricultores e repudiavam as agressões praticadas na área em litígio pelo governo Estadual através da Secretaria de Segurança Pública. A atuação da imprensa extrapolou os limites estadual e regional. Jornais como a Folha de São Paulo, O Globo, o Jornal do Brasil, o Diário de Pernambuco, entre outros, também divulgaram o conflito. Essa participação da imprensa em muito contribuiu para a formação de opinião junto à sociedade, para a sensibilização de amplas camadas populares e, não resta dúvida, para o fortalecimento da luta dos trabalhadores.

Em 08 de novembro de 1978, o Presidente Ernesto Geisel assinou o decreto nº. 82.614, que desapropriava 2.000 dos 13.000 hectares de terra de Alagamar (15,3% do total que compreendia basicamente terras das Fazendas Alagamar e Piacas). A assinatura desse decreto se deu às vésperas das eleições parlamentares e foi utilizada como estratégia do governo para ampliar os votos do seu partido, a Arena.

A pretensão era assentar 250 famílias na área desapropriada. A cada uma delas caberia 8,0 hectares. No caso específico, essa relação entre o número de famílias e o tamanho dos lotes que lhes caberia, representava um problema, visto que, na realidade, o módulo rural de Itabaiana e Salgado de São Félix determinado pelo Incra era de 25,0 hectares. Assim, cumprindo-se as determinações do Incra, os 2.000 hectares atenderiam a apenas 80 das 250 famílias que se pretendia assentar. Isso sem falar que, excluindo-se as Fazendas Alagamar e Piacas, todas as demais propriedades ficaram fora do decreto, o que implicava em mais 450 famílias sem serem atendidas.

A notícia da desapropriação foi recebida com muita euforia por aqueles que se empenharam na busca de tal objetivo, embora todos lamentassem a vitória parcial, haja vista que reivindicavam a desapropriação total dos 13.000,0 hectares da Grande Alagamar, a fim de solucionár os problemas sociais ali existentes.

Não obstante, pouco tempo depois, verificou-se que o decreto desapropriatório estava incompleto, pois a soma das áreas discriminadas perfaziam apenas 1.305,57 hectares, tendo sido excluída do ato de desapropriação a porção de propriedade do Sr. José Veloso Araújo, localizada em Piacas.

Esta situação, somada à morosidade do Incra em efetivar o processo de imissão de posse, desencadeou um clima de apreensão e instabilidade entre as partes envolvidas no litígio. De um lado, os proprietários que não consideravam a desapropriação, sem o devido pagamento por parte do governo federal; e do outro lado, os agricultores, que, apesar de intranqüilos quanto à ação do Incra, não recuavam da determinação de permanecer na terra. Estes, após a publicação do decreto, construíram e colocaram em funcionamento duas casas-de-farinha, sendo uma em Alagamar e outra em Piacas.

No decorrer do ano de 1978, a indefinição do governo Federal em regulamentar o decreto 82.614/78, ou tomar alguma providência para efetivá-lo, provocou o acirramento dos ânimos. Intensificaram-se os protestos, as manifestações populares, as denúncias dos deputados na Assembléia Legislativa, na Câmara e no Senado Federal. Os comícios políticos e as mobilizações dos trabalhadores se sucederam, e surgiram graves incidentes nos imóveis em conflito, exigindo a interferência do governo estadual, que de-

terminou a instalação de um posto policial volante, a fim de garantir a ordem local e evitar a violência dos pistoleiros ali instalados hostilmente.

> *"Como informou o Centro de Defesa dos Direitos Humanos, o destacamento policial instalado no local vivia amedrontando a população, importunando as filhas dos camponeses de 14, 15 anos, e em troca dos seus serviços, recebendo dos 'proprietários' (...) até cabeças de gado; muitos soldados mantinham na área criação de aves."* (GONÇALVES,1981: 60)

Além dos problemas já existentes, um fato novo surgiu para complicar a relação entre proprietários e trabalhadores. Tratava-se da pretensão da empresa Calcioquímica, sediada em Santa Rita-PB, no sentido de explorar as jazidas de calcário de Alagamar. Segundo o presidente da empresa, Cláudio D'Ávila, o subsolo da fazenda pertencia ao governo federal. Para os agricultores, com esta exploração mineral, haveria uma especulação das terras, o que, conseqüentemente, dificultaria o trabalho de avaliação do governo que já caminhava muito timidamente.

> *"Já em meados de 1979, como não tivesse sido solucionada a questão da desapropriação, o conflito tomou novas proporções. Neste momento, podemos afirmar a princípio, que se deu uma aliança de capitais no sentido de obstaculizar o processo de expropriação. A imprensa local começou a divulgar a descoberta de uma jazida de calcário na área e o interesse do grande capital, personalizado pela CIMEPAR e Calcioquímica, em explorá-la".* (GONÇALVES, 1981: 59) *O Presidente desta última empresa fez declarações dizendo que 'a exploração do subsolo não tinha a ver com o conflito', não passando pela decisão dos agricultores, pois esta seria de competência do governo federal, nos termos da legislação mineral do país."* (Jornal O Norte, 31/10/1979, apud GONÇALVES, 1981: 59)

Embora o conflito se desenvolvesse em escala gradativa, com repercussão nacional, o Incra/PE mantinha-se praticamente ausente, sendo alvo de inúmeras críticas.

Vale registar que, em junho de 1977, após vários apelos da Fetag e da Contag, representantes do órgão visitaram a área, entrevistaram os agricultores, e a conclusão a que chegaram foi de que "não havia tensão social em Alagamar".

Em 1978, a Fetag e a Arquidiocese da Paraíba denunciaram o "engavetamento" do processo de desapropriação já aprovado em Brasília, pelo presidente do Incra. Entrevistado pelos jornalistas de O Norte, o diretor da secção do Incra/PB, Plácido de Brito Silva, omitiu-se a dar esclarecimento sobre o assunto, justificando que "ordens superiores" o impediam de falar.

> *"O Incra, na verdade, tinha engavetado o processo. Quando de uma consulta a este órgão, em Recife, os camponeses foram informados de que o processo levaria dois anos para ser regularizado. Não conformados com a informação, foram ouvir o advogado do Centro de Defesa dos Direitos Humanos, que acompanhava a questão, sendo esclarecidos sobre a manobra: caso completados dois anos da assinatura do decreto, não sendo ele efetivado, perderia sua validade, o que significaria ter que se partir novamente da estaca zero."* (GONÇALVES, 1981: 60)

Em outubro de 1979, os proprietários soltaram o gado nas plantações dos trabalhadores, destruindo as roças coletivas. Em seguida, um vaqueiro conhecido por Inacinho e tido pelos agricultores como, um jagunço a serviço dos donos, tentou alvejar com tiros de revólver um dos trabalhadores de Alagamar, Sr. Se-

bastião Pereira da Silva. Os proprietários ainda cercaram as margens do rio Paraíba, que corta algumas propriedades, e onde os trabalhadores se abasteciam de água para suas necessidades mais elementares.

Tais ações reacenderam o conflito, que voltou mais uma vez às páginas dos jornais.

Os camponeses chegaram a dar, aos proprietários, um prazo para que retirassem os animais dos seus roçados. Esgotado tal prazo, eles destruíram as cercas, espantaram o gado e invadiram a casa-sede da fazenda, exigindo uma solução para o problema.

Mais uma vez foi enviado reforço policial à área. O Governador Tarcísio Burity tentou servir de negociador e encaminhou um telex à Presidência da República solicitando medidas urgentes para efetivar a desapropriação de Alagamar. Na área, porém, nada se fez para retirar o gado das posses dos trabalhadores. Os policiais inclusive passaram a protegê-los, e o Secretário de Segurança justificou essa atitude, dizendo que os proprietários não tinham onde pôr o gado (GONÇALVES, 1981: 62/63).

A Igreja continuou a posicionar-se do lado dos trabalhadores. Além de denunciar a repressão que sobre eles se abatia, comparava-a com a sofrida pelos metalúrgicos de São Paulo. Naquele momento, acabava de ser morto o operário Santos Dias. D. Marcelo Carvalheira, em diversas ocasiões, responsabilizou o Estado pelos acontecimentos de Alagamar, afirmando que *"a Igreja se declara ao lado do povo, dos oprimidos (..) que têm sido vítimas da prepotência de senhores poderosos e da repressão do Estado, colocada a serviço das classes privilegiadas de nossa sociedade"* (GONÇALVES, 1981: 66/67).

Em 13 de novembro de 1979, o Presidente João Batista de Figueiredo assinou o decreto nº 84.205, que alterava o parágrafo único do art. 1º do decreto 82.614, objetivando corrigir o erro anterior e desapropriando a área de Piacas.

Apesar da publicação deste decreto, subsistem algumas dúvidas e preocupações para os agricultores. A primeira era: como se daria o aproveitamento da superfície declarada de interesse social, uma vez que 2.000 hectares eram insuficientes para abrigar as 250

famílias que residiam nos imóveis Alagamar e Piacas, levando-se em consideração os critérios utilizados pelo Incra, anteriormente mencionados. A segunda referia-se à exclusão, apenas no segundo decreto, do imóvel pertencente a Irene Ferreira Brandão Cavalcanti, uma vez que este encontrava-se no centro da área declarada de interesse social.

Em março de 1980, os agricultores, intermediados pela Contag, encaminharam expediente ao Presidente do Incra, reivindicando a imediata distribuição dos lotes, obedecendo ao critério do módulo da região, que é de 25,0 hectares, o afastamento de alguns prepostos dos ex-proprietários, em virtude das atitudes violentas deles contra os agricultores. Reforçavam ainda a reivindicação que vinha sendo feita desde 1977, no sentido de desapropriar toda a área da Grande Alagamar.

A resistência camponesa no latifúndio de Arnaldo de Araújo Maroja não terminou com a desapropriação de Alagamar e Piacas. Outros imóveis continuaram na luta, assim como: Urna, Caipora, Riacho dos Currais, Fazenda Salomão, etc.

Como foi demonstrado anteriormente, a Fazenda Maria de Melo (Caipora) foi adquirida através do Incra, com recursos provenientes do Proterra/Funterra, em fevereiro de 1980. A Fazenda Urna foi desapropriada através do decreto nº. 94.849/87, em 04 de setembro de 1987. O conflito eclodido na Fazenda Riacho dos Currais foi resolvido através de acordo com a transferência de 200,0 hectares de terra aos agricultores. O conflito da Fazenda Salomão continuava sem solução até 1993. A partir daí, não se tem notícia de nenhuma nova denúncia sobre essa área, nem na imprensa, nem no Incra. Em 1996, o processo de desapropriação da Fazenda Salomão, nº 3567/85, apenso 405/88, encontrava-se arquivado no Incra.

Além dos trabalhadores, inúmeros atores sociais se destacaram em toda a história de luta de Alagamar. Citamos aqui alguns deles: Dom José Maria Pires; D. Hélder Câmara; D. Marcelo Carvalheira; Padre Luiz Couto; Irmã Marlene, Irmã Tony, Missionário João Batista, Padre José Diácono, a agente pastoral leiga, Socorro

Barbosa, os advogados Wanderley Caixe e Júlio César Ramalho, entre muitos outros.

Para finalizar esta história de mais uma luta do povo do campo paraibano por um pedaço de chão, transcrevemos parte do trecho conclusivo do texto de Dulce Cantalice, que estuda a penetração do capitalismo no campo através do caso de Alagamar. A análise ali contida é muito atual e pode ser aplicada, de forma generalista, para todos os casos estudados neste livro. Com o resgate de um estudo feito em 1980, buscamos partilhar, com a amiga e companheira de ideal, a esperança de um dia ver nosso povo cantar o canto da terra liberta. Com certeza, esse dia virá e, lá onde ela está, unirá seu canto ao canto do povo.

"A partir do que foi exposto neste trabalho podemos tirar algumas conclusões.

- Carecem de fundamentação científica afirmações 'idílicas' quanto às relações de trabalho anteriormente existentes em Alagamar. Havia, como ficou comprovado, a assimetria característica da dominação. Todo o excedente gerado pelos arrendatários era, então, apropriado diretamente pelo grande proprietário e indiretamente pelo grande capital. Se não havia o divórcio total entre o produtor direto e os meios de produção, isto não se devia a uma supostamente determinante benevolência do ex-proprietário, mas sim a não exigência, até então, do movimento do próprio capital.

- Não é a simples mudança de proprietário que faz com que os arrendatários sejam 'empurrados', pois, como já foi demonstrado, com a elevação do valor da terra, através da renda capitalizada, possibilitando o desmembramento por ocasião da venda, não mais havia a base das antigas relações de produção- a abundância da terra- passando, a produção agrícola dos investidores, a depender fundamentalmente do capital, empregado coerentemente com vista à maior rentabilidade. A tentativa de expulsão dos pequenos produtores passa a ser, portanto, uma exigência do próprio capital e seu 'modus operandi'.

- Apesar da lei econômica geral da separação total entre produtores diretos e seus meios de produção com a penetração do capital no campo, em Alagamar, como podemos observar no decorrer da abordagem, tem havido uma forte resis-

tência a esta expropriação, possivelmente condicionada pelo grau de consciência e coesão dos arrendatários, facilitada pelo momento político em transição, o que nos leva a admitir que esse tipo de comportamento pode se manifestar em qualquer tempo e lugar desde que haja condições semelhantes e o mesmo nível de consciência crítica.

- A reivindicação concreta e imediata das 700 famílias de arrendatários de Alagamar, bem como a de outras 4.500.000 famílias de arrendatários e posseiros do Brasil, é a posse da terra para sua sobrevivência, conforme concluem os próprios trabalhadores:

> *'Os primeiros passos que dei foi, como meu pai dizia, com uma foice se cultiva a terra, justamente é da terra que eu tiro, é justamente do que nós vivemos'. -'Nós vivemos de trabalhar na agricultura, não temos outra profissão, era o nosso costume trabalhar na agricultura'. (grifo nosso)*

- Nas fontes de consulta utilizadas encontramos diversas comprovações da forma violenta sob a qual o capital penetrou em Alagamar.

> *'Cerquei uma área que só existia trechos de roça de mandioca plantado desordenadamente, sem ninguém mandar, porque eu proibi desde o começo... Essa eu soltei o gado...'.*[130] *'Entrei com ação de despejo contra dois somente. Porque esses dois são os homens mais difíceis, são exatamente estes que estão plantando e influenciando os outros a plantar lavouras permanentes, que é exatamente para criar dificuldades'.*[131] *(grifo nosso)*

> *'Ele não falou nem o que era que proibia, proibiu de brocar logo o mato... É em torno da*

[130] Trecho de depoimento de um proprietário de Alagamar perante à Comissão Parlamentar de Inquérito.

[131] Trecho de depoimento de um dos proprietários de Alagamar à CPI da Assembléia.

casa. É sim senhor'(proibiu de continuar plantando ali). 'É, em qualquer canto da área (proibiu de plantar).[132] *'No sítio onde eu trabalho, o administrador falou que eu não podia continuar trabalhando... eu saí de casa, ele veio com uma máquina Caterpilar... fez um açude dentro do meu roçado, derrubou fruteiras... as que ficaram, cercou com um balde para que a água invadisse... foi posto o gado dentro das lavouras do povo, lá no terreno de todos os meus vizinhos. Lá tem 25 moradores*[133] *. (grifo nosso)*

O objetivo precípuo dessas pressões sobre os arrendatários era, logicamente, sua expulsão para áreas mais distantes a fim de deixar uma superfície contínua, para que, nela, fossem promovidos a implantação e o desenvolvimento das novas atividades agro-pecuárias sob controle direto e/ou indireto dos novos proprietários.

Pressionados para se afastarem da área que, de imediato, interessava ao capital, se cedessem e consentissem em se instalar em novas áreas mais distantes, não continuariam por muito tempo menos vulneráveis aos novos avanços do capitalismo e suas possíveis conseqüências. Eles passariam a ser mais uma vez ameaçados desde que suas parcelas de terra começassem a interessar diretamente à reprodução ampliada do capital no campo.
Em Alagamar, deu-se portanto, violentamente, a consolidação plena da propriedade privada capitalista, porque já intermediada pelo capital. A necessidade da expansão da acumulação procura criar condições para que se constitua o trabalho livre.

(...) Tudo isto remete à questão da reforma agrária e sua viabilidade econômica e política dentro do modo de produção capitalista e seus atuais padrões de acumulação." (CANTALICE,D. 1980: 44/45)

[132] Trecho de depoimento de um arrendatário de Alagamar perante à CPI da Assembléia.
[133] Idem.

Documentos Consultados

CANTALICE, Dulce Maria Barbosa. "Alagamar...Penetração do Capitalismo no campo-um estudo de caso". In: Cadernos CEAS, nº. 65, janeiro/fevereiro de 1980; IDEM. Capital, Estado e Conflito: questionando Alagamar. Campina Grande, Dissertação de Mestrado em Economia Rural, 1985. GONÇALVES, Maria Cândida Rodrigues. "O capitalismo selvagem e o conflito da Grande Alagamar". In: Cadernos de Estudos Regionais. João Pessoa, NDIHR, Ano IV, Nº. 4, junho/1981, Série Especial/1; Jornal A União (16/03/1978; 09/11/1978; 01/11/1979; 14/11/1979; 23/12/1979; 29/12/1979; 03/01/1980; 04/01/1980; 06/01/1980; 08/01/1980; 13/01/1980; 15/01/1980; 16/01/1980; 19/01/1980; 15/02/1980; 12/03/1980; 13/03/1980; 14/10/1980;); Jornal O Norte (23/02/1978; 10/03/1978; 11/03/1978; 17/03/1978; 31/03/1978; 23/06/1978; 05/08/1978; 15/08/1978; 16/08/1978; 18/08/1978; 24/08/1978; 01/09/1978; 18/09/1978; 21/09/1978; 27/09/1978; 28/09/1978; 29/09/1978; 14/10/1978; 05/11/1978; 08/11/1978; 09/11/1978; 10/11/1978; 11/11/1978; 12/11/1978; 22/11/1979; 24/11/1978/ 02/12/1978; 03/12/1978; 31/01/1979; 21/10/1979; 25/10/1979; 31/10/1979; 01/11/1979; 07/11/1979; 10/11/1979; 24/12/1979; 29/12/1979; 30/12/1979; 31/12/1979; 01/01/1980; 03/01/1980; 04/01/1980; 05/01/1980; 06/01/1980; 07/01/1980; 08/01/1980; 09/01/1980; 10/01/1980; 11/01/1980; 12/01/1980; 13/01/1980; 14/01/1980; 15/01/1980; 16/01/1980; 18/01/1980; 19/01/1980; 20/01/1980; 14/01/1980; 24/01/1980; 25/01/1980; 28/01/1980; 31/01/1980; 02/02/1980; 05/02/1980; 08/02/1980; 09/02/1980; 13/02/1980; 15/02/1980; 16/02/1980; 21/02/1980; 01/03/1980; 04/03/1980; 14/03/1980; 18/03/1980; 19/03/1980; 20/03/1980; 21/03/1980; 26/03/1980; 04/04/1980; 19/04/1980; 29/06/1980; 13/10/1980; 28/11/1983; 07/12/1986; 20/12/1986); Jornal Correio da Paraíba (23/03/1978; 27/07/1978; 18/08/1978; 30/08/1978; 31/08/1978; 01/09/1978; 03/09/1978; 07/09/1978; 29/09/1978; 13/10/1978; 28/10/1978; 08/11/1978; 09/11/1978; 01/01/1980; 06/01/1980; 08/01/1980; 09/01/1980; 11/01/1980; 13/01/1980; 15/01/1980; 16/01/1980; 18/01/1980; 19/01/1980; 22/01/1980; 24/01/1980; 09/02/1980; 15/02/1980; 22/02/1980; 04/03/1980; 06/03/1980; 13/03/1980; 16/04/1980; 19/04/1980; 27/06/1980; 27/06/1980); Jornal O Momento (23 a 29/12/1979; 20/01/1980; 21/01/1980; 22/01/1980; 23/01/1980; 24/01/1980; 25/01/1980; 26/01/1980; 03/02/1980; 04/02/1980; 10/02/1980; 11/02/1980; 12/02/1980; 13/02/1980; 14/02/1980; 15/02/1980; 16/02/1980; 06/04/1980; 07/04/1980; 08/04/1980; 09/04/1980; 10/04/1980; 11/04/1980; 12/04/1980; 14/09/1980; 15/09/1980; 16/09/1980; 17/09/1980; 18/09/1980; 19/09/1980; 20/09/1980); Jornal Folha de São Paulo (10/09/1978; 23/12/1979; 04/01/1980; 05/01/1980; 13/01/1980); Jornal do Brasil (18/12/1979; 05/01/1980; 06/01/1980); Jornal Diário de Pernambuco (13/04/1980; 02/05/1980;). Abaixo-assinado dos trabalhadores da Fazenda Urna dirigido ao presidente do Incra (26/06/1979). Processo nº 3567/85. Incra, 14/10/1985; Ecaminhamento burocrático à DR-1. Incra, 06/12/1985; Ordem de Serviço nº 030/86. Incra, 22/05/1986; Relato sobre a situação dos camponeses da Grande Alagamar. Fetag, 26/07/1980; Laudo de Avaliação das destruições cometidas nas lavouras dos agricultores da Fazenda Urna. Fetag, 14/01/1981; Relatório da Comissão Agrária da Paraíba

relativo à Fazenda Urna. Processo nº 003565/85-Pe. Incra, 01/12/1986; 20/12/1986. Ofício nº 30/86 do Incra ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabaiana (03/06/1986); Abaixo assinado dos trabalhadores da Fazenda Salomão ao presidente do Incra (26/06/1979); Processo nº 3567/85, apenso 405/88. Incra; Cartas dos agricultores da Fazenda Salomão às autoridades e ao povo em geral (17/01/1980; 03/03/1980; 17/02/1980); Diagnóstico preliminar da Fazenda Salomão. Incra, setembro/1985; Ordem de serviço nº 030/86 do diretor do Incra/PB aos técnicos do órgão. Incra 22/05/1986; Ofício nº 216/86 da DR-18G, do diretor regional do Incra ao Sr. Manoel Tito Ferraz (23/05/1986); Certidão do Cartório de Registro de Imóvel de Itabaiana (28/05/1986); Ofício nº 015/1986 do Presidente da Comissão Agrária do Incra à Emater/PB (03/06/1986); Ofício nº 30/86 do Incra-DR-18/G ao gerente do Banco do Brasil/PB (03/06/1986); Ofício s/n do Banco do Brasil ao Presidente da Comissão Agrária do Incra (05/06/1986); "O trabalhador Rural". Boletim da Contag, nº. 9 (07/12/1977); Carta dos agricultores de Alagamar/Piacas ao juiz de Itabaiana (30/01/1978); Carta dos agricultores de Alagamar/Piacas ao Presidente da República (fevereiro,1978); Documento do CDDH sobre os agricultores de Alagamar (fevereiro/1978); Relatório da situação dos trabalhadores rurais arrendatários nas Fazendas Alagamar e Piacas no município de Salgado de São Félix. Fetag, 20/06/1978; Ofício Nº. AJ/1115/78, da Contag ao Presidente da Fetag, Álvaro Diniz. (20/07/1978); Ofício Nº. AJ/1113/78, da Contag ao Ministro da Justiça. (20/07/1978); Ofício Nº. AJ/1114/78, da Contag ao Presidente do Incra. (20/07/1978); Ofício Nº. AJ/1151/78, da Contag ao Ministro do Trabalho (04/08/1978); Ofício Nº. SE/1202/78, da Contag ao Presidente da Fetag/PB. (22/08/1978); Ofício Nº. AJ/1328/78, da Contag ao Ministro da Agricultura ()6/09/1978); Ofício Nº. SE1667/78, da Contag ao Presidente da Fetag/PB; Ofício Nº. SE/1666/78, da Contag ao Ministro do Trabalho (30/10/1978); Ofício Nº. AJ/1625/78, da Contag ao Ministro da Agricultura. (24/10/1978); Dom José Maria Pires. Cantata para Alagamar. João Pessoa, 17/06/1978; SOLHA, W.J. Cantata para Alagamar; Severino Izidro Faustino. Hino de Alagamar; GORENSTEIN, Ossir. Relatório de Viagem ao Estado da Paraíba. (27/08 a 03/09/1979); Ofício Nº. AJ/2823/78, da Contag ao Ministro da Agricultura. (27/11/1979); Ofício Nº. ARAE/0599/80 da Contag ao Presidente Nacional do Incra; Cartas dos agricultores de Alagamar (17/01/1980; 03/03/1980; 17/03/1980; 04/03/1981; 08/01/1982;); Homilia na missa de ação de graças pela união dos agricultores de Alagamar (19/01/1980); Relatório à Coordenação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese do Estado da Paraíba de autoria de Júlio César Ramalho. João Pessoa, 01/02/1980; Processo nº. 2823/79. Incra; Ofício Nº. ARAE/1849/77, da Fetag ao Incra (22/12/1977); Ofício Nº. 21/78, da FAEPA ao CDDH (09/03/1978); Ofício Nº.113/78 da Fetag ao Delegado da Dops. (10/03/1978); Ofício Nº. 381/78 do Presidente da Fetag ao Comandante do 1º. Grupamento de Engenharia da Paraíba. (22/06/1978); Ofício Nº.389/78, da Fetag ao Presidente da Contag (28/06/1978); Ofício Nº. 403/78, do Presidente da Fetag ao Senador Ivandro Cunha Lima (06/07/1978); Ofício Nº. 482/78, da Fetag à SSP/PB (14/08/1978); Ofício Nº. 494/78, da Fetag ao governador Dorgival Terceiro Neto (18/08/1978); Memorando da Fetag ao Presidente da República (01/09/1978); Diário Oficial de 08/11/1978; Ofício s/n do Presidente da Fetag ao Governador do Estado (21/11/1978); Diário Oficial de 13/11/1979; Documentos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba para o caso Alagamar; Diário do Poder Legislativo do Estado da Paraíba. João Pessoa, 7/12/1978; Ofício Nº. 042/80 da Fetag à Contag (14/01/1980).

Município de Mogeiro

Fazenda Benta Hora

MUNICÍPIO: Mogeiro
MICRORREGIÃO: Itabaiana
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Benta Hora
ÁREA DO IMÓVEL: 69,87 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 69,87 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 09
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): tentativa de expulsão para "desocupar a terra".
SITUAÇÃO ATUAL: o Estado, através do Interpa, adquiriu 69,87 hectares da Fazenda Benta Hora, em março de 1992, para assentar 11 famílias. No entanto, não repassou os recursos referentes à compra do imóvel em tempo hábil, o que contribuiu para o prolongamento do conflito por mais de um ano.

FONTE: Interpa/PB; Incra/PB; Fetag/PB; Jornal O Norte; Fiplan/PB.

"Somos nascidos e criados nesta terra há mais de 60 anos. Não admitimos que a terra que dela vivemos e nela produzimos seja-nos tirada prá se criar gado e a gente com nossos filhos sejamos jogados na rua." (Depoimento de um dos posseiros de Benta Hora ao Jornal O Norte, de 26/02/1992)

A Fazenda Benta Hora, com aproximadamente 70,0 hectares, localiza-se no município de Mogeiro, na microrregião de Itabaiana.

Nela viviam, há mais de 50 anos, dez famílias de posseiros que cultivavam lavouras de subsistência numa área de 40,0 hectares.

De acordo com a documentação consultada, um conflito teve inicio no imóvel em 1986, quando, ao comprar as terras, o fazendeiro Antonio Félix de Brito desencadeou um processo de expulsão dos trabalhadores revestido de violência: destruiu lavouras e moradias, perseguiu e agrediu os agricultores, cometeu toda sorte de arbitrariedades.

Os posseiros buscaram o apoio da Igreja, através da CPT, da CUT e da Fetag, organizaram-se e resistiram como puderam às ações de violência do dono e de seus prepostos. Ameaçados, inclu-

sive de morte, chegaram a solicitar garantia de vida à Secretaria de Segurança Pública do Estado.

A Fetag, em resposta às solicitações dos trabalhadores, procurou o Interpa, reivindicando a aquisição do imóvel como forma de resolver o problema entre os posseiros e o proprietário.

Em 05 de janeiro de 1989, o Interpa realizou uma vistoria na área. O laudo técnico de vistoria confirmou a existência do conflito e sugeriu a aquisição do imóvel. O processo porém parou aí.

Passaram-se três anos. Durante esse período, o clima de tensão só se acirrou.

Em janeiro de 1992, após resistirem a toda sorte de agressão, por parte do proprietário e dos seus prepostos, os agricultores foram notificados de despejo. A justiça lhes dava 90 dias para desocuparem a propriedade.

Sem terem para onde ir, os trabalhadores tentam evitar a expulsão, procurando sensibilizar a sociedade, através de notas na imprensa, cobrando do governo estadual a compra da terra, resistindo de todas as maneiras. À época, eles chamaram a atenção para a injustiça que se cometia contra eles, mostrando que, no ano anterior, mesmo sendo um ano de inverno irregular, tinham retirado dos seus roçados o suficiente para garantir a sobrevivência das suas famílias. Saindo de Benta Hora, seu destino era a periferia urbana. Ali, de que viveriam?

> *"Os trabalhadores destacam que apesar do inverno, ano passado, não ter sido favorável, mesmo assim conseguiram produzir 377 sacos de milho, 227 de feijão, 42 de farinha, três de fava, além de criar 19 cabeças de gado, 54 cabras, 10 porcos, 09 cavalos, 25 perus e 332 galinhas."* [134]

Os trabalhadores declararam também, ao jornal O Norte, que ainda tinham plantado na Fazenda:

[134] Cf. Jornal O Norte. *"Setenta famílias recebem nota de despejo em Mogeiro"*. João Pessoa, 26/02/1992.

> *"(...) 18 quadras de roça e somando as fruteiras de todos em Benta Hora temos 3.400 pés de banana, 21 mamoeiros, 21 pés de maracujá, 17 laranjeiras, 17 cajueiros, 14 pés de assafrão, 10 coqueiros, 9 pés de pinha, 8 pés de goiaba, 8 de graviola, 6 de jaboticaba, 3 jaqueiras e 3 mangueiras."* [135]

Em 17 de março de 1992, os posseiros reuniram-se com o diretor do Interpa, Sr. Paulo Roberto Meira, para reivindicar do órgão o adiamento do despejo, que estava previsto para o dia 20 do mês em curso. Na ocasião, eles garantiram que não sairiam da terra, mesmo que isto lhes custasse a vida.

O diretor da Interpa afirmou que iria manter contato com o proprietário da fazenda, objetivando agilizar a compra das terras e recorrer da decisão do juiz, para tentar evitar o despejo. No mesmo mês, o governo do Estado, através do Interpa, adquiriu 69,87 hectares da Fazenda Benta Hora. Os trabalhadores voltaram à fazenda e recomeçaram o trabalho de recuperação das moradias e de replantio das lavouras.

Infelizmente o Estado não repassou, de imediato, os recursos relativos ao preço do imóvel, e a situação dos agricultores tornou-se insustentável. O proprietário desconsiderou o negócio, e uma ação de despejo teve início no dia 10 de abril de 1992. Nesse dia, cerca de 50 policiais procedentes dos municípios de Itabaiana, Mogeiro e Esperança, invadiram a propriedade.

> *"(...) eles foram invadindo as casas, retirando os legumes que tinham estocados e jogando fora."*
> (Jornal O Norte, 12/04/1992)

O resultado dessa operação foi o despejo de duas famílias de agricultores, que tiveram todos os seus pertences destruídos. As

[135] Idem

demais resistiram e se negaram a sair da terra, sendo porém avisadas pelos policiais que eles voltariam para completar o despejo.[136]

Na quarta feira, 14 de abril de 1992, cerca de 70 policiais militares, 15 capangas, o proprietário Antonio Félix de Brito e mais dois filhos deste, deram continuidade ao processo de expulsão dos agricultores. Tudo foi destruído por tratores: casas, lavouras, pertences. Foi uma verdadeira operação de guerra. Durante a ação de despejo, o filho do proprietário, Antonio Veloso de Brito, ameaçou de morte o Padre João Maria, membro da Comissão Pastoral da Terra e vigário dos municípios de São Miguel de Taipu e Pedras de Fogo[137].

Carta-denúncia dos posseiros de Benta Hora responsabilizou o governo do Estado por todo o sofrimento que estavam passando:

> *"Culpamos por todo esse sofrimento no qual vivemos, o Sr. Governador que não cumpriu sua palavra e não pagou como prometeu fazer dentro de 30 dias as terras de Benta Hora (...)."* (Trecho de carta-denúncia dos agricultores de Benta Hora. Mogeiro, 16/02/1993)

Passado algum tempo do despejo, os agricultores retornaram a terra. Com muito sacrifício, tornaram a edificar suas casas e a refazer seus roçados. Embora as ameaças de despejo e as ações de violência do dono não lhes dessem trégua, eles continuaram resistindo.

Em janeiro de 1993, o Governador Ronaldo Cunha Lima ainda não havia efetuado o pagamento da fazenda, dando, assim, margem para a ocorrência de novas violências.

[136] Cf. Jornal O Norte. *"Despejo de famílias provoca tensão em Benta Hora"*. João Pessoa, 12/04/1992. Jornal Correio da Paraíba. *"Polícia tenta mas não consegue despejar famílias de sem-terras"*. João Pessoa, 12/04/1992.

[137] Cf. Jornal O Norte. *"Policiais despejam famílias e destroem casas em Mogeiro"*. João Pessoa, 15/04/1992.

Na tentativa de fazer pressão para o Estado agilizar o processo de aquisição das terras, os agricultores foram ao Interpa, sendo informados, por um assessor, que o diretor estava viajando, e que não havia qualquer novidade no caso.

Os posseiros declararam ainda estarem temerosos com o que podia acontecer com a proximidade do inverno, pois teriam que começar o plantio, e já tinham sido advertidos por Antonio Brito, que seria inútil ter este trabalho, porque ele arrancaria as lavouras.

No início de 1996, a pesquisa obteve do Interpa uma relação de áreas de assentamento ligadas ao citado órgão de terra, onde consta a Fazenda Benta Hora. Apreende-se daí que o negócio com o Estado foi finalmente fechado, que a terra foi definitivamente adquirida e as famílias assentadas.

Documentos Consultados

Carta-aberta dos moradores de Benta Hora às autoridades competentes e ao povo em geral (30/09/1987); Carta-denúncia dos posseiros de Benta Hora (16/02/1993). Relação das áreas adquiridas pelo Interpa (julho/1996); Jornal O Norte (26/02/1992; 17/02/1992; 12/04/1992; 15/04/1992; 08/01/1993); Jornal Correio da Paraíba (12/04/1992). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com dnúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

BORBOREMA E SERTÃO

Município de Aroeiras

Fazenda Guariba de Cima

MUNICÍPIO: Aroeiras
MICRORREGIÃO: Umbuzeiro
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Guariba de Cima
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 04
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): ameaça de despejo para vender o imóvel "desocupado"
SITUAÇÃO ATUAL: sem renovação de denúncia; processo de número 0898/86, relativo à solicitação de desapropriação do imóvel, arquivado no Incra.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

A Fazenda Guariba de Cima localiza-se no município de Aroeiras, na microrregião de Umbuzeiro.

Ocupavam o imóvel, de propriedade da Sra. Josefa Cândida do Amor Divino, quatro famílias de trabalhadores, na condição de posseiras, há mais de 40 anos.

Através de uma carta-denúncia encaminhada à Fetag, em 03 de maio de 1986, os trabalhadores informaram que, apesar de posseiros com mais de 40 anos de vida e trabalho naquela terra, estavam sendo ameaçados de despejo diante da possibilidade de venda da propriedade a terceiros. Solicitavam a realização de uma vistoria, pelos técnicos do Incra, com vistas à desapropriação do imóvel.

As informações obtidas indicam a existência de tensão social na área mas não comprovam a emergência de um conflito.

Existe um processo de desapropriação da Fazenda Guariba de número 0898/86, arquivado no Incra. Nenhum outro dado foi localizado nos documentos consultados.

Carta-denúncia dos trabalhadores da Fazenda Guariba de Cima encaminhada à Fetag, em 03 de maio de 1986; Processo de desapropriação da Fazenda Guariba de número 0898/86. Incra/PB. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflito no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986

Município de Boqueirão

Fazenda Riacho da Cruz

MUNICÍPIO: Boqueirão
MICRORREGIÃO: Cariri Oriental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Riacho da Cruz
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 50
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem-terra
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1990
CAUSA(S): ocupação do imóvel por trabalhadores sem terra.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação.

FONTE: Jornal O Norte; Fetag/PB; Fundap/PB; Incra/PB.

A Fazenda Riacho da Cruz foi ocupada no dia 1° de outubro de 1990, por 50 famílias de agricultores sem-terra. O imóvel pertencia ao Sr. Severino Dias, residente no vizinho Estado de Pernambuco.

A ocupação se deu, segundo o jornal O Norte de 07/10/1990, de forma pacífica, tendo o Incra sido chamado, logo em seguida, para uma negociação. Os representantes do Incra afirmaram, porém, não haver recursos para a desapropriação.

No dia seguinte à ocupação, os acampados receberam a visita de um grupo de pessoas armadas que, a mando do proprietário, tentou expulsá-los.

Não se tem notícia do desenrolar desse conflito. Ele não consta em nenhuma relação de conflitos divulgada, seja pelo Incra, seja pela CPT.

Documentos consultados

Jornal O Norte., 07/10/1990. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflito no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992).

Município de Taperoá

Sítio Juá

MUNICÍPIO: Taperoá
MICRORREGIÃO: Cariri Ocidental
NOME DO IMÓVEL: Sítio Juá
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 07
CATEGORIA DE TRABALHADORES: parceiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1973
CAUSA(S): notificação de despejo dos parceiros seguida de quebra de acordo por parte do proprietário no que tange ao pagamento de indenização.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito findo com o despejo das famílias.
FONTE: Fetag/PB.

O Sítio Juá, de propriedade, em 1973, de Deodato Minervino Vilar, localiza-se no município de Taperoá, no Cariri paraibano. De acordo com a documentação consultada na Fetag, sete famílias de parceiros trabalhavam no imóvel há aproximadamente 20 anos, cultivando feijão e algodão. Em 1973 porém, elas foram notificados de despejo. Inconformadas, procuraram o STRs de Desterro e este conseguiu reunir as partes em conflito para uma negociação em 04 de outubro do mesmo ano. O acordo efetuado entre os agricultores e o proprietário, representado na ocasião por seu procurador Sr. Manoel Soares Monteiro, na presença da presidente do STRs, Sra. Otacília Barbosa, consistia no seguinte: os parceiros receberiam até 15 de dezembro daquele ano o pagamento de indenizações das benfeitorias por eles introduzidas no imóvel e em troca, desocupariam a propriedade até o dia 31 do mesmo mês.

No período determinado para o pagamento das indenizações porém, o proprietário além de não cumprir os termos do acordo, proibiu os agricultores de efetuarem suas colheitas apropriando-se das mesmas. Em virtude desse fato os parceiros encaminharam inquérito policial e ação na justiça para fazerem valer os seus direitos.

Durante todo o ano de 1974 os parceiros permaneceram no imóvel trabalhando enquanto aguardavam a decisão judicial. Em 24 de janeiro porém, sem qualquer notificação da justiça, foram despejados. Participaram da ação de despejo 7 policiais, além de 14 homens armados de fuzil sob o comando do sargento Plínio Badú e do filho do proprietário. Os pertences dos trabalhadores e de suas famílias foram jogados ao relento, suas casas foram incendiadas e vários instrumentos de trabalho e alimentos ensilados foram roubados.

A Fetag denunciou à Delegacia Regional do Trabalho e ao exército através do 1° Grupamento de Engenharia, com sede na Paraíba, a violência cometida contra os trabalhadores durante a ação de despejo. Todavia, nenhuma providência foi tomada para ressarci-los dos danos e dos prejuízos sofridos, até abril de 1975. Após essa data a pesquisa não obteve nenhuma outra informação sobre essa área.

Documentos Consultados

Carta dos trabalhadores do Sítio Juá encaminhada ao STRs de Desterro. Taperoá, 25 de setembro de 1973; Ofício s/n do STRs de Desterro à Fetag. Taperoá, 24 de abril de 1975. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com Denúncia de Conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de Processos Existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Monteiro

Fazenda Sempre Verde (Tigre-Torres)

MUNICÍPIO: Monteiro
MICRORREGIÃO: Cariri Ocidental
NOME DO IMÓVEL: Fazenda Sempre Verde (Tigre-Torres)
ÁREA DO IMÓVEL: 299,5450 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 299,5450 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 26
CATEGORIA DE TRABALHADORES: parceiros e posseiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): mudança de proprietário seguida de quebra do contrato de parceria e de tentativa de expulsão dos posseiros.
SITUAÇÃO ATUAL: com processos de solicitação de desapropriação nº. 0263/88 e 466/91 em andamento no Incra até dezembro de 1994; sem informações posteriores.
FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Jornal O Norte.

A Fazenda Tigre Torres, localizada no município de Monteiro, no Cariri Ocidental, possuía 500,0 hectares e pertencia ao Sr. Dalvir Rangel Torres e a sua esposa Sra. Maria Reinaldo Torres.

De acordo com a documentação consultada, 26 famílias residiam na propriedade há mais de 50 anos cultivando a terra através dos sistemas de parceria e comodato (3 famílias) e de posse (23 posseiros). A produção desses agricultores girava em torno do milho e do feijão para o auto-consumo e do algodão, cultivado em parceria com o proprietário, para o mercado.

O proprietário plantava milho e feijão em associação e criava gado.

Conforme consta em certidão do Cartório Jayme B. Menezes, da Comarca de Monteiro, 300,0 hectares do imóvel foi transferido por doação para um filho dos proprietários, S. Jonildo Cordeiro Torres, em 1986, passando esta parcela a denominar-se de Fazenda Sempre Verde.[138] Após o desmembramento do imóvel o

[138] Cf. Certidão do Cartório Jayme B. de Menezes nº. R-3-M-2 2.266, do livro 201, fls. 139 a 141.

Sr. Jonildo recusou-se a dar continuidade ao sistema de parceria que seus pais mantinham com algumas famílias de agricultores e extinguiu as demais modalidades de relação de trabalho existente na área a ele então pertencente, isto é na Fazenda Sempre Verde.

A essa ação do novo dono os agricultores reagiram negando-se a abandonar a terra. Procuraram apoio e orientação do STRs de Monteiro e da Fetag e daí partiram para ações na justiça para garantir a manutenção de suas posses. O proprietário, por sua vez, não só recorreu à justiça através de ações de reintegração e de manutenção de posse, como derrubou e queimou casas dos posseiros, sendo por isso objeto de ação criminal acionada por um dos trabalhadores.

Em 1988, o STRs de Monteiro solicitou através de ofício à Fetag, a viabilização da desapropriação da fazenda e denunciou uma série de irregularidades contra os agricultores que estavam sendo efetuadas pelo proprietário. Esse expediente foi encaminhado pela Fetag ao Mirad e à Fundap. Um processo foi constituído então no Incra o qual realizou duas vistorias na área.

Da primeira vistoria, efetuada em 1989, resultou um laudo técnico com parecer desfavorável à desapropriação do imóvel. Apesar de constatar a ocorrência de um conflito social, de comprovar a existência de uma notificação judicial contra 10 posseiros, que lhes dava um prazo máximo de 06 meses para deixar o imóvel sob pena de serem despejados, os técnicos consideraram que as condições edáficas e de recursos hídricos do imóvel e as climáticas da região eram bastante restritivas ao desenvolvimento agrícola o que para eles tornava inviável o assentamento de população uma vez que os investimentos econômicos necessários para tanto seriam muito elevados[139].

O parecer técnico do Incra em nada contribuiu para resolver a questão de terra que se desenvolvia na Fazenda Sempre Verde. Tanto é que dois anos depois o conflito permanecia sem solução e o Incra teve que fazer nova vistoria no imóvel.

Essa segunda vistoria constatou a presença de 18 famílias de posseiros com moradas permanentes na propriedade e uma "relação estremecida" entre o proprietário e os agricultores que não se configurava como tensão social que exigisse qualquer intervenção federal. Inclusive, o laudo técnico considera que um diálogo entre as partes envolvidas seria suficiente para por fim a questão.

Apesar das duas vistorias realizadas pelos Incra concordarem com a inadequação, do ponto de vista dos limites naturais da área, de um assentamento no imóvel e da última negar a ocorrência de tensão social, o Jornal O Norte em 1993 denuncia o conflito. Segundo a notícia veiculada por este jornal, desde 1991 as 18 famílias de posseiros da Fazenda Sempre Verde lutavam para permanecer na terra, tendo quatro dentre elas sofrido ação de despejo em 10 de fevereiro daquele ano, encontrando-se as 14 restantes na iminência de também serem despejadas. No Incra foram localizados dois processos de solicitação de desapropriação da Fazenda Tigre-Torres/Sempre Verde, de nº. 0263/88 e de nº. 466/91 em andamento até dezembro de 1994. Após essa data a pesquisa não localizou nenhuma outra informação sobre essa área.

Documentos Consultados

Ofício nº. 16/88 do Presidente do STRs de Monteiro ao Presidente da Fetag. Monteiro, 13/07/1988; Ofício nº. 0106 do Presidente da Fetag ao Delegado Estadual do Mirad. João Pessoa, 13/07/1988; Ofício nº. 090/88 da Fetag à Fundap. João Pessoa, 24/11/1988; Ofício nº. 055/89 da Fetag ao Mirad. João Pessoa, 11/05/1989; Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel Sempre Verde. João Pessoa, Incra, 14/09/1989; Parecer Incra/ SR-18/J/Nº 90. João Pessoa, Incra, 15/03/1990; Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel Sempre Verde. João Pessoa, Incra, 27/05/1991; Jornal O Norte. João Pessoa, 06/04/1993. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com Denúncia de Conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de Processos Existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das

[139] Cf. Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação do imóvel Rural Fazenda Sempre Verde. Incra, 14/09/1989.

áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fipłan, 1985/1986.

Municípios de Triunfo e São João do Rio do Peixe

Sítio Três Irmãos (Açude Pilões)

MUNICÍPIO: Triunfo/São João do Rio do Peixe
MICRORREGIÃO: Cajazeiras
NOME DO IMÓVEL: Sítio Três Irmãos/Açude Pilões
ÁREA DO IMÓVEL: 200,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 200,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 50
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem-terras
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1991
CAUSA(S): acampamento de sem-terras
SITUAÇÃO ATUAL: permanência do conflito até abril de 1993; sem informações posteriores

FONTE: Jornal Correio da Paraíba; Jornal O Norte; Arquivo do CDDH da Diocese da Paraíba; Interpa/PB.

"Só saio dessa luta quando vencer, se Deus quiser"
(Antonio Francisco Barbosa, acampado no Sítio Pilões).

De acordo com a documentação consultada, o açude público de Pilões tem a sua bacia encravada em terras dos municípios de Triunfo e São João do Rio do Peixe no Sertão Paraibano. Sua represa estende-se até a Estância Termal do Brejo das Freiras.

Esse reservatório d'água teve sua construção iniciada no governo de Epitácio Pessoa, e sua conclusão, no ano de 1932, com o apoio do Ministro José Américo.

Os conflitos pela posse da terra, na bacia desse açude, têm sua origem relacionada ao processo inicial de sua criação, quando Epitácio Pessoa desapropriou 7.010,0 hectares de terra pertencentes ao Convento da Glória, com sede em Recife (área denominada de Terra das Freiras), para construção de um reservatório capaz de acumular 350 milhões de metros cúbicos de água.[140]

[140] Cf. *"O caso de Três Irmãos: um barril de pólvora na bacia do açude de Pilões"*. Jornal Correio da Paraíba. João Pessoa. 28/07/1991.

Para salvar da submersão as águas termais do Brejo das Freiras, a capacidade de armazenagem de água do açude acabou se reduzindo a apenas 13 milhões de metros cúbicos, que cobriram somente 584,0 hectares do total das terras desapropriadas pelo governo.[141]

Com a redução da área do açude, sobraram 6.297,0 hectares, que passaram a compor sua faixa seca, transformando-se em objeto de grilagem por parte dos fazendeiros e políticos da região. Este fato foi denunciado ainda em 1959, por uma reportagem de Antonio Callado, no Jornal Correio da Manhã, que tinha como título "O caso Tenebroso do Açude de Pilões". Em 1960 ele foi mencionado na obra Os industriais da Seca e os Galileus de Pernambuco, publicado pela Editora Civilização Brasileira.[142]

Cerca da metade dessa faixa seca, 3.019,0 hectares, foi, ainda na década de 30, entregue a 154 rendeiros. O restante (3.108,0 hectares) ficou sob a administração do DNOCS.

Pouco a pouco, parte das terras entregue aos rendeiros foram sendo repassadas a baixos preços para os maiores fazendeiros da região, que foram formando "pequenos feudos" no interior da bacia do açude. Os rendeiros que continuaram com seus lotes, até 1991, não tinham ainda os títulos definitivos de posse.

No caso das terras do DNOCS, consta da documentação consultada que o mesmo, em lugar de nelas implantar um projeto-modelo de ocupação de terras, plantou capim para alimentar os rebanhos dos grandes criadores sertanejos, recebendo em troca um pagamento insignificante.[143]

Mais recentemente, nas décadas de 60 e 70, alguns grandes proprietários da região teriam avançado sobre extensas áreas da bacia do açude de Pilões, num verdadeiro processo de grilagem. São citados como responsáveis por essa ação os fazendeiros: Miguel Estrela, Zezinho Estrela, Hilário Moreira e Romualdo Rolim (alguns já falecidos), entre outros.[144]

[141] Idem.

[142] Idem.

[143] Idem.

Em 1978, teve lugar um momento de grande tensão, quando um funcionário do DNOCS, Sr. Manoel Sampaio, implantou um projeto de redistribuição de terras na área seca do açude, subdividindo as parcelas dos "grandes posseiros" e repassando os lotes para os "sem-terra" da região.[145]

Como resposta, uma emboscada foi para ele preparada, na cancela que dava acesso às terras de Pilões. Pistoleiros fortemente armados lá se postaram. Todavia, ao invés de atingirem o Sr. Manoel Sampaio, tiraram a vida de um inocente, o Sr. **Antonio Dantas Pinheiro**, carpinteiro, que se dirigia a Triunfo de jeep, para comunicar a seus familiares a morte de um parente.[146] Depois deste atentado, o administrador do DNOCS abandonou a área.

Em 1991, na faixa seca do açude, conviviam grileiros com pequenos rendeiros e com pequenos posseiros. Haviam famílias que residiam e trabalhavam na terra desde a construção da barragem, outras que chegaram depois e ocuparam pequenos lotes, deles retirando, ao longo dos anos, a sobrevivência da unidade familiar, sem nunca ter obtido os títulos definitivos das terras. Apesar de se estimar em cerca de 150 o número de famílias ali existentes, nem o Interpa, nem o DNOCS tinha um cadastro atualizado da população do local.

Segundo as informações obtidas, dado o alto valor das terras da barragem, elas constituíam objeto de grande interesse de políticos e fazendeiros da região que, na ânsia de se apoderarem de um quinhão ou de ampliar as suas posses, transformaram a área num verdadeiro "barril de pólvora".

É neste contexto que eclode um conflito de terra em 1991, num sítio ali existente, denominado Três Irmãos.

[144] Idem.

[145] Cf. Depoimento do ex-prefeito de São João do Rio do Peixe, Sr. Dantas Pinheiro, ao jornal Correio da Paraíba, publicado em 28/07/1991.

[146] Idem.

Segundo consta na documentação consultada, o Sítio Três Irmãos possui 150,0 hectares e encontra-se encravado na faixa seca do açude de Pilões. Sua posse é atribuída aos senhores Antonio Claro, Vicente Pinheiro Pinto, Francisco Pinto e José Camilo Gomes (este radicado em Brasília), entre outros.

Em 1991, o sítio encontrava-se improdutivo, totalmente abandonado. A ociosidade da terra teria sido o fator responsável pala decisão, de um grupo de 36 famílias sem terra da região, de ocupá-lo e nele instalar um acampamento. Tal fato teve lugar no primeiro semestre do citado ano.

Em seguida à instalação do acampamento, as famílias desmataram 17,0 hectares para plantar alimentos. Ao mesmo tempo, solicitaram do governo o seu assentamento em faixa contínua.

A partir daí tem início um conflito entre os antigos posseiros e os novos, tendo, entre eles, o Estado. Este, enquanto mediador do litígio, tentou uma negociação entre as partes. Reconhecia os antigos ocupantes como posseiros, porém propunha limitar em 10,0 hectares (ou um pouco mais, dependendo do tamanho da família e da qualidade da terra) o tamanho dos lotes.[147]

Em julho de 1991, o Sr. Antonio Claro já havia aberto mão de 23,0 hectares de sua posse, e a família Pinto havia devolvido ao Estado, 58,0 dos 108,0 hectares que detinha.[148] Todavia, um impasse ainda existia. A família Pinto não aceitava ceder terra contínua. Isto criava um sério entrave nas negociações, uma vez que, assentados em áreas descontínuas, os "sem-terra" se tornariam vizinhos dos posseiros antigos. Isto poderia redundar em atritos de proporção difícil de calcular.

O artigo consultado no Jornal Correio da Paraíba chama a atenção do governo para o caso do Sítio Três Irmãos, colocando o seguinte:

[147] Cf. Jornal Correio da Paraíba. Artigo cit. João Pessoa. 28/07/1991.
[148] Idem.

> *(...) o caso do Sítio Três Irmãos, no contexto da bacia do açude de Pilões, parece ser apenas a ponta de um grande iceberg. Aparentemente, trata-se apenas de homens e mulheres, arrastando atrás de si quatro ou cinco filhos pequenos, que desesperadamente lutam por um pedacinho de terra onde possam morar e trabalhar. E é verdade. Ocorre, porém, que o simples assentamento dessas trinta e seis famílias não põe fim aos conflitos pela posse da terra em Pilões. Outras famílias de "sem terra" vão aparecer. E quem sabe o que pode acontecer nessa região que há mais de cinqüenta anos parece viver à margem da lei."* (Jornal Correio da Paraíba, João Pessoa, 28/07/1991)

Em 1993 o Sítio Três Irmãos/Açude Pilões constava numa relação de conflitos não solucionados divulgada pelo Incra. A pesquisa não obteve informações posteriores.

Documentos Consultados

Jornal Correio da Paraíba (28/07/1991); Jornal O Norte (10/04/86; 05/05/91); Arquivo do CDDH da Diocese da Paraíba. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992).

Mata dos Galdino ou Sítio Pedra Redonda

MUNICÍPIO: São João do Rio do Peixe
MICRORREGIÃO: Cajazeiras
NOME DO IMÓVEL: Mata dos Galdino ou Sítio Pedra Redonda
ÁREA DO IMÓVEL: 1.000,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 1.000,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 22
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem informação
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1987
CAUSA(S): sem informação
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até abril de 1993; sem informações posteriores.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fundap/PB.

A única informação obtida sobre esta área acha-se contida no ofício nº. 220/87, enviado pela Fetag ao Incra, no dia 28 de setembro de 1987. Nele consta um abaixo-assinado dos trabalhadores rurais do imóvel Mata dos Galdino, solicitando uma vistoria, para efeito de desapropriação do imóvel, em decorrência da situação de conflito nele existente. Segundo o citado documento, a propriedade ocupava uma área de 1.000,0 hectares e nela encontravam-se 22 famílias envolvidas num conflito pela posse da terra. Até abril de 1993, conforme documentação existente no Incra, tal conflito não tinha sido solucionado. A pesquisa não obteve nenhuma outra informação posterior sobre o mesmo em nenhuma das fontes consultadas.

Documentos consultados

Ofício nº. 220/87, enviado pela Fetag ao Incra, no dia 28 de setembro de 1987. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992).

Município de Cachoeira dos Indios

Sítio Bom Jardim ou Cigano

MUNICÍPIO: Cachoeira dos Índios
MICRORREGIÃO: Cajazeiras
NOME DO IMÓVEL: Sítio Bom Jardim ou Cigano
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: sem informação
CATEGORIA DE TRABALHADORES: parceiros (meeiros)
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1976
CAUSA(S): recusa do proprietário de receber, como quota-parte da produção dos parceiros, apenas 20%.
SITUAÇÃO ATUAL: sem informação.

FONTE: Fetag/PB; Incra/PB; Fiplan/PB; Fundap/PB.

O Sítio bom Jardim ou Cigano está localizado no município de Cachoeira dos Índios. Desde 1974 suas terras eram exploradas por trabalhadores rurais que mantinham com o proprietário, João Maria de Figueiredo, relação de trabalho do tipo parceria. Pagavam a renda da terra com 50% do resultado da produção de alimentos e de algodão.

A partir de 1976, os agricultores, resolveram pagar a renda com apenas o determinado por lei (20% da produção) o que não foi aceito pelo dono da terra que exigia o pagamento dos tradicionais 50%. Como tal não aconteceu, o proprietário resolveu invadir, por duas vezes, o armazém onde se encontrava guardado o resultado da safra do algodão do ano anterior, e chegou a apreender toda a produção dos trabalhadores, deixando-os sem nada, o que resultou num conflito.

A luta dos trabalhadores contra o pagamento da "meia"[149] levou o proprietário a notificá-los com uma ação de despejo e a proibir-lhes de continuar plantando. Por sua vez, os parceiros entraram na justiça com uma ação de manutenção de posse e recorreram à Fetag, no sentido de intervir para impedir que o proprietário levasse a termo o processo de expulsão instalado.

[149] Pagamento da renda equivalente a 50% da produção do parceiro (meeiro).

A pesquisa não localizou nenhuma outra informação sobre o desenrolar deste conflito.

Documentos Consultados

Carta-denúncia dos trabalhadores do Sítio Bom Jardim/Cigano à Fetag. Fetag., 11/06/1976. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflito no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Jericó

Açude do Carneiro

MUNICÍPIO: Jericó
MICRORREGIÃO: Catolé do Rocha
NOME DO IMÓVEL: Açude do Carneiro
ÁREA DO IMÓVEL: sem informação
ÁREA DO CONFLITO: sem informação
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 30
CATEGORIA DE TRABALHADORES: pescadores e vazanteiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1992
CAUSA(S): ocupação da área de vazante do Açude do Carneiro, por famílias de agricultores sem-terra.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até abril de 1993; numa relação de áreas adquiridas pelo Interpá a que a pesquisa teve acesso no início de 1996, consta o Açude do Carneiro com 41 famílias e 31,0 hectares, mas não tem indicação da existência de Assentamento.

FONTE: Documentos da Comissão Pastoral da Terra, CPT-NE; Carta denúncia dos posseiros do Açude do Carneiro; Jornal O Norte; Jornal Correio da Paraíba; Jornal A União; Documentos "Grito de Defesa da Vida "e "O povo se levanta: as ocupações de terra no Sertão da Paraíba".

> ***"As terras públicas do açude de Carneiro significam para nós trabalhadores e nossos familiares, moradores destas terras: saúde, escola, casa, trabalho, paz e justiça".*** (Trecho do documento dos posseiros de Jericó "Grito em defesa da vida").

Sabe-se que, no semi-árido, aliada à questão da terra, está a questão da água. Sujeita a estiagens prolongadas, a região torna penosa a vida dos pequenos agricultores que não têm acesso às áreas de barragem, seja para plantar nos trechos de vazante, seja para pescar, seja para se abastecer. Este tem sido um dos motivos para a multiplicação das ocupações das terras secas em torno dos açudes, por pequenos produtores sem-terra ou por pescadores sertanejos.

Os fatos que tiveram lugar no Açude do Carneiro, localizado no município de Jericó, na microrregião de Catolé do Rocha, não diferem dos acontecidos na Barragem da Farinha, no Açude de Pilões e no de Riacho dos Cavalos.

Tudo tem início em 1986, quando o Estado indenizou os proprietários de uma determinada área de terra, com a finalidade de construir, através do projeto Canaã, o açude público do Carneiro. Apesar da indenização, os proprietários continuaram explorando as terras com o cultivo de capim. Enquanto isso, pescadores, trabalhadores rurais sem-terra e vazanteiros se viam sem condições de trabalho e vida, por não disporem de terra para cultivar alimentos necessários à sua sobrevivência e a de suas famílias.

> *"Como é do conhecimento de todos, as terras do açude público de Carneiro foram indenizadas pela quantia em dinheiro pelo Estado para fins de construção do referido açude no ano de 1986, pelo Projeto Canaã. Hoje as terras continuam na posse dos ex-proprietários que nada plantam, senão, capim para alimentar o gado, em nada beneficiando a nós trabalhadores e a população urbana."*
> (Trecho do documento dos posseiros de Jericó "Grito em defesa da vida")

Apesar de muito temerosos, procuraram a ajuda da CPT para entrarem nas terras secas do açude e para apoiá-los na luta por aquele pedaço de chão. A partir daí, eles passaram a se reunir com as freiras que residiam em Jericó, com representantes das CEBS sertanejas e com agentes pastorais leigos da CPT, para discutir seus problemas e buscar forças para entrar na terra.

Finalmente, no dia 06 de julho de 1992, as famílias de agricultores e pescadores ocuparam a área de vazante do açude.

> *"Quando chegou o dia marcado da 'entrada na terra' para 'fazer a vazante' o medo se fez luta e ocuparam a terra com gosto de quem está chegando na terra-mãe que reproduz a vida pelo trabalho."*[150]

Após os primeiros dias de resistência, outras 25 famílias ocuparam a outra parte das terras da vazante e as terras secas. A partir de então, passaram a plantar feijão, milho, tomate, batata-doce e outras culturas e solicitar do governo a regulamentação e demarcação das terras.

O apoio da imprensa, que denunciou os fatos, e a solidariedade das pastorais, das CEBS, do Partido dos Trabalhadores, do Partido Comunista do Brasil, de Sindicatos urbanos e rurais, foi de suma importância para a sustentação inicial da luta e como reforço à resistência dos trabalhadores frente à ação dos donos. Estes, não só ameaçaram de morte os acampados, em particular as lideranças, como entraram na justiça com ação de reintegração de posse visando o seu despejo, destruíram lavouras, enfim, agiram em defesa da propriedade individual em terras que já haviam sido indenizadas pelo Estado.

O Estado, através do poder judiciário, apoiou os ex-proprietários. Em 08 de julho de 1993, ameaçados de despejo, os agricultores buscaram o apoio dos representantes da Assembléia Legislativa da Paraíba, para evitar sua expulsão. Uma comissão representativa dessa Assembléia ficou responsável pela realização de uma visita à área no dia 19 do citado mês, juntamente com representantes do Interpa, da CUT, da CPT e da Secretaria de Agricultura do Estado.

Apesar de mobilizarem a sociedade civil, os acampados do Açude do Carneiro não conseguiram que o Estado resolvesse de forma ágil sua situação. Na verdade, o que aconteceu foi a execução de uma ação de despejo, por determinação do juiz da Comarca de Catolé do Rocha, Dr. Samuel Raminho Brunet, em setembro de 1993. Essa ação foi protelada uma primeira vez, para permitir que

[150] Cf. Documento da CPT/NE: O povo se levanta: as ocupações de terra no Sertão da Paraíba.

fosse feita a colheita. Logo em seguida, porém, para tentarem resistir à expulsão, os trabalhadores fizeram o replantio. O juiz porém não lhes concedeu novo prazo e mandou executar a ação de despejo.

A execução de tal ação *"resultou na destruição de 1.100kg de feijão; 450kg de milho; 1.050 jerimuns; 1.200 pés de melancia; 250 covas de batata-doce; 250 pés de melão; 100 pés de pepino; 150 pés de tomate."*[151] Isto sem falar que seis trabalhadores reagiram ao despejo e acabaram presos.

Segundo o juiz,

> *"a prisão dos agricultores ocorreu porque eles sistematicamente vêm descumprindo uma decisão judicial."* (Explicação dada pelo juiz Samuel Brunet ao Jornal Correio da Paraíba)[152]

A prisão foi efetuada às 14 horas do dia 13 de setembro de 1993, por 14 policiais militares. Foram detidos os posseiros José Raimundo Pereira de Sousa, Raimundo Nonato de Sousa, Francisco das Chagas de Sousa, José Vidal de Negreiros, Derci Vidal e José Vidal. Além dos agricultores, foram também detidos, os representantes da CPT, Socorro Gouveia, e Dorival Fernandes.

> *"Todos foram levados à presença do juiz em Catolé do Rocha e somente os representantes da pastoral da terra foram liberados, embora suas máquinas fotográficas tenham sido retidas."* (Jornal Correio da Paraíba, 15/09/1993)

[151] Cf. Nota de denúncia e reivindicação dos posseiros do Açude do Carneiro, 16/11/1993; Jornal O Norte. *"Pastoral da terra acusa juiz de defender grileiro"*. João Pessoa, 15/09/1993; Jornal Correio da Paraíba. *"Agricultores reagem a despejo e são presos"*. João Pessoa, 15/09/1993.

[152] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Agricultores reagem a despejo e são presos"*. João Pessoa, 15/09/1993.

Em resposta à ação da justiça, os posseiros do Açude do Carneiro ocuparam a sede do Interpa, exigindo uma solução para o conflito e seu assentamento definitivo na área. A partir daí, tem início um processo de negociação com o Governador em exercício Cícero Lucena, e o Presidente do Interpa que se comprometeram em tentar, junto aos proprietários, uma permuta da área ocupada pelos posseiros por outra de propriedade do Estado.

Em 16 de novembro de 1993, a situação permanecia irresolvida. O juiz Samuel Brunet recusou a proposta do governo, afirmando que, para haver permuta de terra, fazia-se necessário um estudo para comprovar se, de fato, as terras pertenciam ao Estado.[153] Inclusive só nessa data ele relaxou a prisão de três dos posseiros presos em setembro, mantendo porém em detenção o José Vidal de Negreiro, também conhecido como Joda, uma das maiores lideranças dos posseiros.

A pesquisa não obteve nenhuma outra informação sobre esse conflito, depois de 16 de novembro de 1993. Numa relação de áreas adquiridas pelo Interpa, a que a pesquisa teve acesso no início de 1996, consta o Açude do Carneiro com 41 famílias e 31,0 hectares, mas não tem indicação da existência de Assentamento.

Documentos Consultados

Nota de denúncia e reivindicação dos posseiros do Açude do Carneiro. João Pessoa, 16/11/1993. Jornal O Norte (15/09/1993;) Jornal Correio da Paraíba. (08/07/1993; 15/09/1993; 24/09/1993); Jornal A União (23/09/1993); Documentos da CPT/NE: O povo se levanta: as ocupações de terra no Sertão da Paraíba e Grito em Defesa da Vida. Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflito no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992).

[153] Cf. Nota de denúncia e reivindicação dos posseiros do Açude do Carneiro. João Pessoa, 16/11/1993.

Municípios de Cacimba de Areia e Patos

Barragem da Farinha

MUNICÍPIO: Cacimba de Areia/Patos
MICRORREGIÃO: Patos
NOME DO IMÓVEL: Barragem da Farinha
ÁREA DO IMÓVEL: 278,91 hectares (segundo o Interpa)
ÁREA DO CONFLITO: trecho da área seca do açude
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 115
CATEGORIA DE TRABALHADORES: trabalhadores sem-terra
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1986
CAUSA(S): desapropriação das terras secas da barragem não beneficiou os trabalhadores mas os antigos proprietários, gerando assim um clima de tensão na área.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até agosto de 1992; sem informações posteriores.

FONTE: Fetag/PB; STR de Patos/PB; Fundap/PB; Incra/PB; Fiplan/PB.

A Barragem da Farinha localiza-se entre os município de Patos e Cacimba de Areia, na microrregião de Patos. Para sua construção, quase 300,0 hectares de terra foram desapropriados em 29 de julho de 1976, e os proprietários foram indenizados. Na ocasião foi firmado um termo de ajuste entre o governo do Estado e os ex-proprietários, a quem foi garantida a preferência para explorar as terras secas do açude, quando o governo quisesse explorá-las através de terceiros. Dessa forma, uma área que poderia beneficiar um número grande de pequenos agricultores ficaria nas mãos de menos de 10, já devidamente indenizados, e que, regra geral, a arrendavam ou forneciam em forma de parceria, exigindo em troca 50% de tudo que o pequeno produtor plantava.[154]

Em 1°. de maio de 1986, 115 famílias de agricultores sem-terra da região ocuparam as terras secas do açude. A partir de então, com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, da CPT e da Fetag, buscaram do governo estadual as providências no sentido de que os lotes ocupados fossem demarcados e lhes fosse garantida a permanência neles.

[154] Cf. Ofício Nº. 704/79, do Presidente da Fetag/PB ao Governador Tarcísio Burity. João Pessoa, 13/11/1979.

Enquanto isso, os antigos proprietários reagiam à ocupação, buscando efetivar a expulsão dos trabalhadores, promovendo a destruição de lavouras e das cercas, impedindo a construção de moradias.

Três anos se passaram. Em 1989, durante a campanha de Ronaldo Cunha Lima para governador, o então candidato visitou as famílias de pequenos posseiros do açude Barragem da Farinha e, na oportunidade, prometeu que, assim que assumisse o governo do Estado, uma de suas primeiras metas seria promover o assentamento definitivo de todos.

Todavia, apesar das promessas de campanha, nada de concreto havia sido realizado oficialmente, afim de efetuar a desapropriação ou a aquisição das terras e o assentamento definitivo das famílias até 1992. Muito pelo contrário, a situação continuava tensa, os enfrentamentos entre as partes cada vez mais fortes. A pesquisa não conseguiu obter nenhuma outra informação sobre essa área a partir de então.

Documentos Consultados

Ofício Nº. 794/79 do Presidente da Fetag ao Governador do Estado. João Pessoa, 13/11/1979; Jornal O Norte (13/08/1992). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflito no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. "Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra" (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.

Município de Bonito de Santa Fé

Acampamento de Viana

MUNICÍPIO: Bonito de Santa Fé
MICRORREGIÃO: Cajazeiras
NOME DO IMÓVEL: Acampamento de Viana
ÁREA DO IMÓVEL: 16,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 16,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 25
CATEGORIA DE TRABALHADORES: sem terra
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1991
CAUSA(S): ocupação de uma área desapropriada pelo Estado para construir um campo de pouso para aviões, por trabalhadores sem-terra.
SITUAÇÃO ATUAL: segundo a CPT, o conflito encontrava-se sem solução até abril de 1993; a pesquisa não obteve informações posteriores sobre essa área.

FONTE: CPT/NE; Fundap/PB; Incra/PB.

> ***"No clima de luta pela terra nas beiras dos açudes, a esperança dos oprimidos aumenta" (...).*** (Trecho do documento da CPT/NE "O povo se levanta: as ocupações de terra no Sertão da Paraíba")

O acampamento de Viana localiza-se no município de Bonito de Santa Fé, na microrregião de Cajazeiras. Trata-se de mais uma área ocupada por famílias sem terra. São 32 famílias, que solicitaram apoio da CPT, para ocupar uma área desapropriada pelo Estado para a construção de um campo de pouso para aviões.

Apoiadas pela CPT, as 32 famílias acamparam na terra em 03 de agosto de 1991. Iniciaram em seguida o trabalho de instalação de suas barracas e o preparo da terra para o cultivo de culturas de subsistência.

> *"Ocuparam, derrubaram a cerca, armaram a tenda, começaram a brocar e a luta continua: é o acampamento do Viana"* (trecho do documento "O povo se levanta: as ocupações de terra no Sertão da Paraíba". CPT/NE)

O acampamento deu origem a mais um conflito de terra que permanecia, segundo a CPT, sem solução até abril de 1993. A pesquisa não obteve nenhuma informação posterior sobre essa área.

Documentos Consultados

"O povo se levanta: as ocupações de terra no Sertão da Paraíba". Documento da Comissão Pastoral da Terra CPT/NE, 1991. Além do documento citado, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com denúncia de conflito no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de processos existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992).

Açude Bartolomeu I

MUNICÍPIO: Bonito de Santa Fé
MICRORREGIÃO: Cajazeiras
NOME DO IMÓVEL: Açude Bartolomeu I
ÁREA DO IMÓVEL: 180,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 180,0 hectares
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 30 inicialmente; 25 no final
CATEGORIA DE TRABALHADORES: parceiros
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1989
CAUSA(S): com a desapropriação da terra para a construção do açude, os agricultores, apesar de permanecerem cultivando na área seca, suspenderam o pagamento da renda, uma vez que os ex-proprietários já haviam sido indenizados. A esta atitude dos agricultores os ex-donos reagiram, dando origem ao conflito.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito sem solução até abril de 1993; sem informações posteriores.

FONTE: Jornal O Norte; Jornal Correio da Paraíba; Incra/PB; Fetag/PB.

> ***"(...) nós prefere morrer lutando do que morrer de fome. Nós vamos se acampar de novo e de lá nós não vamos arredar o pé. Nem com a polícia do senhor, nem com as doze do patrão."*** (Palavras dos agricultores contidas numa carta por eles enviada ao Governador do Estado, em 28/08/1989)

O açude Bartolomeu I localiza-se no município de Bonito de Santa Fé, na microrregião de Cajazeiras. Para sua construção, o governo do Estado da Paraíba desapropriou, em 18 de janeiro de 1986, 22 glebas de terra, totalizando aproximadamente 330,5 hectares.[155] Essas glebas pertenciam a diversos proprietários, os quais foram devidamente indenizados.

De acordo com denúncia formulada pelos trabalhadores, os proprietários das terras desapropriadas eram Brauner Arruda Amorim, Santino Miltão Domingos Dunga, Severino Pires das Neves, Antenor Furtado de Freitas, Joaquim Lacerda Neto, Almerita de Jesus, Francisco dos Anjos Lopes, Joseni Trajano, José Pereira de Sousa, Joseni Grangeiro Paletó, Leomar de Souza Rolim, Celso Vicente de

[155] Cf. Diário Oficial do Estado da Paraíba de 18 de janeiro de 1986.

Araújo, Leônidas Inácio da Silva, Nazaré Tavares de Lima e João Alvim Dias de Almeida.[156]

Antes da desapropriação, 30 famílias de agricultores trabalhavam na área. Eles mantinham contratos verbais de parceria com os proprietários há mais de 15 anos. Tais contratos estabeleciam o pagamento de uma renda anual, pelo uso da terra, equivalente a 25% da produção dos parceiros (a "quarta").

Construído o açude, os agricultores continuaram plantando na área seca e pagando aos ex-proprietários a quarta-parte da produção. Em 1989, porém, eles resolveram suspender o pagamento da "quarta", uma vez que consideravam que tal pagamento não tinha mais significado, já que os antigos donos, apesar de continuarem cultivando terras do açude, já não eram proprietários. A suspensão do pagamento da renda-produto foi o pivô da eclosão de um conflito de terra na área.

Em resposta à atitude dos parceiros, os ex-proprietários entraram na justiça com uma solicitação de ação de despejo, a qual foi contestada por advogados instituídos pelos rendeiros.[157] A partir daí, o conflito se acirra e a violência dos donos e dos seus prepostos passa a se manifestar das mais diversas formas.

Em carta encaminhada ao Governador do Estado, os agricultores do açude Bartolomeu I denunciaram que, para expulsá-los, os ex-donos da terra estavam fazendo de tudo:

> *"ameaçando de matar os nossos companheiros e pessoas que apoiam nós, agredindo nossos companheiros, como aconteceu segunda-feira, quando o gerente de José Pereira*[158]*, conhecido por nome de João, agrediu Leomar Timóteo, trabalhador da área, dizendo que se ele entrasse na terra de novo eles botavam todo mundo para correr no tiro, não precisava mais a polícia botar não, porque eles tem quatro doze e seis revólveres para nós, se voltar de novo para a área."*[159]

Reiteraram ainda sua disposição de continuar na luta afirmando:

> *"(...) nós prefere morrer lutando do que morrer de fome. Nós vamos se acampar de novo e de lá nós não vamos arredar o pé. Nem com a polícia do senhor, nem com as doze do patrão."*[160]

Finalizaram pedindo a interferência do Estado, *"para evitar que alguém morra"*.

Em setembro, o juiz da comarca de Bonito de Santa Fé, José Djacy Soares Alves, concedeu liminar de manutenção de posse aos ex-proprietários, mesmo ciente de que as terras haviam sido indenizadas pelo Estado.[161]

Expulsos da terra pela polícia e sem ter para onde ir, as famílias acamparam em frente à Câmara Municipal do município, tentando sensibilizar os políticos da região. Isto não foi possível, uma vez que alguns desses políticos ou eram ex-proprietários das terras reivindicadas, ou seus amigos, ou ainda, proprietários de outras terras. O próprio Presidente da Câmara, Severino Pires das Neves, era um dos ex-proprietários de terra da área em litígio. Expulsos também da Câmara, os agricultores ainda tentaram, sem êxito, alojar-se na prefeitura.

---

[156] Cf. Carta-denúncia dos trabalhadores do Açude Bartolomeu enviada ao Governador do Estado, ao Presidente do Incra, ao Presidente da Fundap, à imprensa e ao povo em geral. Bonito de Santa Fé, 13/07/1989.

[157] No momento em que eles suspenderam o pagamento da renda, passaram à condição de posseiros das glebas por eles ocupadas.

[158] Compreende-se como sendo um dos ex-proprietários.

[159] Cf. Carta dos trabalhadores de Bartolomeu I ao Governador do Estado. Bonito de Santa Fé, 28/08/1989.

[160] Idem. Ibid.

[161] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Grupo de Bonito também acampado"*. João Pessoa, 13/09/1989.

Ao relento, passando necessidade, com frio e com fome, as famílias, agora em número de 25,[162] resolveram ocupar a sede do Incra na capital do Estado, na tentativa de sensibilizar os governos federal e estadual e chamar a atenção da opinião pública para sua situação.

O impasse criado com a ocupação do Incra levou o diretor da Superintendência de Planejamento do Estado (Suplan-PB) a comprometer-se a enviar um topógrafo à área, afim de identificar e demarcar o total de terras secas do açude que pertenciam ao Estado. Se confirmada a ocorrência de grilagem e de uso indevido das terras pelos ex-proprietários, a Suplan encaminharia um processo à Fundap, providenciaria, através dos órgãos e meios competentes, a notificação dos grileiros para que eles devolvessem pacificamente as terras aos trabalhadores. Caso não houvesse acordo, o caso seria encaminhado à Procuradoria do Estado, através dos trâmites legais para reaver o patrimônio estatal.[163]

Segundo os agricultores, em outubro de 1989, o levantamento topográfico iniciado pelos técnicos da Suplan teria constatado, em cinco propriedades indenizadas que 53,0 hectares de terra seca pertencentes ao Estado permaneciam ocupadas pelos ex-proprietários.[164]

Em novembro, antes de se ter chegado a uma solução do conflito, os agricultores e seus familiares foram expulsos da sede do Incra pela polícia.[165]

[162] Cinco famílias desistiram da luta.

[163] Cf. Jornal O Norte. *"Agricultores acampados no Incra sabem terça se vão retornar à fazenda"*. João Pessoa, 08/10/1989; Jornal O Norte. *"Adiada para hoje a decisão do conflito"*. João Pessoa, 11/10/1989.

[164] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Ex-proprietários ainda mandam na área"*. João Pessoa, 28/10/1989.

[165] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Famílias dizem que só saem com posse"*. João Pessoa, 05/11/1989.

Não tendo mais uma vez para onde ir, terminaram jogados na sede da Fundap, ainda esperando uma solução para a situação.[166]

Em dezembro, foram enviados de volta à área de conflito, com a promessa do dirigente da Fundap de concluir a demarcação das terras do Estado, na região do açude, e de lá assentá-los. Até abril de 1993, porém, o conflito continuava sem solução.[167] A partir dessa data a pesquisa não obteve nenhuma outra informação sobre essa área.

Documentos Consultados

Ofício nº 10/87 do Presidente do STRs de Bonito de Santa Fé ao Presidente da Fetag (20/05/87); Jornal O Norte (14/06/1989; 13/09/1989; 08/10/1989; 11/10/1989; 18/10/1989; 24/10/1989; 05/11/1989; 07/12/1989); Jornal Correio da Paraíba (13/09/1989; 28/10/1989; 06/12/1989); Carta dos trabalhadores de Bartolomeu I ao Governador do Estado. Bonito de Santa Fé, 28/08/1989; Diário Oficial do Estado da Paraíba de 18 de janeiro de 1986; Carta-denúncia dos trabalhadores do Açude Bartolomeu enviada ao Governador do Estado, ao Presidente do Incra, ao Presidente da Fundap, à imprensa e ao povo em geral. Bonito de Santa Fé, 13/07/1989.

[166] Idem.

[167] Cf. Jornal Correio da Paraíba. *"Agricultores voltam a suas terras"*. João Pessoa, 06/12/1989; Jornal O Norte. *"Agricultores deixam a Fundap em João Pessoa"*. João Pessoa, 07/12/1989.

Município de Riacho dos Cavalos

Açude Riacho dos Cavalos

MUNICÍPIO: Riacho dos Cavalos
MICRORREGIÃO: Catolé do Rocha
NOME DO IMÓVEL: Açude Riacho dos Cavalos
ÁREA DO IMÓVEL: 909,0 hectares
ÁREA DO CONFLITO: 509,0 hectares (área seca); 400,0 hectares (área molhada de vazante)
Nº. DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS: 148
CATEGORIA DE TRABALHADORES: posseiros e sem-terra
ANO DO INÍCIO DO CONFLITO: 1985
CAUSA(S): tentativa de expulsão dos posseiros, com resistência dos mesmos, agravada com a ocupação da área por famílias sem-terra.
SITUAÇÃO ATUAL: conflito solucionado através de acordo.

FONTE: Jornal Correio da Paraíba; Incra/PB; Fetag/PB; Fundap/PB; Fiplan/PB.

O conflito de Riacho dos Cavalos desenvolveu-se como a maioria dos conflitos de terra do Sertão, em torno da área seca de um açude público, ou seja, em função de dois recursos naturais fundamentais à sobrevivência humana no semi-árido: a água e a terra.

O açude, conhecido por Riacho dos Cavalos, foi construído durante o governo de José Américo de Almeida, a partir da desapropriação de 1.600,0 hectares de terra, no município do mesmo nome, situado na microrregião de Catolé do Rocha.

No final da década de 60, a Emepa instalou-se nas proximidades do açude onde passou a explorar a terra com a pecuária, utilizando o sistema de confinamento e destinando uma área ao plantio de capim.

Em 1986, acossadas pela seca, 60 famílias de trabalhadores rurais sem terra da região ocuparam uma área de 300,0 hectares da Fazenda Experimental da Emepa, que estava ociosa. Derrubaram a vegetação de jurema que abundava e a substituíram por feijão e milho. Criaram a Associação dos Pequenos Posseiros do Açude Riacho dos Cavalos que passou a reivindicar, do governo, a autorização para a Fundap demarcar a terra em lotes e assentá-los. A

Jornal Correio da Paraíba (5/01/1991; 08/02/1991; 19/09/1991); Jornal O Norte (13/07/1991); Documento da CPT "O povo se levanta: as ocupações de terra no Sertão da Paraíba; Carta aberta dos posseiros de Riacho dos Cavalos à Comunidade (28/07/1991); Correspondência dos posseiros ao Secretário de Segurança Pública do Estado Marcos Bejamim; Relatório de despejo na área de conflito assinado pelo presidente da Associação dos Posseiros de Riacho dos Cavalos (13/02/1991); Reivindicação dos posseiros do açude público (29/06/1990). Carta aberta à população (11/06/1990); Carta aberta ao Governador e à opinião pública (22/08/1991); Documento: "No Sertão clama-se por terra, água e pão" (06/07/1991); Comunicado dos posseiros à opinião pública (11/07/1991); Documento da CPT: "A dignidade do trabalhador que lavra a terra e produz o pão Deus ouviu os clamores do seu povo (Setembro/1991). Além dos documentos citados, foram consultados ainda: a) Demonstrativo das áreas com Denúncia de Conflitos no Estado da Paraíba (Incra-12-06-1988); b) Levantamento de Processos Existentes no Incra/PB relativos à solicitação de desapropriação e/ou venda de imóveis rurais (1994, atualizado em 22/01/1996); c) Listagem das áreas adquiridas através de compra pelo governo do Estado (Fundap,1991); d) Projetos de Reforma Agrária da SR-18/PB (Incra/PB, 1991); e) Projetos a serem criados em 1993 (Incra, 1992); f) CANTALICE, D. Modernização, Concentração Fundiária e Questões pela Terra (Fichas dos Conflitos). João Pessoa, Fiplan, 1985/1986.